

Pasta 01



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO

ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

Concorrência Pública nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP, ENGLOBALANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55 e, com sede na Av. Ministro Olavo Drummond, 495, Amazonas, CEP: 38.180-510 – Araxá/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001100679.00-98, telefone (34) 3661-4147, e-mail licitacao@metodoprojetos.net.br, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Cristiano Constante, portador da Carteira de Identidade nº 3038363 SSP-SC e do CPF nº 046.683.666-09, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araxá/MG, propõe ao Consórcio CIMASP nossa proposta comercial para atender os municípios consorciados.

ITEM	MATERIAIS/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	AFASTADOR ARMAÇÃO SEGUNDARIA 500 MM	PC	20	521,22	10.424,40
2	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	170	47,44	8.064,80
3	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 1/0AWG	PC	80	51,22	4.097,60
4	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2 AWG	PC	80	51,22	4.097,60
5	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 21MM ²	PC	50	11,58	579,00
6	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 34MM ²	PC	40	15,60	624,00
7	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 53MM ²	PC	50	26,82	1.341,00
8	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 16MM ²	PC	80	5,89	471,20
9	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 35MM ²	PC	40	15,15	606,00
10	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM ²	PC	150	44,29	6.643,50
11	ALÇA PRÉ-FORMADA OLHAL CAA 21MM ²	PC	30	25,39	761,70
12	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	300	41,81	12.543,00
13	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 6,4MM	PC	20	32,98	659,60
14	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	PC	300	143,33	42.999,00
15	ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	PC	50	411,20	20.560,00
16	ANEL CAIXA ZC CONCRETO PREMOLDADO	PC	30	893,60	26.808,00
17	ANEL CAIXA ZD CONCRETO PREMOLDADO	PC	5	2192,16	10.960,80
18	ARAME AÇO 2,76MM ² (12)	PC	30	34,18	1.025,40
19	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO	PC	20	52,26	1.045,20
20	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 2 ESTRIBO	PC	20	89,62	1.792,40
21	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	PC	300	244,90	73.470,00
22	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	PC	50	698,58	34.929,00
23	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PISTA	PC	50	972,75	48.637,50
24	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	600	2,80	1.680,00
25	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	50	35,07	1.753,50
26	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	30	325,31	9.759,30
27	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	PC	1000	4,05	4.050,00
28	BRAÇO ANTIBALANÇO 15KV	PC	80	100,38	8.030,40
29	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	PC	80	102,61	8.208,80
30	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PC	500	115,18	57.590,00
31	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	600	402,59	241.554,00
32	BRAÇO PARA IP TIPO PESADO	PC	80	969,62	77.569,60



PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

33	BRAÇO SUPORTE C	PC	200	191,12	38.224,00
34	BRAÇO SUPORTE L	PC	200	268,72	53.744,00
35	BRAÇO TIPO J PARA RDP	PC	50	410,54	20.527,00
36	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 1/2P	PC	50	13,52	676,00
37	CABO AÇO 3N5 (9,93MM) ALUMINIZADO	KG	50	88,13	4.406,50
38	CABO AL 1X 16MM ² 1KV	M	10000	4,70	47.000,00
39	CABO AL 1X 25MM ² 1KV	M	3000	32,59	97.770,00
40	CABO AL 1X 50MM ² 15KV PROTEGIDO	M	12000	15,90	190.800,00
41	CABO AL 1X 50MM ² 1KV	M	4000	9,82	39.280,00
42	CABO AL 1X 70MM ² 1KV	M	8000	14,22	113.760,00
43	CABO AL 1X120MM ² 15KV	M	300	105,07	31.521,00
44	CABO AL 1X120MM ² 1KV	M	200	46,11	9.222,00
45	CABO AL 1X150MM ² 15KV PROTEGIDO	M	500	45,62	22.810,00
46	CABO AL 1X240MM ² 1KV	M	200	53,23	10.646,00
47	CABO AL 1X400MM ² 15KV	M	100	247,44	24.744,00
48	CABO AL 3X185+3/8P 15KV	M	20	394,96	7.899,20
49	CABO CA 34MM ² (2AWG)	M	100	118,46	11.846,00
50	CABO CA 53MM ² (1/0AWG)	M	100	75,04	7.504,00
51	CABO CU 1X 1,5MM ² 1KV XLPE	M	12000	2,75	33.000,00
52	CABO CU 1X 16MM ² 750V	M	800	31,36	25.088,00
53	CABO CU 1X 25MM ² 750V	M	300	37,30	11.190,00
54	CABO CU 1X6MM ² 750V	M	300	22,14	6.642,00
55	CABO CU 2X 4MM ² 0,6/1KV	M	500	21,95	10.975,00
56	CABO CU 2X 6MM ² 0,6/1KV	M	400	33,81	13.524,00
57	CABO CU 2X10MM ² 0,6/1KV	M	400	54,21	21.684,00
58	CABO CU 2X2,5MM ² 0,6/1KV	M	1000	18,69	18.690,00
59	CABO CU 3X6MM ² 1 KV EPR/ST1	M	300	56,93	17.079,00
60	CABO CU 4X4MM ² 0,6/1KV EPR	M	200	51,12	10.224,00
61	CABO CU NU 70MM ² MEIO DURO	M	200	189,82	37.964,00
62	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	2000	54,37	108.740,00
63	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	M	1500	65,12	97.680,00
64	CABO DUPLEX CA 1x1x16+16 1KV	M	300	10,08	3.024,00
65	CABO QUADRUPLIX CA 3x1x 70+70 1KV	M	9000	59,33	533.970,00
66	CABO TRIPLEX CA 2x1x16+16 1KV	M	800	17,84	14.272,00
67	CABO TRIPLEX CA 2x1x70+70 1KV	M	10000	40,83	408.300,00
68	CANTONEIRA PARA BRAÇO C	PC	50	263,01	13.150,50
69	CARTUCHO DE APLICAÇÃO AZUL	PC	300	36,24	10.872,00
70	CARTUCHO DE APLICAÇÃO VERMELHO	PC	300	41,49	12.447,00
71	CHAPA FIXAÇÃO CHAVE FACA BRAÇO J	PC	50	69,79	3.489,50
72	CHAPA PARA ÂNCORA 320X320MM	PC	20	101,09	2.021,80
73	CHAPA PARA ESTAI	PC	20	24,74	494,80
74	CHASSI 410MM PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	PC	10	29,07	290,70
75	CHAVE FACA UNIPOLAR 15KV 630A	PC	10	1063,58	10.635,80
76	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 100A 7,1KA	PC	90	608,72	54.784,80
77	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 200A 7,1 KA	PC	50	630,46	31.523,00
78	CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA MONOFÁSICA 15KV 7,1KA	PC	10	3186,45	31.864,50
79	CHICOTE DUPLO 2,5M PARA IP POSTE AÇO OCTOGONAL	PC	10	2941,78	29.417,80

80	CHICOTE SIMPLES 2.5M PARA IP POSTE AÇO OCTOGONAL	PC	10	1973,06	19.730,60
81	CINTA DE AÇO D 140MM	PC	100	35,47	3.547,00
82	CINTA DE AÇO D 150MM	PC	50	33,55	1.677,50
83	CINTA DE AÇO D 160MM	PC	50	35,52	1.776,00
84	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	100	71,74	7.174,00
85	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	100	75,28	7.528,00
86	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	100	73,98	7.398,00
87	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	150	77,50	11.625,00
88	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	500	81,78	40.890,00
89	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	300	61,92	18.576,00
90	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	400	83,30	33.320,00
91	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	200	95,34	19.068,00
92	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	200	96,75	19.350,00
93	CINTA DE AÇO D 260MM	PC	100	97,76	9.776,00
94	CINTA DE AÇO D 270MM	PC	100	103,33	10.333,00
95	CINTA DE AÇO D 280MM	PC	20	105,62	2.112,40
96	CINTA DE AÇO D 290MM	PC	20	106,14	2.122,80
97	CINTA DE AÇO D 300MM	PC	10	84,46	844,60
98	CINTA DE AÇO D 310MM	PC	20	111,25	2.225,00
99	CINTA DE AÇO D 320MM	PC	10	75,60	756,00
100	CINTA DE AÇO D 340MM	PC	5	76,42	382,10
101	CINTA DE AÇO D 360MM	PC	5	112,38	561,90
102	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 1	PC	100	134,40	13.440,00
103	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 2	PC	100	67,25	6.725,00
104	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	PC	80	44,51	3.560,80
105	CONDUITE FLEXIVEL PVC 3/4P	PC	200	15,89	3.178,00
106	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/10-35MM², RDS.	PC	50	291,38	14.569,00
107	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/120-240MM², RDS.	PC	50	274,21	13.710,50
108	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/50-70MM², RDS.	PC	50	178,00	8.900,00
109	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/1,5-6MM², RDS.	PC	200	207,30	41.460,00
110	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/16-25MM², RDS.	PC	200	140,48	28.096,00
111	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 50-70/50-70MM², RDS.	PC	50	250,05	12.502,50
112	CONECTOR BORNE PARA CU 6MM²	PC	10	23,74	237,40
113	CONECTOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PC	200	81,89	16.378,00
114	CONECTOR CUNHA AL 150-150MM²	PC	100	47,81	4.781,00
115	CONECTOR CUNHA AL 150-50MM²	PC	100	43,23	4.323,00
116	CONECTOR CUNHA AL 150MM² COM ESTRIBO	PC	100	87,23	8.723,00
117	CONECTOR CUNHA CU ITEM 1	PC	400	18,05	7.220,00
118	CONECTOR CUNHA CU ITEM 2	PC	300	11,90	3.570,00
119	CONECTOR CUNHA CU ITEM 3	PC	300	8,58	2.574,00
120	CONECTOR CUNHA CU ITEM 4	PC	200	6,90	1.380,00
121	CONECTOR CUNHA CU ITEM 5	PC	200	7,46	1.492,00
122	CONECTOR CUNHA CU ITEM 6	PC	200	20,82	4.164,00
123	CONECTOR CUNHA CU ITEM 7	PC	200	22,29	4.458,00
124	CONECTOR CUNHA CU ITEM 8	PC	200	21,82	4.364,00
125	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM² / 6MM²	PC	300	29,78	8.934,00
126	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 120MM² / 240MM²	PC	300	70,66	21.198,00

127	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM ² /1,5MM ²	PC	1000	29,78	29.780,00
128	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-70MM ² / 6-35MM ²	PC	300	32,85	9.855,00
129	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM ² / 10-35MM ²	PC	300	38,93	11.679,00
130	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM ² / 70-120MM ²	PC	200	70,50	14.100,00
131	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-95MM ² / 04-35MM ²	PC	100	38,93	3.893,00
132	CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM ² / 13-34MM ²	PC	100	8,37	837,00
133	CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM ² / 13-34MM ²	PC	100	11,63	1.163,00
134	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM ² / 42-67MM ²	PC	100	18,56	1.856,00
135	CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM ² / 42-67MM ²	PC	100	16,90	1.690,00
136	CONETOR FORMATO H ITEM 5 CAA 85-107MM ² / 85-107MM ²	PC	100	20,88	2.088,00
137	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM ² / 13-67MM ²	PC	100	25,97	2.597,00
138	CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	M	800	36,50	29.200,00
139	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO P/CHAVES	PC	100	39,50	3.950,00
140	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM ²	PC	100	8,58	858,00
141	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM ²	PC	100	14,59	1.459,00
142	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM ²	PC	100	8,35	835,00
143	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM ²	PC	50	106,06	5.303,00
144	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 16MM ²	PC	100	32,91	3.291,00
145	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 25MM ²	PC	200	31,25	6.250,00
146	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 35MM ²	PC	100	33,84	3.384,00
147	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 50MM ²	PC	50	26,83	1.341,50
148	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 95MM ²	PC	50	35,71	1.785,50
149	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 120MM ²	PC	50	62,80	3.140,00
150	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 150MM ²	PC	30	83,10	2.493,00
151	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 185MM ²	PC	20	34,93	698,60
152	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 240MM ²	PC	20	62,10	1.242,00
153	CONETOR,TERMINAL,CABO CA 50MM ² ,DN8,2MM,RETO,COMP	PC	80	56,88	4.550,40
154	CONETOR,TERMINAL,FIO AÇO ALUMINIZADO DN4,62MM 5AWG	PC	30	10,59	317,70
155	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO	PC	30	400,02	12.000,60
156	CRUZETA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO	PC	20	471,82	9.436,40
157	CRUZETA DE AÇO PINTADO E GALVANIZADO FOGO	PC	30	499,17	14.975,10
158	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 125MM	PC	50	79,39	3.969,50
159	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 140MM	PC	20	74,08	1.481,60
160	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	PC	5000	28,72	143.600,00
161	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 90MM	PC	1000	37,20	37.200,00
162	ELETRODUTO PVC 1.1/2P C/LUVA	PC	100	67,04	6.704,00
163	ELETRODUTO PVC 1.1/4P C/LUVA	PC	100	94,21	9.421,00
164	ELETRODUTO PVC 1P C/LUVA	PC	100	93,50	9.350,00
165	ELETRODUTO PVC 2P C/LUVA	PC	100	118,59	11.859,00
166	ELETRODUTO PVC 3/4P	PC	200	34,08	6.816,00
167	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC	20	12,40	248,00
168	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC	50	41,90	2.095,00
169	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PC	20	13,86	277,20
170	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC	20	11,90	238,00
171	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC	20	16,42	328,40
172	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC	20	17,46	349,20
173	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25K	PC	20	17,38	347,60

174	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12T	PC	20	17,09	341,80
175	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC	20	16,51	330,20
176	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 50-150MM ² RDP	PC	10	12,06	120,60
177	ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA 50-150MM ²	PC	500	84,29	42.145,00
178	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM ²	PC	200	80,75	16.150,00
179	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC	50	37,28	1.864,00
180	FIO AÇO 1N5 ALUMINIZADO	PC	30	91,73	2.751,90
181	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	KG	500	14,06	7.030,00
182	FITA ADESIVA.ISOLANTE.PVC 19MMX20M	PC	100	36,86	3.686,00
183	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	PC	100	61,81	6.181,00
184	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC	20	15,63	312,60
185	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC	20	43,52	870,40
186	FP GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO 13-70MM ²	PC	10	234,93	2.349,30
187	FP LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W OVÓIDE	PC	20	918,94	18.378,80
188	GANCHO OLHAL 50KN	PC	100	33,39	3.339,00
189	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM ²	PC	400	73,02	29.208,00
190	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 150MM ²	PC	300	71,70	21.510,00
191	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO	PC	20	234,93	4.698,60
192	GRAMPO SUSPENSÃO CA/CAL 70-120MM ² RDAI	PC	10	139,68	1.396,80
193	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PC	10	134,91	1.349,10
194	HASTE ATERRAMENTO 2,40M	PC	300	134,91	40.473,00
195	IDENTIFICADOR DE FASE A	PC	500	2,27	1.135,00
196	IDENTIFICADOR DE FASE B	PC	500	2,32	1.160,00
197	IDENTIFICADOR DE FASE C	PC	500	2,32	1.160,00
198	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC	300	69,94	20.982,00
199	ISOLADOR PILAR 15KV	PC	150	212,75	31.912,50
200	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV	PC	50	428,88	21.444,00
201	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 25KV IT I	PC	10	112,54	1.125,40
202	ISOLADOR PINO 15KV PORCELANA	PC	50	99,31	4.965,50
203	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC	300	99,31	29.793,00
204	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	PC	100	114,13	11.413,00
205	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 34MM ²	PC	20	16,19	323,80
206	LAÇO PRÉ-FORMADO PVC TOPO CA 34MM ²	PC	20	9,70	194,00
207	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 53MM ²	PC	10	13,01	130,10
208	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 34MM ²	PC	10	9,25	92,50
209	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 21MM ²	PC	10	7,25	72,50
210	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 34MM ²	PC	10	9,23	92,30
211	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 53MM ²	PC	10	9,20	92,00
212	LÂMINA BY-PASS PARA CHAVE FUSÍVEL 10KA 15KV	PC	10	419,09	4.190,90
213	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W AP E-27 REFLET 10 GRAUS TUBULAR	PC	100	97,76	9.776,00
214	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W AP E-27 REFLET 30 GRAUS OVÓIDE	PC	100	102,58	10.258,00
215	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W AP E-27 REFLET 30 GRAUS TUBULAR	PC	100	118,62	11.862,00
216	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W AP E-27 REFLET 30 GRAUS OVÓIDE	PC	100	118,62	11.862,00
217	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	100	53,79	5.379,00
218	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W AP E-40 TUBULAR	PC	100	93,18	9.318,00
219	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W AP E-40 TUBULAR	PC	70	57,42	4.019,40
220	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AP E-40 TUBULAR	PC	50	99,50	4.975,00

221	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 70W E-27	PC	20	799,02	15.980,40
222	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 100W E-27	PC	20	1050,50	21.010,00
223	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 150W E-27	PC	10	1142,18	11.421,80
224	LÂMPADA VS 100W AP E-40 OVÓIDE	PC	600	48,27	28.962,00
225	LÂMPADA VS 100W AP E-40 TUBULAR	PC	1000	48,27	48.270,00
226	LÂMPADA VS 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	500	53,52	26.760,00
227	LÂMPADA VS 150W AP E-40 TUBULAR	PC	800	53,52	42.816,00
228	LÂMPADA VS 250W AP E-40 OVÓIDE	PC	300	52,74	15.822,00
229	LÂMPADA VS 250W AP E-40 TUBULAR	PC	500	52,74	26.370,00
230	LÂMPADA VS 400W AP E-40 TUBULAR	PC	200	74,64	14.928,00
231	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 50 W	PC	80	110,82	8.865,60
232	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 70 W	PC	100	63,95	6.395,00
233	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 100 W	PC	200	186,21	37.242,00
234	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO SEMI ESFÉRICA VS100W TUB	PC	100	338,74	33.874,00
235	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	PC	1000	310,28	310.280,00
236	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W POLICARBONATO	PC	600	402,30	241.380,00
237	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W TUBULAR	PC	600	400,50	240.300,00
238	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W POLICARBONATO	PC	400	700,14	280.056,00
239	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W REATOR 240V	PC	400	725,14	290.056,00
240	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W TUBULAR	PC	500	725,14	362.570,00
241	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 400W	PC	200	970,40	194.080,00
242	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 70W VIDRO PLANO	PC	100	957,28	95.728,00
243	LUM C/EQUIP VMT 100W TUB	PC	100	940,10	94.010,00
244	LUM C/EQUIP VMT 150W TUB	PC	80	1050,76	84.060,80
245	LUM C/EQUIP VMT 250W TUB	PC	60	1345,20	80.712,00
246	LUM C/EQUIP VMT 400W TUB	PC	40	1790,16	71.606,40
247	LUMINÁRIA LED 40 W	PC	150	1010,00	151.500,00
248	LUMINÁRIA LED 50 W	PC	200	1026,54	205.308,00
249	LUMINÁRIA LED 60 W	PC	500	1030,70	515.350,00
250	LUMINÁRIA LED 80 W	PC	300	1252,18	375.654,00
251	LUMINÁRIA LED 100 W	PC	3000	1284,13	3.852.390,00
252	LUMINÁRIA LED 120 W	PC	500	1369,58	684.790,00
253	LUMINÁRIA LED 150 W	PC	2.000	1377,05	2.754.100,00
254	LUMINÁRIA LED 180 W	PC	500	1563,70	781.850,00
255	LUMINÁRIA LED 200 W	PC	1.000	1837,74	1.837.740,00
256	LUMINÁRIA LED 240 W	PC	500	2469,33	1.234.665,00
257	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE VS/VM 100W TUBULAR	PC	30	2124,22	63.726,60
258	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE VS/VMT 150W TUBULAR	PC	20	2456,37	49.127,40
259	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 50 W	PC	80	2256,54	180.523,20
260	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 70 W	PC	100	2769,39	276.939,00
261	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 21MM ²	PC	50	49,92	2.496,00
262	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 34MM ²	PC	50	55,58	2.779,00
263	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM ² RDP	PC	50	26,66	1.333,00
264	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 150MM ² RDP	PC	50	38,53	1.926,50
265	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 54MM ² / 70MM ² COMPACTADO	PC	50	54,77	2.738,50
266	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAL 70MM ²	PC	30	46,91	1.407,30
267	MANILHA SAPATILHA 50KN	PC	300	36,05	10.815,00

268	MANTA AUTO-ADESIVA 15KV RDP	PC	50	243,36	12.168,00
269	MÃO FRANCESA PERFILADA	KG	100	98,46	9.846,00
270	MASSA CALAFETAR 1KG	KG	100	54,58	5.458,00
271	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	700	38,34	26.838,00
272	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 20A MONTADO EM POSTE	PC	8	5971,87	47.774,96
273	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 40A MONTADO EM POSTE	PC	15	5876,22	88.143,30
274	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 60A MONTADO EM POSTE	PC	5	6540,61	32.703,05
275	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X 40MM	PC	400	6,00	2.400,00
276	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC	600	13,62	8.172,00
277	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	4000	9,65	38.600,00
278	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC	200	19,09	3.818,00
279	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC	30	13,58	407,40
280	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	30	17,31	519,30
281	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	100	18,99	1.899,00
282	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	300	22,29	6.687,00
283	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	300	25,95	7.785,00
284	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	50	31,52	1.576,00
285	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	50	32,69	1.634,50
286	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	80	35,09	2.807,20
287	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	30	37,65	1.129,50
288	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC	30	43,44	1.303,20
289	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X600MM	PC	30	40,42	1.212,60
290	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM	PC	300	29,73	8.919,00
291	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 50MM	PC	100	48,56	4.856,00
292	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	200	297,46	59.492,00
293	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA	PC	200	304,78	60.956,00
294	PASTA ANTIÓXIDO EMB 400G	KG	20	104,94	2.098,80
295	PINO PARA ISOLADOR PILAR	PC	500	34,16	17.080,00
296	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PC	500	66,75	33.375,00
297	PLACA N.0 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	4,54	227,00
298	PLACA N.1 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	4,75	237,50
299	PLACA N.2 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	4,74	237,00
300	PLACA N.3 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	4,74	237,00
301	PLACA N.4 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	4,90	245,00
302	PLACA N.5 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,94	197,00
303	PLACA N.6 OU 9 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	4,54	227,00
304	PLACA N.7 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	4,70	235,00
305	PLACA N.8 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	4,74	237,00
306	PLUGUE CONEXÃO PDC 15KV	PC	15	1535,25	23.028,75
307	PORCA QUADRADA M16 X 24MM	PC	500	2,44	1.220,00
308	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 4,5 M	PC	100	1435,98	143.598,00
309	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 5 M	PC	100	1435,98	143.598,00
310	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 6 M	PC	200	1435,98	287.196,00
311	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 7 M	PC	50	1641,12	82.056,00
312	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 9 M	PC	20	1641,12	32.822,40
313	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 12 M	PC	10	4953,42	49.534,20
314	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 14 M	PC	5	8641,79	43.208,95

315	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	PC	20	7945,17	158.903,40
316	POSTE AÇO IP OCTOG FLANG 9,3M PARA CHIC/SEÇÃO RETA	PC	10	8653,63	86.536,30
317	POSTE AÇO,RETO,4,5 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	4483,58	224.179,00
318	POSTE AÇO,RETO,5 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	4483,58	224.179,00
319	POSTE AÇO,RETO,6 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	80	4483,58	358.686,40
320	POSTE AÇO,RETO,7 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	6266,88	313.344,00
321	POSTE AÇO,RETO,9 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	20	6266,88	125.337,60
322	POSTE AÇO,RETO,12 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	10	9035,10	90.351,00
323	POSTE AÇO,RETO,14 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	5	8334,24	41.671,20
324	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	300	2912,99	873.897,00
325	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	50	4529,50	226.475,00
326	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M1000DAN	PC	10	6009,26	60.092,60
327	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC	15	3357,90	50.368,50
328	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC	10	4983,18	49.831,80
329	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC	5	7772,10	38.860,50
330	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PC	5	4466,26	22.331,30
331	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M1000DAN	PC	5	7798,59	38.992,95
332	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	400	2523,22	1.009.288,00
333	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PC	10	403,30	4.033,00
334	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300DAN	PC	10	2848,32	28.483,20
335	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC	10	4301,79	43.017,90
336	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PC	5	3157,04	15.785,20
337	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PC	5	3934,90	19.674,50
338	POSTE CONCRETO DUPLO T 15M 600DAN	PC	5	5031,52	25.157,60
339	POSTE CONCRETO RC IP 11,5M 150DAN	PC	5	2287,15	11.435,75
340	POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	PC	40	1407,92	56.316,80
341	POSTE EUCALIPTO 11M 600DAN	PC	10	2133,62	21.336,20
342	POSTE EUCALIPTO 12M 300DAN	PC	5	1755,55	8.777,75
343	POSTE EUCALIPTO 12M 600DAN	PC	5	2842,67	14.213,35
344	POSTE EUCALIPTO 13M 300DAN	PC	5	3112,51	15.562,55
345	POSTE EUCALIPTO 15M 600DAN	PC	5	5252,11	26.260,55
346	POSTE EUCALIPTO 18M 600DAN	PC	5	10241,04	51.205,20
347	POSTE TELECÔNICO 4,5 M ENGASTADO	PC	80	1538,56	123.084,80
348	POSTE TELECÔNICO 5 M ENGASTADO	PC	50	1538,56	76.928,00
349	POSTE TELECÔNICO 6 M ENGASTADO	PC	80	1538,56	123.084,80
350	POSTE TELECÔNICO 7 M ENGASTADO	PC	20	1743,70	34.874,00
351	POSTE TELECÔNICO 9 M ENGASTADO	PC	10	1743,70	17.437,00
352	POSTE TELECÔNICO 10 M ENGASTADO	PC	5	5791,68	28.958,40
353	POSTE TELECÔNICO 12 M ENGASTADO	PC	5	5791,68	28.958,40
354	POSTE TELECÔNICO 14 M ENGASTADO	PC	5	8427,82	42.139,10
355	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W INTEG IP ORNAM	PC	200	95,65	19.130,00
356	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	PC	800	81,65	65.320,00
357	REATOR LÂMPADA VS 150W EXTERNO	PC	400	73,34	29.336,00
358	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	PC	500	83,58	41.790,00
359	REATOR LÂMPADA VS 250W EXTERNO	PC	50	107,66	5.383,00
360	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	PC	100	95,78	9.578,00
361	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO 240V	PC	50	92,53	4.626,50

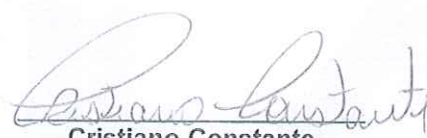
362	REATOR LÂMPADA VS 400W EXTERNO	PC	20	177,60	3.552,00
363	REATOR LÂMPADA VS 400W INTEGRADO	PC	20	216,94	4.338,80
364	REATOR LÂMPADA VS 70W INTEGRADO	PC	20	119,82	2.396,40
365	REATOR LAMPADA VMT150W (HIDRA)	PC	10	277,89	2.778,90
366	REATOR LUMINARIA VMT 70W	PC	50	112,45	5.622,50
367	REATOR LUMINARIA VMT 1000W	PC	50	635,18	31.759,00
368	REATOR LUMINARIA VMT 150W	PC	40	81,97	3.278,80
369	REATOR LUMINARIA VMT 250W	PC	20	326,21	6.524,20
370	REATOR LUMINARIA VMT 400W	PC	10	107,17	1.071,70
371	REATOR INTEGRADO VMT 250W	PC	10	379,26	3.792,60
372	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27 PARA LUMINÁRIA	PC	100	13,57	1.357,00
373	RECEPTÁCULO PORCELANA E-40 PARA LUMINÁRIA	PC	80	23,71	1.896,80
374	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	PC	7.000	27,70	193.900,00
375	REFLETOR LED 50 W	PC	20	655,46	13.109,20
376	REFLETOR LED 70 W	PC	50	783,22	39.161,00
377	REFLETOR LED 100 W	PC	50	615,42	30.771,00
378	REFLETOR LED 150 W	PC	20	717,98	14.359,60
379	SAPATILHA	PC	600	8,30	4.980,00
380	SEÇÃO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE AÇO OCTOG IP	PC	40	1373,12	54.924,80
381	SELA PARA CRUZETA	PC	50	39,09	1.954,50
382	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	50	374,18	18.709,00
383	SUPORTE 255MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	30	311,57	9.347,10
384	SUPORTE 270MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	20	329,09	6.581,80
385	SUPORTE 285MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	15	236,62	3.549,30
386	SUPORTE IP 1 LUMINÁRIA POSTE AÇO CÔNICO CONT 4,5/6/9/10M	PC	100	331,66	33.166,00
387	SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONT 4,5/6/9/10/12/14M	PC	100	569,55	56.955,00
388	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONT 6/10/1/14M	PC	50	609,97	30.498,50
389	SUPORTE IP 4 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONT 6/10/12/14M	PC	30	646,61	19.398,30
390	SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 4,5/5/6/7/9/10/12/14M	PC	100	419,52	41.952,00
391	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 6/9/10/12/14M	PC	50	609,97	30.498,50
392	SUPORTE IP 4 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 9/10/12/14M	PC	30	646,61	19.398,30
393	SUPORTE IP 03 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 6,7,9,10/12/14m	PC	50	609,97	30.498,50
394	SUPORTE IP 2 NÍVEL PARA LUMINÁRIA POLIMERO/AL TOPO	PC	30	569,55	17.086,50
395	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO	PC	30	609,97	18.299,10
396	SUPORTE L PARA TOPO POSTE	PC	30	131,20	3.936,00
397	SUPORTE L PARA CRUZETA	PC	100	107,26	10.726,00
398	SUPORTE PARA BTX OPERAÇÃO CARGA	PC	20	1107,78	22.155,60
399	SUPORTE PARA ISOLADOR PILAR	PC	20	161,62	3.232,40
400	SUPORTE TL PARA CHAVE FACA TOPO POSTE	PC	20	147,49	2.949,80
401	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE MADEIRA E DT	PC	20	101,62	2.032,40
402	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR	PC	30	238,08	7.142,40
403	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	PC	80	63,06	5.044,80
404	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 120MM² 15KV	PC	10	518,54	5.185,40
405	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 185MM² 15KV	PC	10	771,55	7.715,50
406	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 400MM² 15KV	PC	10	733,06	7.330,60
407	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 10KVA	PC	10	4656,69	46.566,90
408	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 15KVA	PC	30	4656,69	139.700,70
409	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 37,5KVA	PC	10	17525,02	175.250,20

410	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PC	30	22412,16	672.364,80
411	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	PC	5	30156,08	150.780,40
412	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	PC	3	52969,50	158.908,50
413	TUBO RECOMPRESSÃO 35-70MM² 1KV	PC	100	228,02	22.802,00
414	TUBO RECOMPRESSÃO CABO 70MM² 1KV	PC	50	294,38	14.719,00
415	OLHAL PARA PARAFUSO CL 70KN (FORJADO)	PC	300	38,34	11.502,00
	VALOR DA U.S DE CONSTRUÇÃO	UNID.	5.000	2792,69	13.963.450,00
	VALOR DA U.S DE PROJETO	UNID.	5.000	191,81	959.050,00
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 43.415.953,91	

Valor Total: R\$ 43.415.953,91 (Quarenta e Três Milhões e Quatrocentos e Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos)

Araxá/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Cristiano Constante
046.683.666-09 / 3038363 SSP
Representante Legal
(34) 3661-4147



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



PREÇO MÉDIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIMASP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- PREÇOS UNITÁRIOS POR ATIVIDADE (CONSIDERANDO
MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS, ADMINISTRAÇÃO)

CIMASP

ITEM	MATERIAIS/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	AFASTADOR ARMAÇÃO SEGUNDARIA 500 MM	PC	20	445,98	8.919,60
2	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	170	36,41	6.189,70
3	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 1/0AWG	PC	80	54,58	4.366,40
4	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2 AWG	PC	80	41,30	3.304,00
5	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 21MM²	PC	50	10,57	528,50
6	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 34MM²	PC	40	14,99	599,60
7	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 53MM²	PC	50	24,63	1.231,50
8	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 16MM²	PC	80	5,00	400,00
9	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 35MM²	PC	40	10,06	402,40
10	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM²	PC	150	29,50	4.425,00
11	ALÇA PRÉ-FORMADA OLHAL CAA 21MM²	PC	30	21,32	639,60
12	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	300	33,03	9.909,00
13	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 6,4MM	PC	20	21,10	422,00
14	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	PC	300	91,93	27.579,00
15	ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	PC	50	316,21	15.810,50
16	ANEL CAIXA ZC CONCRETO PREMOLDADO	PC	30	953,42	28.602,60
17	ANEL CAIXA ZD CONCRETO PREMOLDADO	PC	5	1727,31	8.636,55
18	ARAME AÇO 2,76MM² (12)	PC	30	31,90	957,00
19	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO	PC	20	42,63	852,60
20	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 2 ESTRIBO	PC	20	88,40	1.768,00
21	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	PC	300	164,31	49.293,00

MM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



22	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	PC	50	431,61	21.580,50
23	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PISTA	PC	50	1208,73	60.436,50
24	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	600	1,98	1.188,00
25	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	50	19,58	979,00
26	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	30	867,01	26.010,30
27	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	PC	1000	2,21	2.210,00
28	BRAÇO ANTIBALANÇO 15KV	PC	80	54,27	4.341,60
29	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	PC	80	85,22	6.817,60
30	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PC	500	101,36	50.680,00
31	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	600	343,65	206.190,00
32	BRAÇO PARA IP TIPO PESADO	PC	80	1137,89	91.031,20
33	BRAÇO SUPORTE C	PC	200	245,52	49.104,00
34	BRAÇO SUPORTE L	PC	200	224,36	44.872,00
35	BRAÇO TIPO J PARA RDP	PC	50	866,90	43.345,00
36	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1.1/2P	PC	50	14,42	721,00
37	CABO AÇO 3N5 (9,93MM) ALUMINIZADO	KG	50	69,96	3.498,00
38	CABO AL 1X 16MM² 1KV	M	10000	12,84	128.400,00
39	CABO AL 1X 25MM² 1KV	M	3000	14,40	43.200,00
40	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	12000	15,47	185.640,00
41	CABO AL 1X 50MM² 1KV	M	4000	16,22	64.880,00
42	CABO AL 1X 70MM² 1KV	M	8000	14,88	119.040,00
43	CABO AL 1X120MM² 15KV	M	300	68,81	20.643,00
44	CABO AL 1X120MM² 1KV	M	200	34,20	6.840,00
45	CABO AL 1X150MM² 15KV PROTEGIDO	M	500	38,14	19.070,00
46	CABO AL 1X240MM² 1KV	M	200	47,25	9.450,00
47	CABO AL 1X400MM² 15KV	M	100	203,80	20.380,00
48	CABO AL 3X185+3/8P 15KV	M	20	342,61	6.852,20
49	CABO CA 34MM² (2AWG)	M	100	70,88	7.088,00
50	CABO CA 53MM² (1/0AWG)	M	100	52,83	5.283,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



51	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	12000	2,68	32.160,00
52	CABO CU 1X 16MM² 750V	M	800	23,52	18.816,00
53	CABO CU 1X 25MM² 750V	M	300	27,97	8.391,00
54	CABO CU 1X 6MM² 750V	M	300	16,61	4.983,00
55	CABO CU 2X 4MM² 0,6/1KV	M	500	16,46	8.230,00
56	CABO CU 2X 6MM² 0,6/1KV	M	400	25,35	10.140,00
57	CABO CU 2X 10MM² 0,6/1KV	M	400	40,66	16.264,00
58	CABO CU 2X 2,5MM² 0,6/1KV	M	1000	14,01	14.010,00
59	CABO CU 3X 6MM² 1 KV EPR/ST1	M	300	42,69	12.807,00
60	CABO CU 4X 4MM² 0,6/1KV EPR	M	200	38,34	7.668,00
61	CABO CU NU 70MM² MEIO DURO	M	200	115,32	23.064,00
62	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	2000	45,27	90.540,00
63	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	M	1500	55,17	82.755,00
64	CABO DUPLEX CA 1x1x16+16 1KV	M	300	8,41	2.523,00
65	CABO QUADRUPLIX CA 3x1x 70+70 1KV	M	9000	61,35	552.150,00
66	CABO TRIPLEX CA 2x1x16+16 1KV	M	800	14,45	11.560,00
67	CABO TRIPLEX CA 2x1x70+70 1KV	M	10000	42,12	421.200,00
68	CANTONEIRA PARA BRAÇO C	PC	50	246,02	12.301,00
69	CARTUCHO DE APLICAÇÃO AZUL	PC	300	24,66	7.398,00
	CARTUCHO DE APLICAÇÃO VERMELHO	PC	300	25,30	7.590,00
71	CHAPA FIXAÇÃO CHAVE FACA BRAÇO J	PC	50	52,34	2.617,00
72	CHAPA PARA ÂNCORA 320X320MM	PC	20	114,87	2.297,40
73	CHAPA PARA ESTAI	PC	20	27,23	544,60
74	CHASSI 410MM PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	PC	10	28,15	281,50
75	CHAVE FACA UNIPOLAR 15KV 630A	PC	10	1103,20	11.032,00
76	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 100A 7,1KA	PC	90	501,30	45.117,00
77	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 200A 7,1 KA	PC	50	548,42	27.421,00
78	CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA MONOFÁSICA 15KV 7,1KA	PC	10	2706,64	27.066,40
79	CHICOTE DUPLO 2,5M PARA IP POSTE AÇO OCTOGONAL	PC	10	2142,00	21.420,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



80	CHICOTE SIMPLES 2,5M PARA IP POSTE AÇO OCTOGONAL	PC	10	1360,63	13.606,30
81	CINTA DE AÇO D 140MM	PC	100	39,40	3.940,00
82	CINTA DE AÇO D 150MM	PC	50	33,87	1.693,50
83	CINTA DE AÇO D 160MM	PC	50	54,94	2.747,00
84	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	100	60,33	6.033,00
85	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	100	64,20	6.420,00
86	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	100	62,05	6.205,00
87	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	150	66,38	9.957,00
88	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	500	67,11	33.555,00
89	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	300	65,43	19.629,00
90	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	400	68,04	27.216,00
91	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	200	77,46	15.492,00
92	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	200	76,52	15.304,00
93	CINTA DE AÇO D 260MM	PC	100	77,23	7.723,00
94	CINTA DE AÇO D 270MM	PC	100	78,74	7.874,00
95	CINTA DE AÇO D 280MM	PC	20	84,72	1.694,40
96	CINTA DE AÇO D 290MM	PC	20	91,63	1.832,60
97	CINTA DE AÇO D 300MM	PC	10	78,29	782,90
98	CINTA DE AÇO D 310MM	PC	20	92,97	1.859,40
99	CINTA DE AÇO D 320MM	PC	10	78,13	781,30
100	CINTA DE AÇO D 340MM	PC	5	78,41	392,05
101	CINTA DE AÇO D 360MM	PC	5	87,04	435,20
102	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 1	PC	100	61,00	6.100,00
103	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 2	PC	100	42,06	4.206,00
104	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	PC	80	24,85	1.988,00
105	CONDUITE FLEXIVEL PVC 3/4P	PC	200	12,81	2.562,00
106	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/10-35MM², RDS.	PC	50	170,97	8.548,50
107	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/120-240MM², RDS.	PC	50	295,90	14.795,00

Handwritten signature



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



108	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/50-70MM², RDS.	PC	50	196,36	9.818,00
109	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/1,5-6MM², RDS.	PC	200	114,53	22.906,00
110	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/16-25MM², RDS.	PC	200	128,10	25.620,00
111	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 50-70/50-70MM², RDS.	PC	50	220,38	11.019,00
112	CONETOR BORNE PARA CU 6MM²	PC	10	17,81	178,10
113	CONETOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PC	200	88,26	17.652,00
114	CONETOR CUNHA AL 150-150MM²	PC	100	57,27	5.727,00
115	CONETOR CUNHA AL 150-50MM²	PC	100	53,67	5.367,00
116	CONETOR CUNHA AL 150MM² COM ESTRIBO	PC	100	86,13	8.613,00
117	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PC	400	13,29	5.316,00
118	CONETOR CUNHA CU ITEM 2	PC	300	7,80	2.340,00
119	CONETOR CUNHA CU ITEM 3	PC	300	5,23	1.569,00
120	CONETOR CUNHA CU ITEM 4	PC	200	4,61	922,00
121	CONETOR CUNHA CU ITEM 5	PC	200	5,00	1.000,00
122	CONETOR CUNHA CU ITEM 6	PC	200	13,78	2.756,00
123	CONETOR CUNHA CU ITEM 7	PC	200	17,31	3.462,00
124	CONETOR CUNHA CU ITEM 8	PC	200	12,16	2.432,00
125	CONETOR DE PERFURAÇÃO 10MM² / 6MM²	PC	300	15,76	4.728,00
126	CONETOR DE PERFURAÇÃO 120MM² / 240MM²	PC	300	48,94	14.682,00
127	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM² / 1,5MM²	PC	1000	15,72	15.720,00
128	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-70MM² / 6-35MM²	PC	300	22,77	6.831,00
129	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 10-35MM²	PC	300	26,46	7.938,00
130	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 70-120MM²	PC	200	44,30	8.860,00
131	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-95MM² / 04-35MM²	PC	100	24,80	2.480,00
132	CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM² / 13-34MM²	PC	100	6,69	669,00
133	CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM² / 13-34MM²	PC	100	8,06	806,00
134	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM² / 42-67MM²	PC	100	13,60	1.360,00
135	CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM² / 42-67MM²	PC	100	12,44	1.244,00
136	CONETOR FORMATO H ITEM 5 CAA 85-107MM² / 85-107MM²	PC	100	14,62	1.462,00

pm



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



137	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM ² / 13-67MM ²	PC	100	18,62	1.862,00
138	CONETOR PARA ATERramento DE FERRAGENS DE IP	M	800	15,91	12.728,00
139	CONETOR TERMINAL ATERramento TEMPORÁRIO P/CHAVES	PC	100	26,53	2.653,00
140	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM ²	PC	100	6,96	696,00
141	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM ²	PC	100	9,42	942,00
142	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM ²	PC	100	7,33	733,00
143	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM ²	PC	50	71,54	3.577,00
144	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 16MM ²	PC	100	22,72	2.272,00
145	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 25MM ²	PC	200	23,13	4.626,00
146	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 35MM ²	PC	100	52,56	5.256,00
147	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 50MM ²	PC	50	38,07	1.903,50
148	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 95MM ²	PC	50	47,47	2.373,50
149	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 120MM ²	PC	50	58,94	2.947,00
150	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 150MM ²	PC	30	150,39	4.511,70
151	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 185MM ²	PC	20	62,13	1.242,60
152	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 240MM ²	PC	20	102,96	2.059,20
153	CONETOR, TERMINAL, CABO CA 50MM ² , DN8, 2MM, RETO, COMP	PC	80	29,58	2.366,40
154	CONETOR, TERMINAL, FIO AÇO ALUMINIZADO DN4, 62MM 5AWG	PC	30	7,94	238,20
155	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO	PC	30	400,96	12.028,80
156	CRUZETA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO	PC	20	480,95	9.619,00
157	CRUZETA DE AÇO PINTADO E GALVANIZADO FOGO	PC	30	609,57	18.287,10
158	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 125MM	PC	50	445,15	22.257,50
159	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 140MM	PC	20	55,56	1.111,20
160	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	PC	5000	15,91	79.550,00
161	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 90MM	PC	1000	27,90	27.900,00
162	ELETRODUTO PVC 1.1/2P C/LUVA	PC	100	50,28	5.028,00
163	ELETRODUTO PVC 1.1/4P C/LUVA	PC	100	70,65	7.065,00
164	ELETRODUTO PVC 1P C/LUVA	PC	100	70,13	7.013,00
165	ELETRODUTO PVC 2P C/LUVA	PC	100	88,94	8.894,00

M



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



166	ELETRODUTO PVC 3/4P	PC	200	25,56	5.112,00
167	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC	20	11,31	226,20
168	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC	50	19,88	994,00
169	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PC	20	10,71	214,20
170	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC	20	9,92	198,40
171	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC	20	12,27	245,40
172	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC	20	12,27	245,40
173	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25K	PC	20	12,73	254,60
174	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12T	PC	20	13,51	270,20
175	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC	20	13,10	262,00
176	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 50-150MM ² RDP	PC	10	9,05	90,50
177	ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA 50-150MM ²	PC	500	56,97	28.485,00
178	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM ²	PC	200	53,08	10.616,00
179	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC	50	30,75	1.537,50
180	FIO AÇO IN5 ALUMINIZADO	PC	30	48,37	1.451,10
181	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	KG	500	11,45	5.725,00
182	FITA ADESIVA.ISOLANTE.PVC 19MMX20M	PC	100	20,65	2.065,00
183	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	PC	100	46,73	4.673,00
184	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC	20	14,40	288,00
185	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC	20	33,67	673,40
186	FP GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO 13-70MM ²	PC	10	204,56	2.045,60
187	FP LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W OVÓIDE	PC	20	689,20	13.784,00
188	GANCHO OLHAL 50KN	PC	100	27,57	2.757,00
189	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM ²	PC	400	47,65	19.060,00
190	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 150MM ²	PC	300	50,52	15.156,00
191	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO	PC	20	176,54	3.530,80
192	GRAMPO SUSPENSÃO CA/CAL 70-120MM ² RDAI	PC	10	104,76	1.047,60
193	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PC	10	114,25	1.142,50
194	HASTE ATERRAMENTO 2,40M	PC	300	117,98	35.394,00

14



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



195	IDENTIFICADOR DE FASE A	PC	500	1,89	945,00
196	IDENTIFICADOR DE FASE B	PC	500	1,95	975,00
197	IDENTIFICADOR DE FASE C	PC	500	1,98	990,00
198	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC	300	114,95	34.485,00
199	ISOLADOR PILAR 15KV	PC	150	166,27	24.940,50
200	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV	PC	50	321,66	16.083,00
201	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 25KV IT I	PC	10	91,51	915,10
202	ISOLADOR PINO 15KV PORCELANA	PC	50	58,19	2.909,50
203	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC	300	58,59	17.577,00
204	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	PC	100	46,24	4.624,00
205	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 34MM²	PC	20	10,02	200,40
206	LAÇO PRÉ-FORMADO PVC TOPO CA 34MM²	PC	20	9,93	198,60
207	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 53MM²	PC	10	11,51	115,10
208	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 34MM²	PC	10	9,47	94,70
209	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 21MM²	PC	10	8,54	85,40
210	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 34MM²	PC	10	9,78	97,80
211	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 53MM²	PC	10	7,58	75,80
212	LÂMINA BY-PASS PARA CHAVE FUSÍVEL 10KA 15KV	PC	10	314,32	3.143,20
213	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W AP E-27 REFLET 10 GRAUS TUBULAR	PC	100	73,32	7.332,00
214	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W AP E-27 REFLET 30 GRAUS OVÓIDE	PC	100	76,93	7.693,00
215	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W AP E-27 REFLET 30 GRAUS TUBULAR	PC	100	88,96	8.896,00
216	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W AP E-27 REFLET 30 GRAUS OVÓIDE	PC	100	88,96	8.896,00
217	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	100	61,48	6.148,00
218	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W AP E-40 TUBULAR	PC	100	106,60	10.660,00
219	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W AP E-40 TUBULAR	PC	70	66,13	4.629,10
220	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AP E-40 TUBULAR	PC	50	171,88	8.594,00
221	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 70W E-27	PC	20	599,26	11.985,20
222	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 100W E-27	PC	20	787,87	15.757,40

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622- 4211
licitacimasp@gmail.com

M



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



223	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 150W E-27	PC	10	856,63	8.566,30
224	LÂMPADA VS 100W AP E-40 OVÓIDE	PC	600	66,63	39.978,00
225	LÂMPADA VS 100W AP E-40 TUBULAR	PC	1000	42,69	42.690,00
226	LÂMPADA VS 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	500	47,85	23.925,00
227	LÂMPADA VS 150W AP E-40 TUBULAR	PC	800	47,32	37.856,00
228	LÂMPADA VS 250W AP E-40 OVÓIDE	PC	300	45,44	13.632,00
229	LÂMPADA VS 250W AP E-40 TUBULAR	PC	500	47,61	23.805,00
230	LÂMPADA VS 400W AP E-40 TUBULAR	PC	200	55,98	11.196,00
31	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 50 W	PC	80	74,20	5.936,00
232	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 70 W	PC	100	95,32	9.532,00
233	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 100 W	PC	200	139,65	27.930,00
234	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO SEMI ESFÉRICA VS100W TUB	PC	100	428,07	42.807,00
235	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	PC	1000	498,48	498.480,00
236	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W POLICARBONATO	PC	600	587,03	352.218,00
237	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W TUBULAR	PC	600	597,75	358.650,00
238	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W POLICARBONATO	PC	400	718,00	287.200,00
239	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W REATOR 240V	PC	400	749,07	299.628,00
240	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W TUBULAR	PC	500	755,68	377.840,00
241	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 400W	PC	200	951,10	190.220,00
242	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 70W VIDRO PLANO	PC	100	717,96	71.796,00
243	LUM C/EQUIP VMT 100W TUB	PC	100	721,21	72.121,00
244	LUM C/EQUIP VMT 150W TUB	PC	80	797,71	63.816,80
245	LUM C/EQUIP VMT 250W TUB	PC	60	1091,98	65.518,80
246	LUM C/EQUIP VMT 400W TUB	PC	40	1342,62	53.704,80
247	LUMINÁRIA LED 40 W	PC	150	767,54	115.131,00
248	LUMINÁRIA LED 50 W	PC	200	769,91	153.982,00
249	LUMINÁRIA LED 60 W	PC	500	785,52	392.760,00
250	LUMINÁRIA LED 80 W	PC	300	939,13	281.739,00
251	LUMINÁRIA LED 100 W	PC	3000	952,60	2.857.800,00

Handwritten signature



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



252	LUMINÁRIA LED 120 W	PC	500	1027,18	513.590,00
253	LUMINÁRIA LED 150 W	PC	2.000	1093,84	2.187.680,00
254	LUMINÁRIA LED 180 W	PC	500	1286,96	643.480,00
255	LUMINÁRIA LED 200 W	PC	1.000	1318,85	1.318.850,00
256	LUMINÁRIA LED 240 W	PC	500	1851,99	925.995,00
257	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE VS/VM 100W TUBULAR	PC	30	1593,17	47.795,10
258	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE VS/VMT 150W TUBULAR	PC	20	1842,28	36.845,60
259	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 50 W	PC	80	1744,31	139.544,80
260	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 70 W	PC	100	2005,35	200.535,00
261	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 21MM²	PC	50	20,12	1.006,00
262	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 34MM²	PC	50	23,80	1.190,00
263	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM² RDP	PC	50	21,28	1.064,00
264	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 150MM² RDP	PC	50	74,35	3.717,50
265	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 54MM² / 70MM² COMPACTADO	PC	50	30,66	1.533,00
266	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAL 70MM²	PC	30	39,44	1.183,20
267	MANILHA SAPATILHA 50KN	PC	300	32,53	9.759,00
268	MANTA AUTO-ADESIVA 15KV RDP	PC	50	174,99	8.749,50
269	MÃO FRANCESA PERFILADA	KG	100	89,30	8.930,00
270	MASSA CALAFETAR 1KG	KG	100	40,28	4.028,00
271	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	700	35,29	24.703,00
272	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 20A MONTADO EM POSTE	PC	8	4478,90	35.831,20
273	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 40A MONTADO EM POSTE	PC	15	4598,42	68.976,30
274	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 60A MONTADO EM POSTE	PC	5	4912,59	24.562,95
275	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X 40MM	PC	400	7,50	3.000,00
276	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC	600	9,43	5.658,00
277	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	4000	8,29	33.160,00
278	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC	200	15,70	3.140,00
279	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC	30	13,94	418,20
280	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	30	16,38	491,40

M



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



281	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	100	17,72	1.772,00
282	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	300	20,23	6.069,00
283	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	300	27,50	8.250,00
284	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	50	27,66	1.383,00
285	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	50	28,65	1.432,50
286	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	80	30,53	2.442,40
287	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	30	32,03	960,90
288	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC	30	40,34	1.210,20
289	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X600MM	PC	30	40,18	1.205,40
290	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM	PC	300	36,74	11.022,00
291	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 50MM	PC	100	40,46	4.046,00
292	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	200	271,36	54.272,00
293	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA	PC	200	170,06	34.012,00
294	PASTA ANTIOXIDO EMB 400G	KG	20	75,25	1.505,00
295	PINO PARA ISOLADOR PILAR	PC	500	22,01	11.005,00
296	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PC	500	50,49	25.245,00
297	PLACA N.0 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,47	173,50
298	PLACA N.1 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
299	PLACA N.2 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
300	PLACA N.3 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
301	PLACA N.4 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,56	178,00
302	PLACA N.5 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,24	162,00
303	PLACA N.6 OU 9 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,41	170,50
304	PLACA N.7 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,50	175,00
305	PLACA N.8 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,51	175,50
306	PLUGUE CONEXÃO PDC 15KV	PC	15	779,66	11.694,90
307	PORCA QUADRADA M16 X 24MM	PC	500	2,43	1.215,00
308	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 4,5 M	PC	100	1251,27	125.127,00
309	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 5 M	PC	100	1400,78	140.078,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



310	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 6 M	PC	200	1651,18	330.236,00
311	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 7 M	PC	50	2049,17	102.458,50
312	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 9 M	PC	20	2528,64	50.572,80
313	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 12 M	PC	10	4253,75	42.537,50
314	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 14 M	PC	5	6481,34	32.406,70
315	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	PC	20	6131,20	122.624,00
316	POSTE AÇO IP OCTOG FLANG 9,3M PARA CHIC/SEÇÃO RETA	PC	10	5689,65	56.896,50
317	POSTE AÇO,RETO,4,5 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	2242,24	112.112,00
18	POSTE AÇO,RETO,5 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	2460,21	123.010,50
319	POSTE AÇO,RETO,6 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	80	2656,67	212.533,60
320	POSTE AÇO,RETO,7 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	3475,96	173.798,00
321	POSTE AÇO,RETO,9 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	20	3983,54	79.670,80
322	POSTE AÇO,RETO,12 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	10	5791,75	57.917,50
323	POSTE AÇO,RETO,14 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	5	6250,68	31.253,40
324	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	300	2322,89	696.867,00
325	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	50	3620,64	181.032,00
326	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M1000DAN	PC	10	4506,94	45.069,40
327	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC	15	2364,83	35.472,45
328	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC	10	4015,06	40.150,60
329	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC	5	6271,16	31.355,80
330	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PC	5	3950,03	19.750,15
331	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M1000DAN	PC	5	5482,16	27.410,80
332	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	400	1901,68	760.672,00
333	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PC	10	1319,39	13.193,90
334	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300DAN	PC	10	2094,30	20.943,00
335	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC	10	2876,61	28.766,10
336	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PC	5	2193,35	10.966,75
337	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PC	5	2758,66	13.793,30
338	POSTE CONCRETO DUPLO T 15M 600DAN	PC	5	4376,11	21.880,55



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



339	POSTE CONCRETO RC IP 11,5M 150DAN	PC	5	1893,58	9.467,90
340	POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	PC	40	1188,04	47.521,60
341	POSTE EUCALIPTO 11M 600DAN	PC	10	2337,94	23.379,40
342	POSTE EUCALIPTO 12M 300DAN	PC	5	1522,08	7.610,40
343	POSTE EUCALIPTO 12M 600DAN	PC	5	2527,70	12.638,50
344	POSTE EUCALIPTO 13M 300DAN	PC	5	2374,43	11.872,15
345	POSTE EUCALIPTO 15M 600DAN	PC	5	4342,65	21.713,25
346	POSTE EUCALIPTO 18M 600DAN	PC	5	8508,23	42.541,15
7	POSTE TELECÔNICO 4,5 M ENGASTADO	PC	80	1316,28	105.302,40
348	POSTE TELECÔNICO 5 M ENGASTADO	PC	50	1412,70	70.635,00
349	POSTE TELECÔNICO 6 M ENGASTADO	PC	80	1483,10	118.648,00
350	POSTE TELECÔNICO 7 M ENGASTADO	PC	20	1668,56	33.371,20
351	POSTE TELECÔNICO 9 M ENGASTADO	PC	10	1977,78	19.777,80
352	POSTE TELECÔNICO 10 M ENGASTADO	PC	5	3620,00	18.100,00
353	POSTE TELECÔNICO 12 M ENGASTADO	PC	5	4605,12	23.025,60
354	POSTE TELECÔNICO 14 M ENGASTADO	PC	5	5591,78	27.958,90
355	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W INTEG IP ORNAM	PC	200	103,06	20.612,00
356	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	PC	800	99,52	79.616,00
357	REATOR LÂMPADA VS 150W EXTERNO	PC	400	92,48	36.992,00
358	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	PC	500	103,69	51.845,00
359	REATOR LÂMPADA VS 250W EXTERNO	PC	50	144,14	7.207,00
360	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	PC	100	110,85	11.085,00
361	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO 240V	PC	50	140,11	7.005,50
362	REATOR LÂMPADA VS 400W EXTERNO	PC	20	133,20	2.664,00
363	REATOR LÂMPADA VS 400W INTEGRADO	PC	20	162,71	3.254,20
364	REATOR LÂMPADA VS 70W INTEGRADO	PC	20	89,87	1.797,40
365	REATOR LÂMPADA VMT150W (HIDRA)	PC	10	208,41	2.084,10
366	REATOR LUMINARIA VMT 70W	PC	50	84,34	4.217,00
367	REATOR LUMINARIA VMT 1000W	PC	50	476,39	23.819,50



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



368	REATOR LUMINARIA VMT 150W	PC	40	97,54	3.901,60
369	REATOR LUMINARIA VMT 250W	PC	20	244,65	4.893,00
370	REATOR LUMINARIA VMT 400W	PC	10	259,80	2.598,00
371	REATOR INTEGRADO VMT 250W	PC	10	284,44	2.844,40
372	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27 PARA LUMINÁRIA	PC	100	260,79	26.079,00
373	RECEPTÁCULO PORCELANA E-40 PARA LUMINÁRIA	PC	80	339,40	27.152,00
374	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	PC	7.000	30,75	215.250,00
375	REFLETOR LED 50 W	PC	20	491,59	9.831,80
376	REFLETOR LED 70 W	PC	50	587,41	29.370,50
377	REFLETOR LED 100 W	PC	50	725,30	36.265,00
378	REFLETOR LED 150 W	PC	20	986,01	19.720,20
379	SAPATILHA	PC	600	6,60	3.960,00
380	SEÇÃO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE AÇO OCTOG IP	PC	40	1029,84	41.193,60
381	SELA PARA CRUZETA	PC	50	34,51	1.725,50
382	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	50	313,88	15.694,00
383	SUPORTE 255MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	30	340,66	10.219,80
384	SUPORTE 270MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	20	307,17	6.143,40
385	SUPORTE 285MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	15	288,62	4.329,30
386	SUPORTE IP 1 LUMINÁRIA POSTE AÇO CÔNICO CONT 4,5/6/9/10M	PC	100	240,42	24.042,00
387	SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNICO CONT 4,5/6/9/10/12/14M	PC	100	348,79	34.879,00
388	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNICO CONT 6/10/1/14M	PC	50	425,92	21.296,00
389	SUPORTE IP 4 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNICO CONT 6/10/12/14M	PC	30	425,85	12.775,50
390	SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 4,5/5/6/7/9/10/12/14M	PC	100	314,64	31.464,00
391	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 6/9/10/12/14M	PC	50	403,78	20.189,00
392	SUPORTE IP 4 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 9/10/12/14M	PC	30	585,22	17.556,60
393	SUPORTE IP 03 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 6,7,9,10/12/14m	PC	50	457,53	22.876,50
394	SUPORTE IP 2 NÍVEL PARA LUMINÁRIA POLIMERO/AL TOPO	PC	30	535,77	16.073,10
395	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO	PC	30	499,20	14.976,00
396	SUPORTE L PARA TOPO POSTE	PC	30	131,78	3.953,40

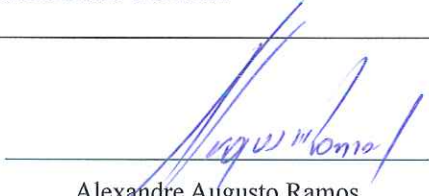
Handwritten signature



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



397	SUPORTE L PARA CRUZETA	PC	100	87,78	8.778,00
398	SUPORTE PARA BTX OPERAÇÃO CARGA	PC	20	627,62	12.552,40
399	SUPORTE PARA ISOLADOR PILAR	PC	20	119,48	2.389,60
400	SUPORTE TL PARA CHAVE FACA TOPO POSTE	PC	20	121,58	2.431,60
401	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE MADEIRA E DT	PC	20	202,22	4.044,40
402	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR	PC	30	361,55	10.846,50
403	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	PC	80	57,69	4.615,20
404	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 120MM² 15KV	PC	10	396,52	3.965,20
405	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 185MM² 15KV	PC	10	541,10	5.411,00
406	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 400MM² 15KV	PC	10	545,09	5.450,90
407	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 10KVA	PC	10	5226,95	52.269,50
408	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 15KVA	PC	30	7054,37	211.631,10
409	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 37,5KVA	PC	10	15542,67	155.426,70
410	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PC	30	19779,32	593.379,60
411	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	PC	5	24212,87	121.064,35
412	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	PC	3	40154,74	120.464,22
413	TUBO RECOMPRESSÃO 35-70MM² 1KV	PC	100	171,01	17.101,00
414	TUBO RECOMPRESSÃO CABO 70MM² 1KV	PC	50	220,79	11.039,50
415	OLHAL PARA PARAFUSO CL 70KN (FORJADO)	PC	300	38,63	11.589,00
	VALOR DA U.S DE CONSTRUÇÃO	UNID.	5.000	2997,56	14.987.800,00
417	VALOR DA U.S DE PROJETO	UNID.	5.000	247,27	1.236.350,00
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 39.994.479,27	


Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo - CIMASP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTARIO E
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO

Itajubá, 02 de fevereiro de 2023.

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS 001/2023** com a finalidade de selecionar **propostas pelo menor preço global**, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

Tendo presente à necessidade de contratação do serviço acima destacado, solicito a Vossa Senhoria, verificação de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para que possamos dar continuidade à realização de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente;

Carlos Alberto Morais
Presidente do CIMASP

Ao
Ilmo.Sr.
Marcos Antonio Cortez
DD. Contador do CIMASP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro que os recursos necessários para cobrir as despesas do Processo Licitatório nº. 004/2023 – Concorrência 001/2023 referente à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS 001/2023** com a finalidade de selecionar **propostas pelo menor preço global**, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Serão recursos e dotações próprias de cada município que compõe o CIMASP.

Por ser a plena expressão da verdade, firmo o presente.

Itajubá, 03 de fevereiro de 2.023.

Marcos Antônio Cortez
Contador do CIMASP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Carlos Alberto Moraes, na qualidade de Presidente do CIMASP, autorizo a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para LICITAÇÃO COMPARTILHADA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço global, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, para este fim o presente foi motivado por solicitação dos municípios participantes. E declara também a existência de adequação orçamentária e financeira para cobrir as despesas oriundas do processo que será instaurado. E que tais despesas serão cobertas pelo orçamento dos próprios municípios que compõem o CIMASP.

Itajubá- MG, 03 de fevereiro de 2023.



Carlos Alberto Moraes
Presidente do CIMASP

PORTARIA 006/2023 - CIMASP

“Designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **Luciana Cristina Ribeiro**, Diretora de Licitação do município de Piranguinho e os servidores efetivos do município de Marmelópolis, os Srs.: **Rodrigo Júnior Ribeiro e Marcio Aurélio Ribeiro Coura**, sob a presidência da primeira comporem a Comissão Permanente de Licitações do CIMASP.

Art.2º- Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamento de processos licitatórios bem como para elaboração de relatórios e pareceres do Consórcio.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 09/01/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Itajubá, 09 de Janeiro de 2023.



Carlos Alberto Moraes
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - CIMASP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/2023 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023 -

REGISTRO DE PREÇOS JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA: 20/03 /2023 ÀS 13 HORAS



I – DO PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31 com endereço na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023**, sob regime de **Empreitada por Preço Global** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS 001/2023** com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço global, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

II) A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, informa a todos os interessados, que realizará o procedimento de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023**, sob regime de **Empreitada por Preço Global**, conforme disposições contidas na Lei Federal de nº 8666/93, suas alterações posteriores e demais condições fixadas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

- a) O presente Processo integra o sistema de licitações compartilhadas do CIMASP, nos termos do artigo 112 §1º da lei 8.666/93 e do art. 19 do Decreto Federal nº 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:
- b) A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.
- c) Os Envelopes Habilitação e Proposta Comercial serão recebidos em 20 de março de 2023, às 13hs, na Sala de Licitações do CIMASP – Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no prédio do CIMASP, localizado na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150 Itajubá/MG ou pelo e-mail: amaspitajuba@gmail.com ou administra@piranguinho.mg.gov.br ou ainda da sede da Sede do Consórcio– Setor de Licitações - informações complementares no telefone (35) 9 9188 8312 – Luciana. Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.



RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 20/03/2023 às 13 HORAS

LOCAL: SEDE DO CIMASP – SETOR DE LICITAÇÕES – Avenida: Henriqueto Cardinali, 931, Varginha – Itajubá/MG

ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO

DATA: 20/03/2023 às 13 HORAS

LOCAL: SEDE DO CIMASP – SETOR DE LICITAÇÕES – Avenida: Henriqueto Cardinali, 931, Varginha – Itajubá/MG

1. SUPORTE LEGAL

A Licitação ocorrerá na modalidade concorrência, do **tipo menor preço global e com execução por empreitada por preço unitário** e será regida pela Lei Federal de nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Resolução 414/2010 da ANEEL, Resolução 479/2012 da ANEEL, as normas técnicas da área de engenharia com as alterações procedidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Resolução nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, e demais legislações aplicáveis. Deverão ainda ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, **para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme projetos, especificações e condições descritas nos Anexos que integram o presente Edital.

2.2. As Obras e Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessias, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas, e monumentos históricos dos Municípios da base territorial do CIMASP. Podendo ser na área urbana ou rural de cada município.

2.3. **VISITA TÉCNICA** – Não é obrigatória, devendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de entes consorciados do CIMASP, a saber:



BRAZÓPOLIS, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DOS OUROS, CONSOLAÇÃO, DELFIM MOREIRA, ITAJUBÁ, MARIA DA FÉ, MARMELÓPOLIS, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, SAPUCAÍ MIRIM, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, WENCESLAU BRAZ, PEDRALVA, CRISTINA.

2.4 – Os municípios que compõem o CIMASP não se obrigam a adquirir os itens relacionados, nem nas quantidades relacionadas neste Edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Conforme Resolução 002/2022 - CIMASP, qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços resultante do presente certame, desde que observadas às condições nela estabelecida e devidamente autorizadas pelo órgão gerenciador.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Consórcio, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, empresas ou consórcio do ramo pertinente ao OBJETO licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País.

3.2. No caso de consórcio, os mesmos observar-se-ão as seguintes normas:

- comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, fixadas no edital;
- apresentação dos documentos exigidos nos Arts. 28 a 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexistente este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;
- impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observada o disposto no subitem “b” do item 3.2.
- O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do art. 33 §2º da Lei 8666/93, bem como do compromisso referido no subitem “a” do item 3.2.



3.3. Não poderá participar da presente licitação empresas:

3.3.1. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar ou contratar com os Órgãos Participantes;

3.3.3. Empresa em processo falimentar ou concordatária;

3.3.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.6. Que tenha funcionário ou membro da Administração dos Órgãos Participantes, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3.7. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado do ÓRGÃO CREDENCIADOR.

3.3.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.” É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um Proponente.

3.5. Cada Proponente poderá apresentar uma só proposta de acordo com as exigências do edital.

3.6. A participação na presente licitação implica na aceitação pelo Proponente de todas as condições contidas no Edital e seus anexos e de todos os dispositivos legais que o fundamentam, independente de transcrição.

3.7. O Proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente e/ou membros da Comissão, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.2. O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para assinar atas, contratos, firmar compromissos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente em ambos os casos, **deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes.

4.1.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.1.3.1. Declaração de Condição de ME ou EPP, conforme modelo do Anexo XIV, e;

4.1.3.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.



4.1.3. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos neste Edital, exceto remessa de desistência de recurso administrativo e credenciamento.

4.1.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.5. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.1.6. A ausência de representante legal da licitante também acarretará a perda do direito de interposição de recurso com relação aos atos praticados durante a sessão em que não estiver presente o referido representante.

4.2. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.2.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta. O ÓRGÃO GERENCIADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento e do resultado do processo licitatório.

4.2.2. A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, através de representante legal da empresa ou representante constituído através de carta-credencial, conforme Anexo deste Edital, a documentação de habilitação e proposta de preços.

4.2.3. A documentação e a proposta deverão ser entregues em 2 (dois) envelopes fechados, contendo o primeiro a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e o segundo a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as seguintes inscrições na parte frontal de cada um deles:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

4.2.4. É obrigatória a assinatura do representante legal da licitante nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e na **PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.2.5. A entrega dos 02 (dois) invólucros (Habilitação e Proposta), preferencialmente, deverá ser pessoal mediante entrega pelo representante legal credenciado do proponente. Também poderão ser aceitos o encaminhamento dos invólucros via postal, observado o horário limite para recebimento dos envelopes.

4.2.6. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.

4.2.7. No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes, a Comissão encarregada da Licitação dará início à abertura dos mesmos.



5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada e nem documentos com prazo de validade vencido. Caso sejam apresentadas cópias sem autenticação, o licitante deverá apresentar os originais, de forma que a Comissão de Licitação possa proceder a autenticação.

5.1.2. Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos.

5.1.2.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

5.1.4. Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos abaixo especificados:

5.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

5.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo VIII deste Edital.

5.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo X deste Edital.

5.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo XI deste Edital;

5.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Legislação vigente.

5.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,

5.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

5.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

5.3.6. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

5.3.8. Caso o licitante seja ME ou EPP, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (subitem 8.4.6), para comprovação da regularização da documentação.

5.3.10. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o mesmo devidamente justificados.

5.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

5.4.1.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

5.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

5.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 5.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

5.4.2. Comprovação do Capital Social, igual ou superior a 10% (dez por cento) do orçamento estimado em R\$ 39.994.479,27 (trinta e nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), admitido à atualização para a data da apresentação da Proposta através de índices oficiais, conforme artigo 31, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



5.4.3. A capacidade Financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > 1,00.$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,00.$$

Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 0,50$$

5.4.3.1. Para fins de avaliação da capacidade financeira, o Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação prevista no item 5.4.1 memorial dos cálculos realizados assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador com indicação do número do registro no C.R.C.

5.4.4. Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

5.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante apresentação dos documentos previstos no item 5.5.3.4 e 5.5.3.5:

5.5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

5.5.3.1. Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em situação regular e em vigor.

5.5.3.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado (Engenheiro Eletricista), para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal



comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

5.5.3.3. Declaração formal, passada pelo Profissional Habilitado, indicado no item 5.5.3.2 supra, autorizando sua inclusão na equipe técnica dos serviços, conforme Anexo XII deste Edital;

5.5.3.4. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme item supra, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, Registrados no CREA, ou por certidão(ões) de Acervo Técnico expedida pelo CREA, demonstrando a execução de obras ou serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto desta licitação. Imprescindível o Registro dos Atestados e Certidões junto ao CREA – Obras de Extensão/Modificação/Construção de redes de distribuição elétrica e instalação de Iluminação Pública.

5.5.3.5. Comprovação da qualificação técnica/operacional da empresa, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por certidão(s) de acervo técnico expedida pelo CREA, demonstrando que a empresa executou diretamente obras ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica ao objeto licitado – Obras de Extensão/Modificação/Construção de redes de distribuição elétrica e instalação de Iluminação Pública.

5.5.3.5.1 Para efeito de definição do quantitativo a ser exigido, foi considerado o percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado no Termo de Referência (U.S construção e U.S projeto), conforme o estipulado na Lei nº 8.666/93 e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, impresso(s) em papel(is) timbrado(s) do(s) emitente(s), sem rasuras ou entrelinhas.

5.5.4. Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos § 1º e 3º, do artigo 30 da Lei Geral das Licitações - LGL.

5.5.5. Declaração de que a Contratada apresentará, para fins de contratação:

- Certificado de cadastro junto à Concessionária CEMIG S/A, com pelo menos 04 (quatro) UEB - Unidade Estrutural Básica – Cadastradas no Grupo 0832. A fim de atender a demanda do Consórcio dentro do prazo contratual.

6. PROPOSTA FINANCEIRA / ENVELOPE 02

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, sendo uma via encadernada separadamente, com folhas numeradas e devidamente assinadas por representante legal da proponente e uma via em CD, com textos em Word e planilhas em Excel. Ela deverá conter:

6.1.1. Carta de apresentação da Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa, indicando, em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, o valor total proposto para os serviços, conforme Anexo deste edital, devendo ainda fazer a apresentação dos preços, conforme abaixo.

6.1.2. A Apresentação dos Preços será feita mediante preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇOS** onde a licitante indicará seus preços para cada planilha apresentada no Edital, a saber:



6.1.2.1. Planilha Orçamentária contendo preços unitários de materiais a serem usados na execução dos projetos.

6.1.2.2. Valor da mão-de-obra técnica especializada, orçada em valores de Unidade de Serviço de Construção (U.S) considerando encargos, administração local, mobilização, eventuais BDI, taxas, impostos, etc.

6.1.2.3. Valor referente à elaboração de pré-orçamento e projeto executivo, orçada em valores de Unidade de Serviço de Projeto considerando encargos, administração local, mobilização, eventuais BDI, taxas, impostos, etc.

6.1.2.4. O valor da mão de obra relativa à execução de cada tipo de serviço será baseado nos proporcionais da U.S, cujos valores serão calculados utilizando Tabelas de Remuneração, que são os Fatores Básicos Modularizados de Construção em Rede de Distribuição Urbana. Essas tabelas são baseadas no Anexo B da Norma ND 3.1 (Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas) da Concessionária Cemig.

6.1.2.5. Os Preços constantes nas propostas deverão ser o resultado dos quantitativos previstos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em cada item da Planilha Orçamentária multiplicado pelos respectivos valores unitários oferecidos pela

ante.
6.1.2.6. Os valores unitários oferecidos pelos proponentes **não poderão ser superiores** aos valores unitários indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e apresentados nas Planilhas Orçamentárias, condicionando a não obediência à sumária eliminação.

6.1.3. Declaração de que o licitante se obriga a manter a proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da mesma, para fins de julgamento e de contratação (abertura do envelope, por parte da CPL), com indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira, conforme Anexo deste edital.

6.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.3. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

6.4. O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.

6.5. Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ ou entrelinhas.

6.6. Todas as tarefas ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos ser absorvidos pelos valores ofertados pela proponente.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. A Contratada dará garantia de seus serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do seu Termo de Recebimento.

8. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1. No dia, local e hora previstos, reunir-se-ão, em ato público, a Comissão Permanente de Licitação e os proponentes presentes. O ato público poderá ser presenciado por qualquer pessoa, porém só terão o direito de usar da palavra, rubricar, impugnar documentos, consignar ou desistir de recursos, os representantes que estiverem munidos de credencial específica para esta licitação. Desta reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual ficarão registradas todas as ocorrências.

8.2. No dia, local e hora marcados para a abertura dos **Envelopes 01 e 02**, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação (envelope "01").



8.3. Aberto o **Envelope 01**, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não inserido nos invólucros 01 e 02, exceto quando ocorrer à hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os licitantes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

8.5.1 Caso não seja possível analisar a documentação de habilitação na seção, a comissão marcará nova data (a ser divulgada aos licitantes) para abertura do **Envelope 02 – Proposta de Preço**.

8.6. A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados o **Envelope 02**, sem abri-lo, caso não haja interesse por parte dos participantes em interposição de recurso relativo a esta fase.

8.7. A Comissão procederá, então, à abertura do **Envelope 02 – Proposta de Preço** dos licitantes habilitados.

8.8. Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes credenciados dos licitantes presentes ao ato e pela Comissão.

8.8.1. Rubricadas e analisadas as propostas, a Comissão lavrará ata de todo o ocorrido.

8.8.2. Caso não seja possível concluir a análise e classificação das propostas comerciais na seção, a comissão poderá suspender os trabalhos para a devida análise, divulgando, posteriormente, o resultado aos licitantes (o que poderá ser feito marcando-se nova data de reunião ou publicando o resultado).

8.9. Após a análise das propostas e dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

8.9.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem rigorosamente às especificações e exigências do Edital, bem como as que ofertarem preço global excessivo ou manifestamente inexequível, comparado aos praticados no mercado, na forma da Lei 8666/93, art. 48, §§ 1º e 2º.

8.10. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros 01 ou 02.

8.11. Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento apresentado, caberá à Comissão encaminhar o processo à Secretaria Requisitante para que a mesma verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

8.12. A seu critério, a Comissão poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.
- Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.
- Qualquer item do quadro de Quantidades não cotado, será considerado com valor 0 (zero), implicando na automática rejeição da proposta.
- A Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, através do Presidente da Comissão, ou de quem este venha a delegar tal encargo.



- No caso de preços unitários discrepantes em sua grafia numérica e em seu extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade.

8.12.1. O preço total resultante da revisão, caso ocorra, processada na forma do subitem anterior, será considerado como o VALOR GLOBAL PROPOSTO, para efeito da presente Licitação.

8.12.2. Caso o proponente não aceite a correção dos erros, a sua proposta será desclassificada.

8.13. O julgamento se fará entre as propostas aceitas e a classificação delas será feita levando-se em conta o MENOR VALOR GLOBAL, considerando o maior desconto aplicado de forma linear sobre a tabela constante do Anexo V.

8.13.1. Para efeito do disposto no item 8.13, entende-se como preço global dos serviços aquele obtido pelo somatório dos resultados da multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos correspondentes.

8.13.2. Os valores unitários oferecidos pelos proponentes **não poderão ser superiores** aos valores unitários indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e apresentados nas Planilhas Orçamentárias, condicionando a não obediência à sumária eliminação.

8.14. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obrigatoriamente por sorteio, que poderá ser realizado na mesma sessão ou em nova reunião, à qual será dada a devida publicidade. No caso de ME e ou EPP, serão observados o disposto na Lei Complementar de nº 123/06.

8.15. A comissão lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

8.16. No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.

8.17. Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

8.18. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo após esse prazo expurgado.

9 DOS RECURSOS

9.1. É facultado ao Licitante, em decorrência das decisões relacionadas com a presente licitação, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, a interposição de:

9.1.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata quando presentes todos os Licitantes, dos seguintes atos:

9.1.2. Habilitação ou inabilitação de Licitante, dirigido à Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou, mantendo-a, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão em 5 (cinco) dias úteis;

9.1.3. Do julgamento e classificação da Proposta Mais Vantajosa, ou desclassificação das propostas, também dirigido à Comissão de Licitação, que adotará o mesmo procedimento.

9.1.4. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação de decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, dirigida à Secretaria.

9.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de "Habilitação", devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



9.3. Decairá do direito de impugnar o Edital o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação. A comunicação intempestiva não terá efeito de recurso, mesmo que venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidades que viciariam o Edital.

9.4. Os interessados poderão, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, formular pedidos de informações complementares por escrito, até 7 (sete) dias antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas fixadas neste Edital. Os pedidos deverão ser encaminhados para o ÓRGÃO GERENCIADOR, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 09:00h às 11:00 h e das 13:00h às 16:00h, podendo, também, a consulta ser feita via Fax nº. (35) 3622 4211 ou (35) 9 9188-8312 ou e-mail: administra@piranguinho.mg.gov.br

10. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Comissão opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação.

10.3. Após a homologação do certame o ÓRGÃO GERENCIADOR irá convocar o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado.

10.4. Por se tratar de licitação compartilhada, a Ata de Registro de Preços será assinada por todos os Órgãos Participantes e, servirá como termo de contrato para fins de aprovação dos pré-orçamentos e projetos executivos junto à concessionária de energia elétrica.

10.5 Uma vez aprovados os pré-orçamentos e projetos executivos junto à concessionária de energia elétrica, será de responsabilidade de cada Órgão Participante consorciado a efetiva contratação dos serviços, cabendo a estes, convocar o detentor da Ata para no prazo máximo de 10 (dez dias) consecutivos para assinar o Contrato.

10.6. Os Órgãos Participantes poderão, quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR que, por sua vez, poderá convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.7. Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito as penalidades previstas no item 16.

11. DOS PRAZOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DAS ADESÕES E DOS CONTRATOS.

11.1. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2. A ata de registro de preços e os Contratos poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos Órgãos Participantes a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.



11.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos Contratos as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses previstas no § 1º e incisos do art. 57 da Lei Federal de 8.666/93 e alterações.

11.5. Os contratos decorrentes da presente licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

11.6. A execução dos serviços contratados, objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço unitário.

11.7. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

12.1. Poderá ocorrer reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, na hipótese de prorrogação da Ata de Registro conforme previsto no item 11.4, de acordo com a Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, considerada a variação verificada no índice geral de custos apurados pela Fundação Getúlio Vargas, entre o mês de referência do orçamento e o da respectiva medição. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$I_1 - I_0$

$R = \frac{\quad}{I_0} \times V$

I_0

Onde:

R = Valor de reajustamento

I_1 = Índice referente ao mês da medição.

I_0 = Índice referente ao mês da apresentação da proposta

V = Valor dos serviços realizados a preços iniciais

12.2. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.

12.3. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

12.4. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra “d” da Lei federal de nº 8.666/93 e alterações. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Município.



13. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1.1. Fornecer mão de obra qualificada (CREDENCIADA pela Concessionária quando for o caso) e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá estar UNIFORMIZADO, dentro das normas vigentes. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer FERRAMENTAL necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

13.1.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, dentro da linha homologada pela Concessionária, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/Órgãos Participantes.

13.1.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos executivos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/Órgãos Participantes dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

13.1.4. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

13.1.5. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária, ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

13.1.6. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

13.1.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

13.1.8. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

13.1.9. Executar as obras de acordo com as solicitações dos Órgãos Participantes, inclusive seguindo Projetos Executivos elaborados anteriormente, se for o caso.

13.1.10. Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na Planilha de Materiais e Serviços com Quantitativos e Preços Unitários para a perfeita execução dos serviços.

13.1.11. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

13.1.12. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços e Obras executados.

13.1.13. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos Profissionais que respondem pelo Setor Elétrico do ÓRGÃO GERENCIADOR/ ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

13.1.14. Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de obras que possam afetar tal deslocamento.



13.1.15. Garantir a posse de todos os veículos exigidos no Edital e sua condição de disponibilidade para atender exclusivamente ao dos Órgãos Participantes.

13.1.16. Fornecer, até a data de emissão da Ordem de Serviços Inicial, ao Setor Responsável do ÓRGÃO GERENCIADOR/ ÓRGÃOS PARTICIPANTES, um planejamento detalhado da execução dos serviços, contendo obrigatoriamente, sistema de segurança e etapas para o desenvolvimento dos trabalhos.

13.1.17. Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização e destinação, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável dos Órgãos Participantes antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a Municipalidade.

13.1.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.2.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda de Iluminação Pública do Município e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

13.2.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber as obras executadas.

13.2.3. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

13.2.4. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes.

14. DOS VALORES, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

14.1. DO VALOR:

14.1.1- O valor de referência para a execução dos serviços objeto desta licitação aproximadamente é de **R\$ 5.994.479,27 (trinta e nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, que representa o total dos serviços e materiais constantes dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Edital.

14.2. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.2.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento das obras, de acordo com o projeto executivo e critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

14.2.1.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR e a cada ÓRGÃO PARTICIPANTE no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

14.2.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo os Órgãos Participantes do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura



corrigida.

14.2.2. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na Planilha de Orçamento, composto dos valores pertinentes às Obras/Serviços de Extensão de Rede de Energia Elétrica, Melhoria e Ampliação no Sistema de Iluminação Pública executados, de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento, U.S de Construção e U.S de Projeto.

14.3. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

14.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento e concluída a etapa prevista, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

14.3.2. O ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante pagará à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.3.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá a legislação de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

14.3.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, devendo a referida nota ser anexada ao boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser visada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

14.3.5. Na hipótese de subempreitada, ou em qualquer outra situação não prevista pelo Art. 158, “caput”, deverá ser observado às normas gerais de retenção a título de Contribuição Social destinada à Previdência Social previstas pela Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

14.3.6. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

14.3.6.1. Documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:

- Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, tomador dos serviços referentes à presente contratação;
- Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
- Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II, supra, conforme determinações do INSS.

14.3.6.2. Boletim de medição, devidamente aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da execução contratual.

14.3.7. As Notas Fiscais ou Faturas emitidas pela contratada, deverão consignar no campo de identificação do destinatário ou juntamente com a descrição dos serviços, a matrícula CEI e o endereço da obra onde os mesmos foram prestados.

14.3.8. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.3.9. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária dos Órgãos Participantes signatários das Ata de Registro de Preços.



15. DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá apresentar aos Órgãos Participantes, junto com a medição ou quando solicitado mediante ofício aprazado, os seguintes relatórios contendo:

15.1 – Quantidade de novos Pontos de IP inseridos no Parque Luminotécnico da cidade através da execução de obras de Expansão/Melhoria/Ampliação do Sistema de IP durante o mês;

15.2 – Quantidade de Pontos de IP inseridos no Sistema e repassados para a Concessionária a fim de constar na cobrança da Conta de Consumo de Energia da IP durante o mês;

15.3 – Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização.

15.4 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência “in loco”.

16. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

16.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 constante do item 16.3.7 desta cláusula.

16.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata.

16.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da ordem de serviço.

16.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00



4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

Item	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
3	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
5	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

16.7. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

16.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
1	2%	Sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra
2	3%	por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.



3	5%	sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.
---	----	---

16.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município, se, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

16.10. A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;
- ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- inexecução total do objeto.

16.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

16.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

16.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.15. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

17. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

17.1. DO LOCAL



17.1.1. Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do CIMASP, conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. As obras serão informadas previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP:

BRAZÓPOLIS, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DOS OUROS, CONSOLAÇÃO, DELFIM MOREIRA, ITAJUBÁ, MARIA DA FÉ, MARMELÓPOLIS, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, SAPUCAÍ MIRIM, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, WENCESLAU BRAZ, PEDRALVA, CRISTINA.

17.2. DOS PRAZOS

17.2.1. O prazo para início das obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida após aprovação do respectivo projeto executivo.

17.2.2. Os prazos para a execução completa das Obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública, incluindo a Instalação do Sistema de IP serão aqueles estabelecidos no Projeto Executivo aprovado pelas concessionárias de energia, acrescentados aos 30 (trinta) dias da Ordem de Serviço, podendo ser alterado em caso de notória complexidade, a ser alegado pela Contratada, que obtenha concordância da Fiscalização.

17.2.3. A empresa Contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias** para montar seu canteiro de obras na cidade, onde deverá também estar seu almoxarifado, se houver a necessidade.

17.3. DA GARANTIA DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS:

17.3.1. Caso, ao final da execução, a aceitação da obra esteja vinculada ao recebimento da mesma por parte da Concessionária, a garantia da obra e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária e à Legislação em vigor.

17.3.2. Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer obra/serviço realizado seja por exigência da concessionária ou por inadequação de métodos executivos ou materiais/peças/equipamentos utilizados/aplicados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o ÓRGÃO GERENCIADOR ou para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

17.3.3. A Garantia de qualquer Obra executada pela Contratada obedecerá sempre à Legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal.

17.3.4. Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação pela Fiscalização.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

18.1.2. A participação nesta Concorrência importa à empresa proponente na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas na “MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



– ANEXO II” e “MINUTA DE CONTRATO – ANEXO III”, que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

18.2. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou ser alterado o Edital, o que implicará na fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE se reserva ainda, o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.4. A partir da sua entrega, as propostas serão consideradas objeto de análise, vedando-se a qualquer interessado procurar empregados do ÓRGÃO GERENCIADOR ou membros da Comissão para tratar de assuntos relacionados com a licitação, ressalvadas as hipóteses e formas previstas pela legislação pertinente.

18.5. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas no presente Edital.

18.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente CONCORRÊNCIA.

18.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, obedecida à legislação vigente.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Itajubá/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.10. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

18.11. Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto.

18.12. Informações no endereço do ÓRGÃO GERENCIADOR: Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150,- Itajubá-MG. (35) 3622 4211, e-mail: amaspitajuba@gmail.com ou administra@piranguinho.mg.gov.br

18.13. Fazem parte deste o Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS A SEREM USADOS NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ORÇADA EM VALORES DE UNIDADE DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (U.S) E UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETO, CONSIDERANDO ENCARGOS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, EVENTUAIS BDI, TAXAS, IMPOSTOS, ETC.

ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII - MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

ANEXO X - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO XII - MODELO DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL E ORIGEM DE MADEIRA FORNECIDA,
CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 44.903/2008

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006”

Itajubá, 13 de março de 2.023.

Alexandre Augusto Ramos

Secretário Executivo

CIMASP



PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO

É objeto da presente licitação é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, por se tratar de licitação compartilhada, dela poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados que são:

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP

BRAZÓPOLIS, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DOS OUROS, CONSOLAÇÃO, DELFIM MOREIRA, ITAJUBÁ, MARIA DA FÉ, MARMELÓPOLIS, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, SAPUCAÍ MIRIM, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, WENCESLAU BRAZ, PEDRALVA, CRISTINA.

As Obras e Serviços poderão ser executados em: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E ÁREAS PÚBLICAS, E MONUMENTOS HISTÓRICOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Resolução 414/2010 da ANEEL, em seu artigo 218 determina que:

“A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, à pessoa jurídica de direito público competente.

§ 1º A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica.

A Resolução 479/2012 da ANEEL, em seu artigo 124 – Parágrafo 3º determina que:

§ 3º A distribuidora deve atender às solicitações da pessoa jurídica de direito público competente quanto ao estabelecimento de cronograma para transferência dos ativos, desde que observado o prazo limite de **31 de janeiro de 2014**. (PRAZO ALTERADO POSTERIORMENTE PARA JANEIRO DE 2015)

Assim é de total importância iniciar os procedimentos objetivando atender às determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e preparar os ÓRGÃOS PARTICIPANTES para fazer frente aos novos compromissos no que diz respeito a passar a executar obras/serviços necessários à Instalação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública,



tendo em vista que, a partir da data acima indicada (31/01/2014), a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais S/A não mais os executará.

A cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Além do que a expansão imobiliária no Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de obras/serviços desta natureza.

Este é um processo sem fim porque a cada obra executada que melhora o nível da iluminação em determinado trecho da cidade, Bairro ou Via Pública ou mesmo numa Praça Pública, os moradores de outras regiões pleiteiam o mesmo procedimento. É nosso dever e obrigação, inclusive pelo Princípio da Isonomia, já que todos são iguais perante a Lei, procurar oferecer a todos os Municípios o mesmo tratamento. O sentimento de igualdade na sociedade moderna pugna pelo tratamento justo aos que ainda não conseguiram a viabilização e a consecução de seus direitos mais básicos e fundamentais para que tenham não somente o direito a viver, mas para que também possam continuar tendo uma vida digna.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa qualificada para a sequência da execução das obras e serviços em questão. Em função da particularidade do objeto, e pelo fato do recebimento das obras de extensão e/ou melhorias da rede elétrica ficar vinculado ao gerenciamento da concessionária de energia elétrica, a empresa deverá estar cadastrada na concessionária que atende aos Órgãos Participantes quando da assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato.

2.1 Da justificativa para adoção do MENOR VALOR GLOBAL, considerando o maior desconto aplicado de forma linear sobre a tabela constante do Anexo V.

O objeto foi reunido em LOTE Único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.



Lado outro a apuração do MENOR VALOR GLOBAL, considerando o maior desconto aplicado de forma linear sobre a tabela constante do Anexo V, encontra amparo legal no disposto no § 1º do art. 9º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, justificando-se tecnicamente a adoção do maior desconto como forma de evitar a prática condenável do jogo de planilhas:

Art. 9º

[...]

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto que trata este Projeto Básico e seu prosseguimento tem amparo legal, segundo as Normas vigentes de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento das obras/serviços são aqueles consignados nos orçamentos de cada Órgão Participante, que por sua vez tem fonte de recursos próprios e da **Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública - CIP**, recolhido mensalmente pelos contribuintes/consumidores junto à Conta de Consumo de Energia Elétrica e repassado aos Municípios pela Concessionária, para este fim.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Para participar, a empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados bem como, atender as demais condições de habilitação previstas no Edital.

5.2 – Apresentar todos Atestados de Qualificação Técnica solicitados, registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e todos os Certificados Técnicos Jurídicos e Técnicos Contábeis exigidos no Edital.

6 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços serão executados dentro do território do ÓRGÃO GERENCIADOR, composto pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES consorciados. As obras serão contratadas previamente, de acordo com as demandas.

7 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo para início das obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida após aprovação do respectivo projeto;

7.2. Os prazos para a execução completa das Obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública, incluindo a Instalação do Sistema de IP serão aqueles constantes no Projeto Executivo aprovado pelas concessionárias de energia, acrescentados aos 30 (trinta) dias da Ordem de Serviço, podendo ser alterado em caso de notória complexidade, a ser alegado pela Contratada, que obtenha concordância da Fiscalização;



7.3. A empresa Contratada terá um prazo de 30(trinta) dias para montar seu canteiro de obras na cidade, onde deverá também estar seu almoxarifado, se houver necessidade.

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1 - A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses previstas no § 1º e incisos do art. 57 da Lei Federal de 8.666/93 e alterações.

8.2. Os contratos decorrentes da presente licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Fornecer mão de obra qualificada (CREDENCIADA pela Concessionária quando for o caso) e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá estar UNIFORMIZADO, dentro das normas vigentes. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer FERRAMENTAL necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

9.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, dentro da linha homologada pela Concessionária, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

9.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

9.4. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

9.5. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária, ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

9.6. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

9.8. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

9.9. Executar as obras de acordo com as solicitações dos Órgãos Participantes, inclusive seguindo Projetos elaborados anteriormente, se for o caso.

9.10. Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na Planilha de Materiais e Serviços com



Quantitativos e Preços Unitários para a perfeita execução dos serviços.

9.11. Resguardar o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

9.12. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços e Obras executados.

9.13. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos Profissionais que respondem pelo Setor Elétrico do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

9.14. Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de obras que possam afetar tal deslocamento.

9.15. Garantir a posse de todos os veículos exigidos no Edital e sua condição de disponibilidade para atender exclusivamente ao dos Órgãos Participantes.

9.16. Fornecer, até a data de emissão da Ordem de Serviços Inicial, ao Setor Responsável do ÓRGÃO PARTICIPANTE, um planejamento detalhado da execução dos serviços, contendo obrigatoriamente, sistema de segurança e etapas para o desenvolvimento dos trabalhos.

9.17. Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização e destinação, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável dos Órgãos Participantes antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a Municipalidade.

9.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.19. Estar devidamente CREDENCIADA junto às Concessionárias de Energia que atendam a área de abrangência dos Municípios consorciados a AMESP (CEMIG), comprovando no momento da assinatura do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES (ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

10.1 – Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda de Iluminação Pública do ÓRGÃO PARTICIPANTE e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

10.2 – Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber as obras executadas;

10.3 – Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes;

11 – DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá apresentar ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES mensalmente junto com a medição ou quando solicitado mediante ofício aprazado, os seguintes relatórios contendo:

11.1 – Quantidade de novos Pontos de IP inseridos no Parque Luminotécnico da cidade através da execução de obras de Expansão/Melhoria/Ampliação do Sistema de IP durante o mês;

11.2 – Quantidade de Pontos de IP inseridos no Sistema e repassados para a Concessionária a fim de constar na cobrança da Conta de Consumo de Energia da IP durante o mês;

11.3 – Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização.



11.4 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência “in loco”.

12 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS QUE ENGLOBAM O OBJETO:

12.1. CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: É o conjunto completo, constituído por uma ou mais luminárias e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, suprido pelo mesmo circuito elétrico.

12.2. CIRCUITO ÁEREO: É o conjunto constituído por um poste, cabeamentos e uma luminária com o respectivo braço instalados ao ar livre.

12.3. CIRCUITO SUBTERRÂNEO: É o conjunto constituído por cabeamentos em eletrodutos, que descem de um ou mais postes passando por caixas de passagem até o local desejado e lançados diretamente no solo.

12.4. CIRCUITO ORNAMENTAL: É o conjunto constituído por um poste, cabeamentos e uma luminária com o respectivo braço instalados ao ar livre, ou subterrâneo para atender eventos (específicos).

12.5. REDES PARA ALIMENTAÇÃO AÉREA OU SUBTERRÂNEA: São circuitos aéreos, ou subterrâneos caracterizados por tipo de rede: Redes com transformadores exclusivos de iluminação pública – IP comandados por comandos acionados por reles fotoelétricos.

12.6. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar diversas unidades de iluminação pública – I.P.

12.7. AMPLIAÇÃO DE REDE: São os serviços executados para a implantação de novos pontos e seus respectivos circuitos, segundo programação aprovada pelo Município, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

12.8. ÁREA URBANA: Parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica.

12.9. PROJETOS EXECUTIVOS: Consiste na elaboração de projetos elétricos, com levantamentos baseados em informações do local onde será(ao) realizada(s) a(s) obras(s).

A elaboração do(s) projeto(s) deverá(ão) atender as normas aplicáveis da ABNT e da concessionária local, sendo que a sua tramitação deverá ser realizada de forma digital e também em papel impresso, aprovados pela Contratante.

Para eventuais projetos elétricos poderá ser necessária a apresentação de projeto luminotécnico (iluminação artística, de realce e decorativa).

Eventualmente, poderão ser requeridos projetos complementares necessários ao projeto de implantação do sistema de IP, tais como detalhes civis das obras de fundação do poste, detalhamento mecânico para fabricação de suportes/braços para as luminárias especiais etc. Estes projetos complementares, quando necessários, farão parte do projeto elétrico da instalação.

Projeto executivo compreende:

12.9.1. PROJETO ELÉTRICO DA INSTALAÇÃO: Deverá conter detalhamento, localização dos pontos de utilização da energia elétrica, comandos, trajeto dos condutores, divisão em circuitos, seção dos condutores, dispositivos de manobra, carga de cada circuito, carga total, etc.

12.9.2. PROJETO LUMINOTÉCNICO: É o estudo e apresentação gráfica, simulações estáticas e animadas, as alternativas técnicas e econômicas, visando a efficientização. Para tanto, poderão ser utilizados softwares dos fabricantes de lâmpadas/luminárias.



12.10. OBRAS: Caberá à empresa contratada realizar as obras e serviços relativos aos serviços com estruturas de média tensão/baixa tensão, disponibilidade de turma, retirada, serviços de civil, de melhoramento e ampliação do Sistema de Iluminação Pública – I.P. dos ORGÃOS PARTICIPANTES, atendendo todas as exigências requeridas em programa ou projeto específico conduzido sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

Os trabalhos de forma geral, serão executados em regime de empreitada unitária, precedidos de projeto executivo da empresa contratada e de orçamento, ambos elaborado de acordo com valores unitários constantes na respectiva planilha orçamentária aprovados pela Contratante.

12.11. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA DE REALCE E DECORATIVA:

A empresa contratada executará a pedido e a critério da Contratante, serviços de iluminação artística e de realce em edifícios, monumentos e espaços públicos, como também: iluminação decorativa de festividades.

Os serviços deverão observar as indicações da Contratante e contemplar planos de luz (realces), projetos conceituais estáticos e dinâmicos de iluminação artística com simulação informatizada, projetos executivos, supervisão, montagem, regulação e assistência técnica.

12.12. TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA: Para a execução de circuitos elétricos subterrâneos, evitando danos em vias e calçamentos e interrupção do trânsito, é previsto a execução por método não destrutivo.

12.13. REFORMA E MELHORIA: São os serviços de substituição e/ou recuperação de componentes do sistema de iluminação pública – I.P. para melhoria da estética, dos níveis de iluminação e segurança, segundo uma programação aprovada pela Contratante, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

12.14. Instalação de poste:

Consiste na instalação de poste de concreto ou aço, para estruturas de redes aéreas e suporte de equipamentos de Iluminação Pública – I.P.

12.15. Instalação de condutores:

Consiste no lançamento de condutores isolados, em alta e baixa tensão aérea ou subterrânea.

12.16. Instalação de estrutura primária de distribuição:

Consiste na instalação de cruzeta(s), ferragens e isoladores, característicos de estrutura primária de distribuição.

12.17. Instalação de estrutura secundária de distribuição:

Consiste na instalação de armações secundárias, cintas, parafusos, isoladores roldanas, etc., característicos de estrutura secundária de distribuição.

12.18. Abertura e fechamento de vala para circuitos subterrâneos:

Consiste na movimentação de terra para lançamento de eletroduto ou cabos, em vala escavada com largura até 40cm e profundidade 60cm.

12.19. Abertura e fechamento de cava para colocação de poste:

Consiste na abertura de cava e apiloamento da base após a colocação do poste, em terrenos normais ou areia, incluindo recomposição do entorno do poste com o mesmo tipo de pavimento existente no local.

12.20. Execução de base engastada:



Consiste na movimentação de terra, fornecimento e instalação de concreto, com altura e diâmetro de acordo com o peso dos postes, utilizando areia média, e acabamento com selo de concreto, incluindo recomposição do entorno do poste com o mesmo tipo de pavimento existente no local.

12.21. Lançamento de eletroduto:

Consiste no lançamento de eletroduto, inclusive arame guia, em vala pré-existente.

12.22. Envelopamento de eletroduto ou cabos:

Consiste no lançamento de concreto (FCK – 150 kgf/cm²) com espessura aproximada de 10 cm e largura de até 40 cm sobre o eletroduto ou cabos.

12.23. Execução de caixa de passagem em alvenaria ou concreto:

Consiste na movimentação de terra, execução da caixa com paredes e tijolos rebocados ou em PVC, fornecimento e instalação de guarnição e tampa de ferro.

12.24. Instalação de conjunto completo de iluminação:

Instalação de braços ou suportes, luminárias ou projetores, lâmpadas, reatores, relés, base, ignitores, inclusive fiação interna, conexões, suportes e ferragens.

12.25. Instalação de transformador em poste:

Consiste na instalação de transformador, chaves, para-raios, aterramento, conexões, ferragens, descida de cabos de baixa tensão em poste existente, ou mediante a implantação de poste.

12.26. Instalação de haste de aterramento:

Consiste em cravar haste de aterramento e executar as respectivas conexões.

12.27. Travessia subterrânea por método não destrutivo (MND):

Consiste na perfuração sob via pavimentada, sem destruição do pavimento.

12.28. Instalação de projetor:

Consiste na instalação de projetor, em base em solo, ou no poste inclusive infraestrutura de fixação e conexões.

12.29. Quebra e recomposição de pavimento – Asfalto:

Consiste na quebra de pavimento em asfalto e posterior recomposição.

12.30. Quebra e recomposição de pavimento – Concreto:

Consiste na quebra de pavimento em concreto e posterior recomposição.

12.31. Remoção de poste:

Consiste na retirada de poste instalado, com reaterro da cava.

12.32. Remoção de projetor no solo:

Consiste na retirada de projetor com sua base, com reaterro da cava.

12.33. Retirada de conjunto completo de iluminação:

Retirada de braços ou suportes, luminárias ou projetores, lâmpadas, reatores, relés, base, ignitores, inclusive fiação interna, conexões, suportes e ferragens.

12.34. Retirada de transformador em poste:

Consiste na retirada do transformador, chaves, para-raios, aterramento, conexões, ferragens.

12.35. Retirada de estrutura primária de distribuição:

Consiste na retirada de cruzeta(s), ferragens e isoladores, característicos de estrutura primária de distribuição.



12.36. DAS UNIDADES DE SERVIÇO:

12.36.1. Unidade de Serviço de Construção/Instalação:

É o valor cobrado pela empresa tendo como referência a tabela de fatores de US, disponibilizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, para pagamento dos serviços de construção executados: redes aéreas, subterrâneas e iluminação pública.

12.38.2. Unidade de Serviço de Projeto:

É o valor cobrado pela empresa tendo como referência a tabela de fatores de US, disponibilizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, para pagamento dos serviços de elaboração de projetos executivos.

Itajubá, 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Augusto Ramos

CIMASP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos (.....) dias do mês de (.....) o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com endereço na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor, inscrito no CPF, **CIMASP** denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e a **EMPRESA** estabelecida à pelo seu representante doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o resultado da **Concorrência nº. 001/2023** – , conforme consta do Processo Administrativo nº....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo a eventual contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
- 1.2. As Obras e Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas, e monumentos históricos dos Municípios consorciados ao CIMASP, englobando áreas urbanas



e rurais, incluindo comunidades, povoados e distritos, signatários da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

A presente Ata de Registro de Preços tem o valor estimado de R\$ _____ (_____) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes aos serviços objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignados nos orçamentos dos Órgãos Participantes, que por sua vez tem fonte de recursos próprios e da CCSIP – Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública, recolhido mensalmente pelos contribuintes/consumidores junto à Conta de Consumo de Energia Elétrica e repassado aos Municípios pela Concessionária, para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público. A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindida pelo CIMASP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão parte integrante da Ata as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 8.666/93. A contratação dos serviços, objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA- DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação dos Signatários.

4.1 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual dos serviços. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Os serviços prestados terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA- DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO.

As medições e os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no Contrato firmado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS- DO LOCAL.

7.1. DO LOCAL:

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150



Os serviços serão executados dentro do território dos Municípios que compõem o CIMASP compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. As obras serão informadas previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. DOS PRAZOS:

O prazo para início das obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida após aprovação do respectivo projeto executivo. O prazo para a execução completa das Obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública, incluindo a Instalação do Sistema de IP será de **90 (noventa) dias**, acrescentados aos 30(trinta) dias da Ordem de Serviço, podendo ser alterado em caso de notória complexidade, a ser alegado pela Contratada, que obtenha concordância da Fiscalização. A empresa Contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias** para montar seu canteiro de obras na cidade, onde deverá também estar seu almoxarifado.

7.3. DA GARANTIA DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Caso, ao final da execução, a aceitação da obra esteja vinculada ao recebimento da mesma por parte da Concessionária, a garantia da obra e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária e à Legislação em vigor. Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer obra/serviço realizado seja por exigência da Concessionária ou por inadequação de métodos executivos ou materiais/peças/equipamentos utilizados/aplicados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o CIMASP. A Garantia de qualquer Obra executada pela Contratada obedecerá sempre à Legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal. Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Fornecer mão de obra qualificada (CREDENCIADA pela Concessionária quando for o caso) e compatível com os serviços contratados.

8.2. Todo pessoal deverá estar UNIFORMIZADO, de acordo com as normas vigentes.

8.3. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer FERRAMENTAL necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

8.4. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, dentro da linha homologada pela concessionária, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

8.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

8.6. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária e ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.



- 8.7. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 8.8. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
- 8.9. Competirá, igualmente, à Detentora da Ata, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
- 8.10. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.
- 8.11. Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na Planilha de Materiais e Serviços com Quantitativos e Preços Unitários para a perfeita execução dos serviços.
- 8.12. Resguardar o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
- 8.13. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços e Obras executados. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos Profissionais que respondem pelo Setor Elétrico do CIMASP.
- 8.14. Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de obras que possam afetar tal deslocamento.
- 8.15. Fornecer, até a data de emissão da Ordem de Serviços Inicial, ao Setor Responsável do CIMASP um planejamento detalhado da execução dos serviços, contendo obrigatoriamente, sistema de segurança e etapas para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 8.16. Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços.
- 8.17. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela Fiscalização do Setor Responsável do CIMASP antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a Municipalidade. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 9.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda de Iluminação Pública do Órgão Participante e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.
- 9.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber as obras executadas. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das



responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES.

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itajubá, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Itajubá, ____ de ____ de 2023.

CIMASP
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA
Representante Legal
Cargo

Assessoria Jurídica:



PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 004/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO CONSORCIADOS DO CIMASP E

O MUNICÍPIO DE - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com endereço na, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.....por meio de seu Presidente, Senhor....., doravante denominado **CONTRATANTE** e a estabelecida à rua n.º, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da **Concorrência nº. 0XX/2023**, conforme consta do Processo Administrativo nº. **0XX/2023**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo de Licitação nº. 001/2020 – Concorrência nº. 001/2020 que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. As Obras e Serviços serão executados nos termos do Projeto Executivo aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica – Anexo I do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o valor de R\$ (.....) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. A despesa referente aos serviços objeto deste contrato será empenhada na dotação orçamentária nº.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CONTRATO E DO PRAZO:

O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão



parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário. **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 8.666/93. A contratação dos serviços, objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA- DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CONTRATANTE.

1: Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Os serviços prestados terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA- DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO:

6.1 Medição dos serviços: As medições deverão ser realizadas de acordo com o projeto executivo, acompanhadas ou aferidas por funcionário a ser indicado pelo CONTRATANTE, sempre no **último dia útil** do mês e entregues até o **2º (segundo) dia útil** do mês posterior. Feito o recebimento a Prefeitura terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a sua conferência e processamento, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela contratada, que também terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para protocolar a mesma no setor competente: O CONTRATANTE, por meio do Órgão da Administração Municipal a ser indicado como gestor destes serviços terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida. Os serviços serão pagos de acordo com o previsto no Projeto, considerando os Preços Unitários e Totais da Planilha de Orçamento, somados à quantidade de US's (Unidades de Serviços) por medição.

6.2. Pagamentos dos serviços:

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento e concluída a etapa prevista, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela CONTRATADA. O CONTRATANTE pagará à contratada pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal.

6.2.2. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.



6.2.3. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, se recolhido na forma da Lei nº 10.630, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à sede da Prefeitura, em 03 (três) vias, não sendo devida, a retenção de 11% (onze por cento), a título de Contribuição Social destinada à Previdência Social relativa aos serviços dispostos pelo Contrato, observado o disposto pelo art. 30, VI da Lei 8212/91, com suas alterações posteriores, art. 158 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, devendo a referida nota ser anexada ao boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização da referida Secretaria, a qual deverá ser visada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.4. Na hipótese de subempreitada, ou em qualquer outra situação não prevista pelo Art. 158, “caput”, deverão ser observadas as normas gerais de retenção a título de Contribuição Social destinada à Previdência Social previstas pela Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

6.2.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de: Documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:

- a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do tomador dos serviços referentes à presente contratação;
- b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
- c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nas alíneas supra, conforme determinações do INSS.
- d) Boletim de medição, devidamente aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da execução contratual.

6.2.6. As Notas Fiscais ou Faturas emitidas pela contratada deverão consignar no campo de identificação do destinatário ou juntamente com a descrição dos serviços, a matrícula CEI e o endereço da obra onde os mesmos foram prestados.

6.2.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS- DO LOCAL. 7.1. DO LOCAL:

Os serviços serão executados dentro do território do CONTRATANTE compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. As obras serão informadas previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. DOS PRAZOS:

O prazo para início das obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida após aprovação do respectivo projeto executivo. O prazo para a execução completa das Obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública, incluindo a



Instalação do Sistema de IP será de(.....) dias de acordo com Projeto Executivo aprovado pela Concessionária de Energia, acrescentados aos 30(trinta) dias da Ordem de Serviço, podendo ser alterado em caso de notória complexidade, a ser alegado pela Contratada, que obtenha concordância da Fiscalização. A empresa Contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias** para montar seu canteiro de obras na cidade, onde deverá também estar seu almoxarifado.

7.3. DA GARANTIA DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Caso, ao final da execução, a aceitação da obra esteja vinculada ao recebimento da mesma por parte da Concessionária, a garantia da obra e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária e à Legislação em vigor. Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer obra/serviço realizado seja por exigência da Concessionária ou por inadequação de métodos executivos ou materiais/peças/equipamentos utilizados/aplicados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o CONTRATANTE. A Garantia de qualquer Obra executada pela Contratada obedecerá sempre à Legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal. Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer mão de obra qualificada (CREDENCIADA pela Concessionária quando for o caso) e compatível com os serviços contratados.
- 8.2. Todo pessoal deverá estar UNIFORMIZADO, de acordo com as normas vigentes.
- 8.3. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer FERRAMENTAL necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).
- 8.4. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, dentro da linha homologada pela concessionária, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pelo CONTRATANTE.
- 8.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos solicitados pelo CONTRATANTE dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade. Participar de reuniões programadas pelo CONTRATANTE.
- 8.6. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária e CONTRATANTE.
- 8.7. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 8.8. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
- 8.9. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
- 8.10. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.



- 8.11. Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na Planilha de Materiais e Serviços com Quantitativos e Preços Unitários para a perfeita execução dos serviços.
- 8.12. Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
- 8.13. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços e Obras executados. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com a Prefeitura, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos Profissionais que respondem pelo Setor Elétrico do CONTRATANTE.
- 8.14. Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de obras que possam afetar tal deslocamento.
- 8.15. Fornecer, até a data de emissão da Ordem de Serviços Inicial, ao Setor Elétrico do CONTRATANTE um planejamento detalhado da execução dos serviços, contendo obrigatoriamente, sistema de segurança e etapas para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 8.16. Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços.
- 8.17. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela Fiscalização do Setor Elétrico do CONTRATANTE antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a Municipalidade. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE.

- 9.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda de Iluminação Pública do CONTRATANTE e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.
- 9.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber as obras executadas. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos



itens relacionados na Tabela 2 constante do item 10.6 desta cláusula.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da ordem de serviço.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

Item	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
5	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02



10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
----	---	----

10.7. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
1	2%	Sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, se ultrapassarem, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
2	3%	por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
3	5%	sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o CONTRATANTE, se, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;
- ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- inexecução total do objeto.



10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.15. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RELATÓRIOS

11.1. A contratada deverá constar nos Relatórios:

- a) Quantidade de material Classe I nocivo ao meio ambiente que foi retirado para acondicionamento e destinação final na data.
- b) Quantidade de novos Pontos de IP inseridos no Parque Luminotécnico da cidade através da execução de obras de Expansão/Melhoria/Ampliação do Sistema de IP durante o mês;
- c) Quantidade de Pontos de IP inseridos no Sistema e repassados para a CEMIG a fim de constar na cobrança da Conta de Consumo de Energia da IP durante o mês;
- d) Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização. Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência "in loco".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES:

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO.

13.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

13.2. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretendo cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação.

13.3. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Itajubá, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

Município de

EMPRESA

Representante Legal - Cargo

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – OBJETO

É objeto da presente licitação a contratação de empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e dos Municípios que compõem o CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP:

BRAZÓPOLIS, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DOS OUROS, CONSOLAÇÃO, DELFIM MOREIRA, ITAJUBÁ, MARIA DA FÉ, MARMELÓPOLIS, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, SAPUCAÍ MIRIM, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, WENCESLAU BRAZ, PEDRALVA, CRISTINA.

As Obras e Serviços poderão ser executados em: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E ÁREAS PÚBLICAS, E MONUMENTOS HISTÓRICOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP, englobando áreas urbanas e rurais, incluindo comunidades, povoados e distritos.

2 - DEFINIÇÕES GERAIS

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

2.1 – PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO AÉREO

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente à concessionária ou



ao próprio Município, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

2.2 – PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO SUBTERRÂNEO

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade da concessionária ou do Município.

2.3 – PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL

É o conjunto de concepção estética, auto suportado através de postes de aço, de alumínio ou ferro fundido, constituído por bases, colunas, braços e suportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos que estão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentos públicos.

2.4 – REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar diversos pontos de iluminação pública, sustentados por postes de concreto circular, duplo T ou de concreto com conicidade reduzida, ou também de aço, com uma ou duas luminárias. Quando os Cabos Elétricos Alimentadores são aparentes e fixados no alto dos postes ela diz-se REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA. Quando os cabos Elétricos Alimentadores estão instalados em eletroduto enterrados no solo ela diz-se REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA.

2.5 – DIAGNÓSTICO TÉCNICO ECONÔMICO-ENERGÉTICO

Estudo Técnico aprofundado de todo o Sistema de Iluminação Pública, inclusive nos prédios públicos do Município, com elaboração de Laudo Técnico da estrutura atual do sistema implantado, mostrando os gastos com manutenção e consumo de energia, e apresentando propostas de modificação dos conjuntos instalados e da forma de manutenção, visando redução dos custos atuais. O Diagnóstico deverá demonstrar a viabilidade do investimento, informando os custos das modificações propostas os valores que serão economizados pelo Município, após a implantação dos modelos sugeridos. A decisão sobre qualquer aplicação será sempre do Município.

2.6 – EXTENSÃO / MELHORIA / AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para atender à demanda de novas instalações e ao crescimento urbano poderão ser realizadas novas instalações de pontos de iluminação pública, em estrutura existente de propriedade da concessionária ou com implantação de novas estruturas, abrangendo também quando necessária, a reforma da rede de alimentação existente.

Obras e Serviços de implantação de postes (novas estruturas) com lançamento de alimentadores para novos pontos de Iluminação Pública constituem EXTENSÃO / AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Obras e Serviços de Substituição de Luminárias e seus Acessórios já existentes por outro modelo de Luminárias e Acessórios de forma a possibilitar um ganho de Luminosidade e eficiência, podendo ou não haver modificação na rede elétrica, constitui-se numa MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



2.7 – ESTAÇÃO TRANSFORMADORA

Conjunto destinado a alimentar circuitos de Iluminação Pública, composto por transformadores e respectivos equipamentos de comando e proteção.

2.8 – MELHORIA/AMPLIAÇÃO DO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO

Aumento do fluxo luminoso ou potência das Lâmpadas em um conjunto de Luminárias de uma Via Pública ou integralmente de um Bairro da cidade, executado através de solicitação do Município e de acordo com as especificações que esta determinar.

2.9 – VÃO

É a distância em metros entre um Poste e outro numa Via Pública. Em geral o “VÃO” é aproximadamente de 35 (trinta) metros, sendo no máximo de 40 (quarenta) metros.

3 – RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

3.1 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

3.2 – É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

3.3 – A Contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do CIMASP.

3.4 – Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramental disponível.

3.5 – Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer obra/serviço também serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

3.6 – As Instalações físicas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios, etc. são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

4.1 – Os materiais necessários às obras/serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa Contratada. Materiais de uso corrente tais como fitas isolantes, massa de isolamento elétrico, tintas, primers, removedores, solventes, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados. Assim como: lixas, panos, estopas, sabões, massa para calafetar, massa plástica, pincéis, todos deverão ser de boa procedência e adquiridos junto a fabricantes de boa reputação no mercado, sujeitos à reprovação dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR.



4.2 – Todos os demais materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação deverão ser adquiridos de fornecedores homologados pela concessionária. Qualquer aplicação de material diverso ou utilização de inovação deverá receber anterior aprovação dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante todos os testes e recursos disponíveis e solicitados para avaliação.

5 – INSPEÇÕES DE AQUISIÇÃO

5.1 – Todos os materiais adquiridos pela Contratada poderão ser inspecionados pelo corpo técnico dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e quando for o caso, por corpo técnico da concessionária, sempre nas dependências da Contratada.

5.2 – Todas as despesas decorrentes da inspeção deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo. Para tanto, deverá a Contratada protocolar junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR a solicitação para inspeção dos materiais, antes da sua instalação.

5.3 – A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados de acordo com as rotinas da concessionária ou do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6 – CONTROLE DE QUALIDADE

6.1 – A Contratada se obriga, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material aplicado no Sistema de Iluminação Pública dos Municípios consorciados ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo do ÓRGÃO GERENCIADOR, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7 – GESTÃO DE MATERIAIS

7.1. Toda gestão de material empregados na obra, que deverão ser de melhor qualidade e de acordo com as regras e normas técnicas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, vistoriados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. Toda a movimentação de materiais será por conta e responsabilidade da contratada. Para tanto, a Contratada deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação.

7.3. Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Contratada para o seu almoxarifado. A Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até a que o ÓRGÃO PARTICIPANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou, conforme o caso, a concessionária, indique a destinação final dos mesmos.

7.4. A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Contratada, sob orientação e fiscalização dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.5. As devoluções de materiais à Concessionária, quando for o caso, deverão ser acompanhadas da documentação legal pertinente, sendo que as guias de entrega deverão ser assinadas e carimbadas no seu verso por no mínimo um funcionário da Concessionária ou por pessoa por ela designada.



7.6. Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre almoxarifados da Contratada, do ÓRGÃO PARTICIPANTE e da concessionária, observadas as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Contratada.

7.7. Todo o material que puder ser reaproveitado deverá ser colocado sempre à disposição do ÓRGÃO PARTICIPANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR, com relatório de quantitativos e classificação atualizados e esta o usará segundo seus critérios, vontade e interesse.

7.8. A Contratada jamais poderá utilizar os materiais salvados para recomposição em obras de Extensão/Melhoria/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.

7.9. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo armazenamento, transporte e destinação final dos materiais contaminantes retirados da rede de Iluminação Pública de propriedade do ÓRGÃO PARTICIPANTE. Estes materiais contaminantes, principalmente os de Classe I, deverão ter sua destinação final realizada de forma sustentável e ambientalmente correta, feita por empresa credenciada por órgão ambiental oficial.

7.10. Ao final do processo deverá ser emitido um certificado de destinação do lote de materiais processados em nome do respectivo Município.

7.11. O projeto de recolhimento, armazenamento e destinação final destes materiais deverá ser desenvolvido e supervisionado por profissional com qualificação técnica superior pertinente a esta atividade, com emissão do respectivo laudo Técnico.

8 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados abrangem atividades de elaboração de estudos técnicos para redução de consumo de energia, implantação e operação de sistema de controle e gestão, melhoria e ampliação de redes de distribuição de energia elétrica com iluminação pública, aéreas e subterrâneas dos Órgãos Participantes do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Poderão ser executados os seguintes serviços/obras:

8.1.1. Extensões de Rede de Energia Elétrica para atendimento a consumidores e à Rede de Iluminação Pública.

8.1.2. Substituição de Pontos de Iluminação Pública por outros Pontos de Iluminação Pública de características diferentes.

8.1.3. Instalações de braços, luminárias, lâmpadas e relés com novas tecnologias para programas de eficiência energética.

8.1.4. Instalações de Redes Subterrâneas.

8.1.5. Instalações de padrões de entrada/entrega de energia provisórios ou permanentes.

8.1.6. Instalações e retiradas de equipamentos para eventos.

8.2. As extensões das redes de Energia Elétrica a serem executadas poderão ser de Média Tensão (13,8 kV) ou apenas em Baixa Tensão;

8.3. As Extensões de Rede de Energia Elétrica aérea consistem em instalações de postes de concreto ou aço. Deve-se observar a localização e o padrão de cada local para definir o tipo de poste a ser instalado. Na maioria dos locais deverão ser utilizados postes de concreto circular ou duplo T, com altura mínima de 11 metros, equipados com luminárias conforme a padronização da Concessionária, para 01 (uma) lâmpada a Vapor de Sódio com potência a ser definida, com alojamento para o



Sistema de Ignição, instaladas em braços padrão Concessionária, a curto, médio ou pesado dependendo do tipo e modelo da Luminária.

8.4. Nas principais Vias Públicas deverão ser utilizados postes de concreto circular, altura mínima de 11 (onze) metros, e/ou postes de conicidade reduzida ou aço, com Braço Simples (01 Luminária) ou Braço Duplo (02 Luminárias), em caso do poste de aço, Chicote Simples (01 Luminária) ou Chicote Duplo (02 Luminárias).

8.5. Em Praças arborizadas serão utilizados postes de aço com até 06 (seis) metros de altura, com utilização de luminárias de vapor metálico ou de luminárias com tecnologia LED (Jamais utilizar luminárias do tipo globo).

8.6. Em corredores de acesso à cidade, deverão ser instalados postes octogonais de aço, equipados com 01 (uma) ou 02 (duas) luminárias de alumínio injetado, de vidro plano, grau de proteção IP66, para 01(uma) lâmpada a Vapor de Sódio ou Vapor Metálico, ou em tecnologia LED, com potência a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE. Poderão ser utilizados também, nestes corredores de acesso, Postes de Concreto de Conicidade Reduzida com Braço Duplo (02 Luminárias) ou com Braço Simples (01 minária), conforme características da Rua/Avenida.

8.7. Os postes de concreto deverão ser equipados com luminárias fechadas de alumínio injetado, de vidro plano, para 01(uma) lâmpada a Vapor de Sódio de 100, 150 ou 250W ou excepcionalmente 400W, instaladas em braço padrão CEMIG curto, médio ou pesado. Poderão ser utilizados ainda luminárias com tecnologia LED com potências conforme o projeto.

8.8. Os postes de aço deverão ser equipados com chicotes simples ou duplos e luminárias fechadas de alumínio injetado, de vidro plano, grau de proteção IP66, para 01(uma) lâmpada a Vapor de Sódio de 100, 150, 250 ou 400W, ou a Vapor Metálico em igual potência, ou luminárias com tecnologia LED.

8.9. Tanto os postes de conicidade reduzida quanto os postes de aço deverão ser equipados com luminárias fechadas de alumínio injetado, de vidro plano, para 01(uma) lâmpada a Vapor de Sódio ou a Vapor Metálico de 250W ou 400W, ou luminárias com tecnologia LED.

8.10. Nas Praças, onde a arborização assim permitir, poderão ser instalados postes de conicidade reduzida de 09 (nove) metros até 13 (treze) metros, equipados com 01(uma) a 04 (quatro) luminárias de alumínio injetado, de vidro plano, para 01(uma) lâmpada a Vapor de Sódio ou a Vapor Metálico de 250W/400W, ou ainda luminárias com tecnologia LED.

8.11. Em algumas Praças poderão ser instalados postes retos/cônicos de 4,5 (Quatro metros e meio), 05 (cinco) ou 06 (seis) metros de altura livre, circulares de aço, engastados, com luminárias ornamentais ou convencionais, com lâmpadas a Vapor Metálico/Vapor de Sódio ou luminárias com tecnologia LED, ou poderão ser usados postes de aço ou alumínio fundido ornamental de 4,5 (quatro) até 06 (sete) metros de altura livre, com instalação de luminária decorativa, com lâmpadas Vapor de Sódio ou Vapor Metálico de 100W, 150W ou 250W, ou luminárias com tecnologia LED com potências conforme projeto. Os condutores deverão ser de alumínio ou cobre sempre com isolamento EPR/XLPE 0,6/1KV.

8.12. Em alguns locais de destaque histórico, deverão ser executados e implantados Projetos de Iluminação Artística, visando dar um maior destaque a estes pontos. Nestes casos, serão instalados projetores subterrâneos ou em postes, equipados com lâmpadas de descargas, ou luminárias com tecnologia LED. Quando o projeto for executado com equipamentos de tecnologia LED, este deverá prever controles dinâmicos para troca de cores e efeitos.

8.13. Nas áreas centrais, com exceção das áreas onde serão instaladas redes subterrâneas, é exigida a instalação de rede aérea protegida ou isolada. Nas fases primárias de rede aérea protegida deverão ser instalados cabos condutores de AL recobertos com XLPE para 15 kV com espaçadores. As fases da rede secundária deverão ser isoladas utilizando-se cabos multiplexados BT.



8.14. Poderão também ser construídas extensões rurais monofásicas ou trifásicas, com cabos de alumínio CA ou CAA e postes de concreto tipo T ou postes de madeira, com instalação de transformadores e padrões visando o atendimento de iluminação pública a aglomerados rurais.

8.16. EFICIÊNCIA LUMINOSA

8.16.1. Consiste na substituição de conjuntos de iluminação (luminárias e lâmpadas) obsoletos por conjuntos modernos, de **maior eficiência luminosa**. Nos serviços de efficientização luminosa, deverá ser observado o tipo de lâmpada, luminária e potência a ser substituído, buscando sempre a redução da potência instalada sem perda de eficiência luminosa. Todos os projetos de efficientização luminosa deverão ser precedidos de cálculos luminotécnicos para garantir que o novo sistema a ser implantado manterá no mínimo as recomendações da **NBR 5101**.

8.16.2. As intervenções da contratada nas unidades e respectivos circuitos, para a execução dos serviços de efficientização deverão acontecer por solicitações formais do ÓRGÃO PARTICIPANTE que emitirá as correspondentes ordens de serviço (Solicitações de Serviço/Orçamento), podendo determinar a seu exclusivo critério o aproveitamento de luminárias, braços e/ou outros equipamentos existentes que estiverem em perfeitas condições de uso, substituindo-se apenas os reatores e as lâmpadas.

8.17. SERVIÇOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

8.17.1. Consiste em serviços a serem executados no sistema de distribuição de energia que é de propriedade da Concessionária. Estes serviços poderão ser solicitados para atenderem com mais agilidade às demandas de crescimento do município, levando energia a novos bairros, vilas, comunidades, loteamentos, etc, e deverão ser executados pela empresa contratada que deverá ser credenciada nos grupos de mercadorias e serviços pertinentes indicados no edital e seus anexos.

8.17.2. Estes serviços poderão ser executados pela própria Concessionária, já que a Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica continuará de propriedade da Concessionária.

8.17.3. Qualquer insumo que não esteja contemplado dentro da Planilha Orçamentária e que se faça necessário utilizar face características dos serviços a serem executados, será objeto de orçamento mediante cotação no mercado local e se este não o possuir mediante cotação em mercado fornecedor, com fechamento de valores em comum acordo entre o ÓRGÃO GERENCIADOR/ ÓRGÃO PARTICIPANTE.

9 - FISCALIZAÇÃO

9.1. Todos os serviços executados no sistema de iluminação pública serão sujeitos à Fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, através do Órgão a ser indicado para tal e dos respectivos servidores.

9.2. Durante a execução e após a comunicação do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitá-los no todo ou em parte em função das eventuais inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para o ÓRGÃO PARTICIPANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR.



9.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR manterá na Fiscalização dos Serviços, engenheiros, tecnólogos e técnicos, credenciados junto à Contratada, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

9.4. A Contratada é obrigada a permitir a Fiscalização do acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços objeto do presente contrato.

10 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação pela Fiscalização, sendo mínimo de 12 meses. As lâmpadas de LED, devem ter garantia mínima de 05 (cinco) anos.

11 – NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS

11.1 – Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas ABNT e concessionária.

11.2 – Quando dos serviços de manobra de chave primária ou fusível a empresa contratada deverá observar os procedimentos de rede da concessionária local em consonância com as Resoluções pertinentes da ANEEL.

11.3 – A recomposição dos passeios ou logradouros públicos necessários em função dos trabalhos executados pela contratada será de sua exclusiva responsabilidade, seguindo as normas utilizadas pelo setor competente do ÓRGÃO PARTICIPANTE, inclusive quanto a horário de trabalho e interrupções no trânsito.

11.4 – Quando da manutenção em qualquer unidade com poste metálico, a existência do aterramento deve ser verificada, corrigindo ou executando novo aterramento.

11.5 – Todo e qualquer trabalho ou serviço em que se faça necessário o aterramento este deverá ser feito, **impreterivelmente**.

11.6 – As características técnicas das luminárias com lâmpadas de descarga e das luminárias com tecnologia LED a serem utilizadas nos projetos deverão obedecer obrigatoriamente a **PORTARIA Nº 20 DO INMETRO**.

11.7 – A execução dos projetos de extensão de rede elétrica e melhoria da iluminação pública deverão obedecer tanto a norma **ND-3.1** (Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas), quanto a norma **ND-3.4** (Projetos de Iluminação Pública) da concessionária Cemig. Os valores da U.S de construção e projeto para compor a planilha orçamentária de cada projeto deverão obedecer ao **Anexo B** da **ND-3.1** (Fatores Básicos Modularizados de Construção em Rede de Distribuição Urbana).

11.8 - Todos os projetos de Iluminação Pública dos órgãos participantes deverão obedecer aos procedimentos da norma **NBR 5101**.

12 – FERRAMENTAS DE USO PARA AS EQUIPES DE CAMPO, EPI e EPC

12.1 – Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção da Iluminação Pública e Extensão de Rede de Energia Elétrica Aérea e Subterrânea, Melhoria/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública dos Órgãos Participantes do ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de ferramentas.



12.3 – A falta de Ferramental adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

13 – PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A Contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução dos serviços dentro das mais modernas técnicas e normas técnicas vigentes, necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção de Iluminação Pública e Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas de Distribuição Urbana e Iluminação Pública, de acordo com o Parque Luminotécnico da cidade e os quantitativos previstos no Edital e seus anexos.

13.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de pessoal técnico qualificado.

13.3 – A falta de pessoal adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

14 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – A Planilha Orçamentária constante em anexo deste edital, é composta dos MATERIAIS necessários para execução da obras, da MÃO DE OBRA necessária nas OBRAS de EXTENSÃO de REDE de ENERGIA ELÉTRICA para ILUMINAÇÃO PÚBLICA e da AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA de IP da cidade, incluído todos os encargos, mão de obra técnica, braçal e especializada, administração local, mobilização, eventuais BDI, impostos, taxas, etc, representadas em U.S de Construção (Unidade de Serviço) e, ainda, compõe a planilha a U.S de Projeto.

14.2. A multiplicação dos quantitativos estimados para cada item pelo preço unitário dos mesmos nos levará ao Valor Estimado deste certame que é de aproximadamente R\$ 39.994.479,27 (trinta e nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

15 – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

15.1 – Na planilha orçamentária constante no Anexo V deste edital consta os materiais que poderão ser utilizados como referência para aplicação no Sistema de Iluminação Pública da cidade, assim como outros que já estão instalados em nossas Vias, Praças, Calçadas, etc.

15.2 – A responsabilidade pela qualidade, eficiência e eficácia dos Materiais a serem empregados é única e exclusiva da empresa a ser contratada, e os mesmos deverão atender os requisitos solicitados, se enquadrando nas especificações.

15.3 – As luminárias com tecnologia LED deverão atender as seguintes especificações técnicas mínimas, conforme tabela 1 abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS LUMINÁRIAS LED	
Tensão de Entrada	90-305Vac
Frequência de Entrada	50 – 60Hz
Drive Dimerizável	1 – 10V
Eficiência Luminosa	150 lm/W
Base para relé foto eletrônico	7 pinos

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – PLANILHA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIMASP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- PREÇOS UNITÁRIOS POR ATIVIDADE (CONSIDERANDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS, ADMINISTRAÇÃO)



CIMASP

ITEM	MATERIAIS/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	AFASTADOR ARMAÇÃO SEGUNDARIA 500 MM	PC	20	445,98	8.919,60
2	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	170	36,41	6.189,70
3	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 1/0AWG	PC	80	54,58	4.366,40
4	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2 AWG	PC	80	41,30	3.304,00
5	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 21MM²	PC	50	10,57	528,50
6	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 34MM²	PC	40	14,99	599,60
7	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 53MM²	PC	50	24,63	1.231,50
8	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 16MM²	PC	80	5,00	400,00
9	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 35MM²	PC	40	10,06	402,40
10	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM²	PC	150	29,50	4.425,00
11	ALÇA PRÉ-FORMADA OLHAL CAA 21MM²	PC	30	21,32	639,60
12	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	300	33,03	9.909,00
13	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 6,4MM	PC	20	21,10	422,00
14	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	PC	300	91,93	27.579,00
15	ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	PC	50	316,21	15.810,50
16	ANEL CAIXA ZC CONCRETO PREMOLDADO	PC	30	953,42	28.602,60
17	ANEL CAIXA ZD CONCRETO PREMOLDADO	PC	5	1727,31	8.636,55
18	ARAME AÇO 2,76MM² (12)	PC	30	31,90	957,00
19	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO	PC	20	42,63	852,60
20	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 2 ESTRIBO	PC	20	88,40	1.768,00
21	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	PC	300	164,31	49.293,00
22	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	PC	50	431,61	21.580,50
23	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PISTA	PC	50	1208,73	60.436,50
24	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	600	1,98	1.188,00
25	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	50	19,58	979,00
26	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	30	867,01	26.010,30
27	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	PC	1000	2,21	2.210,00
28	BRAÇO ANTIBALANÇO 15KV	PC	80	54,27	4.341,60
29	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	PC	80	85,22	6.817,60
30	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PC	500	101,36	50.680,00
31	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	600	343,65	206.190,00
32	BRAÇO PARA IP TIPO PESADO	PC	80	1137,89	91.031,20
33	BRAÇO SUPORTE C	PC	200	245,52	49.104,00
34	BRAÇO SUPORTE L	PC	200	224,36	44.872,00
35	BRAÇO TIPO J PARA RDP	PC	50	866,90	43.345,00
36	CABECOTE PARA ELETRODUTO 1.1/2P	PC	50	14,42	721,00
37	CABO AÇO 3N5 (9,93MM) ALUMINIZADO	KG	50	69,96	3.498,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023



38	CABO AL 1X 16MM² 1KV	M	10000	12,84	128.400,00
39	CABO AL 1X 25MM² 1KV	M	3000	14,40	43.200,00
40	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	12000	15,47	185.640,00
41	CABO AL 1X 50MM² 1KV	M	4000	16,22	64.880,00
42	CABO AL 1X 70MM² 1KV	M	8000	14,88	119.040,00
43	CABO AL 1X120MM² 15KV	M	300	68,81	20.643,00
44	CABO AL 1X120MM² 1KV	M	200	34,20	6.840,00
45	CABO AL 1X150MM² 15KV PROTEGIDO	M	500	38,14	19.070,00
46	CABO AL 1X240MM² 1KV	M	200	47,25	9.450,00
47	CABO AL 1X400MM² 15KV	M	100	203,80	20.380,00
48	CABO AL 3X185+3/8P 15KV	M	20	342,61	6.852,20
49	CABO CA 34MM² (2AWG)	M	100	70,88	7.088,00
50	CABO CA 53MM² (1/0AWG)	M	100	52,83	5.283,00
51	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	12000	2,68	32.160,00
52	CABO CU 1X 16MM² 750V	M	800	23,52	18.816,00
53	CABO CU 1X 25MM² 750V	M	300	27,97	8.391,00
54	CABO CU 1X6MM² 750V	M	300	16,61	4.983,00
55	CABO CU 2X 4MM² 0,6/1KV	M	500	16,46	8.230,00
56	CABO CU 2X 6MM² 0,6/1KV	M	400	25,35	10.140,00
57	CABO CU 2X10MM² 0,6/1KV	M	400	40,66	16.264,00
58	CABO CU 2X2,5MM² 0,6/1KV	M	1000	14,01	14.010,00
59	CABO CU 3X6MM² 1 KV EPR/STI	M	300	42,69	12.807,00
60	CABO CU 4X4MM² 0,6/1KV EPR	M	200	38,34	7.668,00
61	CABO CU NU 70MM² MEIO DURO	M	200	115,32	23.064,00
62	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	2000	45,27	90.540,00
63	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	M	1500	55,17	82.755,00
64	CABO DUPLEX CA 1x1x16+16 1KV	M	300	8,41	2.523,00
65	CABO QUADRUPLIX CA 3x1x 70+70 1KV	M	9000	61,35	552.150,00
66	CABO TRIPLEX CA 2x1x16+16 1KV	M	800	14,45	11.560,00
67	CABO TRIPLEX CA 2x1x70+70 1KV	M	10000	42,12	421.200,00
68	CANTONEIRA PARA BRAÇO C	PC	50	246,02	12.301,00
69	CARTUCHO DE APLICAÇÃO AZUL	PC	300	24,66	7.398,00
70	CARTUCHO DE APLICAÇÃO VERMELHO	PC	300	25,30	7.590,00
71	CHAPA FIXAÇÃO CHAVE FACA BRAÇO J	PC	50	52,34	2.617,00
72	CHAPA PARA ÂNCORA 320X320MM	PC	20	114,87	2.297,40
73	CHAPA PARA ESTAI	PC	20	27,23	544,60
74	CHASSI 410MM PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	PC	10	28,15	281,50
75	CHAVE FACA UNIPOLAR 15KV 630A	PC	10	1103,20	11.032,00
76	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 100A 7,1KA	PC	90	501,30	45.117,00
77	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 200A 7,1 KA	PC	50	548,42	27.421,00
78	CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA MONOFÁSICA 15KV 7,1KA	PC	10	2706,64	27.066,40
79	CHICOTE DUPLO 2,5M PARA IP POSTE AÇO OCTOGONAL	PC	10	2142,00	21.420,00
80	CHICOTE SIMPLES 2,5M PARA IP POSTE AÇO OCTOGONAL	PC	10	1360,63	13.606,30
81	CINTA DE AÇO D 140MM	PC	100	39,40	3.940,00
82	CINTA DE AÇO D 150MM	PC	50	33,87	1.693,50
83	CINTA DE AÇO D 160MM	PC	50	54,94	2.747,00
84	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	100	60,33	6.033,00
85	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	100	64,20	6.420,00
86	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	100	62,05	6.205,00
87	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	150	66,38	9.957,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023



88	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	500	67,11	33.555,00
89	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	300	65,43	19.629,00
90	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	400	68,04	27.216,00
91	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	200	77,46	15.492,00
92	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	200	76,52	15.304,00
93	CINTA DE AÇO D 260MM	PC	100	77,23	7.723,00
94	CINTA DE AÇO D 270MM	PC	100	78,74	7.874,00
95	CINTA DE AÇO D 280MM	PC	20	84,72	1.694,40
96	CINTA DE AÇO D 290MM	PC	20	91,63	1.832,60
97	CINTA DE AÇO D 300MM	PC	10	78,29	782,90
98	CINTA DE AÇO D 310MM	PC	20	92,97	1.859,40
99	CINTA DE AÇO D 320MM	PC	10	78,13	781,30
100	CINTA DE AÇO D 340MM	PC	5	78,41	392,05
101	CINTA DE AÇO D 360MM	PC	5	87,04	435,20
102	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 1	PC	100	61,00	6.100,00
103	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 2	PC	100	42,06	4.206,00
104	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	PC	80	24,85	1.988,00
105	CONDUITE FLEXIVEL PVC 3/4P	PC	200	12,81	2.562,00
106	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/10-35MM², RDS.	PC	50	170,97	8.548,50
107	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/120-240MM², RDS.	PC	50	295,90	14.795,00
108	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/50-70MM², RDS.	PC	50	196,36	9.818,00
109	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/1,5-6MM², RDS.	PC	200	114,53	22.906,00
110	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/16-25MM², RDS.	PC	200	128,10	25.620,00
111	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 50-70/50-70MM², RDS.	PC	50	220,38	11.019,00
112	CONETOR BORNE PARA CU 6MM²	PC	10	17,81	178,10
113	CONETOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PC	200	88,26	17.652,00
114	CONETOR CUNHA AL 150-150MM²	PC	100	57,27	5.727,00
115	CONETOR CUNHA AL 150-50MM²	PC	100	53,67	5.367,00
116	CONETOR CUNHA AL 150MM² COM ESTRIBO	PC	100	86,13	8.613,00
117	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PC	400	13,29	5.316,00
118	CONETOR CUNHA CU ITEM 2	PC	300	7,80	2.340,00
119	CONETOR CUNHA CU ITEM 3	PC	300	5,23	1.569,00
120	CONETOR CUNHA CU ITEM 4	PC	200	4,61	922,00
121	CONETOR CUNHA CU ITEM 5	PC	200	5,00	1.000,00
122	CONETOR CUNHA CU ITEM 6	PC	200	13,78	2.756,00
123	CONETOR CUNHA CU ITEM 7	PC	200	17,31	3.462,00
124	CONETOR CUNHA CU ITEM 8	PC	200	12,16	2.432,00
125	CONETOR DE PERFURAÇÃO 10MM² / 6MM²	PC	300	15,76	4.728,00
126	CONETOR DE PERFURAÇÃO 120MM² / 240MM²	PC	300	48,94	14.682,00
127	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM²/1,5MM²	PC	1000	15,72	15.720,00
128	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-70MM² / 6-35MM²	PC	300	22,77	6.831,00
129	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 10-35MM²	PC	300	26,46	7.938,00
130	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 70-120MM²	PC	200	44,30	8.860,00
131	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-95MM² / 04-35MM²	PC	100	24,80	2.480,00
132	CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM² / 13-34MM²	PC	100	6,69	669,00
133	CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM² / 13-34MM²	PC	100	8,06	806,00
134	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM² / 42-67MM²	PC	100	13,60	1.360,00
135	CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM² / 42-67MM²	PC	100	12,44	1.244,00
136	CONETOR FORMATO H ITEM 5 CAA 85-107MM² / 85-107MM²	PC	100	14,62	1.462,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023



137	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM² / 13-67MM²	PC	100	18,62	1.862,00
138	CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	M	800	15,91	12.728,00
139	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO P/CHAVES	PC	100	26,53	2.653,00
140	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM²	PC	100	6,96	696,00
141	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM²	PC	100	9,42	942,00
142	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM²	PC	100	7,33	733,00
143	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM²	PC	50	71,54	3.577,00
144	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 16MM²	PC	100	22,72	2.272,00
145	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 25MM²	PC	200	23,13	4.626,00
146	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 35MM²	PC	100	52,56	5.256,00
147	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 50MM²	PC	50	38,07	1.903,50
148	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 95MM²	PC	50	47,47	2.373,50
149	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 120MM²	PC	50	58,94	2.947,00
150	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 150MM²	PC	30	150,39	4.511,70
151	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 185MM²	PC	20	62,13	1.242,60
152	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 240MM²	PC	20	102,96	2.059,20
153	CONETOR,TERMINAL,CABO CA 50MM²,DN8,2MM,RETO,COMP	PC	80	29,58	2.366,40
154	CONETOR,TERMINAL,FIO AÇO ALUMINIZADO DN4,62MM 5AWG	PC	30	7,94	238,20
155	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO	PC	30	400,96	12.028,80
156	CRUZETA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO	PC	20	480,95	9.619,00
157	CRUZETA DE AÇO PINTADO E GALVANIZADO FOGO	PC	30	609,57	18.287,10
158	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 125MM	PC	50	445,15	22.257,50
159	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 140MM	PC	20	55,56	1.111,20
160	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	PC	5000	15,91	79.550,00
161	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 90MM	PC	1000	27,90	27.900,00
162	ELETRODUTO PVC 1.1/2P C/LUVA	PC	100	50,28	5.028,00
163	ELETRODUTO PVC 1.1/4P C/LUVA	PC	100	70,65	7.065,00
164	ELETRODUTO PVC 1P C/LUVA	PC	100	70,13	7.013,00
165	ELETRODUTO PVC 2P C/LUVA	PC	100	88,94	8.894,00
166	ELETRODUTO PVC 3/4P	PC	200	25,56	5.112,00
167	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC	20	11,31	226,20
168	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC	50	19,88	994,00
169	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PC	20	10,71	214,20
170	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC	20	9,92	198,40
171	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC	20	12,27	245,40
172	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC	20	12,27	245,40
173	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25K	PC	20	12,73	254,60
174	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12T	PC	20	13,51	270,20
175	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC	20	13,10	262,00
176	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 50-150MM² RDP	PC	10	9,05	90,50
177	ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA 50-150MM²	PC	500	56,97	28.485,00
178	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC	200	53,08	10.616,00
179	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC	50	30,75	1.537,50
180	FIO AÇO IN5 ALUMINIZADO	PC	30	48,37	1.451,10
181	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	KG	500	11,45	5.725,00
182	FITA ADESIVA.ISOLANTE.PVC 19MMX20M	PC	100	20,65	2.065,00
183	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	PC	100	46,73	4.673,00
184	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC	20	14,40	288,00
185	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC	20	33,67	673,40
186	FP GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO 13-70MM²	PC	10	204,56	2.045,60

M

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023



187	FP LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W OVÓIDE	PC	20	689,20	13.784,00
188	GANCHO OLHAL 50KN	PC	100	27,57	2.757,00
189	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM²	PC	400	47,65	19.060,00
190	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 150MM²	PC	300	50,52	15.156,00
191	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO	PC	20	176,54	3.530,80
192	GRAMPO SUSPENSÃO CA/CAL 70-120MM² RDAI	PC	10	104,76	1.047,60
193	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PC	10	114,25	1.142,50
194	HASTE ATERRAMENTO 2,40M	PC	300	117,98	35.394,00
195	IDENTIFICADOR DE FASE A	PC	500	1,89	945,00
196	IDENTIFICADOR DE FASE B	PC	500	1,95	975,00
197	IDENTIFICADOR DE FASE C	PC	500	1,98	990,00
198	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC	300	114,95	34.485,00
199	ISOLADOR PILAR 15KV	PC	150	166,27	24.940,50
200	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV	PC	50	321,66	16.083,00
201	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 25KV IT I	PC	10	91,51	915,10
202	ISOLADOR PINO 15KV PORCELANA	PC	50	58,19	2.909,50
203	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC	300	58,59	17.577,00
204	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	PC	100	46,24	4.624,00
205	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 34MM²	PC	20	10,02	200,40
206	LAÇO PRÉ-FORMADO PVC TOPO CA 34MM²	PC	20	9,93	198,60
207	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 53MM²	PC	10	11,51	115,10
208	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 34MM²	PC	10	9,47	94,70
209	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 21MM²	PC	10	8,54	85,40
210	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 34MM²	PC	10	9,78	97,80
211	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 53MM²	PC	10	7,58	75,80
212	LÂMINA BY-PASS PARA CHAVE FUSÍVEL 10KA 15KV	PC	10	314,32	3.143,20
213	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W AP E-27 REFLET 10 GRAUS TUBULAR	PC	100	73,32	7.332,00
214	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W AP E-27 REFLET 30 GRAUS OVÓIDE	PC	100	76,93	7.693,00
215	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W AP E-27 REFLET 30 GRAUS TUBULAR	PC	100	88,96	8.896,00
216	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W AP E-27 REFLET 30 GRAUS OVÓIDE	PC	100	88,96	8.896,00
217	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	100	61,48	6.148,00
218	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W AP E-40 TUBULAR	PC	100	106,60	10.660,00
219	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W AP E-40 TUBULAR	PC	70	66,13	4.629,10
220	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AP E-40 TUBULAR	PC	50	171,88	8.594,00
221	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 70W E-27	PC	20	599,26	11.985,20
222	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 100W E-27	PC	20	787,87	15.757,40
223	LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 150W E-27	PC	10	856,63	8.566,30
224	LÂMPADA VS 100W AP E-40 OVÓIDE	PC	600	66,63	39.978,00
225	LÂMPADA VS 100W AP E-40 TUBULAR	PC	1000	42,69	42.690,00
226	LÂMPADA VS 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	500	47,85	23.925,00
227	LÂMPADA VS 150W AP E-40 TUBULAR	PC	800	47,32	37.856,00
228	LÂMPADA VS 250W AP E-40 OVÓIDE	PC	300	45,44	13.632,00
229	LÂMPADA VS 250W AP E-40 TUBULAR	PC	500	47,61	23.805,00
230	LÂMPADA VS 400W AP E-40 TUBULAR	PC	200	55,98	11.196,00
231	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 50 W	PC	80	74,20	5.936,00
232	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 70 W	PC	100	95,32	9.532,00
233	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 100 W	PC	200	139,65	27.930,00
234	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO SEMI ESFÉRICA VS100W TUB	PC	100	428,07	42.807,00
235	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	PC	1000	498,48	498.480,00



236	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W POLICARBONATO	PC	600	587,03	352.218,00
237	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W TUBULAR	PC	600	597,75	358.650,00
238	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W POLICARBONATO	PC	400	718,00	287.200,00
239	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W REATOR 240V	PC	400	749,07	299.628,00
240	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W TUBULAR	PC	500	755,68	377.840,00
241	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 400W	PC	200	951,10	190.220,00
242	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 70W VIDRO PLANO	PC	100	717,96	71.796,00
243	LUM C/EQUIP VMT 100W TUB	PC	100	721,21	72.121,00
244	LUM C/EQUIP VMT 150W TUB	PC	80	797,71	63.816,80
245	LUM C/EQUIP VMT 250W TUB	PC	60	1091,98	65.518,80
246	LUM C/EQUIP VMT 400W TUB	PC	40	1342,62	53.704,80
247	LUMINÁRIA LED 40 W	PC	150	767,54	115.131,00
248	LUMINÁRIA LED 50 W	PC	200	769,91	153.982,00
249	LUMINÁRIA LED 60 W	PC	500	785,52	392.760,00
250	LUMINÁRIA LED 80 W	PC	300	939,13	281.739,00
251	LUMINÁRIA LED 100 W	PC	3000	952,60	2.857.800,00
252	LUMINÁRIA LED 120 W	PC	500	1027,18	513.590,00
253	LUMINÁRIA LED 150 W	PC	2.000	1093,84	2.187.680,00
254	LUMINÁRIA LED 180 W	PC	500	1286,96	643.480,00
255	LUMINÁRIA LED 200 W	PC	1.000	1318,85	1.318.850,00
256	LUMINÁRIA LED 240 W	PC	500	1851,99	925.995,00
257	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE VS/VM 100W TUBULAR	PC	30	1593,17	47.795,10
258	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE VS/VMT 150W TUBULAR	PC	20	1842,28	36.845,60
259	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 50 W	PC	80	1744,31	139.544,80
260	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 70 W	PC	100	2005,35	200.535,00
261	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 21MM²	PC	50	20,12	1.006,00
262	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 34MM²	PC	50	23,80	1.190,00
263	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM² RDP	PC	50	21,28	1.064,00
264	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 150MM² RDP	PC	50	74,35	3.717,50
265	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 54MM² / 70MM² COMPACTADO	PC	50	30,66	1.533,00
266	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAL 70MM²	PC	30	39,44	1.183,20
267	MANILHA SAPATILHA 50KN	PC	300	32,53	9.759,00
268	MANTA AUTO-ADESIVA 15KV RDP	PC	50	174,99	8.749,50
269	MÃO FRANCESA PERFILADA	KG	100	89,30	8.930,00
270	MASSA CALAFETAR 1KG	KG	100	40,28	4.028,00
271	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	700	35,29	24.703,00
272	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 20A MONTADO EM POSTE	PC	8	4478,90	35.831,20
273	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 40A MONTADO EM POSTE	PC	15	4598,42	68.976,30
274	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 60A MONTADO EM POSTE	PC	5	4912,59	24.562,95
275	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X 40MM	PC	400	7,50	3.000,00
276	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC	600	9,43	5.658,00
277	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	4000	8,29	33.160,00
278	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC	200	15,70	3.140,00
279	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC	30	13,94	418,20
280	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	30	16,38	491,40
281	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	100	17,72	1.772,00
282	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	300	20,23	6.069,00
283	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	300	27,50	8.250,00
284	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	50	27,66	1.383,00
285	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	50	28,65	1.432,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023



286	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	80	30,53	2.442,40
287	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	30	32,03	960,90
288	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC	30	40,34	1.210,20
289	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X600MM	PC	30	40,18	1.205,40
290	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM	PC	300	36,74	11.022,00
291	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 50MM	PC	100	40,46	4.046,00
292	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	200	271,36	54.272,00
293	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA	PC	200	170,06	34.012,00
294	PASTA ANTIOXIDO EMB 400G	KG	20	75,25	1.505,00
295	PINO PARA ISOLADOR PILAR	PC	500	22,01	11.005,00
296	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PC	500	50,49	25.245,00
297	PLACA N.0 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,47	173,50
298	PLACA N.1 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
299	PLACA N.2 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
300	PLACA N.3 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
301	PLACA N.4 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,56	178,00
302	PLACA N.5 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,24	162,00
303	PLACA N.6 OU 9 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,41	170,50
304	PLACA N.7 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,50	175,00
305	PLACA N.8 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,51	175,50
306	PLUGUE CONEXÃO PDC 15KV	PC	15	779,66	11.694,90
307	PORCA QUADRADA M16 X 24MM	PC	500	2,43	1.215,00
308	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 4,5 M	PC	100	1251,27	125.127,00
309	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 5 M	PC	100	1400,78	140.078,00
310	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 6 M	PC	200	1651,18	330.236,00
311	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 7 M	PC	50	2049,17	102.458,50
312	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 9 M	PC	20	2528,64	50.572,80
313	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 12 M	PC	10	4253,75	42.537,50
314	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 14 M	PC	5	6481,34	32.406,70
315	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	PC	20	6131,20	122.624,00
316	POSTE AÇO IP OCTOG FLANG 9,3M PARA CHIC/SEÇÃO RETA	PC	10	5689,65	56.896,50
317	POSTE AÇO,RETO,4,5 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	2242,24	112.112,00
318	POSTE AÇO,RETO,5 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	2460,21	123.010,50
319	POSTE AÇO,RETO,6 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	80	2656,67	212.533,60
320	POSTE AÇO,RETO,7 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	3475,96	173.798,00
321	POSTE AÇO,RETO,9 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	20	3983,54	79.670,80
322	POSTE AÇO,RETO,12 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	10	5791,75	57.917,50
323	POSTE AÇO,RETO,14 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	5	6250,68	31.253,40
324	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	300	2322,89	696.867,00
325	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	50	3620,64	181.032,00
326	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M1000DAN	PC	10	4506,94	45.069,40
327	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC	15	2364,83	35.472,45
328	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC	10	4015,06	40.150,60
329	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC	5	6271,16	31.355,80
330	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PC	5	3950,03	19.750,15
331	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M1000DAN	PC	5	5482,16	27.410,80
332	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	400	1901,68	760.672,00
333	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PC	10	1319,39	13.193,90
334	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300DAN	PC	10	2094,30	20.943,00
335	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC	10	2876,61	28.766,10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023



336	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PC	5	2193,35	10.966,75
337	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PC	5	2758,66	13.793,30
338	POSTE CONCRETO DUPLO T 15M 600DAN	PC	5	4376,11	21.880,55
339	POSTE CONCRETO RC IP 11,5M 150DAN	PC	5	1893,58	9.467,90
340	POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	PC	40	1188,04	47.521,60
341	POSTE EUCALIPTO 11M 600DAN	PC	10	2337,94	23.379,40
342	POSTE EUCALIPTO 12M 300DAN	PC	5	1522,08	7.610,40
343	POSTE EUCALIPTO 12M 600DAN	PC	5	2527,70	12.638,50
344	POSTE EUCALIPTO 13M 300DAN	PC	5	2374,43	11.872,15
345	POSTE EUCALIPTO 15M 600DAN	PC	5	4342,65	21.713,25
346	POSTE EUCALIPTO 18M 600DAN	PC	5	8508,23	42.541,15
347	POSTE TELEFÔNICO 4,5 M ENGASTADO	PC	80	1316,28	105.302,40
348	POSTE TELEFÔNICO 5 M ENGASTADO	PC	50	1412,70	70.635,00
349	POSTE TELEFÔNICO 6 M ENGASTADO	PC	80	1483,10	118.648,00
350	POSTE TELEFÔNICO 7 M ENGASTADO	PC	20	1668,56	33.371,20
351	POSTE TELEFÔNICO 9 M ENGASTADO	PC	10	1977,78	19.777,80
352	POSTE TELEFÔNICO 10 M ENGASTADO	PC	5	3620,00	18.100,00
353	POSTE TELEFÔNICO 12 M ENGASTADO	PC	5	4605,12	23.025,60
354	POSTE TELEFÔNICO 14 M ENGASTADO	PC	5	5591,78	27.958,90
355	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W INTEG IP ORNAM	PC	200	103,06	20.612,00
356	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	PC	800	99,52	79.616,00
357	REATOR LÂMPADA VS 150W EXTERNO	PC	400	92,48	36.992,00
358	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	PC	500	103,69	51.845,00
359	REATOR LÂMPADA VS 250W EXTERNO	PC	50	144,14	7.207,00
360	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	PC	100	110,85	11.085,00
361	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO 240V	PC	50	140,11	7.005,50
362	REATOR LÂMPADA VS 400W EXTERNO	PC	20	133,20	2.664,00
363	REATOR LÂMPADA VS 400W INTEGRADO	PC	20	162,71	3.254,20
364	REATOR LÂMPADA VS 70W INTEGRADO	PC	20	89,87	1.797,40
365	REATOR LÂMPADA VMT150W (HIDRA)	PC	10	208,41	2.084,10
366	REATOR LUMINARIA VMT 70W	PC	50	84,34	4.217,00
367	REATOR LUMINARIA VMT 1000W	PC	50	476,39	23.819,50
368	REATOR LUMINARIA VMT 150W	PC	40	97,54	3.901,60
369	REATOR LUMINARIA VMT 250W	PC	20	244,65	4.893,00
370	REATOR LUMINARIA VMT 400W	PC	10	259,80	2.598,00
371	REATOR INTEGRADO VMT 250W	PC	10	284,44	2.844,40
372	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27 PARA LUMINÁRIA	PC	100	260,79	26.079,00
373	RECEPTÁCULO PORCELANA E-40 PARA LUMINÁRIA	PC	80	339,40	27.152,00
374	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	PC	7.000	30,75	215.250,00
375	REFLETOR LED 50 W	PC	20	491,59	9.831,80
376	REFLETOR LED 70 W	PC	50	587,41	29.370,50
377	REFLETOR LED 100 W	PC	50	725,30	36.265,00
378	REFLETOR LED 150 W	PC	20	986,01	19.720,20
379	SAPATILHA	PC	600	6,60	3.960,00
380	SEÇÃO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE AÇO OCTOG IP	PC	40	1029,84	41.193,60
381	SELA PARA CRUZETA	PC	50	34,51	1.725,50
382	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	50	313,88	15.694,00
383	SUPORTE 255MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	30	340,66	10.219,80
384	SUPORTE 270MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	20	307,17	6.143,40
385	SUPORTE 285MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	15	288,62	4.329,30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023



386	SUPORTE IP 1 LUMINÁRIA POSTE AÇO CÔNICO CONT 4,5/6/9/10M	PC	100	240,42	24.042,00
387	SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNICO CONT 4,5/6/9/10/12/14M	PC	100	348,79	34.879,00
388	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNICO CONT 6/10/1/14M	PC	50	425,92	21.296,00
389	SUPORTE IP 4 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNICO CONT 6/10/12/14M	PC	30	425,85	12.775,50
390	SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 4,5/5/6/7/9/10/12/14M	PC	100	314,64	31.464,00
391	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 6/9/10/12/14M	PC	50	403,78	20.189,00
392	SUPORTE IP 4 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 9/10/12/14M	PC	30	585,22	17.556,60
393	SUPORTE IP 03 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 6,7,9,10/12/14m	PC	50	457,53	22.876,50
394	SUPORTE IP 2 NÍVEL PARA LUMINÁRIA POLIMERO/AL TOPO	PC	30	535,77	16.073,10
395	SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO	PC	30	499,20	14.976,00
396	SUPORTE L PARA TOPO POSTE	PC	30	131,78	3.953,40
397	SUPORTE L PARA CRUZETA	PC	100	87,78	8.778,00
398	SUPORTE PARA BTX OPERAÇÃO CARGA	PC	20	627,62	12.552,40
399	SUPORTE PARA ISOLADOR PILAR	PC	20	119,48	2.389,60
400	SUPORTE TL PARA CHAVE FACA TOPO POSTE	PC	20	121,58	2.431,60
401	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE MADEIRA E DT	PC	20	202,22	4.044,40
402	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR	PC	30	361,55	10.846,50
403	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	PC	80	57,69	4.615,20
404	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 120MM² 15KV	PC	10	396,52	3.965,20
405	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 185MM² 15KV	PC	10	541,10	5.411,00
406	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 400MM² 15KV	PC	10	545,09	5.450,90
407	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 10KVA	PC	10	5226,95	52.269,50
408	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 15KVA	PC	30	7054,37	211.631,10
409	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 37,5KVA	PC	10	15542,67	155.426,70
410	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PC	30	19779,32	593.379,60
411	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	PC	5	24212,87	121.064,35
412	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	PC	3	40154,74	120.464,22
413	TUBO RECOMPRESSÃO 35-70MM² 1KV	PC	100	171,01	17.101,00
414	TUBO RECOMPRESSÃO CABO 70MM² 1KV	PC	50	220,79	11.039,50
415	OLHAL PARA PARAFUSO CL 70KN (FORJADO)	PC	300	38,63	11.589,00
416	VALOR DA U.S DE CONSTRUÇÃO	UNID.	5.000	2997,56	14.987.800,00
417	VALOR DA U.S DE PROJETO	UNID.	5.000	247,27	1.236.350,00
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 39.994.479,27	


Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo - CIMASP



PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CIMASP

Att. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação dessa Comissão de Licitação, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária (Anexo V) em mídia e impressa:

O nosso preço global para a presente Concorrência é de R\$ (.....).
Corresponde à aplicação linear do desconto de % (..... por cento).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços e obras de engenharia a serem executadas.
- Recebemos do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de medição e pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamo-nos a aceitar o direito do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES de escolher a proposta que lhe for mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo os mesmos desistir ou anular esta Licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa Proposta, no todo ou em parte.
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES, bem como atender a todas as condições prévias para sua assinatura.
- Reconhecemos o direito do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executados e a aquisição, pelo preço de custo comprovado, dos materiais por nós adquiridos, existentes no local dos serviços e a eles destinados.
- Utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

.....
(Local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VII

MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na,
inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que
lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG
....., e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o
CIMASP, na Concorrência nº, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em
nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(Local e data)

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº E do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da
lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMASP a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(Local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas
da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Concorrência nº,
assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Handwritten signature



PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(Local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao Edital da Concorrência nº _____, declaramos que o profissional indicado, engenheiro _____ (CREA Nº _____), será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora.

.....
(Local e data)

NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução das obras e serviços objeto do _____, caso a sociedade empresária _____ seja contratada pelo CIMASP.

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME / CREA / ASSINATURA DO R.T

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023



MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

AO
CIMASP
ENDEREÇO
CIDADE – ESTADO
Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada
pelo Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº E do CPF nº
declara para os devidos fins, que se obriga a manter a sua proposta comercial relativa à Concorrência
nº, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma, para fins de julgamento e de contratação.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

Handwritten signature



REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL E ORIGEM DE MADEIRA FORNECIDA,
CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 44.903/2008**

Comissão Permanente de Licitação
CIMASP

Em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 44.903, de 24/9/2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais, eu Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, legalmente nomeado representante da empresa, inscrita no CNPJ sob nº, para fins de habilitação no procedimento licitatório da Concorrência nº 001/2015, declaro sob as penas da lei, que para a execução da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de exploração autorizada, certificada ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Atenciosamente

.....
(Local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 0042023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten signature in blue ink.



ANEXO XIV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIADA PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006”

Referência: Contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência Pública 001/2023 - CIMASP, que se enquadra como (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Cooperativa), e que auferiu, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior de acordo com o Art. 3o da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previsto no § 4o deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei Complementar.

Local e Data

(Representante legal)

M



PARECER JURÍDICO

Referente ao assunto: Licitação – Concorrência Pública – nº. 001/2023 – Processo Licitatório nº. 004/2023.

Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas Alterações e Resoluções CIMASP.

CONSULTA

Trata-se de pedido do Sr. Presidente do CIMASP, Prefeito de Brasópolis, que solicita parecer quanto à minuta de edital e minuta de contrato/ata registro de preços **da Concorrência Pública nº. 001/2023, Processo Licitatório nº. 004/2023**, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço global, **execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações técnicas constantes do edital que se passa a analisar, nos termos do que determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respec.va, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

M

(...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

I - SITUAÇÃO DE FATO

Trata-se de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** que está sendo realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31, que visa o registro de preços para eventual e futura **execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**, englobando o **Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra**, tudo isso conforme especificações constantes dos anexos do edital.

Foi juntado aos autos do procedimento licitatório valor do preço médio para o referido processo licitatório conforme determina a legislação cumprido, pois tal etapa.

Com relação as despesas decorrentes com a referida contratação é por bem deixar claro que correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos participantes, ou seja, dos municípios que compõe o CIMASP, e, serão informadas quando da



efetiva formalização do Contrato, até mesmo porque trata-se conforme acima exposto de licitação compartilhada realizada pelo Consórcio neste ato como Órgão Gerenciador, visando economia de escala.

Assim em atendimento ao **parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº: 8.666/93**, essa consultoria jurídica passa a **examinar**.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n.º: 8.666/93 deve a Assessoria Jurídica da Administração (no caso a do consórcio) analisar a minuta do edital e do contrato/ata de registro de preços sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade concorrência pública.

A Lei 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública *“é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto”*



Desta forma, a concorrência mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

Lado outro, deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária que no presente caso será atestada por cada Município no momento da contratação); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa para o **“o registro de preços dos serviços objeto do edital”**.

Ademais, a minuta do edital referente à licitação Processo Licitatório nº 004/2023 e seus anexos, assim como minuta contratual é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e forma da prestação dos serviços e fornecimento de materiais com a respectiva operacionalização, portanto, verifica-se que ambos atendem os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e demais regramentos legais aplicáveis ao caso sob análise.



a. DO EDITAL E DO CONTRATO/ATA REGISTRO PREÇOS

A análise da minuta de edital e do contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) bem como o Decreto Federal n.º 6.017/2007 que regula as normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei n.º 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente.

Analisando o preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o consórcio a modalidade de concorrência pública como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por empreitada por preço unitário, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço global, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço onde será recebida a documentação de proposta e de habilitação.

pl



Prosseguindo a análise, verificamos que da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens e respectivos e mão de obra que serão licitados, bem como a efetiva necessidade dos Municípios consorciados do CIMASP para o melhoramento e ainda construção e extensão de rede de energia elétrica.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital a obrigatoriedade de apresentação dos documentos: a – habilitação jurídica, b - regularidade fiscal, c - regularidade trabalhista, d - qualificação econômico-financeira, e - qualificação técnica e f– outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências da Lei de Licitações e do próprio Decreto Federal nº. 6.017/2007.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital a questão sobre a impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Em atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação, o edital contém a informação da dotação orçamentária que no presente caso condiciona

M



as dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos participantes, ou seja, dos municípios que compõem o CIMASP, e, serão informadas quando da efetiva formalização do Contrato.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na minuta contratual, indicando as sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendo que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados pela Lei 8.666/93, Lei 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, e demais normas legais aplicáveis ao caso, concluo que o Edital referente a Concorrência Pública/Registro de Preços nº: 01/2023, Processo Licitatório nº. 004/2023, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, **PELO QUE ESTÁ ASSESSORIA JURÍDICA SE MANIFESTA PELO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**

Este é o parecer.

S. M. J.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS FELIPE ROCHA DE SOUZA
OAB/MG 150.989
Advogado

CARLOS FELIPE
ROCHA DE
SOUZA:0968778
1602

Assinado de forma
digital por CARLOS
FELIPE ROCHA DE
SOUZA:09687781602

Sobre

administra@piranguinho.mg.gov.br

Sair

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais

Caixa de entrada 474

Rascunhos

Enviados 4

Spam

Lixeira

Arquivo 1

Junk

Fwd: Impugnação de Edital Conco...

Mensagem 1 de 6



De **Luciana Ribeiro**
Para **Welliton Nazario**
Data **Qua. 15:14**



Solicitação de I... (~1,1 MB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Impugnação de Edital Concorrência Pública Nº 001/2023 - Processo Licitatório 003/2023 CIMASP
Data: 2023-03-07 09:24
De: IPE ILUMINACAO <ipelicitacao@gmail.com>
Para: administra@piranguinho.mg.gov.br

Bom dia,

Segue em anexo solicitação de Impugnação referida Licitação Compartilhada do Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, n.º 001/2023, processo de licitação n.º 003/2023; tendo como objeto:

"Execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra".

Atenciosamente,

IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA

Iluminação Pública
Eletrificação Rural e Urbana
Poda e Supressão de Árvores
Projetos Elétricos em Geral

0800 591 0925
(33) 99111-0203 (Somente whatsapp)
(33) 98841-5727 (Escritório)

--

Att,
Luciana Ribeiro
Pregoeira
(35) 3644-1222

PREFEITURA DE PIRANGUINHO
Rua: Alferes Renó, 200 - Centro - Cep.: 37.508/000
Piranguinho/MG



Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL FORMA EXECUTIVA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Senhor (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.709.903/0001-01, com sede à Rua Geraldo Pereira de Sousa, nº 154, Bairro Zacarias, na Cidade de Caratinga/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. CHRISTIANY RODRIGUES BATISTA, brasileira, empresária, solteira, maior, portador de CPF nº 033.706.456-37, Carteira de Identidade nº MG-13.116.245 PC/MG, vem, à presença da Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP**, com fulcro no **item 9.2 do Edital no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022**, acima caracterizado, assim como **art. 41, § 2º da Lei 8.666/93**, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** e o faz aos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O item 09 do Edital em epígrafe estabelece que:

9.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de “Habilitação”, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Assim, considerando que a abertura dos envelopes de habilitação e preços se dará em 20/03/2023, é tempestiva a impugnação protocolada nesta data.

II – DOS ITENS RELACIONADOS À IMPUGNAÇÃO

O referido edital apresenta em seu Anexo V a “**Planilha Orçamentária de preços unitários por atividade (considerando materiais, mão de obra, encargos, administração)**”, contendo as seguintes informações:



ANEXO V - PLANILHA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIMASP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- PREÇOS UNITÁRIOS POR ATIVIDADE (CONSIDERANDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS, ADMINISTRAÇÃO)

CIMASP

M	MATERIAIS/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	AFASTADOR ARMAÇÃO SEGUNDARIA 500 MM	PC	20	445,98	8.919,60
	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	170	36,41	6.189,70
	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 1/0AWG	PC	80	54,58	4.366,40
	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2 AWG	PC	80	41,30	3.304,00
	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 21MM²	PC	50	10,57	528,50
	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 34MM²	PC	40	14,99	599,60
	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 53MM²	PC	50	24,63	1.231,50
	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 16MM²	PC	80	5,00	400,00
	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 35MM²	PC	40	10,06	402,40
	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM²	PC	150	29,50	4.425,00
	ALÇA PRÉ-FORMADA OLHAL CAA 21MM²	PC	30	21,32	639,60
	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	300	33,03	9.909,00
	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 6,4MM	PC	20	21,10	422,00
	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	PC	300	91,93	27.579,00
	ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	PC	50	316,21	15.810,50
	ANEL CAIXA ZC CONCRETO PREMOLDADO	PC	30	953,42	28.602,60
	ANEL CAIXA ZD CONCRETO PREMOLDADO	PC	5	1727,31	8.636,55
	ARAME AÇO 2,76MM² (12)	PC	30	31,90	957,00
	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO	PC	20	42,63	852,60
	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 2 ESTRIBO	PC	20	88,40	1.768,00
	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	PC	300	164,31	49.293,00
	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	PC	50	431,61	21.580,50
	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PISTA	PC	50	1208,73	60.436,50
	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	600	1,98	1.188,00
	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	50	19,58	979,00
	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	30	867,01	26.010,30
	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	PC	1000	2,21	2.210,00
	BRAÇO ANTIBALANÇO 15KV	PC	80	54,27	4.341,60
	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	PC	80	85,22	6.817,60
	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PC	500	101,36	50.680,00
	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	600	343,65	206.190,00
	BRAÇO PARA IP TIPO PESADO	PC	80	1137,89	91.031,20
	BRAÇO SUPORTE C	PC	200	245,52	49.104,00
	BRAÇO SUPORTE L	PC	200	224,36	44.872,00
	BRAÇO TIPO J PARA RDP	PC	50	866,90	43.345,00
	CABECOTE PARA ELETRODUTO 1.1/2P	PC	50	14,42	721,00
	CABO AÇO 3N5 (9,93MM) ALUMINIZADO	KG	50	69,96	3.498,00
	CABO AL 1X 16MM² 1KV	M	10000	12,84	128.400,00
	CABO AL 1X 25MM² 1KV	M	3000	14,40	43.200,00



CABO AL 1X 50MM ² 15KV PROTEGIDO	M	12000	15,47	185.640,00
CABO AL 1X 50MM ² 1KV	M	4000	16,22	64.880,00
CABO AL 1X 70MM ² 1KV	M	8000	14,88	119.040,00
CABO AL 1X120MM ² 15KV	M	300	68,81	20.643,00
CABO AL 1X120MM ² 1KV	M	200	34,20	6.840,00
CABO AL 1X150MM ² 15KV PROTEGIDO	M	500	38,14	19.070,00
CABO AL 1X240MM ² 1KV	M	200	47,25	9.450,00
CABO AL 1X400MM ² 15KV	M	100	203,80	20.380,00
CABO AL 3X185+3/8P 15KV	M	20	342,61	6.852,20
CABO CA 34MM ² (2AWG)	M	100	70,88	7.088,00
CABO CA 53MM ² (1/0AWG)	M	100	52,83	5.283,00
CABO CU 1X 1,5MM ² 1KV XLPE	M	12000	2,68	32.160,00
CABO CU 1X 16MM ² 750V	M	800	23,52	18.816,00
CABO CU 1X 25MM ² 750V	M	300	27,97	8.391,00
CABO CU 1X6MM ² 750V	M	300	16,61	4.983,00
CABO CU 2X 4MM ² 0,6/1KV	M	500	16,46	8.230,00
CABO CU 2X 6MM ² 0,6/1KV	M	400	25,35	10.140,00
CABO CU 2X10MM ² 0,6/1KV	M	400	40,66	16.264,00
CABO CU 2X2,5MM ² 0,6/1KV	M	1000	14,01	14.010,00
CABO CU 3X6MM ² 1 KV EPR/STI	M	300	42,69	12.807,00
CABO CU 4X4MM ² 0,6/1KV EPR	M	200	38,34	7.668,00
CABO CU NU 70MM ² MEIO DURO	M	200	115,32	23.064,00
CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	2000	45,27	90.540,00
CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	M	1500	55,17	82.755,00
CABO DUPLEX CA 1x1x16+16 1KV	M	300	8,41	2.523,00
CABO QUADRUPLIX CA 3x1x 70+70 1KV	M	9000	61,35	552.150,00
CABO TRIPLEX CA 2x1x16+16 1KV	M	800	14,45	11.560,00
CABO TRIPLEX CA 2x1x70+70 1KV	M	10000	42,12	421.200,00
CANTONEIRA PARA BRAÇO C	PC	50	246,02	12.301,00
CARTUCHO DE APLICAÇÃO AZUL	PC	300	24,66	7.398,00
CARTUCHO DE APLICAÇÃO VERMELHO	PC	300	25,30	7.590,00
CHAPA FIXAÇÃO CHAVE FACA BRAÇO J	PC	50	52,34	2.617,00
CHAPA PARA ÂNCORA 320X320MM	PC	20	114,87	2.297,40
CHAPA PARA ESTAI	PC	20	27,23	544,60
CHASSI 410MM PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	PC	10	28,15	281,50
CHAVE FACA UNIPOLAR 15KV 630A	PC	10	1103,20	11.032,00
CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 100A 7,1KA	PC	90	501,30	45.117,00
CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 200A 7,1 KA	PC	50	548,42	27.421,00
CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA MONOFÁSICA 15KV 7,1KA	PC	10	2706,64	27.066,40
CHICOTE DUPLO 2,5M PARA IP POSTE AÇO OCTOGONAL	PC	10	2142,00	21.420,00
CHICOTE SIMPLES 2,5M PARA IP POSTE AÇO OCTOGONAL	PC	10	1360,63	13.606,30
CINTA DE AÇO D 140MM	PC	100	39,40	3.940,00
CINTA DE AÇO D 150MM	PC	50	33,87	1.693,50
CINTA DE AÇO D 160MM	PC	50	54,94	2.747,00
CINTA DE AÇO D 170MM	PC	100	60,33	6.033,00
CINTA DE AÇO D 180MM	PC	100	64,20	6.420,00
CINTA DE AÇO D 190MM	PC	100	62,05	6.205,00
CINTA DE AÇO D 200MM	PC	150	66,38	9.957,00
CINTA DE AÇO D 210MM	PC	500	67,11	33.555,00
CINTA DE AÇO D 220MM	PC	300	65,43	19.629,00



CINTA DE AÇO D 230MM	PC	400	68,04	27.216,00
CINTA DE AÇO D 240MM	PC	200	77,46	15.492,00
CINTA DE AÇO D 250MM	PC	200	76,52	15.304,00
CINTA DE AÇO D 260MM	PC	100	77,23	7.723,00
CINTA DE AÇO D 270MM	PC	100	78,74	7.874,00
CINTA DE AÇO D 280MM	PC	20	84,72	1.694,40
CINTA DE AÇO D 290MM	PC	20	91,63	1.832,60
CINTA DE AÇO D 300MM	PC	10	78,29	782,90
CINTA DE AÇO D 310MM	PC	20	92,97	1.859,40
CINTA DE AÇO D 320MM	PC	10	78,13	781,30
CINTA DE AÇO D 340MM	PC	5	78,41	392,05
CINTA DE AÇO D 360MM	PC	5	87,04	435,20
COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 1	PC	100	61,00	6.100,00
COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 2	PC	100	42,06	4.206,00
COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	PC	80	24,85	1.988,00
CONDUITE FLEXIVEL PVC 3/4P	PC	200	12,81	2.562,00
CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/10-35MM², RDS.	PC	50	170,97	8.548,50
CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/120-240MM², RDS.	PC	50	295,90	14.795,00
CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/50-70MM², RDS.	PC	50	196,36	9.818,00
CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/1,5-6MM², RDS.	PC	200	114,53	22.906,00
CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/16-25MM², RDS.	PC	200	128,10	25.620,00
CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 50-70/50-70MM², RDS.	PC	50	220,38	11.019,00
CONETOR BORNE PARA CU 6MM²	PC	10	17,81	178,10
CONETOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PC	200	88,26	17.652,00
CONETOR CUNHA AL 150-150MM²	PC	100	57,27	5.727,00
CONETOR CUNHA AL 150-50MM²	PC	100	53,67	5.367,00
CONETOR CUNHA AL 150MM² COM ESTRIBO	PC	100	86,13	8.613,00
CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PC	400	13,29	5.316,00
CONETOR CUNHA CU ITEM 2	PC	300	7,80	2.340,00
CONETOR CUNHA CU ITEM 3	PC	300	5,23	1.569,00
CONETOR CUNHA CU ITEM 4	PC	200	4,61	922,00
CONETOR CUNHA CU ITEM 5	PC	200	5,00	1.000,00
CONETOR CUNHA CU ITEM 6	PC	200	13,78	2.756,00
CONETOR CUNHA CU ITEM 7	PC	200	17,31	3.462,00
CONETOR CUNHA CU ITEM 8	PC	200	12,16	2.432,00
CONETOR DE PERFURAÇÃO 10MM² / 6MM²	PC	300	15,76	4.728,00
CONETOR DE PERFURAÇÃO 120MM² / 240MM²	PC	300	48,94	14.682,00
CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM² / 1,5MM²	PC	1000	15,72	15.720,00
CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-70MM² / 6-35MM²	PC	300	22,77	6.831,00
CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 10-35MM²	PC	300	26,46	7.938,00
CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 70-120MM²	PC	200	44,30	8.860,00
CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-95MM² / 04-35MM²	PC	100	24,80	2.480,00
CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM² / 13-34MM²	PC	100	6,69	669,00
CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM² / 13-34MM²	PC	100	8,06	806,00
CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM² / 42-67MM²	PC	100	13,60	1.360,00
CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM² / 42-67MM²	PC	100	12,44	1.244,00
CONETOR FORMATO H ITEM 5 CAA 85-107MM² / 85-107MM²	PC	100	14,62	1.462,00
CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM² / 13-67MM²	PC	100	18,62	1.862,00
CONETOR PARA ATERramento DE FERRAGENS DE IP	M	800	15,91	12.728,00



CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO P/CHAVES	PC	100	26,53	2.653,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM²	PC	100	6,96	696,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM²	PC	100	9,42	942,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM²	PC	100	7,33	733,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM²	PC	50	71,54	3.577,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 16MM²	PC	100	22,72	2.272,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 25MM²	PC	200	23,13	4.626,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 35MM²	PC	100	52,56	5.256,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 50MM²	PC	50	38,07	1.903,50
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 95MM²	PC	50	47,47	2.373,50
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 120MM²	PC	50	58,94	2.947,00
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 150MM²	PC	30	150,39	4.511,70
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 185MM²	PC	20	62,13	1.242,60
CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 240MM²	PC	20	102,96	2.059,20
CONETOR, TERMINAL, CABO CA 50MM², DN8, 2MM, RETO, COMP	PC	80	29,58	2.366,40
CONETOR, TERMINAL, FIO AÇO ALUMINIZADO DN4, 62MM 5AWG	PC	30	7,94	238,20
CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO	PC	30	400,96	12.028,80
CRUZETA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO	PC	20	480,95	9.619,00
CRUZETA DE AÇO PINTADO E GALVANIZADO FOGO	PC	30	609,57	18.287,10
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 125MM	PC	50	445,15	22.257,50
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 140MM	PC	20	55,56	1.111,20
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	PC	5000	15,91	79.550,00
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 90MM	PC	1000	27,90	27.900,00
ELETRODUTO PVC 1.1/2P C/LUVA	PC	100	50,28	5.028,00
ELETRODUTO PVC 1.1/4P C/LUVA	PC	100	70,65	7.065,00
ELETRODUTO PVC 1P C/LUVA	PC	100	70,13	7.013,00
ELETRODUTO PVC 2P C/LUVA	PC	100	88,94	8.894,00
ELETRODUTO PVC 3/4P	PC	200	25,56	5.112,00
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC	20	11,31	226,20
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC	50	19,88	994,00
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PC	20	10,71	214,20
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC	20	9,92	198,40
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC	20	12,27	245,40
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC	20	12,27	245,40
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25K	PC	20	12,73	254,60
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12T	PC	20	13,51	270,20
ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC	20	13,10	262,00
EMENDA TERMOCONTRÁTIL 50-150MM² RDP	PC	10	9,05	90,50
ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA 50-150MM²	PC	500	56,97	28.485,00
ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC	200	53,08	10.616,00
ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC	50	30,75	1.537,50
FIO AÇO IN5 ALUMINIZADO	PC	30	48,37	1.451,10
FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	KG	500	11,45	5.725,00
FITA ADESIVA.ISOLANTE.PVC 19MMX20M	PC	100	20,65	2.065,00
FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	PC	100	46,73	4.673,00
FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC	20	14,40	288,00
FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC	20	33,67	673,40
FP GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO 13-70MM²	PC	10	204,56	2.045,60
FP LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W OVÓIDE	PC	20	689,20	13.784,00
GANCHO OLHAL 50KN	PC	100	27,57	2.757,00



GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM²	PC	400	47,65	19.060,00
GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 150MM²	PC	300	50,52	15.156,00
GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO	PC	20	176,54	3.530,80
GRAMPO SUSPENSÃO CA/CAL 70-120MM² RDAI	PC	10	104,76	1.047,60
HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PC	10	114,25	1.142,50
HASTE ATERRAMENTO 2,40M	PC	300	117,98	35.394,00
IDENTIFICADOR DE FASE A	PC	500	1,89	945,00
IDENTIFICADOR DE FASE B	PC	500	1,95	975,00
IDENTIFICADOR DE FASE C	PC	500	1,98	990,00
ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC	300	114,95	34.485,00
ISOLADOR PILAR 15KV	PC	150	166,27	24.940,50
ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV	PC	50	321,66	16.083,00
ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 25KV IT I	PC	10	91,51	915,10
ISOLADOR PINO 15KV PORCELANA	PC	50	58,19	2.909,50
ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC	300	58,59	17.577,00
ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	PC	100	46,24	4.624,00
LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 34MM²	PC	20	10,02	200,40
LAÇO PRÉ-FORMADO PVC TOPO CA 34MM²	PC	20	9,93	198,60
LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 53MM²	PC	10	11,51	115,10
LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 34MM²	PC	10	9,47	94,70
LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 21MM²	PC	10	8,54	85,40
LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 34MM²	PC	10	9,78	97,80
LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 53MM²	PC	10	7,58	75,80
LÂMINA BY-PASS PARA CHAVE FUSÍVEL 10KA 15KV	PC	10	314,32	3.143,20
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W AP E-27 REFLET 10 GRAUS TUBULAR	PC	100	73,32	7.332,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W AP E-27 REFLET 30 GRAUS OVÓIDE	PC	100	76,93	7.693,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W AP E-27 REFLET 30 GRAUS TUBULAR	PC	100	88,96	8.896,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W AP E-27 REFLET 30 GRAUS OVÓIDE	PC	100	88,96	8.896,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	100	61,48	6.148,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W AP E-40 TUBULAR	PC	100	106,60	10.660,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W AP E-40 TUBULAR	PC	70	66,13	4.629,10
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AP E-40 TUBULAR	PC	50	171,88	8.594,00
LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 70W E-27	PC	20	599,26	11.985,20
LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 100W E-27	PC	20	787,87	15.757,40
LUMINÁRIA HYDRA SXU - VMT 150W E-27	PC	10	856,63	8.566,30
LÂMPADA VS 100W AP E-40 OVÓIDE	PC	600	66,63	39.978,00
LÂMPADA VS 100W AP E-40 TUBULAR	PC	1000	42,69	42.690,00
LÂMPADA VS 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	500	47,85	23.925,00
LÂMPADA VS 150W AP E-40 TUBULAR	PC	800	47,32	37.856,00
LÂMPADA VS 250W AP E-40 OVÓIDE	PC	300	45,44	13.632,00
LÂMPADA VS 250W AP E-40 TUBULAR	PC	500	47,61	23.805,00
LÂMPADA VS 400W AP E-40 TUBULAR	PC	200	55,98	11.196,00
LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 50 W	PC	80	74,20	5.936,00
LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 70 W	PC	100	95,32	9.532,00
LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 100 W	PC	200	139,65	27.930,00
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO SEMI ESFÉRICA VS100W TUB	PC	100	428,07	42.807,00
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	PC	1000	498,48	498.480,00
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W POLICARBONATO	PC	600	587,03	352.218,00
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W TUBULAR	PC	600	597,75	358.650,00



LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W POLICARBONATO	PC	400	718,00	287.200,00
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W REATOR 240V	PC	400	749,07	299.628,00
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W TUBULAR	PC	500	755,68	377.840,00
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 400W	PC	200	951,10	190.220,00
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 70W VIDRO PLANO	PC	100	717,96	71.796,00
LUM C/EQUIP VMT 100W TUB	PC	100	721,21	72.121,00
LUM C/EQUIP VMT 150W TUB	PC	80	797,71	63.816,80
LUM C/EQUIP VMT 250W TUB	PC	60	1091,98	65.518,80
LUM C/EQUIP VMT 400W TUB	PC	40	1342,62	53.704,80
LUMINÁRIA LED 40 W	PC	150	767,54	115.131,00
LUMINÁRIA LED 50 W	PC	200	769,91	153.982,00
LUMINÁRIA LED 60 W	PC	500	785,52	392.760,00
LUMINÁRIA LED 80 W	PC	300	939,13	281.739,00
LUMINÁRIA LED 100 W	PC	3000	952,60	2.857.800,00
LUMINÁRIA LED 120 W	PC	500	1027,18	513.590,00
LUMINÁRIA LED 150 W	PC	2.000	1093,84	2.187.680,00
LUMINÁRIA LED 180 W	PC	500	1286,96	643.480,00
LUMINÁRIA LED 200 W	PC	1.000	1318,85	1.318.850,00
LUMINÁRIA LED 240 W	PC	500	1851,99	925.995,00
LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE VS/VM 100W TUBULAR	PC	30	1593,17	47.795,10
LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE VS/VMT 150W TUBULAR	PC	20	1842,28	36.845,60
LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 50 W	PC	80	1744,31	139.544,80
LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 70 W	PC	100	2005,35	200.535,00
LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 21MM²	PC	50	20,12	1.006,00
LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 34MM²	PC	50	23,80	1.190,00
LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM² RDP	PC	50	21,28	1.064,00
LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 150MM² RDP	PC	50	74,35	3.717,50
LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 54MM² / 70MM² COMPACTADO	PC	50	30,66	1.533,00
LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAL 70MM²	PC	30	39,44	1.183,20
MANILHA SAPATILHA 50KN	PC	300	32,53	9.759,00
MANTA AUTO-ADESIVA 15KV RDP	PC	50	174,99	8.749,50
MÃO FRANCESA PERFILADA	KG	100	89,30	8.930,00
MASSA CALAFETAR 1KG	KG	100	40,28	4.028,00
OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	700	35,29	24.703,00
PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 20A MONTADO EM POSTE	PC	8	4478,90	35.831,20
PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 40A MONTADO EM POSTE	PC	15	4598,42	68.976,30
PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 60A MONTADO EM POSTE	PC	5	4912,59	24.562,95
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X 40MM	PC	400	7,50	3.000,00
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC	600	9,43	5.658,00
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	4000	8,29	33.160,00
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC	200	15,70	3.140,00
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC	30	13,94	418,20
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	30	16,38	491,40
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	100	17,72	1.772,00
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	300	20,23	6.069,00
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	300	27,50	8.250,00
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	50	27,66	1.383,00
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	50	28,65	1.432,50
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	80	30,53	2.442,40
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	30	32,03	960,90



PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC	30	40,34	1.210,20
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X600MM	PC	30	40,18	1.205,40
PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM	PC	300	36,74	11.022,00
PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 50MM	PC	100	40,46	4.046,00
PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	200	271,36	54.272,00
PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA	PC	200	170,06	34.012,00
PASTA ANTIOXIDO EMB 400G	KG	20	75,25	1.505,00
PINO PARA ISOLADOR PILAR	PC	500	22,01	11.005,00
PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PC	500	50,49	25.245,00
PLACA N.0 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,47	173,50
PLACA N.1 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
PLACA N.2 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
PLACA N.3 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,48	174,00
PLACA N.4 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,56	178,00
PLACA N.5 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,24	162,00
PLACA N.6 OU 9 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,41	170,50
PLACA N.7 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,50	175,00
PLACA N.8 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PC	50	3,51	175,50
PLUGUE CONEXÃO PDC 15KV	PC	15	779,66	11.694,90
PORCA QUADRADA M16 X 24MM	PC	500	2,43	1.215,00
POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 4,5 M	PC	100	1251,27	125.127,00
POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 5 M	PC	100	1400,78	140.078,00
POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 6 M	PC	200	1651,18	330.236,00
POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 7 M	PC	50	2049,17	102.458,50
POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 9 M	PC	20	2528,64	50.572,80
POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 12 M	PC	10	4253,75	42.537,50
POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 14 M	PC	5	6481,34	32.406,70
POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	PC	20	6131,20	122.624,00
POSTE AÇO IP OCTOG FLANG 9,3M PARA CHIC/SEÇÃO RETA	PC	10	5689,65	56.896,50
POSTE AÇO,RETO,4,5 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	2242,24	112.112,00
POSTE AÇO,RETO,5 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	2460,21	123.010,50
POSTE AÇO,RETO,6 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	80	2656,67	212.533,60
POSTE AÇO,RETO,7 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	50	3475,96	173.798,00
POSTE AÇO,RETO,9 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	20	3983,54	79.670,80
POSTE AÇO,RETO,12 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	10	5791,75	57.917,50
POSTE AÇO,RETO,14 M,CIRCULAR,CÔNICO,ESCALONADO	PC	5	6250,68	31.253,40
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	300	2322,89	696.867,00
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	50	3620,64	181.032,00
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M1000DAN	PC	10	4506,94	45.069,40
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC	15	2364,83	35.472,45
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC	10	4015,06	40.150,60
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC	5	6271,16	31.355,80
POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PC	5	3950,03	19.750,15
POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M1000DAN	PC	5	5482,16	27.410,80
POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	400	1901,68	760.672,00
POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PC	10	1319,39	13.193,90
POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300DAN	PC	10	2094,30	20.943,00
POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC	10	2876,61	28.766,10
POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PC	5	2193,35	10.966,75
POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PC	5	2758,66	13.793,30





POSTE CONCRETO DUPLO T 15M 600DAN	PC	5	4376,11	21.880,55
POSTE CONCRETO RC IP 11,5M 150DAN	PC	5	1893,58	9.467,90
POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	PC	40	1188,04	47.521,60
POSTE EUCALIPTO 11M 600DAN	PC	10	2337,94	23.379,40
POSTE EUCALIPTO 12M 300DAN	PC	5	1522,08	7.610,40
POSTE EUCALIPTO 12M 600DAN	PC	5	2527,70	12.638,50
POSTE EUCALIPTO 13M 300DAN	PC	5	2374,43	11.872,15
POSTE EUCALIPTO 15M 600DAN	PC	5	4342,65	21.713,25
POSTE EUCALIPTO 18M 600DAN	PC	5	8508,23	42.541,15
POSTE TELECÔNICO 4,5 M ENGASTADO	PC	80	1316,28	105.302,40
POSTE TELECÔNICO 5 M ENGASTADO	PC	50	1412,70	70.635,00
POSTE TELECÔNICO 6 M ENGASTADO	PC	80	1483,10	118.648,00
POSTE TELECÔNICO 7 M ENGASTADO	PC	20	1668,56	33.371,20
POSTE TELECÔNICO 9 M ENGASTADO	PC	10	1977,78	19.777,80
POSTE TELECÔNICO 10 M ENGASTADO	PC	5	3620,00	18.100,00
POSTE TELECÔNICO 12 M ENGASTADO	PC	5	4605,12	23.025,60
POSTE TELECÔNICO 14 M ENGASTADO	PC	5	5591,78	27.958,90
REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W INTEG IP ORNAM	PC	200	103,06	20.612,00
REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	PC	800	99,52	79.616,00
REATOR LÂMPADA VS 150W EXTERNO	PC	400	92,48	36.992,00
REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	PC	500	103,69	51.845,00
REATOR LÂMPADA VS 250W EXTERNO	PC	50	144,14	7.207,00
REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	PC	100	110,85	11.085,00
REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO 240V	PC	50	140,11	7.005,50
REATOR LÂMPADA VS 400W EXTERNO	PC	20	133,20	2.664,00
REATOR LÂMPADA VS 400W INTEGRADO	PC	20	162,71	3.254,20
REATOR LÂMPADA VS 70W INTEGRADO	PC	20	89,87	1.797,40
REATOR LAMPADA VMT150W (HIDRA)	PC	10	208,41	2.084,10
REATOR LUMINARIA VMT 70W	PC	50	84,34	4.217,00
REATOR LUMINARIA VMT 1000W	PC	50	476,39	23.819,50
REATOR LUMINARIA VMT 150W	PC	40	97,54	3.901,60
REATOR LUMINARIA VMT 250W	PC	20	244,65	4.893,00
REATOR LUMINARIA VMT 400W	PC	10	259,80	2.598,00
REATOR INTEGRADO VMT 250W	PC	10	284,44	2.844,40
RECEPTÁCULO PORCELANA E-27 PARA LUMINÁRIA	PC	100	260,79	26.079,00
RECEPTÁCULO PORCELANA E-40 PARA LUMINÁRIA	PC	80	339,40	27.152,00
RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	PC	7.000	30,75	215.250,00
REFLETOR LED 50 W	PC	20	491,59	9.831,80
REFLETOR LED 70 W	PC	50	587,41	29.370,50
REFLETOR LED 100 W	PC	50	725,30	36.265,00
REFLETOR LED 150 W	PC	20	986,01	19.720,20
SAPATILHA	PC	600	6,60	3.960,00
SEÇÃO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE AÇO OCTOG IP	PC	40	1029,84	41.193,60
SELA PARA CRUZETA	PC	50	34,51	1.725,50
SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	50	313,88	15.694,00
SUPORTE 255MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	30	340,66	10.219,80
SUPORTE 270MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	20	307,17	6.143,40
SUPORTE 285MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	15	288,62	4.329,30
SUPORTE IP 1 LUMINÁRIA POSTE AÇO CÔNICO CONT 4,5/6/9/10M	PC	100	240,42	24.042,00
SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNICO CONT 4,5/6/9/10/12/14M	PC	100	348,79	34.879,00



SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONT 6/10/1/14M	PC	50	425,92	21.296,00
SUPORTE IP 4 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONT 6/10/12/14M	PC	30	425,85	12.775,50
SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 4,5/5/6/7/9/10/12/14M	PC	100	314,64	31.464,00
SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 6/9/10/12/14M	PC	50	403,78	20.189,00
SUPORTE IP 4 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 9/10/12/14M	PC	30	585,22	17.556,60
SUPORTE IP 03 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 6,7,9,10/12/14m	PC	50	457,53	22.876,50
SUPORTE IP 2 NÍVEL PARA LUMINÁRIA POLIMERO/AL TOPO	PC	30	535,77	16.073,10
SUPORTE IP 3 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO	PC	30	499,20	14.976,00
SUPORTE L PARA TOPO POSTE	PC	30	131,78	3.953,40
SUPORTE L PARA CRUZETA	PC	100	87,78	8.778,00
SUPORTE PARA BTX OPERAÇÃO CARGA	PC	20	627,62	12.552,40
SUPORTE PARA ISOLADOR PILAR	PC	20	119,48	2.389,60
SUPORTE TL PARA CHAVE FACA TOPO POSTE	PC	20	121,58	2.431,60
SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE MADEIRA E DT	PC	20	202,22	4.044,40
SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR	PC	30	361,55	10.846,50
SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	PC	80	57,69	4.615,20
TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 120MM² 15KV	PC	10	396,52	3.965,20
TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 185MM² 15KV	PC	10	541,10	5.411,00
TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 400MM² 15KV	PC	10	545,09	5.450,90
TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 10KVA	PC	10	5226,95	52.269,50
TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 15KVA	PC	30	7054,37	211.631,10
TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 37,5KVA	PC	10	15542,67	155.426,70
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PC	30	19779,32	593.379,60
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	PC	5	24212,87	121.064,35
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	PC	3	40154,74	120.464,22
TUBO RECOMPRESSÃO 35-70MM² 1KV	PC	100	171,01	17.101,00
TUBO RECOMPRESSÃO CABO 70MM² 1KV	PC	50	220,79	11.039,50
OLHAL PARA PARAFUSO CL 70KN (FORJADO)	PC	300	38,63	11.589,00
VALOR DA U.S DE CONSTRUÇÃO	UNID.	5.000	2997,56	14.987.800,00
VALOR DA U.S DE PROJETO	UNID.	5.000	247,27	1.236.350,00
VALOR GLOBAL TOTAL			R\$ 39.994.479,27	

III DOS FATOS

Inicialmente, cumpre trazer a conhecimento que o instituto da impugnação se constitui no meio hábil para contestar o descumprimento da ordem legal vigente quando da elaboração do edital. Portanto, é o meio legítimo de se provocar à análise da entidade licitadora de eventual vício no ato convocatório. Desse modo, pode-se afirmar que a natureza jurídica da impugnação é a de defesa do interesse público buscando-se evitar dano irreparável, bem como assegurar o resguardo tempestivo dos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos.

E, a entidade licitadora ao identificar os vícios no instrumento convocatório, seja de ofício ou por provocação, precisa agir. Não lhe sendo facultado simplesmente ignorar os vícios ou alterar o edital, sem se manifestar motivadamente e dar a devida publicidade da decisão. Caso seja necessário alterar o edital, este deverá ser feito, com invalidação do procedimento licitatório já desenvolvido, para se reiniciar um novo certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei n. 8.666/93 e de acordo com os princípios da autotutela, da legalidade e da publicidade, que orientam a atividade administrativa.

O edital apresenta como objeto central a ser licitado os serviços de “**execução de obras e serviços de**



engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra."

Em sua planilha orçamentária constante no Anexo V, constatou-se que os objetos previstos no instrumento foram agrupados em um lote único, não havendo subdivisão em itens ou lotes; configurando assim clara ilegalidade no processo licitatório ao ser solicitado mais de um objeto sem sua divisão por itens e/ou lotes distintos.

Tendo como base o próprio objeto do processo licitatório, é possível observar que os serviços a serem contratados pela Administração Pública são plenamente executados separadamente de acordo com cada classificação de atividade, não havendo relação de dependência entre os mesmos, configurando assim, a divisibilidade do objeto.

Com máxima vênia, não há justificativa para a juntar em um mesmo lote os itens ora licitados, tratando-se provavelmente de um equívoco que deve ser corrigido para que se tenha o devido prosseguimento do certame.

Ora, como é possível observar na lei 8.666/93 de licitações, esta solicitação não esta vinculada ao objeto, nem a parcela de maior relevância do edital.

Requisitos abusivos e irrazoáveis ofendem também ao disposto no art. 3, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina:

"§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade,



da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância imper-
tinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".



O objetivo do dispositivo é garantir o máximo de competitividade do certame licitatório por meio da participação do maior número possível de interessados em fornecer bens ou serviços ao poder público, dentro de uma margem mínima de segurança quanto à habilitação dos licitantes e ao futuro cumprimento das obrigações a serem por estes assumidas, para que assim a Administração possa contratar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Diante de tais fatos se faz necessário a correção dos itens e abertura de novo prazo conforme a lei 8666/93 em seu artigo 21 § 4o , que esclarece da seguinte maneira:

§ 4o "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Não bastasse isso, o entendimento dominante do TCU é pela excepcionalidade da aquisição por lotes, utilizada apenas quando houver divisibilidade do objeto, a fim de se permitir a ampla participação dos interessados, bem como a efetiva busca pela melhor proposta. ... neste sentido a Sumula nº 247:

"... é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades



autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"

Nesse sentido, é visto que o presente certame traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, resalta-se que a irregularidade apresentada nesta impugnação demonstra que os licitantes que, embora tenham totais condições técnicas e legais de fornecimento, não podem fazê-lo devido à alocação de vários itens no mesmo lote licitado, onerando excessivamente o processo licitatório.

III DO PEDIDO

Seja recebido e autuado a presente impugnação de edital, sendo ele totalmente procedente em detrimento ao alegado, concedendo-lhe efeito contido no art. 21, §4º, da Lei 8.666/93 e Seja o recorrente notificado da decisão a ser proferida.

Caratinga, 06 de março de 2023.

**CHRISTIANY
RODRIGUES**

**BATISTA:03370
645637**

Assinado de forma
digital por CHRISTIANY
RODRIGUES
BATISTA:03370645637
Dados: 2023.03.07
09:23:36 -03'00'

CHRISTIANY RODRIGUES BATISTA

CPF: 033.706.456-37

SOCIA PROPRIETÁRIA

IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 18.709.903/0001-01



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Spam

Marcar

Mais

Caixa de entrada 474

Rascunhos

Enviados 4

Spam

Lixeira

Arquivo 1

Junk

Fwd: IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊN...

Mensagem 3 de 6

De **Luciana Ribeiro**
Para **Welliton Nazario**
Data **2023-03-06 19:48**

Concorrência 00... (~395 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001

Data: 2023-03-06 14:25

De: adm@rckl.eng.brPara: administra@piranguinho.mg.gov.br

Prezados,

Boa tarde, segue impugnação referente ao Proce
004/2023 - Concorrência de nº 001/2023, cujo o
e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Ilumi
Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de vias públicas dos
Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro
Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como
Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Cordialmente
RKL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 07.349.015/0001-09
CONTATO: (92) 98487-1777

--

Att,
Luciana Ribeiro
Pregoeira
(35) 3644-1222

PREFEITURA DE PIRANGUINHO
Rua: Alferes Renó, 200 - Centro - Cep.: 37.508/000
Piranguinho/MG



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP**

IMPUGNAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-CIMASP.

A empresa RODRIGO LIMA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.349.015/0001-09, vem através de seu representante legal o Sr. RODRIGO LIMA MONTEIRO apresentar impugnação ao Edital da Concorrência nº 01/2023., com fulcro no art.41, §§ 1º e 2º da Lei Nº 8.666/93 e os itens 9.2 e 9.3 do Edital, o que faz com base nas seguintes razões fático-jurídicas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

1. Inicialmente necessário destacar que o edital determina o respectivo prazo para realização da impugnação:

9.3. Decairá do direito de impugnar o Edital o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação. A comunicação intempestiva não terá efeito de recurso, mesmo que venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidades que viciariam o Edital.

2. Considerando que a abertura da licitação ocorrerá no dia 20 de março de 2023 a impugnação é tempestiva.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2.1. DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTO DETALHADA

3. O presente Edital apresenta em seu ANEXO V apresenta a Planilha Orçamentária apenas de forma sintética, sem o devido detalhamento dos serviços que serão prestados.
4. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 6º, determina de forma categórica que os serviços de engenharia devem ser devidamente detalhados:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade

técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;



5. Da mesma forma o art. 7 da Lei N° 8.666/93 determina que somente poderá ser licitado serviços de engenharia quando houver o detalhamento do orçamento:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços +obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o [art. 165 da Constituição Federal](#), quando for o caso.

6. Desta forma questionamos a ausência das respectivas informações na planilha orçamentária:
- a) Ausência da Planilha orçamentária analítica;
 - b) Ausência de Planilha da composição do BDI;
 - c) Ausência das informações relacionadas a tributação da prestação do serviço, determinando o percentual de encargo tributário quando a empresa for optante da planilha desonerada ou não desonerada.
 - d) Ausência de referencial para composição da planilha de custos (SINAPI).



7. Neste sentido entende o Tribunal de Contas da União¹:

Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), a qual engloba os custos indiretos e o lucro, compõem o preço final estimado para a obra. A ausência ou o cálculo incorreto de um deles poderá reduzir a remuneração esperada pela empresa que vier a ser contratada ou levar ao desperdício de recursos públicos.

8. A ausência dessas informações acarretam uma série de questionamentos, por exemplo: (i) Como funcionaria a mecânica e o dimensionamento ideal para execução dos serviços?; (ii) Como a Administração fiscalizaria os quantitativos atrelados aos serviços?; (iii) Qual é a mão de obra a ser utilizada na prestação do serviço (ex: engenheiro, assistente, auxiliar, motorista dos veículos etc.), uma vez que há a necessidade de saber o valor pago aos profissionais de cada categoria?; (iv) quantos veículos e quais modelos serão necessários para o serviço de expansão de rede e troca de iluminação; (V) qual o BDI a ser utilizado como referencial; (vi) a estimativa da tributação foi realizada considerando a planilha desonerada ou não desonerada?
9. Essas e uma outra série de questionamentos são feitas devido as ausências de detalhamento nos custos unitários de cada item da planilha orçamentária, que serão expostas nos tópicos seguintes.

2.1.2. DA AUSÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

10. Conforme exposto somente poderá ser licitado serviço de engenharia quando houver o detalhamento dos custos unitários de cada item da planilha.
11. A discriminação do custo unitário de referência, da composição de custo unitário, do custo total de referência do serviço, do custo global de referência, dos benefícios e despesas indiretas e do preço global de referência, mencionados nos incisos I a VI do art. 2º do Decreto n. 7.983/2013, de praxe é realizada por meio da apresentação de duas planilhas denominadas **Planilhas Sintética e Analítica.**
12. Existe uma grande diferença entre as duas, neste sentido se manifestou também a Advocacia Geral da União²:

“Note-se que a Planilha Sintética não apresenta a composição do custo unitário, que consiste na metodologia utilizada para se obter o valor de referência que expressa a descrição detalhada de um item, suas quantidades, produtividades e os respectivos custos unitários dos materiais e da mão de obra, bem como os equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Também não apresenta a composição detalhada do BDI, motivo pelo qual a mera apresentação dessa planilha, desacompanhada da demonstração da

¹ Tribunal de Contas da União. Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas. P.18. 4º Edição. Brasília.2014.

² Advocacia Geral da União. Manual de Obras e Serviços de Engenharia. Fundamentos da Licitação e Contratação. P.30. 2014.

composição analítica, não atende aos requisitos do enunciado da Súmula TCU n. 258/2010.”

13. Neste sentido também é o posicionamento do Tribunal de Contas da União(TCU):

“As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas”. Súmula TCU n. 258/2010

14. O entendimento é tão pacificado que foi editada Súmula pelo TCU, vedando inclusive a utilização de termo genéricos, conduta esta praticada no Projeto Básico da referida concorrência, vejamos:

ANEXO V – PLANILHA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIMASP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- PREÇOS UNITÁRIOS POR ATIVIDADE (CONSIDERANDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS, ADMINISTRAÇÃO)

15. Os preços unitários na planilha sintética não podem ser apresentados sem o detalhamento do mesmo fazendo apenas referência de que se deve considerar no preço disponibilizada os materiais, mão de obra, encargos e administração.

16. A planilha de composição de custo apresentada é muito sucinta, vejamos por exemplo a apresentação da mão de obra a ser realizada no edital:

VALOR DA U.S DE CONSTRUÇÃO	UNID.	5.000	2997,56	14.987.800,00
VALOR DA U.S DE PROJETO	UNID.	5.000	247,27	1.236.350,00

17. O valor da mão de obra técnica foi orçada mediante “Unidade de Serviço de Construção” e nele já se deve considerar incluso “encargos, administração local, mobilização, eventuais BDI, taxas, impostos, etc.”, conforme determina o item 6.1.2.2 do edital, demonstrando mais uma vez a redação genérica do referido edital.

18. Deve se demonstrar de forma categórica como cada item da planilha foi constituído.

19. A redação utilizada é completamente sucinta e carece de uma série de informações quais sejam:

(i) qual a especialização da mão de obra; (ii) quantos tipos de especialidades serão necessários para a execução do serviço; (iii) o serviço será pago mediante diária?; (iv) qual o piso de cada categoria a ser pago?; (v) o custo da mão de obra foi calculada

levando em consideração a planilha de composição de custo desonerada ou não desonerada?; percebe-se que há uma série de informações que não constam no processo.



20. Exige-se que a composição dos custos unitários seja demonstrada analiticamente e que o custo unitário de referência seja menor ou igual àqueles correspondentes do Sistema Sinapi, vez que o custo global de referência (que se diferencia do preço global de referência pela ausência do BDI) é consequência direta do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução do contrato – Decreto n. 7.983/2013, art. 3º.

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

21. De todo modo, no que diz respeito aos valores envolvidos na contratação, devem ser indicados no projeto básico os itens discriminados no art. 2º, I a VI, do Decreto n. 7.983/2013: a) Custo unitário de referência b) Composição de custo unitário c) Custo total de referência do serviço d) Custo global de referência e) Benefícios e despesas indiretas (BDI) f) Preço global de referência.

2.1.3. DA AUSÊNCIA DE PLANILHA BDI

22. Conforme exposto, é obrigatória a apresentação do BDI, sendo vedada sua apresentação de forma genérica e sem detalhamento.
23. O BDI é a parcela componente do preço global de referência destinado a remunerar as despesas realizadas pela contratada em razão da obra ou serviço de engenharia que incide de forma percentual sobre os custos diretos e que não está exclusiva e diretamente relacionada ao empreendimento, somada à remuneração devida ao prestador. Portanto, todos os custos nominalmente já existentes para a empresa ao tempo da contratação que venham a ser afetados em razão da obra ou do serviço de engenharia devem ser considerados como indiretos.
24. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União³ já se manifestou sobre o tema:

³ Tribunal de Contas da União. Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas. P.21. 4ª Edição. Brasília. 2014.

É importante salientar que o demonstrativo da composição analítica da taxa de Benefício e Despesas Indiretas utilizada no orçamento-base da licitação, abaixo exemplificado, também deve constar da documentação do processo licitatório.



Item	Porcentagem
Garantia / risco / seguro	1,18%
Despesas financeiras	0,59%
Administração central	4,07%
Remuneração	6,9 %
Tributos	7,27%
COFINS	3 %
ISS	3,62%
PIS	0,65%
Taxa de BDI	22,05%

Figura 3 – Exemplo de taxa de benefício e despesas indiretas

25. Não há nada comparado ao exemplo disposto no Instrumento Convocatório.

26. Ainda sobre o tema o Tribunal de Contas da União já se manifestou mediante acórdão:

(...) custos diretos são aqueles que ocorrem especificamente por causa da execução do serviço objeto do orçamento em análise, e despesas indiretas são os gastos que não estão relacionados exclusivamente com a realização da obra em questão. TCU, AC n. 2.622/2013.

A falta de exigência editalícia para que os proponentes indicassem os valores do BDI e dos encargos sociais, bem como das suas composições, viola o princípio da transparência exposto no inciso II do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993. A jurisprudência do TCU que trata da matéria determina a obrigatoriedade de apresentação de orçamento analítico, com a discriminação dos itens que compõem o BDI, de modo a permitir a aferição dos percentuais utilizados como base para a estipulação da taxa total e a comparação dos preços apresentados pelas licitantes (Súmula 258/2010). ACÓRDÃO Nº 2349/2011 – TCU – Plenário.

24. Trata-se da obrigatoriedade de inclusão nos editais de licitação de composições de custos unitários de serviços e do detalhamento do BDI, com a devida discriminação de cada componente de custos, fundamental para conferir transparência e controle nas contratações de obras públicas, o que evita a ocorrência de lacunas dentro do orçamento e possibilita a verificação dos serviços e preços efetivamente contratados e sua adequação aos valores praticados pelo mercado. ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

27. Conforme exposto, não há nenhum detalhamento no edital a respeito do cálculo utilizado para se chegar ao valor do BDI que será utilizado pela Administração Pública.

2.1.4. DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO PARA FORMAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS



28. Como se sabe os serviços de engenharia podem ser realizados mediante apresentação de planilha desonerada ou não desonerada.
29. A diferença entre as planilhas está relacionada ao percentual de contribuição destinado ao INSS.
30. Com o objetivo de diminuir a carga tributária das organizações e favorecer a economia, o Governo Federal instituiu a desoneração da folha de pagamento, por meio da Lei 12.546/2011. Nessa situação, a empresa substitui a contribuição previdenciária sobre os salários por um tributo sobre sua receita bruta (CPRB).
31. Em 2013, a Lei 12.844 estendeu a desoneração a empresas de segmentos da construção civil. Por isso, até 31 de dezembro de 2020, poderiam contribuir sobre o valor da receita bruta:
32. A partir deste momento passaram a existir dois tipos de tabelas de encargos sociais para orçamento de obra (i) sem desoneração considerando a contribuição de 20% ao INSS e (ii) com desoneração sem contribuição ao INSS.
33. Entretanto, com a Lei 13.161, de 2015, a aplicação da desoneração tornou-se facultativa. Assim, o contribuinte pode escolher qual forma de tributação é a mais vantajosa no seu caso.
34. Em razão das opções criadas a respeito do regime tributário a ser utilizada, para se evitar conflitos em procedimentos licitatórios, O Tribunal de Contas da União se manifestou no seguinte sentido:
35. É necessário compreender que a desoneração das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento insere-se como uma das medidas adotadas no Plano Brasil Maior, auto-definido como a política industrial, tecnológica e de comércio exterior do governo federal.
36. A primeira Medida Provisória a tratar da matéria, MP 540/2011, que veio a ser convertida na Lei 12.546/2011, em sua exposição de motivos, trata a desoneração da folha de pagamentos como medida que visa à formalização das relações de trabalho e ao fomento das atividades dos setores beneficiados.
37. Nesse contexto, se o próprio legislador estipulou tratamentos diferenciados para as empresas, mediante lei que, até o presente momento, é tida por compatível com o ordenamento constitucional, não há amparo para que o Administrador adote critérios para atenuar os seus efeitos no processo licitatório. Atuar em descompasso com o ordenamento jurídico, além de ato ilegal, atentaria contra os próprios objetivos instituídos pelo Plano Brasil Maior.
38. Em análise de situação em que determinada licitante valeu-se de sua condição de beneficiada da desoneração, julgou-se, no Acórdão 480/2015-TCU-Plenário, que o atendimento à legislação tributária no tocante ao enquadramento de pessoa jurídica no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, nos termos da Lei 12.546/2011, não impõe vantagem indevida e, portanto, não viola o princípio da isonomia em licitação pública, desde que haja compatibilidade entre os serviços licitados e os constantes do cadastro de atividades econômicas do proponente.
39. Tendo em vista que o critério de julgamento do pregão é o menor preço, para que uma determinada

empresa se sagre vencedora do pregão deverá ofertar a proposta de menor valor, independentemente do regime de contribuição previdenciária em que se enquadre. **ACÓRDÃO 6013/2015 SEGUNDA CÂMARA.**



35. Desta forma, deve ser inserido no edital Planilha de composição de custo demonstrando se a planilha utilizada para a composição dos custos foi a planilha desonerada ou não desonerada.

2.1.5. AUSÊNCIA DE REFERENCIAL PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS (SINAPI).

36. A planilha orçamentária apresentada no edital não demonstra a referência que foi utilizada para se chegar ao valor de cada material ou mão de obra apresentado.
37. Nos termos do Decreto n. 7.983/2013, bem como das demais leis de diretrizes orçamentárias recentes, é obrigatória a utilização do Sistema Sinapi na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados.
38. Excetuam-se os itens que não podem ser relacionados à construção civil ou que não estejam contemplados do referido sistema, quando a estimativa do custo será aferida por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formal mente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado (art. 6º).
39. A realização da pesquisa de preços em obras e serviços de engenharia somente é cabível diante da impossibilidade de se utilizar um dos sistemas mencionados nos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto n. 7.983/2010. Especificamente em relação aos insumos, deve-se notar que a escolha de materiais, profissionais ou atividades não relacionadas nos sistemas existentes recomenda a devida motivação e aprovação por parte do ordenador de despesas do órgão promotor do procedimento de licitação ou de contratação direta. Nesses casos, a discriminação dos itens componentes do projeto básico deverá ser feita de forma objetiva, sem especificações ou variações inúteis, desnecessárias ou que permitam apreciação subjetiva por parte dos licitantes.
40. No presente caso é possível destacar, por exemplo que inúmeros insumos e serviços elencados na planilha do edital, possuem referência no SINAPI, por exemplo o engenheiro eletricista possui referência na planilha SINAPI (101404), outro exemplo são as planilhas de encargos sociais já abordadas em tópico anterior:

MINAS GERAIS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
A	Total	18,00%	18,00%	38,00%	38,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,68%	Não incide	3,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,08%	Não incide	1,08%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,66%	10,29%	13,66%	10,29%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,06%	20,00%	49,06%	20,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,97%	4,50%	5,97%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,81%	2,12%	2,81%	2,12%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	Total	10,34%	7,80%	10,34%	7,80%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,83%	3,60%	18,64%	7,60%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D	Total	9,33%	3,98%	19,17%	8,00%
TOTAL(A+B+C+D)		86,73%	49,78%	116,57%	73,80%

41. Deste modo, fica claramente demonstrada que há inúmeras deficiências que prejudicam a análise da planilha orçamentária apresentada inclusive com a utilização de valores que não demonstram sua origem, pois a planilha não detalha o custo dos materiais e os custos do serviço para a realização dos serviços de engenharia presentes no edital.

2.2. DA INDEVIDA POSSIBILIDADE DE RENOVAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



42. O edital ainda determina a possibilidade de renovação da Ata de Registro de Preços, vejamos:

11.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses previstas no § 1º e incisos do art. 57 da Lei Federal de 8.666/93 e alterações

(...)

12.1. Poderá ocorrer reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, na hipótese de prorrogação da Ata de Registro conforme previsto no item 11.4, de acordo com a Lei Federal de nº8.666/93 e alterações, considerada a variação verificada no índice geral de custos apurados pela Fundação Getúlio Vargas, entre o mês de referência do orçamento e o da respectiva medição. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

43. Ocorre que o Decreto Nº 7.892/13 que fundamenta o registro de preços no edital veda a respectiva conduta:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

44. A ata de Registro de Preços é válida por 12 meses já incluída eventuais prorrogações, sendo vedado postergar a validade da Ata de Registro de Preços por prazo superior a 12 meses.

3. DA NECESSÁRIA SUSPENSÃO DO CERTAME PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL

45. Conforme exposto existe uma série de erros na planilha orçamentária que prejudicam a formalização da proposta de preços, neste sentido o edital deve ser suspenso para retificação.

46. Necessário analisar o que determina a Lei Nº 8.666/93 sobre o tema:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

47. Considerando que as impugnações aqui detalhadas afetam diretamente a formulação da proposta de preços, o presente edital deve ser suspenso para retificação e após as correções ser novamente publicado.



4. PEDIDO

Diante do exposto, requer que seja conhecida e dada providência na presente impugnação, uma vez que o Projeto Básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não foi apresentado por completo, ausente os seguintes documentos necessários:

- a) Ausência da Planilha orçamentária analítica;
- b) Ausência de Planilha da composição do BDI;
- c) Ausência das informações relacionadas a tributação da prestação do serviço, determinando o percentual de encargo tributário quando a empresa for optante da planilha desonerada ou não desonerada.
- d) Ausência de referencial para composição da planilha de custos (SINAPI).
- e) Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços

A Concorrência nº 01/2023 cujo objeto consiste em “execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra” deve ser suspenso para retificações no edital, conforme o exposto.

Atenciosamente,

Manaus, 06 de março de 2023.

RODRIGO LIMA Assinado de forma digital
por RODRIGO LIMA
MONTEIRO:81755694253
55694253 Dados: 2023.03.06
13:02:21 -04'00'

RODRIGO LIMA MONTEIRO LTDA

CNPJ: 07.349.015/0001-09

PARECER JURÍDICO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE
LICITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.
REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.

I. RELATÓRIO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí – CIMASP solicita parecer desta Assessoria Jurídica acerca das impugnações ao edital apresentadas pelas empresas Rodrigo Lima Monteiro LTDA e Ipe Iluminação e Eletrificação Eireli – EPP no bojo do Processo Licitatório Concorrência nº. 01/2023.

A primeira impugnante alega nulidade do certame pois não teria detalhamento referente a planilha de composição de custos, infringindo determinação do artigo 6º, inciso IX, alínea "f" e artigo 7º, inciso II, §2º ambos da lei federal nº8.666/93 bem como a ilegalidade de previsão de prorrogação da ata de registro de preços.

Já a segunda impugnante traz a baila questionamento quanto a legalidade da licitação dos objetos em apenas um lote, alegando que, desta forma, não estaria sendo garantido o máximo de competitividade do certame licitatório.

Nesses termos, necessário analisar a legislação pertinente, bem como eventual jurisprudência tocante ao tema.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I – DA PLANILHA DE CUSTO

A elaboração de uma planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários que não contenha em detalhes todos os itens a serem contratados contraria o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 258/2010), (TCU, 2010).

O conhecimento dos conceitos de preços e custos de obras deve ser complementado com a ilustração das principais planilhas orçamentárias existentes, de forma a familiarizar os agentes públicos e privados no desenvolvimento, análise e seleção do valor do empreendimento que será contratado.

O pressuposto para um bom trabalho é o desenvolvimento de um projeto de qualidade que assegure serviços quantificados e precificados de acordo com a boa técnica. Apenas a partir desse momento é possível iniciar os procedimentos para a elaboração das peças orçamentárias.

O detalhamento de todos os serviços da planilha orçamentária, pelo contratante (Administração Pública), tanto motiva o preço referencial proposto, como dá maior condição ao particular de melhor oferecer a sua proposta, ao conhecer todas as condições da contratação.

Sendo assim, as composições de custos unitários não são um documento interno do órgão licitante e devem ser acessíveis às empresas que desejam participar das licitações e por isso integram o orçamento e compõem o projeto básico da obra e devem constar dos anexos do edital de licitação, sendo o contratante o responsável por essa documentação, documento este anexado sob o nº. V no edital da presente licitação.

Entre as definições descritas na Lei 8.666/93 encontra-se no art. 6º que o Projeto Básico é "*conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado*

tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução".

O projeto básico deve conter os elementos descritos nas alíneas do inciso IX do art. 6º, dentre eles o de suma importância para este artigo que é o *"orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados"*.

Para TOGNETTI (2015), para compreender o orçamento em construção é necessário entender o conceito de insumos e serviços. Existe basicamente três tipos de Insumos: material, mão-de-obra e equipamentos. Já o Serviço é a combinação de um conjunto de insumos para entregar um "pacote de trabalho" mensurável. Sendo assim, o Serviço é precificado com a composição unitária dos Insumos, formando fundamentalmente a CPU- Composições de Preços Unitário. Portanto, a composição de preços unitário é essencialmente a designação dada ao processo de estabelecimento dos custos necessários para a execução de uma dada atividade. Na composição entram todos os recursos necessários à realização de uma determinada tarefa, com as suas respectivas unidades, índices (incidência de cada recurso na execução de uma unidade de medição), custos unitários e totais. Entende-se por custo unitário, o custo de aquisição de uma unidade do recurso e por custo total, o custo global do recurso na CPU, que pode ser obtido multiplicando o custo unitário pela incidência de cada recurso numa unidade de trabalho.

Em seu art. 2º, inciso II, o Decreto nº 7.983/2013 define a composição de preços unitários como *"o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida"*.

No caso em tela, o objeto licitado tem como base exclusivamente as normas e diretrizes estabelecidas pela concessionária CEMIG – Companhia

Energética de Minas Gerais, que demonstra de forma detalhada como deve se dar a execução dos serviços ora licitados.

Noutro giro, o ANEXO V, demonstra todos os itens de forma detalhada no quantitativo e na referência necessária para a execução dos serviços pretendidos pelos municípios Consorciados ao CIMASP, enquanto o ANEXO – I, do edital, denominado PROJETO BÁSICO, demonstra quais serviços poderão serem solicitados pelas prefeituras consorciadas ao CIMASP.

Quanto ao BDI, os balizamentos e pontos orçados, foram baseados no cenário do 3º Quartil aceitável, sendo que os itens apresentados na proposta comercial das pretensas licitantes já deverão constar incluídos os custos do BDI.

No que pertine a alegação de ausência das informações relacionadas a tributação da prestação do serviço, há de se frisar que qualquer benefício por Lei instituída no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal, poderá ser invocada pelas licitantes participantes do processo de Licitação, desde que, comprovada. Portanto, a inclusão ou não do tributo CPRB, na condição do BDI, deverá ser contabilizada ou não de acordo com a desoneração da folha de cada pretensa licitante, não interferindo na formulação e apresentação da proposta comercial das empresas que se demonstrem interessadas na participação do processo público.

Ao que se refere à ausência de referencial para composição da planilha de custos (SINAPI), salienta-se que além de não ser obrigatório para obras não utilizem recursos da União, apesar do empenho das entidades responsáveis pela manutenção e atualização da tabela SINAPI, o referido sistema de preços não é completo, sendo necessária a utilização de outras bases de dados, bem como pesquisas de mercado para complementação do orçamento de referência, assim correta a abordagem da CISAMASP ao realizar pesquisa de preços com empresas cadastradas e homologadas perante a Concessionária CEMIG.

Desta forma, resta-se comprovado que não há irregularidade no projeto básico ou planilha de custos do presente edital, não devendo ser acatada a impugnação quanto a estes objetos.

II.II – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

É muito comum ser confundida a vigência da ata de registro de preços com a do contrato que é celebrado em sua decorrência. A vigência da ata e do contrato transcorrem de forma independente, contudo, o ajuste somente pode ser celebrado se a ata estiver vigente, cabendo, nessa situação, prolongar sua execução por período superior à expiração da validade da ata.

A ata não acompanha o exercício financeiro, porque não apresenta reserva orçamentária no seu texto e pode vigorar por até um ano. O contrato, por sua vez, está adstrito ao exercício financeiro, pois sua duração está limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme expressa disposição legal nesse sentido.

A vigência dos contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços regula-se pela Lei nº 8.666/1993, especificamente no art. 57 e seus incisos.

Portanto, que a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativos decorrentes são instrumentos jurídicos distintos, os quais têm prazo de vigência regulados de forma diversa, cada qual conforme a norma de regência aplicável.

Desta forma, o artigo 12, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013 estipulou que a ata de registro de preços não poderá ter duração superior a doze meses, computadas as possíveis prorrogações, conforme estabelece a própria Lei nº 8.666/1993.

Nesta esteira, o edital não merece retificado, pois prevê apenas a prorrogação quanto aos prazos de execução (contrato) e não quanto a Ata de Registro de preços.

II.III – DA REUNIÃO DOS OBJETOS EM LOTE

A possibilidade de parcelamento dos objetos a serem licitados/contratados encontra-se estatuída no art. 23, §1º, da Lei 8.666/93. Assim, sendo similares os objetos a regra é que sejam licitados conjuntamente. Entretanto, de modo a estimular a competição e a busca da proposta mais vantajosa, existe a possibilidade de serem divididos em itens (ou lotes). A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

A análise relativa à contratação e à forma de execução contratual já foi deliberada pela Administração Pública quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, de modo que a escolha da distribuição dos lotes levou em consideração não só a ampla concorrência, mas também fatores operacionais, que ultrapassam os limites do certame.

Privilegiando-se somente a ampla concorrência, a melhor escolha seria a subdivisão de todos os lotes em itens unitários, de modo que pudessem participar empresas subespecializadas tal qual fossem distintos os itens. Porém, como afirma Marçal Justen Filho¹, a licitação por itens consubstancia-se *“na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos”*. Logo, *“a licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos”*. Assim, *“mesmo que*

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 310-311

materialmente haja um único documento haverá tantas decisões quanto sejam os itens objeto de avaliação".



Ou seja, a subdivisão em vários itens, privilegiando a ampla concorrência, imporá um desforço proporcional à Administração. Quanto mais itens forem licitados, maior será a necessidade de gestão operacional pela Administração, o que poderia comprometer a eficiência, a economicidade, a razoabilidade, dentre outros princípios.

Em conclusão, caberá à administração, no uso de sua competência discricionária, embasada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, deliberar qual a solução apropriada para a divisão dos itens em lotes considerando as nuances do caso concreto e suas especificidades.

No caso em tela, no processo administrativo há justificativa adequada para realização de certame por lote, bem como a demonstração da vantagem dessa para a mesma, portanto, deve-se manter as regras dispostas em Edital quanto a aquisição do objeto da licitação mediante lote único.

III. CONCLUSÃO

Feitas essas considerações, essa assessoria opina pela improcedência das impugnações apresentadas.

É o parecer, s.m.j.

WELLITON
APARECIDO
NAZARIO:09476
381647

Assinado de forma
digital por WELLITON
APARECIDO
NAZARIO:09476381647

Welliton Aparecido Nazário

OAB/MG 205.575



DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

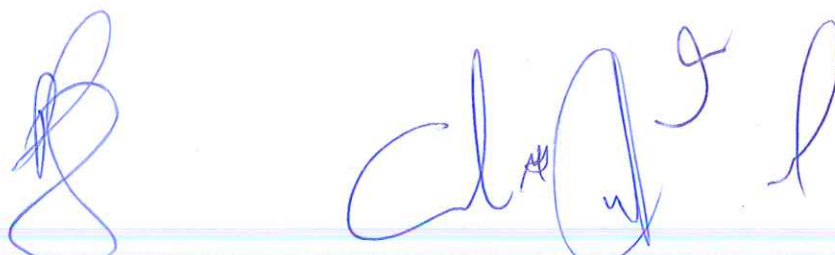
MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Apresentamos à Comissão do CIMASP, a documentação de credenciamento do processo Concorrência Pública Nº 001/2023.

CONTATO MÉTODO:

licitacao@metodoprojetos.net.br

(34) 3661-4147 Setor de Licitações



CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório Nº 04/2023

Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023

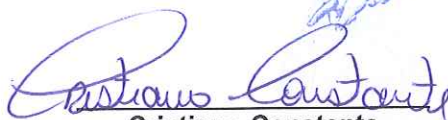
Tipo: Menor Preço Global

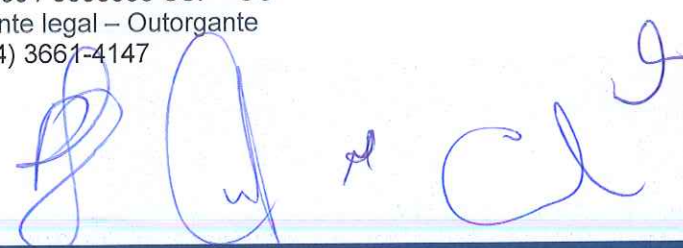


A empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55 e, com sede na Av. Ministro Olavo Drummond, 495, Amazonas, CEP: 38.180-510 – Araxá/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001100679.00-98, telefone (34) 3661-4147, e-mail licitacao@metodoprojetos.net.br, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Cristiano Constante, portador da Carteira de Identidade nº 3038363 SSP - SC e do CPF nº 046.683.666-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Araxá/MG, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-o **Sr. Marcílio Eurípedes Tikles Neto**, analista de Licitação, portador da Cédula de Identidade MG-19705607 e CPF 121.068.896-40, brasileiro, solteiro, residente na Rua Dom José Gaspar, 745, Centro - Araxá/MG, com o fim específico de representar a outorgante perante ao CIMASP na **Concorrência Pública Nº 001/2023**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, assinar documentos de habilitação, declarações e proposta de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO(01) e PROPOSTA DE PREÇOS(02) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar documentação de habilitação, assinar documentação de proposta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente certame.

Araxá/MG, 16 de março de 2023.

Atenciosamente,


Cristiano Constante
046.683.666-09 / 3038363 SSP - SC
Representante legal – Outorgante
(34) 3661-4147



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2276939812

PROIBIDO PLASTIFICAR 2276939812

NOME: MARCILIO EURIPEDES TIKLES NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG19705607 SSP MG

CFF: 121.068.896-40 DATA NASCIMENTO: 15/10/2001

FILIAÇÃO: MARLON CARLOS ELIAS TIKLES
KARINA RUBIA BORGES TIKLES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 07477502426 VALIDADE: 29/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 15/10/2020

OBSERVAÇÕES: A i

Assinatura do Portador: *Marcilio Euripedes Tikles Neto*

LOCAL: ARAXÁ, MG DATA EMISSÃO: 26/10/2021

Assinatura do Emissor: Eurico da Cunha Neto Diretor DETRAN/MG 95774318447 MG604591594

MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ

AUTENTICO este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Araxá, 29/11/2022.

Selo de Consulta: GEM93072

Cód. Seg.: 3201.7310.7162.3402

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por JOSÉ AUGUSTO MONTANDON NETO - 1 Tabelião

Emol.: R\$7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABY981764



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208317681

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2023415799

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ARAXA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Julho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931154 em 23/07/2020 da Empresa METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, Nire 31208317681 e protocolo 204206081 - 16/07/2020. Autenticação: 7991C383A2CD3AADCE4DFE56A9E52C7E393CB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.608-1 e o código de segurança nQQB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9

000003



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/420.608-1	MGN2023415799	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.683.666-09	CRISTIANO CONSTANTE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931154 em 23/07/2020 da Empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Nire 31208317681 e protocolo 204206081 - 16/07/2020. Autenticação: 7991C383A2CD3AADCE4DFE56A9E52C7E393CB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.608-1 e o código de segurança nQQB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

000006

7ª. ALTERAÇÃO: "MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA"

INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

"MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA"

CNPJ: 10.495.235/0001-55
NIRE: 3120831768-1

SIDNEI DE OLIVEIRA SOUSA MORGADO, brasileira, dentista, casada sob o regime de comunhão universal de bens, com domicílio e residência em Araxá-MG na Avenida Prefeito Aracely de Paula, 1550, apto.801, Centro, CEP: 38.184-022, RG: MG-3.570.584 PC/MG, CPF: 596.308.846-15, e

TERRAÇO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada com sede em Araxá-MG na Avenida Prefeito Aracely de Paula, 1550, Apto. 801, Centro, CEP: 38.184-022, CNPJ: 28.951.474/0001-38, neste ato representada por sua titular Sidnei de Oliveira Sousa Morgado, brasileira, dentista, casada sob o regime de comunhão universal de bens, com domicílio e residência em Araxá-MG na Avenida Prefeito Aracely de Paula, 1550, apto.801, Centro, CEP: 38.184-022, RG: MG-3.570.584 PC/MG, CPF: 596.308.846-15,

únicos sócios da empresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, sociedade empresária limitada com sede em Araxá-MG na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, CEP: 38.180-510, CNPJ: 10.495.235/0001-55, NIRE: 3120831768-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, nos termos e condições seguintes:

I – Do Aumento do Capital Social

O capital da empresa no valor de R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é aumentado para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o aumento de R\$ 3.820.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte mil) proveniente de parte do saldo da conta de lucros acumulados em 31/02/2020.

Face a alteração retrodescrita, o capital social da empresa no valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios conforme abaixo demonstrado:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI	90,00%	3.600.000 quotas	R\$ 3.600.000,00
SIDNEI DE OLIVEIRA SOUSA MORGADO	10,00%	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	100,00%	4.000.000 quotas	R\$ 4.000.000,00

II - Face a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931154 em 23/07/2020 da Empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, Nire 31208317681 e protocolo 204206081 - 16/07/2020. Autenticação: 7991C383A2CD3AADCE4DFE56A9E52C7E393CB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.608-1 e o código de segurança nQQB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

000005

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA"

CNPJ: 10.495.235/0001-55

NIRE: 3120831768-1

**PRIMEIRA:** Da Natureza Jurídica, Prazo de Duração, Nome Fantasia, Sede e Foro

A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei 10.406 de 01.01.2002), conforme artigos 1.052 e seguintes, tendo iniciado suas atividades em 25/11/2008, e existirá por tempo indeterminado sob a denominação social de "**MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**", com nome fantasia de **MÉTODO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, com sede na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, CEP: 38.180-510, na cidade de Araxá/MG, a cujo foro serão submetidas as suas atividades sobre qualquer ação fundada neste documento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: A sociedade não terá filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer tempo e onde lhe convier.

SEGUNDA: Do Objetivo Social

Os objetivos sociais são: a) prestação de serviços de construção de redes elétricas de alta e baixa tensão, em áreas urbanas e rurais; b) serviços de topografia; c) projetos elétricos, e e) limpeza de faixa e iluminação pública.

TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da empresa no valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está distribuído entre os sócios conforme abaixo demonstrado:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI	90,00%	3.600.000 quotas	R\$ 3.600.000,00
SIDNEI DE OLIVEIRA SOUSA MORGADO	10,00%	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	100,00%	4.000.000 quotas	R\$ 4.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



7ª. ALTERAÇÃO: "MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA"



QUARTA: Da Administração Social

A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial será exercida isoladamente pelo administrador/não sócio Sr. **CRISTIANO CONSTANTE**, brasileiro, maior, nascido em 26/01/1980, assistente administrativo, solteiro, residente e domiciliado em Araxá-MG na Rua Laide Alves da Costa, 65, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 38.181-822, RG: MG-12.172.994 PC/MG, CPF: 046.683.666-09, o qual representará a sociedade, judicial e extrajudicialmente, bem como perante as instituições financeiras e bancárias, cartórios de títulos e documentos e de registro de imóveis, fornecedores e clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, assinando separadamente todos os documentos necessários à consecução dos objetivos societários, sobre o carimbo da denominação social.

Parágrafo Único: Os administradores responderão perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticarem com violação da Lei e o contrato social.

QUINTA: Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a empresa não terá Conselho fiscal. Todavia, para suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º. do artigo 1072 do Código Civil, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

SEXTA: Das Retiradas

Os administradores poderão fazer, mensalmente, uma retirada a título de "pro labore", cujo valor será determinado entre os sócios, respeitando-se a legislação pertinente.

SÉTIMA: Da Transferência de Quotas

As quotas não poderão ser transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento do outro quotista, o qual terá preferência para a aquisição, em igualdade de condições com terceiros.

OITAVA: Do Uso da Denominação Social

É expressamente proibido aos sócios e administradores, em nome da sociedade, fazer avais, fianças, endossos, saques de favor e oferecer qualquer tipo de garantia que for necessária, exceto para as empresas nas quais a sociedade ou qualquer um dos sócios ou administradores participem, mesmo isoladamente.

NONA: Das Proibições

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931154 em 23/07/2020 da Empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, Nire 31208317681 e protocolo 204206081 - 16/07/2020. Autenticação: 7991C383A2CD3AADCE4DFE56A9E52C7E393CB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.608-1 e o código de segurança nQQB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

000007



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/420.608-1	MGN2023415799	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.683.666-09	CRISTIANO CONSTANTE
596.308.846-15	SIDNEI DE OLIVEIRA SOUSA MORGADO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931154 em 23/07/2020 da Empresa METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, Nire 31208317681 e protocolo 204206081 - 16/07/2020. Autenticação: 7991C383A2CD3AADCE4DFE56A9E52C7E393CB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.608-1 e o código de segurança nQGB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9

000000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, de NIRE 3120831768-1 e protocolado sob o número 20/420.608-1 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7931154, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.683.666-09	CRISTIANO CONSTANTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
596.308.846-15	SIDNEI DE OLIVEIRA SOUSA MORGADO
046.683.666-09	CRISTIANO CONSTANTE

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/420.608-1.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931154 em 23/07/2020 da Empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, Nire 31208317681 e protocolo 204206081 - 16/07/2020. Autenticação: 7991C383A2CD3AADCE4DFE56A9E52C7E393CB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.608-1 e o código de segurança nQQB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

000010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931154 em 23/07/2020 da Empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, Nire 31208317681 e protocolo 204206081 - 16/07/2020. Autenticação: 7991C383A2CD3AADCCE4DFE56A9E52C7E393CB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/420.608-1 e o código de segurança nQQB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC

NOME
CRISTIANO CONSTANCE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3036363 SSP SC

CPF
046.683.666-09

DATA NASCIMENTO
26/01/1980

FILIAÇÃO
VALENTIN CONSTANCE
IVONE MAGNUS CONSTANCE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02104336761

VALIDADE
22/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/12/2001

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARANGUA, SC

DATA EMISSÃO
10/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11118408060
SC140004033

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835003648

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures]

M

000012

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835003648

PROIBIDO PLASTIFICAR
1835003648

NOME
CRISTIANO CONSTANCE

DOC IDENTIDADE / RG EMISSOR / V
3038363 SSP SC

CPF
046.683.666-09 DATA NASCIMENTO
26/01/1980

FRAÇÃO
VALENTIN CONSTANCE

IVONE MAGNUS CONSTANCE

PERMISSÃO ACC CAT HUB
AC

IP REGISTRO
02104336761 VALIDADE
22/11/2023 1ª HABILITAÇÃO
08/12/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARANGUÁ, SC DATA DE EMISSÃO
10/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Maria Pereira
Diretora Estadual de Habilitação 11118408060
SC140004033

SANTA CATARINA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:21:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/182250408213689707165>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 182250408213689707165-1
Data: 04/08/2021 14:13:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56372-0QCG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/08/2021 15:22:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 182250408213689707165-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97c8e79a57a58dfcc74dd158423072da7f2edbf3f34bd608c82cb09707dc1f015ab519fd3e14107c428f25be06e457a2890f648b1437ef74f535212ce7787c3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

000014

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
G

NOME
SIDNEI DE OLIVEIRA SOUSA MORGADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
M3570584 SSP-MG

CPF
596.308.846-15

DATA NASCIMENTO
02/07/1965

FILIAÇÃO
WILSON JOSE DE SOUSA

MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA S
OUSA

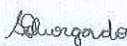
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03161336405

VALIDADE
12/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/06/1968

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
ARAXÁ, MG

DATA EMISSÃO
13/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70486138143
MG550798595

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1762219847

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIDNEI DE OLIVEIRA SOUSA MORGADO

DDC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
M3570584 SSP MG

CPF
596.308.846-15 DATA NASCIMENTO
02/07/1965

FILIAÇÃO
WILSON JOSE DE SOUSA
MARIA LUCIANA DE
OLIVEIRA SOUSA

PERMISSÃO ACC CATHAR B

Nº REGISTRO
03161336405 VALIDADE
12/32/2024 1ª EMISSÃO
28/06/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAXA, MG DATA EMISSÃO
13/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DE TRANAIG 70486138143
MG550798595

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1762219847

PROIBIDO PLASTIFICAR
1762219847

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/182250408216378919996>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 182250408216378919996-1
Data: 04/08/2021 14:13:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56373-30T1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000006

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:21:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2021 15:24:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 182250408216378919996-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97c8e79a57a58dfcc74dd158423072da7b189c1db5583588b438691a9327a22cb53a2d34166ece8469193e3ec8ba21182890f648b1437ef74f535212ce7787c3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000017

ANEXO X
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Processo Licitatório Nº 04/2023

Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023

Tipo: Menor Preço Global

A empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55 e, com sede na Av. Ministro Olavo Drummond, 495, Amazonas, CEP: 38.180-510 – Araxá/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001100679.00-98, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Cristiano Constante, portador da Carteira de Identidade nº 3038363 SSP e do CPF nº 046.683.666-09, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araxá/MG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

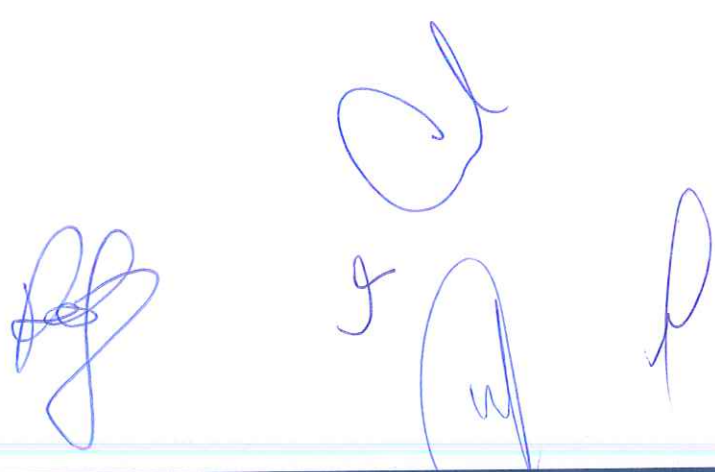
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Araxá/MG, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano Constante
046.683.666-09 / 3038363 SSP
Representante Legal
(34) 3661-4147





ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo Licitatório Nº 04/2023

Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023

Tipo: Menor Preço Global

A empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55 e, com sede na Av. Ministro Olavo Drummond, 495, Amazonas, CEP: 38.180-510 – Araxá/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001100679.00-98, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Cristiano Constante, portador da Carteira de Identidade nº 3038363 SSP e do CPF nº 046.683.666-09, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araxá/MG, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMASP a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Araxá/MG, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano Constante
046.683.666-09 / 3038363 SSP
Representante Legal
(34) 3661-4147





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PREENCHIMENTO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

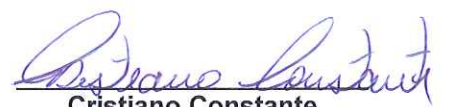
A empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55 e, com sede na Av. Ministro Olavo Drummond, 495, Amazonas, CEP: 38.180-510 – Araxá/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001100679.00-98, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Cristiano Constante, portador da Carteira de Identidade nº 3038363 SSP e do CPF nº 046.683.666-09, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araxá/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Licitação, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. Sob as penas da lei, **DECLARAMOS** que a **MÉTODO** não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1. - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3. - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4. - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMASP, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 6 – Que não emprega menores de 18 anos em seu quadro de funcionários.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Araxá/MG, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,


Cristiano Constante
046.683.666-09 / 3038363 SSP
Representante Legal
(34) 3661-4147

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL E ORIGEM DE MADEIRA FORNECIDA,
CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 44.903/2008



Processo Licitatório Nº 04/2023

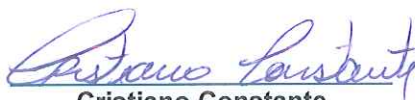
Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023

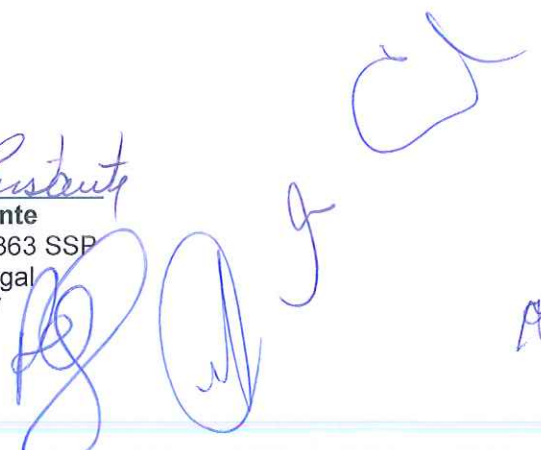
Tipo: Menor Preço Global

A empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55 e, com sede na Av. Ministro Olavo Drummond, 495, Amazonas, CEP: 38.180-510 – Araxá/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001100679.00-98, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Cristiano Constante, portador da Carteira de Identidade nº 3038363 SSP e do CPF nº 046.683.666-09, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araxá/MG, em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 44.903, de 24/9/2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais, para fins de habilitação no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 001/2023, declaro sob as penas da lei, que para a execução da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de exploração autorizada, certificada ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Araxá/MG, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,


Cristiano Constante
046.683.666-09 / 3038363 SSP
Representante Legal
(34) 3661-4147



ANEXO XII
MODELO DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Processo Licitatório Nº 04/2023

Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023

Tipo: Menor Preço Global



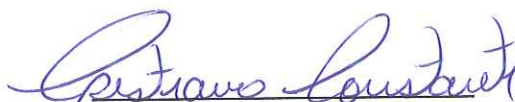
A empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55 e, com sede na Av. Ministro Olavo Drummond, 495, Amazonas, CEP: 38.180-510 – Araxá/MG, Inscrição Estadual sob o nº 001100679.00-98, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Cristiano Constante, portador da Carteira de Identidade nº 3038363 SSP e do CPF nº 046.683.666-09, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araxá/MG, declara para os devidos fins, que se obriga a manter a sua proposta comercial relativa à Concorrência nº 001/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma, para fins de julgamento e de contratação.

Dados Bancários: Método Projetos e Construções Elétricas LTDA - CNPJ nº 10.495.235/0001-55

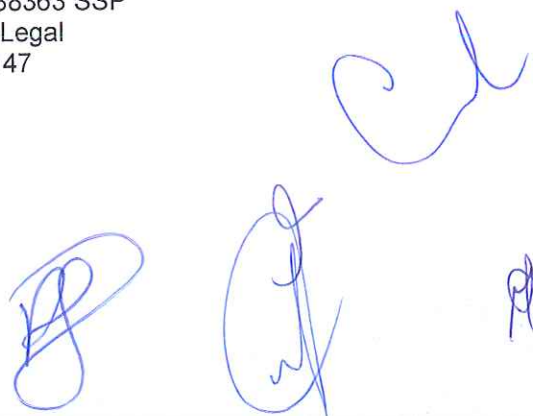
- Banco: Banco do Brasil
- Nº agencia: 210-0
- Nº Conta: cc 180000-0

Araxá/MG, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,



Cristiano Constante
046.683.666-09 / 3038363 SSP
Representante Legal
(34) 3661-4147



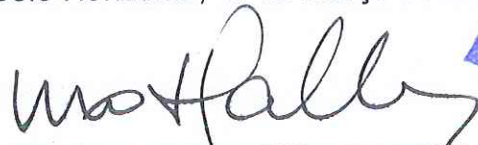
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII
CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA**



A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, sediada na Avenida Francisco Sales, 1838, cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, telefone(s) (31) 3280-3131, e-mail para contato gco@remo.com.br, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Rafael Rezek Mohallem, portador da cédula de identidade RG M-6.073.693, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte - MG, inscrito no CPF sob o nº 001.394.046-51, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Sr. Luiz Antônio Riera Salomon, portador do documento de Identidade n.º MG-14.804.363 – SSP/MG e CPF nº 077.083.536-88, e ou Sr. Geraldo de Castro Milagres RG-M-3.581.567 SSP/MG e CPF 456.106.656-04, e ou Sr. Aed Granja dos Santos, portador da cédula de identidade RG 242540623 – DIC - RJ, e inscrito no CPF sob o nº 151.977.587-32, e ou, Sr. Vinicius Henrique de Abreu CPF 117.751.116-95 e RG nº MG-13.673.330,** com o fim específico de representar a outorgante perante o CIMASP, na Concorrência nº 001/2023, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, propostas de preços, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023



CONSTRUTORA REMO LTDA
Rafael Rezek Mohallem
CPF-001.394.046-51-RG-M-6.073.693

Outorgado



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAB. NOTAS DO DIST. MELO VIANA – ESMERALDAS

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
RAFAEL REZEK MOHALLEM
Em testemunho da verdade.
Esmeraldas, 16/03/2023.

SELO DE CONSULTA: GNC06324
CODIGO DE SEGURANÇA: 6683.0341.3764.6843
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Rosende – Escrevente
Emol.: 7,44 T.F.J.: 2,31 Valor final: 9,75 IRRQM: 0,21
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ACJ094485

Índice de credenciamento

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**



Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme projetos, especificações e condições descritas nos Anexos que integram o presente Edital.

1. Procuração/credencial com documento de identificação
2. Contrato social com documento de identificação
3. Declarações consolidadas

M

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Índice de credenciamento

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



1. Procuração/credencial com documento de identificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ ANTONIO RIERA SALOMON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14804363 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
077.083.536-88 19/06/1987

FILIAÇÃO
LUIZ AUGUSTO RIBEIRO
SALOMON
FLORINDA MARIA MARTINS
RIERA

PERMISSÃO ACC CATHAB
B

Nº REGISTRO
05552113074

VALIDADE
14/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2012

OBSERVAÇÕES

2013/23
CONTAR COM ORIGINAL

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
15/12/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

04567687811
MG586405941

MINAS GERAIS

Índice de credenciamento

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



2. Contrato social com documento de identificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/557.777-1	PAP2200604783	31/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.578.016-30	IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



nhão

e

g

Página 1 de 9

de mais de 100 mil



subsequentes, resolvem, de comum acordo, livres de qualquer vício de consentimento e vontade, promover a 55ª (quinquagésima sexta) alteração do contrato social nos seguintes termos:

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

01. DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Deliberado a criação de filial, sendo:

1.1 – Avenida Araguaia, s/n, Centro, Floresta do Araguaia/PA – CEP 68.543-000.

02. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em decorrência das alterações deliberadas e aprovadas por unanimidade, conforme acima, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA 56ª (quinquagésima sexta)
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA REMO LTDA.®**

SÉRGIO MOHALLEM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 6.683/D – 4ª Região, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 102.478.906-34, com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-228; e

B.L.I. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.631.542/0001-16, com arquivamento do seu contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o registro inicial nº 312.0837487-1, de 12 de fevereiro de 2009, com sede social na Rua Dr. Plínio de Moraes, nº 27, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG. CEP 31.170-170, neste ato, representada por seus sócios **Igor Maciel de Simoni Orlandi**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.213.778 – SSP/MG, inscrito sob o CPF de nº 068.578.016-30 com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São

Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(00) 31111111 - 11 1111

CPF
cisco
28 e
em

Página 3 de 9

de
de
ção
stro
n e

A sociedade, de comum acordo entre os sócios, poderá abrir e extinguir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo e onde convenha aos seus interesses, respeitando as restrições da lei.

g



18.225.557/0013-20 e NIRE 4190192507-5; filial na cidade e Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 15.300, bairro Alto Caiçaras, CEP 30.750-920; filial na Avenida Marciano Pires, nº 2.627, Bairro Belvedere, Patrocínio/MG – CEP 38.742.158 e filial na Avenida Araguaia, s/n, Centro, Floresta do Araguaia/PA – CEP 68.543-000.



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 16.191.060,00 (dezesesseis milhões, cento e noventa e um mil e sessenta reais), dividido em 16.191.060 (dezesesseis milhões, cento e noventa e um mil e sessenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios na proporção seguinte:

Sócios	Nº de cotas	%	Valor Capital
SERGIO MOHALLEM	8.095.530	50%	R\$ 8.095.530,00
B.L.I. Empreendimentos e Construções Ltda	8.095.530	50%	R\$ 8.095.530,00
TOTAL	16.191.060	100%	R\$ 16.191.060,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao total do capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo único: Os administradores não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

Página 5 de 9



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade (art. 1.011, § 1º, código civil/2002).



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade está a cargo do não sócio **Rafael Rezek Mohallem**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito sob o CPF 001.394.046-51, portador da carteira de identidade número M-6.073.693, SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-228 e do não sócio **Igor Maciel de Simoni Orlandi**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, inscrito sob o CPF de nº 068.578.016-30, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.213.778 – SSP-MG, com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-228, ambos sob a denominação de Diretores, percebendo remuneração mensal fixada de comumacordo, a título de *pro labore*.

Parágrafo único: Todos os documentos e papéis que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade serão assinados individualmente por um dos dois administradores, com exceção dos que envolvam a venda ou ônus de propriedade imobiliárias, veículos, equipamentos e demais bens patrimoniais, os quais serão assinados conjuntamente pelos dois administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de maio de 1974.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DA SOCIEDADE

No caso em que um dos sócios queira retirar-se da sociedade, ou alienar parte de suas cotas, deverá comunicar tal fato ao sócio remanescente, com 90 (noventa) dias de antecedência, ficando este com a prioridade e preferência, em igualdade de preços, para adquirir as cotas do sócio

Página 6 de 9



retirante. O sócio remanescente terá um prazo de 10 (dez) meses para efetuar o pagamento ao sócio retirante em importâncias mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano) e correção monetária fixada em consonância com os índices oficiais de inflação.

CLÁUSULA NONA – DO AFASTAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

No caso de falecimento ou afastamento permanente de qualquer cotista, os herdeiros maiores terão o direito de substituí-lo na sociedade, mediante a respectiva alteração contratual. Na impossibilidade dos herdeiros em substituí-lo, poderá ser indicado por estes, de comum acordo com o sócio remanescente, um preposto ou procurador, com os mesmos poderes do sócio ausente na administração da sociedade. Caso não haja interesse dos herdeiros na permanência na sociedade, os haveres do *de cujus*, compreendendo cotas de capital, créditos e contas correntes e sua parte nos lucros líquidos, apurados em balanço especial e com valores atualizados, serão pagos pela sociedade, ou pelo sócio remanescente, aos herdeiros, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano) e correção monetária fixada em consonância com os índices oficiais de inflação.

Parágrafo primeiro: O falecimento de qualquer cotista não dissolverá a sociedade.

Parágrafo segundo: Os valores a serem realizados, mencionados no *caput* desta cláusula, são os referentes aos ativos permanentes, com tais as imobilizações de terrenos, edifícios, equipamentos e demais bens, inclusive os estoques e almoxarifados, mediante avaliação idônea e específica.

Parágrafo terceiro: Os prepostos ou procuradores nomeados por herdeiros, na forma desta cláusula, somente poderão efetuar a venda ou alienação de bens da sociedade com prévia autorização por escrito dos herdeiros, obedecendo-se ainda ao disposto no parágrafo único da cláusula sexta (assinatura em conjunto dos dois administradores).

Página 7 de 9



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ANO COMERCIAL

O ano comercial compreende-se entre o dia 1º de janeiro e o dia 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Patrimonial com a Demonstração do Resultado do Exercício da sociedade e os lucros e perdas líquidos ali apurados serão partilhados aos sócios na proporção de suas cotas, ou, a critério dos sócios, poderão ficar em suspenso para posterior aumento de capital, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ABSTENÇÕES

É defeso aos sócios usarem a razão social da sociedade em negócios particulares ou estranhos à sociedade, tais como abonos, avais, endossos de favor, fianças e outros semelhantes, bem como em cartas de apresentação ou empenhos pessoais sem sentido societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os casos omissos do presente contrato serão dirimidos pela legislação em vigor, no foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que legalmente privilegiado.

Por assim estarem os sócios justos e contratados, assinam a presente alteração e o contrato social consolidado após a 56ª (quinquagésima sexta) alteração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

SÓCIOS:

SÉRGIO MOHALLEM
CPF 102.478.906-34

g

B.L.I. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Página 8 de 9

[Handwritten signatures]



IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI
CPF 068.578.016-30

LUDMILA MACIEL DE SIMONI ORLANDI
CPF 039.430.696-13

BRUNO MACIEL DE SIMONI ORLANDI
CPF 002.321.196-27



ADMINISTRADORES:EM

Rafael Rezek Mohallem
CPF 001.394.046-51

Igor Maciel de Simoni Orlandi
CPF 068.578.016-30

g

Página 9 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(0022557771) 11/11/2022





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, de NIRE 3120082919-5 e protocolado sob o número 22/557.777-1 em 09/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9685214, em 10/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.578.016-30	IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.478.906-34	SERGIO MOHALLEM
068.578.016-30	IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI
001.394.046-51	RAFAEL REZEK MOHALLEM
002.321.196-27	BRUNO MACIEL DE SIMONI ORLANDI
039.430.696-13	LUDMILA MACIEL DE SIMONI ORLANDI

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2022, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/557.777-1.

Página 1 de 1

(Assinaturas manuais)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIAZ

2195270056

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2195270056

PROIBIDO PLASTIFICAR

2195270056

RAFAEL REZEK MOHALLEM

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
M6073693 SSP MG

CPF 001.394.046-51 DATA NASCIMENTO 14/02/1976

FRACÇÃO
SERGIO MOHALLEM

MARIA DA GRACA REZEK MOHALLEM

PERMISSÃO ACC CATRAB AB

Nº REGISTRO 00512624789 VALIDADE 28/04/2031 1ª HABILITAÇÃO 23/03/1994

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 07/05/2021

Assinatura: Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

65357913104
MG593048938

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Atentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 18/06/2021.

SELO DE CONSULTA: EQS47182
CODIGO DE SEGURANCA: 2990.5737.4520.7251

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFG: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABF919748

Índice de credenciamento

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



3. Declarações consolidadas

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

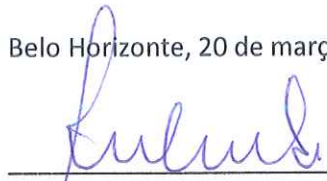
A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, sediada na avenida Francisco Sales, nº1838, bairro São Lucas, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-221, telefone (31)3280-3131, e-mail: gco@remo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Igor Maciel de Simoni Orlandi, portador da carteira de Identidade nº MG-10.213.778 e CPF nº 068.578.016-30, DECLARA, sob as penas da lei, que:



- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e/ou outras entidades;
- Não está impedida de transacionar com a Administração Pública e/ou outras entidades;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no instrumento convocatório, bem como, no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital de licitação, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz;
- Tomou pleno conhecimento do edital e todos os seus requisitos;
- Dispõe de responsável técnico capacitado e habilitado;
- Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a contratante a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.



CONSTRUTORA REMO LTDA
Igor Maciel de Simoni Orlandi - Diretor
CPF nº 068.578.016-30

[18.225.557/0001-96]
CONSTRUTORA REMO LTDA.
Av. Francisco Sales, nº 1838-1º Andar
Bairro São Lucas - CEP: 30.150-221
[BELO-HORIZONTE - MG]

Índice de habilitação**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**

Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme projetos, especificações e condições descritas nos Anexos que integram o presente Edital.

1. Contrato social com documento de identificação
2. Declaração negativa de fatos impeditivos – Anexo VIII
3. Declaração de não emprego de menores – Anexo X
4. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – Anexo IX
5. Indicação de Responsável Técnico com a sua autorização – Anexo XI
6. CNPJ
7. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
8. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual
9. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal
10. Certificado de regularidade com o FGTS
11. CNDT
12. Balanço patrimonial com inscrição da Contadora e comprovação de patrimônio
13. Índices de financeiros
14. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
15. CREA Jurídico
16. Atestado
17. CRC CEMIG
18. Declarações consolidadas
19. Declaração de validade da proposta – Anexo XII
20. Declaração de procedência legal e origem de madeira fornecida – Anexo XIII

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



1. Contrato social com documento de identificação

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os senhores Sergio Mohallem, casado, brasileiro, engenheiro eletricista, com carteira do CREA nº 6.683/D 4a. Região, cartão de contribuinte no Ministério da Fazenda nº 102478906, residente à rua Santa Maria do Itabira 161, ap. 101 em Belo Horizonte e Ricardo Danilo Restani de Andrade, casado, brasileiro, engenheiro de operações de telecomunicações, com carteira do CREA nº 28545/D 6a. Região, cartão de contribuinte no Ministério da Fazenda nº 609481758, residente à rua Feliciano Henriques 55, em Belo Horizonte, constituem nesta data uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á de acordo com as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará com a denominação de REMO
ENGENHARIA LTDA.

SEGUNDA

DO OBJETO: A sociedade terá como objeto os serviços de construções de linhas de transmissão, subestações elétricas e telefônicas, redes de distribuição elétrica e telefônica. Abrangerá os ramos de engenharia elétrica, telecomunicações, civil, mecânica, minas e metalurgia, agrimensura e serviços congêneres, compreendendo: execução, operação, consultas, cálculos, projetos, manutenção, comercialização e representação de produtos correlatos, bem como sua industrialização.

TERCEIRA

SEDE E FÓRO DA SOCIEDADE: A sociedade terá como sede e fóro a cidade de Belo Horizonte, com escritório à rua Tupis 457, sala 307, Edifício Frederico Correa.

QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), divididos 100.000 (cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cabendo ao sócio Sérgio Mohallem a subscrição de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e ao sócio Ricardo Danilo Restani de Andrade a subscrição de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), integralizáveis no pra-



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the document.

zo de 1 (hum) ano a partir de 15 (quinze) de maio de 1.974 ,
em moeda corrente do país, sendo que 50% (cinquenta por cento)
do valor das quotas de cada sócio, será integralizado na data do
início das atividades, 15 (quinze) de maio de 1.974 .

QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios,
é limitada ao capital social.

SEXTA

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Ficará a cargo de ambos os sócios, po-
dendo os mesmos, segundo necessidades, requisitar serviços de ter-
ceiros.

SÉTIMA

DA DURAÇÃO: A duração da sociedade será por tempo indeterminado .

OITAVA

DA DEMISSÃO: No caso em que um dos sócios queira retirar-se da so-
ciedade, deverá comunicar ao sócio remanescente, com 90 (noventa)
dias de antecedência, ficando com o sócio remanescente a priori -
dade e preferência, em igualdade de preços e condições, para com-
prar as quotas do sócio retirante.

NONA

DA DISSOLUÇÃO: A sociedade poderá ser dissolvida quando houver
interdição declarada em juízo ou quando for de comum acordo en-
tre os sócios.

DÉCIMA

DOS DOCUMENTOS: Todos os documentos e papéis que envolvam respon-
sabilidade financeira para a sociedade, poderão ser assinados por
quaisquer dos sócios, exceto a venda ou onus de propriedades imo-
biliárias, que deverão ser assinadas pelos dois sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA

DO ANO COMERCIAL: O início das atividades será em 15 de maio de
1.974 . O ano comercial será de 01 de janeiro à 31 de dezembro, é
poca em que será levantado o balanço geral da sociedade, e os lu-
cros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações e a-
mortizações legais e usuais, serão partilhados aos sócios na pro-
porção de suas quotas, bem como poderá ficar em suspenso para fu-



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

taro aumento do capital social, no todo ou em parte, à critério dos quotistas.

DÉCIMA SEGUNDA

DAS ABSTENÇÕES: Nenhum dos sócios poderá usar o nome da firma em negócios estranhos ao interesse da mesma, tais como: avais, endossos, cartas de fianças, etc.

DÉCIMA TERCEIRA

DAS PERMISSÕES: Será permitido à firma consorciar-se com outras companhias, o que deverá ser objeto de aprovação dos sócios. Será permitido também, abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, onde convenha à seus interesses, respeitadas as restrições da lei.

DÉCIMA QUARTA

DOS NOVOS SÓCIOS: Será permitida a admissão de novos sócios na sociedade, porém com anuência dos sócios fundadores.

DÉCIMA QUINTA

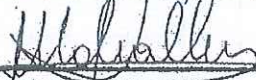
No caso de falecimento de um dos sócios, será realizado um balanço geral, e os haveres do sócio falecido, serão pagos aos herdeiros, em prestações mensais iguais de 12 (doze) parcelas. Caso os herdeiros desejarem continuar na sociedade, basta para isso a nomeação de um representante na sociedade, com os mesmos direitos do sócio falecido.

DÉCIMA SEXTA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios terão direito à uma retirada mensal como pró-labore, que terá escrituração na conta de despesas gerais ou equivalente. E estando os contribuintes de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, mandaram datilografar em 4 (quatro) vias de igual teor, que lidas e achadas conformes, aceitam e assinam com as testemunhas abaixo relacionadas, devendo ser registradas nos órgãos competentes.

Belo Horizonte, 26 de abril de 1.974


RICARDO DANILO RESTANI DE ANDRADE


SERGIO MOHALLEM

TESTEMUNHAS:


José Quinto Calceira

CONFORME AVERSAÇÃO NA 1ª VIA
ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31200829195

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA REMO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



PAP2200604783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

25 OUTUBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(002) 21000000 - 11-11-11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/557.777-1	PAP2200604783	31/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.578.016-30	IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(O) Marinely de Paula Bomfim

B.L.I. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.631.542/0001-16, com arquivamento do seu contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o registro inicial nº 312.0837487-1, de 12 de fevereiro de 2009, com sede social na Rua Dr. Plínio de Moraes, nº 27, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG. CEP 31.170-170, neste ato, representada por seus sócios **Igor Maciel de Simoni Orlandi**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.213.778 – SSP/MG, inscrito sob o CPF de nº 068.578.016-30 com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-228; **Bruno Maciel de Simoni Orlandi**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M 5.568.596 – SSP/MG, inscrito sob o CPF de nº 002.321.196-27 30 com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-228 e **Ludmila Maciel de Simoni Orlandi**, brasileira, solteira, nascida em 14/02/1980, psicóloga, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.213.805 – SSP/MG, inscrita sob o CPF de nº 039.430.696-13 30 com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-228;

Página 1 de 9

subsequentes, resolvem, de comum acordo, livres de qualquer vício de consentimento e vontade, promover a 55ª (quinquagésima sexta) alteração do contrato social nos seguintes termos:

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

01. DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Deliberado a criação de filial, sendo:

1.1 – Avenida Araguaia, s/n, Centro, Floresta do Araguaia/PA – CEP 68.543-000.

02. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em decorrência das alterações deliberadas e aprovadas por unanimidade, conforme acima, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA 56ª (quinquagésima sexta)
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA REMO LTDA.®**

SÉRGIO MOHALLEM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 6.683/D – 4ª Região, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 102.478.906-34, com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-228; e

B.L.I. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.631.542/0001-16, com arquivamento do seu contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o registro inicial nº 312.0837487-1, de 12 de fevereiro de 2009, com sede social na Rua Dr. Plínio de Moraes, nº 27, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG. CEP 31.170-170, neste ato, representada por seus sócios **Igor Maciel de Simoni Orlandi**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.213.778 – SSP/MG, inscrito sob o CPF de nº 068.578.016-30 com endereço comercial na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro São

Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPER - 5 - AIAE

CPF
ncisco
-228 e
a em



C

9



2025/04/11 09:55:33

peçoal, prestação de serviços gerais de limpeza e coleta de lixo de qualquer natureza; manutenção em redes de distribuição, linhas de transmissão e subestações de energia; gestão de ativos de iluminação pública, bem como a construção, manutenção e eficientização e cadastro georeferenciado de sistemas de iluminação pública; montagem e manutenção de equipamentos hidráulicos; a atividade de teleatendimento (call center); desenvolvimento de programas de computador (softwares); atividades de Iluminação Pública e instalação e manutenção elétrica.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS, DEPÓSITOS E ESCRITÓRIOS

A sociedade, de comum acordo entre os sócios, poderá abrir e extinguir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo e onde convenha aos seus interesses, respeitando as restrições da lei.

Parágrafo único: A sociedade tem filial na cidade de Sorocaba – estado de São Paulo – na Rodovia Raposo Tavares, km 107,5 – bairro Ipanema do Meio – CEP 18001-974 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0005-10 e NIRE 0090002598-1; tem Depósito Fechado, denominado “Centro de Apoio”, na cidade de Contagem – estado de Minas Gerais - na av. Uruguai nº 55 – Bairro Industrial – CEP 32230-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0004-39 e NIRE 3190070168-0; filial na cidade de Atibaia – estado de São Paulo - na Rua Belém do Pará nº 169, Bairro Recreio do Estoril CEP 12.944-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0008-62 e NIRE 3590044908-9; filial na cidade de Contagem estado de Minas Gerais – na rua Dona Maria Margarida nº 280 A – Bairro Amazonas – CEP 32.240-000 e NIRE 3190082919-5; filial na cidade de Itajubá – estado de Minas Gerais na rua Ismael Pinto de Noronha, Nº 72, Galpão 3, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP.37.502-508 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0011-68 e NIRE 3190260657-9; e filial na cidade de Patrocínio – estado de Minas Gerais, na Avenida Marciano Pires, Nº2695, Bairro Matinha, Cidade de Patrocínio/MG, Cep. 38.742-158 CNPJ/MG sob o nº 18.225.557/0012-49 e NIRE 3190260658-7 e filial na cidade de Marechal Cândido Rondon estado do Paraná – na avenida Rio Grande do Sul, nº 3333, Lote 83/84 B, bairro Industrial II, CEP. 85.960-000 CNPJ/MF

Página 4 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(0022222222) 11-1111

18.225.557/0013-20 e NIRE 4190192507-5; filial na cidade e Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 15.300, bairro Alto Caiçaras, CEP 30.750-920; filial na Avenida Marciano Pires, nº 2.627, Bairro Belvedere, Patrocínio/MG – CEP 38.742.158 e filial na Avenida Araguaia, s/n, Centro, Floresta do Araguaia/PA – CEP 68.543-000.



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 16.191.060,00 (dezesseis milhões, cento e noventa e um mil e sessenta reais), dividido em 16.191.060 (dezesseis milhões, cento e noventa e um mil e sessenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios na proporção seguinte:

Sócios	Nº de cotas	%	Valor Capital
SERGIO MOHALLEM	8.095.530	50%	R\$ 8.095.530,00
B.L.I. Empreendimentos e Construções Ltda	8.095.530	50%	R\$ 8.095.530,00
TOTAL	16.191.060	100%	R\$ 16.191.060,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao total do capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo único: Os administradores não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

Página 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/11/2022

Rezek

Parágrafo único: Todos os documentos e papéis que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade serão assinados individualmente por um dos dois administradores, com exceção dos que envolvam a venda ou ônus de propriedade imobiliárias, veículos, equipamentos e demais bens patrimoniais, os quais serão assinados conjuntamente pelos dois administradores.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de maio de 1974.

No caso em que um dos sócios queira retirar-se da sociedade, ou alienar parte de suas cotas, deverá comunicar tal fato ao sócio remanescente, com 90 (noventa) dias de antecedência, ficando este com a prioridade e preferência, em igualdade de preços, para adquirir as cotas do sócio

Página 6 de 9



26/11/2020

Página 7 de 9



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ANO COMERCIAL

O ano comercial compreende-se entre o dia 1º de janeiro e o dia 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Patrimonial com a Demonstração do Resultado do Exercício da sociedade e os lucros e perdas líquidos ali apurados serão partilhados aos sócios na proporção de suas cotas, ou, a critério dos sócios, poderão ficar em suspenso para posterior aumento de capital, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ABSTENÇÕES

É defeso aos sócios usarem a razão social da sociedade em negócios particulares ou estranhos à sociedade, tais como abonos, avais, endossos de favor, fianças e outros semelhantes, bem como em cartas de apresentação ou empenhos pessoais sem sentido societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os casos omissos do presente contrato serão dirimidos pela legislação em vigor, no foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que legalmente privilegiado.

Por assim estarem os sócios justos e contratados, assinam a presente alteração e o contrato social consolidado após a 56ª (quinquagésima sexta) alteração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

SÓCIOS:

SÉRGIO MOHALLEM
CPF 102.478.906-34

B.L.I. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Página 8 de 9





BRUNO MACIEL DE SIMONI ORLANDI
CPF 002.321.196-27

Rafael Rezek Mohallem
CPF 001.394.046-51

Igor Maciel de Simoni Orlandi
CPF 068.578.016-30

Página 9 de 9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/557.777-1	PAP2200604783	31/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.321.196-27	BRUNO MACIEL DE SIMONI ORLANDI
068.578.016-30	IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI
039.430.696-13	LUDMILA MACIEL DE SIMONI ORLANDI
001.394.046-51	RAFAEL REZEK MOHALLEM
102.478.906-34	SERGIO MOHALLEM

ESTADO DE MINAS GERAIS





Informamos que, do processo 22/557.777-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9685214 em 10/11/2022 da empresa 3120082919-5 CONSTRUTORA REMO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
1590203605-2	18.225.557/0016-72	AVENIDA ARAGUAIA S/N - BAIRRO CENTRO CEP 68543-000 - FLORESTA DO ARAGUAIA/PA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO *Priscilla* - 4- 4214E



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, de NIRE 3120082919-5 e protocolado sob o número 22/557.777-1 em 09/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9685214, em 10/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.578.016-30	IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.478.906-34	SERGIO MOHALLEM
068.578.016-30	IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI
001.394.046-51	RAFAEL REZEK MOHALLEM
002.321.196-27	BRUNO MACIEL DE SIMONI ORLANDI
039.430.696-13	LUDMILA MACIEL DE SIMONI ORLANDI

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2022, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/557.777-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9685214 em 10/11/2022 da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, Nire 31200829195 e protocolo 225577771 - 09/11/2022. Autenticação: E27FF8C14316325E3293F14A113A321ABCF5A1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/557.777-1 e o código de segurança 3jke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/11/2022 - 14:14

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		2 e 3 NOME E SOBRENOME SERGIO MOHALLÉM		1ª HABILITAÇÃO 07/03/1964		
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/06/1945, CRISTINA, MG			4a DATA EMISSÃO 07/07/2023	4b VALIDADE 01/07/2026
	4e DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF MG1914598 SSP-MO		6a CPF 102.478.906-34		5 1ª REGISTRO 00416839904	6 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		FRUSAO OADI MOHALLÉM			
			JULIETA MOHALLÉM			

9
10
11
12

ACC					
A			01/01/2026		
A1					
B			01/03/2026		
B1					
C					
C1					

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELD HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TI67152539

MG63354228

MINAS GERAIS

[illegible]

I<BRA004168399<046<<<<<<<<<<
4506267M2602017BRA<<<<<<<<<4
SERGIO<<MOHALLEM<<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 29/07/2022.

SELO DE CONSULTA: FV809040
CODIGO DE SEGURANÇA: 2497.5671.0909.3893

Quantidade de atos protocolados: 1 (1:1301)
Ato(s) protocolado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 7,04 TFC: 2,19 Valor final: 9,23 IBSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: ABY614872

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-10.213.778 **DATA DE EMISSÃO: 03/08/2016**

NOME: IBOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI

**FILIAÇÃO: ANTONIO DE PADUA ORLANDI
MARIA AUGUSTA MACIEL ORLANDI**

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG **DATA DE NASCIMENTO: 17/8/1984**

DOCUMENTO: CAS. LV-297 FL-68

BELO HORIZONTE-MG

068578016-30

LEITICIA ALESSI MACHADO RÓGEO
ASSINATURA DO CARTÓRIO

DATA: 18/07 **LEI Nº 116 DE 2008/93**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1993935213

VALIDA

NOME
BRUNO MACIEL DE SIMONI ORLANDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5568596 SSP MG

CPF
002.321.196-27

DATA NASCIMENTO
14/10/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO DE PADUA ORLANDI
MARIA AUGUSTA MACIEL ORLANDI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAR
AB

Nº REGISTRO
00409195817

VALIDADE
18/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/11/1993

OBSERVAÇÕES
X ,

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
20/03/2020

60320075116
MG573055521

MINAS GERAIS

271
g

g
C
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL REZEK MOHALLEM

D.O.C. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6073693 SSP MG

CPF
001.394.046-51

DATA NASCIMENTO
14/02/1976

FILIAÇÃO
SERGIO MOHALLEM
MARIA DA GRACA REZEK MOHALLEM

PERMISSÃO
ACC CATIAS AB

Nº REGISTRO
00512624789

VALIDADE
28/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/03/1994

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO: 07/05/2021
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
65357913104
MG593048938

ASSINATURA DO EMISSOR
MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2195270056

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2195270056

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 18/06/2021.

SELO DE CONSULTA: EQS47181
CODIGO DE SEGURANÇA: 6641.2615.6439.3251

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFC: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABF919747

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



2. Declaração negativa de fatos impeditivos – Anexo VIII

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, sediada na avenida Francisco Sales, nº1838, bairro São Lucas, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-221, telefone (31)3280-3131, e-mail: gco@remo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rafael Rezek Mohallem, portador da carteira de Identidade nº MG-10.213.778 e do CPF nº 001.394.046-51, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:



- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMASP a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.



CONSTRUTORA REMO LTDA
Rafael Rezek Mohallem - Diretor
CPF nº 001.394.046-51

[18.225.557/0001-96]
CONSTRUTORA REMO LTDA.
Av. Francisco Sales, nº 1838-1º Andar
Bairro São Lucas - CEP: 30.150-221
[BELO HORIZONTE - MG]

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



3. Declaração de não emprego de menores – Anexo X

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' and 'S'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' and 'L'.

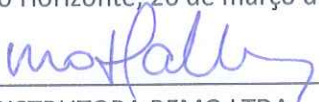
**ANEXO X - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, sediada na avenida Francisco Sales, nº1838, bairro São Lucas, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-221, telefone (31)3280-3131, e-mail: gco@remo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rafael Rezek Mohallem, portador da carteira de Identidade nº MG-10.213.778 e do CPF nº 001.394.046-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.


CONSTRUTORA REMO LTDA
Rafael Rezek Mohallem - Diretor
CPF nº 001.394.046-51

[18.225.557/0001-96]
CONSTRUTORA REMO LTDA.
Av. Francisco Sales, nº 1838-1º Andar
Bairro São Lucas - CEP: 30.150-221
[BELO-HORIZONTE - MG]

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



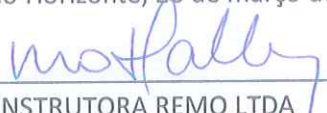
4. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – Anexo XI

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, sediada na avenida Francisco Sales, nº1838, bairro São Lucas, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-221, telefone (31)3280-3131, e-mail: gco@remo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rafael Rezek Mohallem, portador da carteira de Identidade nº MG-10.213.778 e do CPF nº 001.394.046-51, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Concorrência nº 001/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.



Belo Horizonte, 20 de março de 2023.


CONSTRUTORA REMO LTDA
Rafael Rezek Mohallem - Diretor
CPF nº 001.394.046-51

[18.225.557/0001-96]
CONSTRUTORA REMO LTDA.
Av. Francisco Sales, nº 1838-1º Andar
Bairro São Lucas - CEP: 30.150-221
[BELO-HORIZONTE - MG]

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



5. Indicação de Responsável Técnico com a sua autorização – Anexo VIII

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.

A Construtora Remo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº18.225.557/0001-96, sediada à Av. Francisco Sales, nº 1.838, 1º andar, bairro São Lucas, CEP: 30.150-221, para os devidos fins de prova junto ao presente processo licitatório, declaramos o profissional habilitado indicado, Engenheiro Eletricista, o Sr. Rafael Rezek Mohallem, CREA MG 73889/D para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.



CONSTRUTORA REMO LTDA

Rafael Rezek Mohallem - Engenheiro Eletricista / Responsável Técnico

CREA-MG 73889/D

Declaro que componho o quadro técnico da empresa, conforme certidão do CREA-MG e atuarei como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da presente licitação, caso a sociedade empresária, Construtora Remo LTDA, seja a vencedora do certame.

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução das obras e serviços objeto do presente certame de Concorrência nº 001/2023, caso a sociedade empresária Construtora Remo LTDA seja contratada pelo CIMASP.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.



CONSTRUTORA REMO LTDA

Rafael Rezek Mohallem - Engenheiro Eletricista / Responsável Técnico

CREA-MG 73889/D

[18.225.557/0001-96]
CONSTRUTORA REMO LTDA.
Av. Francisco Sales, nº 1838-1º Andar
Bairro São Lucas - CEP: 30.150-221
[BELO-HORIZONTE - MG]

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



6. CNPJ

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.225.557/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1974
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA REMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMO ENGENHARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 72.00-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO SALES	NÚMERO 1838	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 30.150-221	BAIRRO/DISTRITO SAO LUCAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL A-11/A		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 27/02/2023 às 17:26:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



7. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**
CNPJ: **18.225.557/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:32 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023. -

Código de controle da certidão: **B7BE.FA22.CE14.FCD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



8. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA REMO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062141514.00-56

CNPJ/CPF: 18.225.557/0001-96

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE FRANCISCO SALES

NÚMERO: 1838

COMPLEMENTO: AN 1,

BAIRRO: SAO LUCAS

CEP: 30150221

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000618206675



Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

9. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal

J

J

A



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGFMMJPLK**

Documento/Certidão nº **22.744.152** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **09:59:10**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

CNPJ: **18.225.557.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGFMMJPLK**

Certidão nº **22.744.152** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **09:59:10**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

CNPJ: **18.225.557.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
ISS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGFJFKONK**

Documento/Certidão nº **22.744.181** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **10:01:51**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

CNPJ: **18.225.557.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
ISS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGFJFKONK**

Certidão nº **22.744.181** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **10:01:51**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

CNPJ: **18.225.557.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
IPTU / TAXAS IMOBILIARIAS**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EHKJFOKMIL**

Documento/Certidão nº **22.744.263** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **10:05:23**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

CNPJ: **18.225.557.0001.96**

Endereço: **AVE FRANCISCO SALES, 1838 - SALA 101 - FUNCIONARIOS - 30150-228 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **12/2016 A 03/2023**

Índice cadastral do IPTU: **006022 009 0040**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 12/2016 a 03/2023.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
IPTU / TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EHKJFOKMIL**

Certidão nº **22.744.263** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **10:05:23**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

CNPJ: **18.225.557.0001.96**

Endereço: **AVE FRANCISCO SALES, 1838 - SALA 101 - FUNCIONARIOS - 30150-228 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **12/2016 A 03/2023**

Índice cadastral do IPTU: **006022 009 0040**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 12/2016 a 03/2023.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
IPTU / TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CCLFMMHOQJ**

Documento/Certidão nº **22.744.211** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **10:03:36**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

CNPJ: **18.225.557.0001.96**

Endereço: **AVE FRANCISCO SALES, 1838 - SALA 102 - FUNCIONARIOS - 30150-228 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **12/2016 A 03/2023**

Índice cadastral do IPTU: **006022 009 0058**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 12/2016 a 03/2023.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://endonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://endonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
IPTU / TAXAS IMOBILIARIAS

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CCLFMMHOQJ**

Certidão nº **22.744.211** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **10:03:36**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **CONSTRUTORA REMO LTDA**

CNPJ: **18.225.557.0001.96**

Endereço: **AVE FRANCISCO SALES, 1838 - SALA 102 - FUNCIONARIOS - 30150-228 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **12/2016 A 03/2023**

Índice cadastral do IPTU: **006022 009 0058**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 12/2016 a 03/2023.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

10. Certificado de regularidade com o FGTS



A handwritten signature in blue ink.

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.225.557/0001-96
Razão Social: CONSTRUTORA REMO LTDA
Endereço: AV FRANCISCO SALES 1838 / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2023 a 07/04/2023

Certificação Número: 2023030900372351021700

Informação obtida em 10/03/2023 14:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



11. CNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CONSTRUTORA REMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Certidão nº: 9569203/2023

Expedição: 06/03/2023, às 14:34:53

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA REMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



12. Balanço patrimonial com inscrição da Contadora e comprovação de patrimônio

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA REMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA REMO LTDA
NIRE	31200829195
CNPJ	18.225.557/0001-96
Número de Ordem	62
Natureza do Livro	DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/1974
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	514462

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA REMO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	62
Quantidade total de linhas do arquivo digital	514462
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.E2.C2.A5.F0.2D.5C.0A.DE.D6.A0.0F.75.E4.44.78.60.E1.C4.8A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA REMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 193.054.806,28	R\$ 230.189.262,34
CIRCULANTE		R\$ 105.835.488,17	R\$ 139.966.136,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 30.510.780,33	R\$ 17.522.324,75
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 47.660.054,40	R\$ 86.829.757,07
BENS DESTINADOS A VENDA		R\$ 6.501.038,71	R\$ 9.839.820,88
IMPOSTOS A RECUPERA		R\$ 2.771.276,25	R\$ 4.574.971,37
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 18.392.338,48	R\$ 21.199.262,74
NAO CIRCULANTE		R\$ 87.219.318,11	R\$ 90.223.125,53
REALIZAVEL A LONGO P		R\$ 13.428.826,82	R\$ 12.842.876,58
CREDITOS COM SOCIOS		R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.900.000,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 10.528.826,82	R\$ 9.942.876,58
PERMANENTE		R\$ 73.790.491,29	R\$ 77.380.248,95
INVESTIMENTOS		R\$ 34.480.131,58	R\$ 32.457.201,02
IMOBILIZADO		R\$ 39.310.359,71	R\$ 44.923.047,93
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 193.054.806,28	R\$ 230.189.262,34
CIRCULANTE		R\$ 55.036.640,36	R\$ 61.121.067,80
FORNECEDORES		R\$ 16.025.699,38	R\$ 10.803.124,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 21.892.558,39	R\$ 29.194.178,77
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 11.803.874,78	R\$ 15.469.336,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR		R\$ 3.600.897,17	R\$ 3.389.346,23
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		R\$ 213.610,64	R\$ 213.610,64
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.051.470,62
NAO CIRCULANTE		R\$ 41.879.774,66	R\$ 55.015.853,75
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 41.879.774,66	R\$ 55.015.853,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 36.865.463,42	R\$ 49.432.727,30
OBRIGACOES TRIBUTARIA A PAGAR		R\$ 5.014.311,24	R\$ 5.583.126,45
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 96.138.391,26	R\$ 114.052.340,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.191.060,00	R\$ 16.191.060,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 7.938,67	R\$ 7.938,67
RESERVAS DE REAVALIACAO		R\$ 12.824.749,60	R\$ 12.824.749,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 67.114.642,99	R\$ 85.028.592,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.E2.C2.A5.F0.2D.5C.0A.DE.D6.A0.0F.75.E4.44.78.60.E1.C4.8A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA REMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 313.917.770,85	R\$ 303.755.063,91
VENDA DE SERVIÇO		R\$ 302.379.139,25	R\$ 283.232.166,84
MEDICOES A FATURA		R\$ 11.538.631,60	R\$ 20.522.897,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ (47.161.499,60)	R\$ (42.322.310,80)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS		R\$ (31.744.018,62)	R\$ (28.125.359,46)
(-) VENDA CANCELADAS		R\$ (15.417.480,98)	R\$ (14.196.951,34)
RECEITA LIQUIDA DE SERVICOS		R\$ 266.756.271,25	R\$ 261.432.753,11
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (229.395.471,02)	R\$ (226.963.034,02)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (229.395.471,02)	R\$ (226.963.034,02)
LUCRO BRUTO		R\$ 37.360.800,23	R\$ 34.469.719,09
(-) DESPESA / (RECEITA) OPERACIONAIS		R\$ (16.492.259,57)	R\$ (25.269.195,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.651.432,29)	R\$ (17.182.663,68)
(-) HONORARIOS DA DIRETORIA		R\$ (25.068,00)	R\$ (26.400,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (169.158,54)	R\$ (978.623,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.023.180,88)	R\$ (8.560.624,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 510.902,55	R\$ 911.636,46
OUTRAS DESPESAS/(RECEITAS) OPERACIONAI		R\$ (134.322,41)	R\$ 567.479,72
LUCRO LIQUIDO		R\$ 20.868.540,66	R\$ 9.200.524,05
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 6.359.555,29	R\$ 8.713.734,88
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 672.200,00	R\$ 3.385.402,88
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 5.687.355,29	R\$ 5.328.332,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS NAO OPERACION		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO ANTES DO IR CONTR SOCIAL		R\$ 27.228.095,95	R\$ 17.914.258,93
(-) IR E CONTRIB SOCIAL		R\$ (339.161,34)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (339.161,34)	R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 26.888.934,61	R\$ 17.914.258,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.E2.C2.A5.F0.2D.5C.0A.DE.D6.A0.0F.75.E4.44.78.60.E1.C4.8A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.1
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 31200829195	CNPJ 18.225.557/0001-96	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA REMO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 62
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.E2.C2.A5.F0.2D.5C.0A.DE.D6.A0.0F.75.E4.44.78.60.E1.C4.8A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00032996608	VIVIANE FARIA: 00032996608	144315851558874735 7	14/06/2021 a 14/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18225557000196	CONSTRUTORA REMO LTDA:18225557000196	144315856251757437 0	01/11/2021 a 01/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

97.E2.C2.A5.F0.2D.5C.0A.DE.D6.A0.
0F.75.E4.44.78.60.E1.C4.8A-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/05/2022 às 19:23:25 7C.1A.B9.5C.3A.9B.8E.1B 17.31.46.98.B7.95.18.75
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

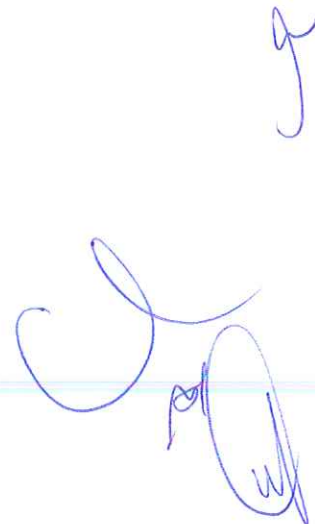
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VIVIANE FARIA
REGISTRO..... : MG-078335/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.329.966-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/01/2023 as 10:05:12.
Válido até: 01/05/2023.
Código de Controle: 619979.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



13. Índices de financeiros



ÍNDICES DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2021

Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a L.P.) / (Passivo Circulante + Exigível a L.P.)

=

(139.966.136,81 + 12.842.876,58) / (61.121.067,80 + 55.015.853,75)

1,32

•Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante =

(139.966.136,81 + 61.121.067,80)

2,29

•Endividamento do Patrimônio

Exigibilidade Total / Patrimônio Líquido =

(61.121.067,80 + 55.015.853,75) / (114.052.340,79)

1,02

•Liquidez Seca

(Ativo Circulante - Estoques - Despesas do Exerc. Seguinte) / Passivo Circulante =

(139.966.136,81 - 9.839.820,88 - 0) / (61.121.067,80)

2,13

•Endividamento Geral

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total =

(61.121.067,80 + 55.015.853,75) / (230.189.262,34)

0,50

•Solvência Geral

Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

(230.189.262,34) / (61.121.067,80 + 55.015.853,75)

1,98

•Capitalização

Patrimônio Líquido / Ativo Total =

(114.052.340,79) / (230.189.262,34)

0,50

•Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido / Exigibilidades

(114.052.340,79) / (61.121.067,80 + 55.015.853,75)

0,98

SÉRGIO MOHALLEM

CPF 102.478.906-34

Construtora Remo Ltda.

Sérgio Mohallem - Diretor Presidente

Eng. Eletricista - CREA-MG 6683/D

CPF: 102.478.906-34

VIVIANE FÁRIA

CRC 078.335/O - 5

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



14. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA REMO LTDA
CNPJ: 18.225.557/0001-96

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Fevereiro de 2023 às 14:17

BELO HORIZONTE, 28 de Fevereiro de 2023 às 14:17

Código de Autenticação: 2302-2814-1752-0282-5123

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Índice de habilitação



CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

15. CREA Jurídico



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989511/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dWAY3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Registro: 0000039301

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 16.191.060,00

Data do Capital: 12/12/2013

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ENGENHARIA EM GERAL, ABRANGENDO O RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO PROJETOS, ESTUDOS, CÁLCULOS, CONSULTAS E EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTES A GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS, SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLES ELÉTRICOS, A REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS CORRELATOS, BEM COMO O RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS, INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADAS, SERVIÇOS DE INSPEÇÕES AÉREAS (COM UTILIZAÇÃO DE AERONAVE PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, ALUGADA OU ARRENDADA) E/OU TERRESTRE EM INSTALAÇÕES DO SISTEMA ELÉTRICO DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA, TREINAMENTO E APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DE PESSOAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO DE QUALQUER NATUREZA; MANUTENÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA; GESTÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO E CADASTRO GEORREFERENCIADO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; A ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO(CALL CENTER) E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARES); ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV. FRANCISCO SALES, 1838, SAO LUCAS, BELO HORIZONTE, MG, 30150221

Endereço Filial (18.225.557/0014-00): RODO ANEL RODOVIA ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO KM 14,5, 15300, ALTO CAIÇARAS, BELO HORIZONTE/MG - 30750920

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 10/09/1974

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 005421

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO MOHALLEM

Registro: 1402844697

CPF: 102.***.***-34

Data Início: 10/09/1974

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , COM ALINEA 01A18 // DECRETO 23569 , ARTIGO 033 , COM ALINEA ABCDEFGH // ALINEA IJ // RESOLUCAO 026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODOLFO LUIS DE SOUZA MEIRELES

Registro: 1410435059





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989511/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dWAY3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CPF: 110.***-85

Data Início: 01/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 235/75 DO CONFEA // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCO ANTONIO FERREIRA MENDONÇA

Registro: 1415503796

CPF: 109.***-98

Data Início: 07/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO AUGUSTO CORREIA MOURAO FILHO

Registro: 1410410439

CPF: 062.***-14

Data Início: 27/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RACHEL CRISTINA CORREIA

Registro: 1411266579

CPF: 094.***-69

Data Início: 20/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 235/75 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABIANA DA SILVA

Registro: 1416303375

CPF: 014.***-07

Data Início: 20/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 235/75 DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO AMARAL SANTOS

Registro: 1206377321

CPF: 004.***-19

Data Início: 26/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989511/2023
Emissão: 16/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: dWAY3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS DANIEL RODRIGUES

Registro: 1409590909

CPF: 073.***.***-81

Data Início: 26/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL MENDES AMORIM

Registro: 1411689461

CPF: 097.***.***-48

Data Início: 06/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SALVINO LAFAIETE GOMES SILVEIRA

Registro: 1410540057

CPF: 074.***.***-95

Data Início: 06/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBSON RICARDO CARDEROLI CARMONA

Registro: 2601815868

CPF: 257.***.***-09

Data Início: 25/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 08 // RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 09

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL DE SOUZA ALBUQUERQUE

Registro: 1411614984

CPF: 096.***.***-80

Data Início: 25/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO ANTONIO MALAGOLI

Registro: 1404501134



Handwritten signatures and initials in blue ink.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989511/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dWAY3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: 083.***-44

Data Início: 05/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCONI ALVES PECHIM

Registro: 1404967842

CPF: 880.***-04

Data Início: 21/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALÍNEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETOFEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCUS VINICIUS CORDEIRO LISBOA

Registro: 1408627930

CPF: 074.***-98

Data Início: 20/12/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL REZEK MOHALLEM

Registro: 1403816271

CPF: 001.***-51

Data Início: 05/01/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO SAD COSTA

Registro: 1403436819

CPF: 679.***-68

Data Início: 20/02/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 012 // RESOLUCAO 325 , ARTIGO 004

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 012 // RESOLUCAO 325 , ARTIGO 004





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989511/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dWAY3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NOE DA COSTA ANDRADE

Registro: 1402846258

CPF: 277.***.***-91

Data Início: 12/02/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO VIAL FÁRIA

Registro: 1402846860

CPF: 339.***.***-87

Data Início: 12/02/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO MANUEL RABELO

Registro: 1402623275

CPF: 176.***.***-53

Data Início: 12/02/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 078 , ARTIGO 001 // DECRETO 23569 , ARTIGO 033

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CAIO JOSE MASSOTE BARBOSA

Registro: 1404916989

CPF: 044.***.***-18

Data Início: 24/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELÉTRICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989341/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 51YC7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO MOHALLEM

Registro: 1402844697

CPF: 102.***.***-34

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/11/1969

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , COM ALINEA 01A18 // DECRETO 23569 , ARTIGO 033 , COM ALINEA ABCDEFGH // ALINEA IJ // RESOLUCAO 026

Data de Formação: 22/02/1969

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO SRE

Registro: 49450

CNPJ: 29.439.515/0001-74

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO SELT

Registro: 57634

CNPJ: 77.777.777/2921-01

Data Início: 26/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO/CONSTRUREDE

Registro: 57624

CNPJ: 77.777.777/2910-01

Data Início: 25/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO/ENGLMIG/CETEC

Registro: 57605





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989341/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 51YC7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 77.777.777/2889-01

Data Início: 25/01/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57647

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 21/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO ILUMINACAO METROPOLITANA

Registro: 40888

CNPJ: 23.259.606/0001-41

Data Início: 16/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA

Registro: 0000063384

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 10/09/1974

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSR - CONSORCIO SELT/REMO

Registro: 57626

CNPJ: 77.777.777/2912-01

Data Início: 10/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSEK

Registro: 57640

CNPJ: 77.777.777/2929-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSCS

Registro: 57639

CNPJ: 77.777.777/2928-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO

Registro: 49445



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989341/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 51YC7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 28.813.479/0001-02

Data Início: 07/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: REMOLUX ELETRICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELET

Registro: 7337

CNPJ: 03.821.349/0001-82

Data Início: 06/04/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO ENREL

Registro: 49464

CNPJ: 30.539.972/0001-10

Data Início: 03/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989585/2023
Emissão: 16/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: axbxC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RODOLFO LUIS DE SOUZA MEIRELES

Registro: 1410435059

CPF: 110.***-**-85

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/01/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 235/75 DO CONFEA // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 23/12/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 01/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989407/2023

Emissão: 15/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: WdxAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCO ANTONIO FERREIRA MENDONÇA

Registro: 1415503796

CPF: 109.***.***-98

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/06/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data de Formação: 07/12/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 07/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989406/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z9wB8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO AUGUSTO CORREIA MOURAO FILHO

Registro: 1410410439

CPF: 062.***-**-14

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/01/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 09/12/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 27/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: OTAVIO CORREIA MOURAO - ME

Registro: 0000050936

CNPJ: 22.584.213/0001-40

Data Início: 27/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989401/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 847w9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RACHEL CRISTINA CORREIA

Registro: 1411266579

CPF: 094.***-**-69

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/09/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 235/75 DO CONFEA

Data de Formação: 25/08/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 20/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989404/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: w0W79

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FABIANA DA SILVA

Registro: 1416303375

CPF: 014.***-**-07

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 235/75 DO CONFEAARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Data de Formação: 01/02/2013

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS

Data de Formação: 12/11/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 20/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989398/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: ZzbB1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO AMARAL SANTOS

Registro: 1206377321

CPF: 004.***.***-19

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/06/2019

Data Final: Indefinido

Número do Visto: SN

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Data de Formação: 01/08/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 26/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989582/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: c4y8z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS DANIEL RODRIGUES

Registro: 1409590909

CPF: 073.***-81

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/04/2011

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 11/02/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 26/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989379/2023

Emissão: 15/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Aw00



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL MENDES AMORIM

Registro: 1411689461

CPF: 097.***.***-48

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO FED DE EDUC TECNOLOG DE MG CEFET MG

Data de Formação: 08/11/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 06/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989334/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xa6B1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.



Interessado(a)

Profissional: SALVINO LAFAIETE GOMES SILVEIRA
Registro: 1410540057
CPF: 074.***-**-95
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/02/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Data de Formação: 16/02/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Registro: 36497
CNPJ: 17.212.826/0001-17
Data Início: 26/04/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA
Registro: 0000039301
CNPJ: 18.225.557/0001-96
Data Início: 06/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989580/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: a4D5w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ROBSON RICARDO CARDEROLI CARMONA

Registro: 2601815868

CPF: 257.***.***-09

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/06/2013

Data Final: Indefinido

Número do Visto: SP5061511717D

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 08 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 09

Data de Formação: 25/01/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 25/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989384/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: bBwc3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL DE SOUZA ALBUQUERQUE

Registro: 1411614984

CPF: 096.***-**-80

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/01/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 25/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989365/2023

Emissão: 15/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: AZz32

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo:
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO ANTONIO MALAGOLI

Registro: 1404501134

CPF: 083.***.***-44

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/07/1982

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

Data de Formação: 10/12/1981

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

Data de Formação: 25/10/1977

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA

Registro: 0000063384

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 05/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989368/2023

Emissão: 15/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7YxA5

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCONI ALVES PECHIM

Registro: 1404967842

CPF: 880.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2000

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETOFEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 03/12/1999

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 04/07/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 21/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989371/2023

Emissão: 15/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: xcwYY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCUS VINICIUS CORDEIRO LISBOA

Registro: 1408627930

CPF: 074.***-**-98

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/06/2010

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 24/06/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICE INFRA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Registro: 0000041248

CNPJ: 18.958.803/0001-19

Data Início: 26/12/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 20/12/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989328/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: d35bw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL REZEK MOHALLEM

Registro: 1403816271

CPF: 001.***-**-51

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/03/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 04/02/2000

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 15/12/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO SRE

Registro: 49450

CNPJ: 29.439.515/0001-74

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO SELT

Registro: 57634

CNPJ: 77.777.777/2921-01

Data Início: 26/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO/CONSTRUREDE

Registro: 57624

CNPJ: 77.777.777/2910-01





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989328/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: d35bw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 25/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO/ENGELMIG/CETEC

Registro: 57605

CNPJ: 77.777.777/2889-01

Data Início: 25/01/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NCSR ENERGIA SPE LTDA

Registro: 0001097024

CNPJ: 44.839.201/0001-52

Data Início: 24/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57647

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 21/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO - CELMINAS

Registro: 49511

CNPJ: 35.054.310/0001-73

Data Início: 18/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CNR

Registro: 0000968471

CNPJ: 41.706.251/0001-73

Data Início: 18/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO ILUMINACAO METROPOLITANA

Registro: 40888

CNPJ: 23.259.606/0001-41

Data Início: 16/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ICE INFRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Registro: 0000041248

CNPJ: 18.958.803/0001-19

Data Início: 16/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO PA2021

Registro: 0001105604

CNPJ: 44.851.330/0001-66





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 2989328/2023**

Emissão: 15/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: d35bw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 16/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IBIRITE ILUMINACAO PUBLICA S.A.

Registro: 67126

CNPJ: 37.381.856/0001-64

Data Início: 15/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO - SELT E ELETROCAM

Registro: 0001166794

CNPJ: 46.592.982/0001-59

Data Início: 14/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BH ILUMINACAO PUBLICA S/A

Registro: 54475

CNPJ: 24.915.546/0001-30

Data Início: 13/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSR - CONSORCIO SELT/REMO

Registro: 57626

CNPJ: 77.777.777/2912-01

Data Início: 10/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSEK

Registro: 57640

CNPJ: 77.777.777/2929-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSCS

Registro: 57639

CNPJ: 77.777.777/2928-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO REMIG

Registro: 0001096966

CNPJ: 44.887.927/0001-60

Data Início: 08/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO

Registro: 49445

CNPJ: 28.813.479/0001-02





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989328/2023
Emissão: 15/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: d35bw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 07/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 05/01/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO ENREL

Registro: 49464

CNPJ: 30.539.972/0001-10

Data Início: 03/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989375/2023

Emissão: 15/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: A1za2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO SAD COSTA

Registro: 1403436819

CPF: 679.***-**-68

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/07/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 012 // RESOLUCAO 325 , ARTIGO 004

Data de Formação: 17/07/1987

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 012 // RESOLUCAO 325 , ARTIGO 004

Data de Formação: 23/10/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 20/02/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GUINDAUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Registro: 52300

CNPJ: 23.304.116/0001-10

Data Início: 01/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989576/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: D754b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: NOE DA COSTA ANDRADE

Registro: 1402846258

CPF: 277.***.***-91

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/07/1982

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 24/06/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO REMO SELT

Registro: 57634

CNPJ: 77.777.777/2921-01

Data Início: 26/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO/CONSTRUREDE

Registro: 57624

CNPJ: 77.777.777/2910-01

Data Início: 25/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57647

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 21/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989576/2023
 Emissão: 16/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: D754b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000039301
 CNPJ: 18.225.557/0001-96
 Data Início: 12/02/1997
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSEK
 Registro: 57640
 CNPJ: 77.777.777/2929-01
 Data Início: 08/08/2011
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSCS
 Registro: 57639
 CNPJ: 77.777.777/2928-01
 Data Início: 08/08/2011
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Assinaturas manuscritas]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989382/2023

Emissão: 15/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: w53aD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO VIAL FARIA

Registro: 1402846860

CPF: 339.***-**-87

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/01/1986

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009

Data de Formação: 19/12/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57647

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 28/05/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NCSR ENERGIA SPE LTDA

Registro: 0001097024

CNPJ: 44.839.201/0001-52

Data Início: 24/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CNR

Registro: 0000968471

CNPJ: 41.706.251/0001-73

Data Início: 18/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA

Registro: 0000063384





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989382/2023
 Emissão: 15/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: w53aD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 12/02/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



(Assinaturas manuscritas)

(Assinaturas manuscritas)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989578/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: zx8D8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOAO MANUEL RABELO

Registro: 1402623275

CPF: 176.***-**-53

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/01/1979

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 078 , ARTIGO 001 // DECRETO 23569 , ARTIGO 033

Data de Formação: 20/02/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO SRE

Registro: 49450

CNPJ: 29.439.515/0001-74

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO REMO SELT

Registro: 57634

CNPJ: 77.777.777/2921-01

Data Início: 26/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO REMO/CONSTRUREDE

Registro: 57624

CNPJ: 77.777.777/2910-01

Data Início: 25/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO REMO/ENGELMIG/CETEC

Registro: 57605

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989578/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: zx8D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 77.777.777/2889-01

Data Início: 25/01/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO - CELMINAS

Registro: 49511

CNPJ: 35.054.310/0001-73

Data Início: 18/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 12/02/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSEK

Registro: 57640

CNPJ: 77.777.777/2929-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSCS

Registro: 57639

CNPJ: 77.777.777/2928-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO ENREL

Registro: 49464

CNPJ: 30.539.972/0001-10

Data Início: 03/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2989628/2023

Emissão: 16/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 3abAb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a) _____

Profissional: CAIO JOSE MASSOTE BARBOSA

Registro: 1404916989

CPF: 044.***-**-18

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/02/2007

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELÉTRICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 16/11/2006

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 0000039301

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Data Início: 24/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



16. Atestado

[Handwritten signatures and initials]



Companhia Energética de Minas Gerais



Construtora Remo Ltda
Av. Francisco Sales, 1838
São Lucas
30150-221 – Belo Horizonte - MG



N/Ref.: MS/AS-00248/2002

Data: 22/08/2002

S/Ref.:

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa Construtora Remo Ltda, estabelecida na Av. Francisco Sales, 1838 – na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18225557000196, executou para a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Nº Contrato	Objeto	Qtde	Un	Período Execução
4680001641	Ramal de serviço aéreo – Região metropolitana de Belo Horizonte.	6.900	US	06/01 a 05/02
	Desligação/religação de unidades consumidoras – Região metropolitana de Belo Horizonte.	3.975	US	06/01 a 05/02
	A empresa executou serviços de manutenção corretiva de rede rural e urbana em caráter emergencial para apoio às equipes de restauração na região metropolitana de Belo Horizonte (plantão).			

Responsáveis Técnicos:

Rafael Rezek Mohallem – CREA/MG 73889/D

Sérgio Mohallem – CREA/MG 6683/D

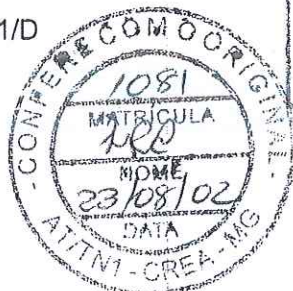
Cláudio Luiz Lauria – CREA/MG 19449/D

Noé da Costa Andrade – CREA/MG 31770/D

Atenciosamente,

Irondino Lima Cirino
Administrador - MS/AS
Nº Pessoal 22590

Celso N. Póvoa
Gerente de Aquisição de Serviços e Imóveis



CREA - MG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
Nº	3580/02
EXPEDIDA EM	26/08/2002
ASS.	[assinatura] FLS. 01

Av. Barbacena, 1200 – Santo Agostinho – CEP 30190-131
Belo Horizonte – MG – Brasil – Fax 0xx 31 299-4691 – Tel. 0xx 31 349-2111



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDAO : 003.580/02

FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO ELETRICISTA "RAFAEL REZEK MOHALLEM", CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 73.889/D-CREA-MG EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA:..... AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG:..... FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO, O ATESTADO EMITIDO PELA "CEMIG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG:.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Marlene Marques
Acervo Técnico
CREA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esméraldas, 19/10/2021.

SELO DE CONSULTA: FAR26498
CODIGO DE SEGURANCA: 5465.7750.8159.7152

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFI: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABK698450



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.580/02 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002



PROFISSIONAL:

NOME : RAFAEL REZEK MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000073889
ATRIBUICOES:
ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DOCONFEA.

CONTRATADA : CONSTRUTORA REMO LTDA

REGISTRO: 5421

NRO DA ART : 1-3010531400 DT ANOTACAO : 23/08/2002 DATA BAIXA : 30/05/2002
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CEMIG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DISTRIBUICAO CENTRO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

FINALIDADE : 57100. INST.REDE ELET.BAIX/TENS.EDIFICACOES
QUANTIFICACAO : 10.875,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 2.337.472,50
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CT 4680001641 -SUBSTITUI A ART 2799660

BELO HORIZONTE, 26 DE Agosto DE 2002

Marlene Maria de Moraes Marques
Arquivo Técnico
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadora Arquivo Técnico
CREA - MG
Portaria nº 026 de 28/04/2000

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 19/10/2021.

SELO DE CONSULTA: FAR26499
CODIGO DE SEGURANCA: 4069.3558.9094.6777

Quantidade de atos praticados: 1 (1.1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFI: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABK699451

Construtora Remo Ltda
Av. Francisco Sales, 1838
São Lucas
30150-221 Belo Horizonte - MG

CREA - MG	
VINCULADO A	CERTIDÃO
NÚMERO	EXPEDIDA EM:
0 03 3 5 8 / 1 2	20 AGO 2012
ASS.: _____	FLS: 61



Nossa Referência: MS/PG-0003/2011

Data: 02/09/2011

Sua Referência

Assunto: Atestado de Capacidade técnica



Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas, atestamos que a empresa Construtora Remo Ltda, estabelecida na Av. Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.225.557/0001-96, executou para a Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.981.180/0001-16, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Contrato	Objeto	Quant.	Un	Período Execução
4680003627	Construção, extensão, reforma e	94	US	17/09/2007 a 17/02/2008
	melhoramento de RDA			
	Manutenção de RDA pesada.	331	US	
	Manutenção de RDA leve.	1078	US	
	Manutenção de iluminação pública.	356	US	
	Ramal de serviço aéreo	1450	US	
	Desligação/religação de unidade consumidora.	941	US	

Serviços realizados na região de Governador Valadares - MG

Responsável Técnico: Sérgio Mohallem – CREA/MG 6683/D

Atenciosamente,

César Siqueira Prados - Engenheiro de Planejamento do Suprimento CREA/MG 82043
Gerência de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado Fornecedor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 003.358/12

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, SERGIO MOHALLEM, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 6.683/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402844697, ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA CEMIG DISTRIBUICAO S.A., A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....
ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.358/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002



Profissional:

Nome : SERGIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000006683
RNP : 1402844697
Atribuicoes:
Resol: 218 C/Excl.: C Alineas: 01A18
Decreto: 23569 Art.: 033 C/Excl.: C Alineas: ABCDEFGH
Alineas: IJ
Resol: 026

Contratada : CONSTRUTORA REMO LTDA

Registro: 005421

Nro Da Art: 1-5040050500 Data Anotacao : 20/11/2007 Data Baixa : 17/02/2008
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : CEMIG DISTRIBUICAO S/A
Local Da Obra/Servico : RUA SANTO INACIO DE LOYOLA 56 CENTRO
Proprietario : CEMIG DISTRIBUICAO S/A
Cidade : GOVERNADOR VALADARES - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
1525 DIRECAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO
Finalidade : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
Quantificacao : 4.192,00 UNIDADES
Valor Obra / Servico : R\$ 2.724.045,44
Contrato/Honorarios : R\$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONST/EXTENSAO/REFORMA/MELHORAMENTO/MANU
T REDE DISTRIBUICAO, MANUT/RONDA DE IP,
RECUP. SISTEMA ELETRICO

BELO HORIZONTE, 20 DE AGOSTO DE 2012

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, sediada na Avenida Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte MG, tendo como responsáveis técnicos o Engenheiro Eletricista / Segurança do Trabalho **RAFAEL REZEK MOHALLEM CREA 73889/D** e o Engenheiro Eletricista **SÉRGIO MOHALLEM CREA 6683/D**, EXECUTOU para o MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/00001-40, através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, nesta capital, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, **MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BELO HORIZONTE** em diversas áreas de Secretarias de Administração Regional Municipal, objeto do contrato DJ-006/13. Foram executados no período de 01/01/2015 a 31/12/2017 no Município de Belo Horizonte, os seguintes serviços e quantitativos;

Descrição do Serviços

Prestação sob regime de empreitada, a preços unitários, os serviços de manutenção, serviços complementares, ampliação, serviços de ronda e de pronto atendimento da rede de iluminação pública do Município de Belo Horizonte com fornecimento de todo o material e mão de obra. Manutenção, obras de melhoria e efficientização da iluminação pública do Município de Belo Horizonte, que compreende 178.000 (cento e setenta e oito mil) pontos de iluminação pública, gerenciamento/Administração dos serviços executados de iluminação pública, compreendendo a atualização permanente da base de dados patrimonial do sistema de IP; Elaboração de todos os projetos executivos e luminotécnicos, incluindo os respectivos levantamentos cadastrais, demonstrativos de cálculos, planilhas e documentos complementares; Cadastramento do Sistema de Iluminação Pública: levantamento, cadastramento técnico através de base cartográfica dos pontos de IP com utilização de equipamentos portáteis microcomputadores e transferência de dados do software de gestão do sistema de IP próprio da contratada (Winmaster), identificação dos pontos cadastrados; Execução de obras e projetos relativos à expansão, melhoria e aumento da eficiência do sistema de iluminação pública inclusive com iluminação a LED (Light Emitter Diode), elaboração de projeto executivo de expansão do sistema de iluminação pública; Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; Ampliação e instalação de conjuntos completos de iluminação pública com acessórios (luminária convencional (vapor metálico, vapor de sódio, vapor de mercúrio) e a LED (Light-Emitter Diode), cinta, braço, lâmpada, reator, capacitor, ignitor, soquete, condutores, relé e base), substituição de braços, luminárias, reatores, relé, chaves magnéticas, refletores, lâmpadas e acessórios em postes existentes; Gerenciamento do contrato, inclusive a gestão de fornecedores de materiais, peças e acessórios de forma a garantir o atendimento exato (Just InTime), gestão de compras, inspeção e estocagem de material utilizado na obra e disposição dos materiais retirados. Implantação e operação do software para gerenciamento permanente das reclamações, com interface via internet (web), permitindo o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações e intervenções realizadas, com identificação da equipe interventora, emissão de relatórios gerenciais com análise estatística, encaminhamento das ordens de serviços de manutenção para as equipes via internet; Operação, manutenção preventiva e corretiva, dos pontos de iluminação pública e das instalações de Iluminação Pública, tendo 216.152 pontos mantidos até 31/12/2017, incluindo

Av. do Contorno, 5.454 – 8º andar – Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30.110-036

Tel.: (31) 3277-8001



Handwritten signatures and initials in blue ink.

substituição dos pontos e instalação, com manutenção e fornecimento, dentre outros itens e materiais, de poste, braço, suporte, luminária convencional (vapor metálico, vapor de sódio, vapor de mercúrio) e a LED (Light Emitter Diode), lâmpada, reator, relé fotoelétrico/eletrônico, chaves magnéticas, sistema de controle, conexões, fusíveis, cabos e fios elétricos, serviços preventivos e corretivos, manutenção em cabine primária, equipamentos de proteção e comando, correção da posição de suporte, correção de fixação do reator e ignitor, correção de posição de braço e poste, instalação de chave magnética e/ou proteção, limpeza interna e externa de conjunto óptico e das luminárias, manutenção de caixa de passagem, reestricamento da rede, substituição de condutores; Execução de obras de manutenção/construção de rede aérea convencional, protegida, isolada, subterrânea de energia elétrica em média e baixa tensão; Serviços de lançamento de dutos / eletrodutos e condutores de rede elétrica subterrânea; Levantamento de dados para estudos fotométricos, com instalação e retirada de equipamentos e medições; Controle visual sistemático das instalações através de inspeções (rondas) noturnas e diurnas para detectar pontos luminosos defeituosos dos equipamentos da rede de iluminação pública, com registro no sistema informatizado específico de gerenciamento; Fornecimento e instalação de postes de concreto armado e de aço galvanizado com altura de 9 a 25 metros; Execução de obras de iluminação artística e de realce em edifícios, monumentos espaços públicos desportivos e de lazer; Implantação, Operação e Administração de software (WinMaster) gestão de iluminação pública, executada via internet (web), incluindo os módulos Manutenção, obras, materiais e mão de obra para o gerenciamento do cadastro de iluminação pública base SQL, permitindo consulta, pesquisa, inclusão e alteração de todos os equipamentos de iluminação pública instalados no sistema; Emissão de relatórios de todos os dados cadastrados por bairro, logradouro, tipo de equipamento e número de identificação física do ponto, controle e acompanhamento das reclamações dos munícipes, incluindo reclamações recebidas/atendidas, emissão de ordens de serviços, emissão de relatórios gerenciais, manutenção corretiva – controle e gerenciamento de OS (ordem de serviço) a partir das reclamações dos munícipes, manutenção preventiva – emissão controle e acompanhamento de OS a partir do monitoramento da vida útil dos equipamentos de iluminação pública cadastrados, estatística de áreas com maior índice de vandalismo e/ou com maior índice de defeitos, custos do serviço – simulação das despesas com os serviços de iluminação pública incluindo despesas com energia elétrica, gastos com manutenção; implantação de pontos novos, efficientização e melhorias; serviços executados obedecendo as normas de segurança NR10; remoção, transporte acondicionamento e encaminhamento para descaracterização de produtos contaminantes com destinação final ambiental sustentável de unidades de iluminação pública a exemplo de lâmpadas de descarga com envio para empresas de reciclagem e certificação de destinação final (Certificado de Descontaminação de Lâmpadas); retirada e limpeza de galhos de árvores que interferem com o sistema de iluminação pública, inclusive com as redes de distribuição de baixa e média tensão energizadas e dezenergizadas e remoção para destinação final.

Foram executadas as obras de implantação de sistemas exclusivos (não compartilhados com a rede da concessionária de energia) e em rede subterrânea (14.599 metros) nas áreas discriminadas na planilha abaixo, compreendendo 3.265 pontos de iluminação pública com fornecimento de projeto materiais e instalação de luminárias de LED (Light Emitter Diode);

Av. do Contorno, 5.454 – 8º andar – Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30.110-036

Tel.: (31) 3277-8001









Rede Exclusiva	PROJETO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOCAL	UNID.	QUANTIDADE
Rede Exclusiva	5332015	LUMINARIA PUBLICA 54W MINIVIEW LED	AVENIDA OTÁCILIO NEGRÃO DE LIMA / ENTORNO LAGOA DA PAMPULHA	Unid.	2143
Rede Exclusiva	1302015	LUMINARIA DECORATIVA DE LED 80W EQUIPADA COM 38 LEDS	PRACA PROFESSOR BORGES DA COSTA	Unid.	3
Rede Exclusiva	1422015	LUMINARIA LED 48W	PRACA DOS TRABALHADORES	Unid.	18
Rede Exclusiva	1982015	PROJETOR NYX LED 6W MONOCROMATICO DE EMBUTIR	PRACA DR JOSE NEVES JUNIOR	Unid.	4
Rede Exclusiva	2112015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA SEM NOME NA AVENIDA QUINTO MEIRELES	Unid.	23
Rede Exclusiva	6062015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA DUQUE DE CAXIAS	Unid.	135
Rede Exclusiva	6062015	PROJETOR MINE LED 50W	PRACA DUQUE DE CAXIAS	Unid.	25
Rede Exclusiva	6082015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA DA IGREJA SAGRADO CORACAO DE JESUS (PRACA DUQUE DE CAXIAS)	Unid.	35
Rede Exclusiva	6122015	LUMINARIA PUBLICA LED 57W	PRACA DA PISTA DE CAMINHADA DA AVENIDA BERNARDO VASCONCELOS	Unid.	13
Rede Exclusiva	6152015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA CLEMENTE FARIA	Unid.	17
Rede Exclusiva	6162015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA PROFESSOR JOSE AMERICANO	Unid.	52
Rede Exclusiva	6172015	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 120X120	PRACA DAS JABUTICABEIRAS	Unid.	16
Rede Exclusiva	6182015	LUMINARIA ALPHA LED 70W	PRACA JOSE BELEM BARBOSA	Unid.	29
Rede Exclusiva	6192015	LUMINARIA LED POSTE 40W	PRACA JOAO ALVES	Unid.	20
Rede Exclusiva	6202015	LUMINARIA GREENVISION XCEED 86W LED	PRACA SANTA CATARINA LABOURE	Unid.	39
Rede Exclusiva	6202015	LUMINARIA LED ENTRE 75W E 112W	PRACA SANTA CATARINA LABOURE	Unid.	13
Rede Exclusiva	6222015	LUMINARIA LED 48W	PRACA ENGENHEIRO IRON MARRA	Unid.	14
Rede Exclusiva	6232015	LUMINARIA ALPHA LED 70W	PRACA TREVO DO GUARANI	Unid.	31
Rede Exclusiva	6262015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA JOSE LUIZ SANTOS (PRACA MARILIA DE DIRCEU)	Unid.	44
Rede Exclusiva	6272015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA GUIMARAES ROSA	Unid.	17
Rede Exclusiva	6282015	LUMINARIA LED ENTRE 118W E 148W	PRACA DO MEXICO	Unid.	2
Rede Exclusiva	6282015	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 120X120	PRACA DO MEXICO	Unid.	18
Rede Exclusiva	6292015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA BERNARDO DA VEIGA E ESCADARIA DE ACESSO	Unid.	44
Rede Exclusiva	6302015	LUMINARIA LED ENTRE 118W E 148W	PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA SILVA LOBO	Unid.	93
Rede Exclusiva	6302015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA SILVA LOBO	Unid.	249
Rede Exclusiva	6312015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	PRACA MANOEL SOUZA BARROS	Unid.	68
Rede Exclusiva	6332015	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 120X120	PRACA ECONOMISA	Unid.	46
Rede Exclusiva	6342015	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 120X120	PRACA DA MATRIZ	Unid.	54
TOTAL					1263

Av. do Contorno, 5.454 – 8º andar – Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30.110-036

Tel.: (31) 3277-8001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Serviços com fornecimento de projeto, materiais e instalação de luminárias LED (Light Emitter Diode) em rede compartilhada com concessionária de energia.

MODELO	PROJETO	DESCRIÇÃO MATERIAL	LOCAL	UNID.	QUANTIDADE
Rede Compartilhada	0362015	LUMINARIA LED 48W	PRACA MARIETA PULQUERIA DE JESUS	Unid.	15
Rede Compartilhada	5342015	LUMINARIA PUBLICA LED 100W LENTE STREET 120X45	BARRAGEM SANTA LUCIA E PRACA JORNALISTA EDUARDO COURI	Unid.	98
Rede Compartilhada	5222015	LUMINARIA LED ENTRE 118W E 148W	AVENIDA BERNARDO VASCONCELOS	Unid.	8
Rede Compartilhada	5222015	LUMINARIA LED ENTRE 55W E 60W	AVENIDA BERNARDO VASCONCELOS	Unid.	276
Rede Compartilhada	5872015	LUMINARIA ALPHA LED 70W	PRACA DO ALEJADINHO	Unid.	12
TOTAL					407

Relação de materiais fornecidos:

Descrição	Unidade	Quantidade
ABRACADEIRA TIPO U GALV. 1 POLEGADA	UNID.	5
AFASTADOR ARMACAO SECUNDARIA 500MM	UNID.	14
ALCA PARA ESTRIBO FECHADA 2 AWG	UNID.	6
ALCA PRE-FORMADA CA/CAA 34MM²	UNID.	1
ALCA PRE-FORMADA CA/CAL 10MM²	UNID.	7
ALCA PRE-FORMADA CA/CAL 16MM²	UNID.	63
ALCA PRE-FORMADA CA/CAL 25MM²	UNID.	4
ALCA PRE-FORMADA CA/CAL 35MM²	UNID.	1
ALCA PRE-FORMADA CA/CAL 70MM²	UNID.	212
ALCA PRE-FORMADA ESTAI CABO 6,4MM	UNID.	2
ALCA PREFORMADA ESTAI CABO ACO 9,5MM	UNID.	32
ALCA/P/CONETOR ESTRIBO,ABERTO,FIO COBRE 35MM²(2).	UNID.	277
ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	UNID.	1083
ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	UNID.	10
ANEL ELASTOMERICO AMARRACAO ISOL PINO POLIMERICO	UNID.	59,8
ARAME ACO 2,76MM² (12)	Metro	145,5
ARAME GALV. 14WG 2,10MM	Metro	8
ARMACAO SECUNDARIO 1 ESTRIBO	UNID.	3
ARMACAO SECUNDARIO 2 ESTRIBOS	UNID.	20
ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	UNID.	1088
ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	UNID.	4
ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	UNID.	243
BASE 10A RELE FOTOELETRICO	UNID.	541
BASE 50A - 220 V RELE FOTOELETRICO	UNID.	46
BRACADEIRA PLASTICA CABO MULTIPLEXADO	UNID.	724
BRACO ANTIBALANCO 15KV	UNID.	4
BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	UNID.	101
BRACO PARA IP TIPO CURTO	UNID.	405
BRACO PARA IP TIPO MEDIO	UNID.	432
BRACO PARA IP TIPO PESADO	UNID.	1
BRACO SUPORTE L	UNID.	4
BRACO SUPORTE TIPO C	UNID.	16
BRACO TIPO J PARA RDP	UNID.	2
BUCHA DE REDUCAO COM ARRUELA PVC PARA CAIXA F 2 X 1	UNID.	16
C.CUNHA TIPO 5 - MARROM	UNID.	29
CABECOTE PARA ELETRODUTO 1P	UNID.	8
CABO AL 1X 25MM² 1KV	Metro	2649

Av. do Contorno, 5.454 – 8º andar – Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30.110-036

Tel.: (31) 3277-8001



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Descrição	Unidade	Quantidade
CABO CA 34MM² (2AWG)	Metro	2,94
CABO COBRE NU M.DURO 07 FIO.010,00MM2 11,25M/K	Metro	56
CABO CONDUTOR 1X16MM, ALUMINIO	Metro	35296,95
CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	Metro	25833,9
CABO CU 1X 10MM² 750V	Metro	81
CABO CU 1X 16MM² 1KV VERDE	Metro	56
CABO DE ACO HS 3/8P (9, 5MM) 7FIOS	Metro	144,59
CABO DE ACO MR 1/4P (6, 4MM) 7 FIOS	Metro	3376,93
CABO DUPLEX CA 1X1X16+16 1KV	Metro	142
CABO FLEX. 1KV 016, 00MM² EPR/HEPR 90 GR AZ	Metro	96
CABO FLEX. 1KV 016,00MM² EPR/HEPR 90 GR PR	Metro	200
CABO QUADRUPLIX CA 3X1X 70+70 1KV	Metro	5291,8
CABO QUADRUPLIX CA 3X1X16+16MM2 1KV	Metro	270
CABO TRIPLEX 16 MM (ROLO 150 M)	Metro	19
CABO TRIPLEX CA 2X1X10+10 1KV	Metro	8,8
CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1KV	Metro	30
CABO,CONDUTOR,1X4MM²,CLASSE 4,COBRE NU,C/ISOLACAO	Metro	54
CABO,CONDUTOR,1X50MM²,CLASSE 2,ALUMINIO,BLOQUEADO,	Metro	838,284
CABO,CONDUTOR,1X70MM²,CLASSE 2,ALUMINIO,C/ISOLACAO	Metro	12
CAIXA GEMIG CMD3-5/CMS2/03 COM LENTES.MET.7355	UNID.	8
CANTONEIRA PARA BRACO C	UNID.	7
CARTUCHO DE APLICACAO VERMELHO	UNID.	9
CHASSI 410MM PARA PLACAS DE IDENTIFICACAO	UNID.	1
CHAVE FUSIVEL 15KV PF 100A 7, 1KA	UNID.	12
CINTA 170MM P/ POSTE CIRCULAR, ACO ZINCADO	UNID.	22
CINTA 180MM P/ POSTE CIRCULAR, ACO ZINCADO	UNID.	45
CINTA 200MM P/ POSTE CIRCULAR, ACO ZINCADO	UNID.	27
CINTA 210MM P/ POSTE CIRCULAR, ACO ZINCADO	UNID.	141
CINTA 230MM P/ POSTE CIRCULAR, ACO ZINCADO	UNID.	164
CINTA 240MM P/ POSTE CIRCULAR, ACO ZINCADO	UNID.	58
CINTA DE ACO D 140MM	UNID.	13
CINTA DE ACO D 220MM	UNID.	216
CINTA DE ACO D 250MM	UNID.	269
CINTA DE ACO D 270MM	UNID.	410
CINTA DE ACO D 280MM	UNID.	94
CINTA DE ACO D 290MM	UNID.	20
CINTA DE ACO D 310MM	UNID.	33
CINTA DE ACO D 360MM	UNID.	13
CINTA DE ACO D 380MM	UNID.	4
CINTA,DN 190M5,P/POSTE CIRCULAR,ACO,ZINCADA A QUEN	UNID.	53
CINTA,DN 260M5,P/POSTE CIRCULAR,ACO,ZINCADA A QUEN	UNID.	71
CINTA,DN 300M5,P/POSTE CIRCULAR,ACO,ZINCADA A QUEN	UNID.	86
CINTA,DN 320M5,P/POSTE CIRCULAR,ACO,ZINCADA A QUEN	UNID.	98
CINTO SEG CABINE 2 PONTAS	UNID.	40
COBERTURA PROTETORA BUCHA BT TRANSFORMADOR ITEM 1	UNID.	8

Av. do Contorno, 5.454 – 8º andar – Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30.110-036



Tel.: (31) 3277-8001

[Handwritten signatures and initials]



Descrição	Unidade	Quantidade
COBERTURA PROTETORA BUCHA BT TRANSFORMADOR ITEM 2	UNID.	4
COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	UNID.	9
CONDUITE FLEXIVEL PVC 3/4P	UNID.	142,65
CONECTOR CUNHA ITEM 1 - CINZA	UNID.	2458
CONECTOR CUNHA ITEM 2 - VERDE	UNID.	9
CONECTOR CUNHA ITEM 3 - VERM	UNID.	5
CONECTOR CUNHA ITEM 4 - AZUL	UNID.	36
CONECTOR DE PERFURACAO 35-120MM/1,5MM	UNID.	2174
CONECTOR,PERFURACAO,AL/CU,120-240/25-50MM², REDE SUBTERRANEA	UNID.	8
CONECTOR,PERFURACAO,AL/CU,16-70/1,5-6MM², REDE SUBTERRANEA	UNID.	2446
CONECTOR,PERFURACAO,AL/CU,16-70/16-25MM², REDE SUBTERRANEA	UNID.	278
CONECTOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	UNID.	9
CONECTOR CUNHA CU ITEM 6	UNID.	22
CONECTOR CUNHA CU ITEM 7	UNID.	6
CONECTOR CUNHA ITEM 2 + COBERTURA ISOLANTE ITEM 2	UNID.	4
CONECTOR CUNHA ITEM 3 + COBERTURA ISOLANTE ITEM 3	UNID.	51
CONECTOR CUNHA ITEM 4 + COBERTURA ISOLANTE ITEM 3	UNID.	116
CONECTOR DE BORNE PARA CU 16MM²	UNID.	1173
CONECTOR DE PERFURACAO 16-70MM² / 6-35MM²	UNID.	369
CONECTOR DE PERFURACAO 70-120MM² / 10-35MM²	UNID.	73
CONECTOR DE PERFURACAO 70-120MM² / 70-120MM²	UNID.	209
CONECTOR FORMATO H IT 6 CAA 107-201MM² / 107-201MM²	UNID.	2
CONECTOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM² / 13-34MM²	UNID.	181
CONECTOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM² / 42-67MM²	UNID.	147
CONECTOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM² / 42-67MM²	UNID.	24
CONECTOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM² / 13-67MM²	UNID.	21
CONECTOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	UNID.	5200
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PRESSAO 25MM	UNID.	8
CONECTOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORARIO P/CHAVES	UNID.	6
CONECTOR TERMINAL COMP CA/CAA 54MM² / 70MM²COMPACT	UNID.	8
CONECTOR TERMINAL COMPRESSAO 16MM²	UNID.	21
CONECTOR TERMINAL COMPRESSAO 1F 50MM²	UNID.	15
CONECTOR TERMINAL COMPRESSAO 1F ACO 6,4MM / 21MM²	UNID.	113
CONECTOR,DERIVACAO,DMIN 3,27MM,DMAX 8,12M	UNID.	1757
CONECTOR,DERIVACAO,FORMATO H,ITEM 2,CABO AL/CU/CA 2	UNID.	411
CONECTOR,TERMINAL,CABO CA 50MM²,DN8,2MM,RETO,COMP	UNID.	21
CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112 , 5X90	UNID.	1
CRUZETA DE PLASTICO REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO	UNID.	11
CURVA GALV. ELETROLITICA S K 1	UNID.	8
CURVA ZINCADO PARA ELETRODUTO 1	UNID.	9
CURVA,DN 2,90°, ROSCA BSP, ACO,ZINCADA A QUENTE,P/E	UNID.	4
DISJUNTOR BIPOLAR 40A 220V 10KA	UNID.	10
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 125MM	Metro	1332
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	Metro	13267,45
ELETRODUTO ACO ZINCADO 1P COM LUVA	Metro	574

Av. do Contorno, 5.454 – 8º andar – Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30.110-036

Tel.: (31) 3277-8001



Handwritten signatures and initials in blue ink.

350

Tel.: (31) 3277-8001





Descrição	Unidade	Quantidade
LUVA GALVANIZADA P/ELETRODUTO K 1	UNID.	8
LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1	UNID.	8
MANILHA SAPATILHA 50KN	UNID.	18
MANTA AUTO-ADESIVA 15KV RDP	UNID.	5
MAO FRANCESA (PERFILADA)	UNID.	17
MASSA,CALAFETAR,PACOTE C/1KG. ET-02111-EG/EA-4B.	UNID.	15
OLHAL,P/PARAFUSO,CLASSE 50KN,ACO CARBONO,FORJADO,	UNID.	451
PADRAO BIFASICO 40A CX C/ LENTE INSTALADO EM POSTE	UNID.	79
PADRAO ENTRADA 4,5M 2 FIOS	UNID.	5
PADRAO TRIFASICO 40A CX C/ LENTE INSTALADO EM POSTE	UNID.	3
PARAFUSO CABECA ABAULADA M12X 40MM	UNID.	2
PARAFUSO CABECA ABAULADA M16X 70MM	UNID.	2716
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X125MM	UNID.	9
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X200MM	UNID.	24
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X250MM	UNID.	48
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X450MM	UNID.	3
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X500MM	UNID.	5
PARAFUSO CABECA SEXTAVADA M12X 40MM	UNID.	16
PARAFUSO,M16X150M5,CABECA QUADRADA,ACO CARBONO,ZIN	UNID.	4
PARAFUSO,M16X150MM (CAB. ABAU)	UNID.	12
PARAFUSO,M16X300M5,CABECA QUADRADA,ACO CARBONO,ZIN	UNID.	81
PARAFUSO,M16X350M5,CABECA QUADRADA,ACO CARBONO,ZIN	UNID.	10
PARAFUSO,M16X45M5,CABECA ABAULADA,PESCOCO QUADRADO	UNID.	2483
PARA-RAIOS REDE SECUNDARIA ISOLADA 10KA	UNID.	9
PARA-RAIOS SEC CONV 10KA	UNID.	3
PARA-RAIOS,DISTRIBUICAO,12KV,10KA,60HZ,RESISTOR NA	UNID.	15
PINO CURTO P ISOLADOR PILAR 15KV	UNID.	3
PINO P/ISOLADOR PILAR 15KV CRUZETA	UNID.	21
PINO,P/ISOLADOR POLIMERICO ATE 36,2KV,180M5,ACO CA	UNID.	42
PORCA QUADRADA M16X24MM	UNID.	58
POSTE ACO IP CONICO CONTINUO 6 M	UNID.	970
POSTE ACO IP CONICO CONTINUO 8,5 M	UNID.	10
POSTE ACO IP ESCALONADO 11M	UNID.	1
POSTE ACO IP ESCALONADO 4,50M	UNID.	6
POSTE ACO IP ESCALONADO COLONIAL 4M	UNID.	3
POSTE ACO IP FLANGEADO 4M (REF. ILUMEF)	UNID.	4
POSTE ACO IP OCTOG ENGAST 11 , 3M P/ CHIC/SECAO RETA	UNID.	25
POSTE ACO IP OCTOG FLANG 11,8M P/ CHIC/SECAO RETA	UNID.	6
POSTE ACO IP OCTOG P/ BARREIRA NEW JERSEY 9,8M COM SUPORTE	UNID.	40
POSTE CIRCULAR 11,5M150DAN RC	UNID.	32
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	UNID.	161
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	UNID.	12
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	UNID.	1
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	UNID.	1
POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	UNID.	6

Av. do Contorno, 5.454 – 8º andar – Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30.110-036

Tel.: (31) 3277-8001



[Handwritten signatures and initials]



Descrição	Unidade	Quantidade
POSTE CONCRETO RC IP 13, 5M 150DAN	UNID.	1
POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	UNID.	22
PROJETOR C/ EQUIPAMENTO LAMPADA VS400W REATOR 240V	UNID.	7
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 150W LAMPIAO COLONI	UNID.	84
REATOR LAMPADA VS 100W INTEGRADO	UNID.	3705
REATOR LAMPADA VS 150W EXTERNO	UNID.	14
REATOR LAMPADA VS 150W INTEGRADO	UNID.	740
REATOR LAMPADA VS 250W INTEGRADO	UNID.	270
REATOR LAMPADA VS 250W INTEGRADO 240V	UNID.	2
REATOR LAMPADA VS 400W EXTERNO	UNID.	7
REATOR LAMPADA VS 400W INTEGRADO	UNID.	21
REATOR LAMPADA VS 70W INTEGRADO	UNID.	1
RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V	UNID.	1097
SAPATILHA,P/CORDOALHA,ACO,ZINCADA A QUENTE. DES 02	UNID.	253
SECAO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE ACO OCTOG IP	UNID.	29
SELA PARA CRUZETA	UNID.	12
SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR PT CC	UNID.	3
SUPORTE 255MM TRANSFORMADOR POSTE CC	UNID.	1
SUPORTE IP 1 LUMINARIA POSTE ACO CONICO CONT 6/10M	UNID.	309
SUPORTE IP 1 LUMINARIA POSTE RC OU ACO 10/12/14M	UNID.	174
SUPORTE IP 2 LUMINARIAS POSTE ACO CONIC CONT 6/10M	UNID.	244
SUPORTE IP 2 LUMINARIAS POSTE RC OU ACO 10/12/14M	UNID.	26
SUPORTE IP 2 NIVEL PARA LUMINARIA POLIMERO/AL TOPO	UNID.	57
SUPORTE IP 2 NIVEL PARA LUMINARIA SEMI ESFERICA/AL	UNID.	346
SUPORTE L PARA CRUZETA	UNID.	11
SUPORTE Z PARA CHAVE FUSIVEL	UNID.	7
TERMINAL TUB. P/ C.16MM AZ FLEX.LONGO	UNID.	88
TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA	UNID.	2
TUBO RECOMPRESSAO CABO 70MM² 1KV	UNID.	6

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2018



Henrique de Castilho Marques de Sousa

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP

Av. do Contorno, 5.454 – 8º andar – Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – 30.110-036

Tel.: (31) 3277-8001

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180003560
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL REZEK MOHALLEM.....
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RAFAEL REZEK MOHALLEM.....
Registro: 04.0.0000073889..... RNP: 1403816271.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1420150000002276323 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 30/1/2015..... Baixada em: 31/12/2017.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA.....

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP CPF/CNPJ: 17444886000165
Logradouro: AVENIDA DO CONTORNO..... Nº: 5454..
Complemento: Bairro: FUNCIONÁRIOS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30110-036
Contrato: DJ006/13..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 31998105,80..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS LO..... Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30110-036

Início: 1/1/2015.. Conclusão efetiva: 31/12/2017... Coord. Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL..... Código:

Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - CPF/CNPJ: 17444886000165

Atividade Técnica: EXECUÇÃO COLETA DE DADOS GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO PROJETO "AS BUILT" GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO EXTENSÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO REPARO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO INSPEÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO SISTEMAS DE SEGURANCA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 13,80 , Unidade kv; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SEGURANÇA DO TRABALHO RISCOS AMBIENTAIS - PPRA , Quantidade 1,00 , Unidade un..

Observações

SERVIÇO.S DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, AMPLIAÇÃO, SERVIÇOS DE RONDA, E DE PRONTO ATENDIMENTO DA REDE DE IP DE BH C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS - COMPOSTO POR 178.000 PONTOS DE IP.....

**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO****1420180003560**

Atividade concluída



Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0336736 a 0336744, o documento contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003560/2018**11/05/2018, 16:17:01****1420180003560**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, estabelecida à Avenida Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, está executando de maneira satisfatória para a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, estabelecida à Rua Carijós, 45 – Centro, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, os serviços de engenharia para a execução de serviços de ampliação e substituição de tecnologia do parque I. P. do Município de Pouso Alegre/MG. Foram executados no período de 03/06/2016 a 31/01/2019 no município de Pouso Alegre, os seguintes serviços e quantitativos;

DADOS DO CONTRATO

- Ata de Registro de Preço 18/2016
- Contrato: 68/2016
- Início: 03/06/2016 Terminou Executado: 31/01/2019
- Término Contratual: 03/09/2019

Detalhamento

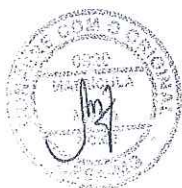
Elaboração de todos os projetos executivos relativos à expansão, melhoria e efficientização do sistema de iluminação pública;

Projeto e instalação de 4.252 conjuntos completos de luminárias a LED (Light Emitter Diode) para o sistema de iluminação pública;

Execução da manutenção, reparo e substituição das instalações de Iluminação Pública, incluindo poste, braço, suporte, luminária convencional (vapor metálico, vapor de sódio, vapor de mercúrio);

Ampliação e instalação de conjuntos completos de iluminação pública com acessórios (luminária convencional (vapor metálico, vapor de sódio, vapor de mercúrio), cinta, braço, lâmpada, reator, capacitor, soquete, condutores, relé e base), e luminárias de LED (Light Emitter Diode) e construção de rede elétrica subterrânea de aproximadamente 7.219 metros;

Execução de obras de iluminação artística e de realce em edifícios, monumentos e espaços públicos contemplando: **AVENIDA TUANY DE TOLEDO (PÓRTICO)** 12 Projetores Embutido de Solo LED RGB, 10 Projetores Linear Embutido, 8 Projetores Linear RGB 36W e 4 Projetores Linear RGB 60W, **MONUMENTO DA CATEDRAL BOM JESUS** 12





Projetores Baroled II BRF 10X36 9L 100-400V 235MM, 112 Projetores Baroled II BRN 41 Graus 36 LED 100-400V 940MM, 16 Projetores Baroled RGB 1410MM 54LED 9 FIX/ART, 123 Projetores Chromaled RGB 495MM 36L 9 FIX/PAT/ANOD, 27 Projetores Terra MIDI 16 LEDS BN 16.5 20W – BRS **FACHADA FORUM** 25 Projetores RGB 18 LED'S 40W – Lentes 40°, 36 Projetores RGB 24 LED'S 60W – lentes 10X50°, 39 Projetores RGB 24 LED'S 60W – Lentes 25° totalizando 424 projetores;

ornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

Descrição do Material	Unidade	Quantidade
ABRACADEIRA CHAVEADA 1 POL.	Unid.	160
Abraçadeira Nylon 10cm	Unid.	100
Abraçadeira Nylon 15cm	Unid.	100
Abraçadeira Nylon 20cm	Unid.	100
Abraçadeira Tipo chaveta 1"	Unid.	160
Abraçadeira Tipo chaveta 2"	Unid.	24
ADAPTADOR APC 25KV 50MM ²	Unid.	150
ADAPTADOR P/LUMINARIA ABERTA E-40 16MM	Unid.	100
AFASTADOR ARMACAO SECUNDARIA 500MM	Unid.	32
ALCA PARA ESTRIBO ABERTA	Unid.	532
ALCA PREFORMADA ESTAI CABO ACO 9,5MM	Unid.	351
ALCA PREFORMADA NEÚTRO CA/CAL 10MM ²	Unid.	7
ALCA PREFORMADA NEÚTRO CA/CAL 16MM ²	Unid.	198
ALCA PREFORMADA NEÚTRO CA/CAL 25MM ²	Unid.	2
ALCA PREFORMADA NEÚTRO CA/CAL 35MM ²	Unid.	1
ALCA PREFORMADA NEÚTRO CA/CAL 70MM ²	Unid.	315
ALCA PREFORMADA OLHAL CA/CAA 21MM ² (4AWG)	Unid.	23



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**



Secretaria de
Infraestrutura, Obras
e Serviços Públicos

ALCA PREFORMADA OLHAL CA/CAA 34MM ² (2AWG)	Unid.	25
ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLD	Unid.	339
ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	Unid.	101
ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLD	Unid.	11
ANEL CAIXA ZC CONCRETO PREMOLDADO	Unid.	2
ANEL ELASTOMERICO P/ ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV	Unid.	48
ARAME DE ACO, DIAMENTRO 2,76MM (12 BWG)	Metro	29
BASE 10A RELE FOTOELET	Unid.	200
BASE 10A RELE FOTOELETRICO	Unid.	1485
BASE 50A - 127V RELE FOTOELETR	Unid.	5
BASE 50A - 127V RELE FOTOELETRICO	Unid.	61
BASE 50A - 220 V RELE FOTOELET	Unid.	20
BASE 50A RELE FOTOELETRICO	Unid.	131
Bloco de Contato 1NA Siemens 3TX30108A	Unid.	10
BRACADEIRA PLASTICA CABO MULTIPLEXADO	Unid.	1111
BRACO ANTIBALANCO 15KV	Unid.	26
BRACO PARA IP TIPO CURTO	Unid.	658
BRACO PARA IP TIPO MEDIO	Unid.	982
BRACO SUPORTE C	Unid.	118
BRACO SUPORTE COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 1	Unid.	5
BRACO SUPORTE COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	Unid.	219
BRACO SUPORTE L	Unid.	31
BRACO TIPO J PARA RDP	Unid.	36
BUCHA E ARRUELA 1P	Unid.	8
Bucha S8	Unid.	184

Praça João Pinheiro, 73 - Centro, 37.550-000 Pouso Alegre - MG
Tel.: 35 3449-4977 35 3449-4980



CABECOTE PARA ELETRODUTO 3P	Unid.	52,8
Cabo 0,6/1KV 16mm ² - Afumex Prysmian azul	Metro	36
Cabo 0,6/1KV 16mm ² - Afumex Prysmian Preto	Metro	108
Cabo 0,6/1KV 16mm ² - Afumex Prysmian Verde	Metro	36
CABO 1KV 25MM NAO-HALOGEN 90G FLEX AZUL	Metro	85
CABO 1KV 25MM NAO-HALOGEN 90G FLEX PRETO	Metro	255
CABO 1KV 25MM NAO-HALOGEN 90G FLEX VERDE	Metro	95
CABO AL 1X 16MM ² 1KV	Metro	33.094
CABO AL 1X 25MM ² 1KV	Metro	378
CABO AL 1X 50MM ² 15KV PROTEGIDO	Metro	14.967
CABO AL 1X 70MM ² 1KV	Metro	145
CABO AL 1X120MM ² 1KV	Metro	116
CABO AL 1X150MM ² 15KV PROTEGIDO	Metro	51
CABO AL 1X240MM ² 1KV	Metro	126
CABO ALIMENTACAO PARA LED RGB 4 VIAS	Metro	210
CABO ALIMENTACAO/COMUNICACAO 24VDC DMX	Metro	700
CABO CA 34MM ² (2AWG)	Metro	183
CABO CA 53MM ² (1/0AWG)	Metro	78
CABO CAA 21MM ² (4AWG)	Metro	24
CABO CU 1X 1,5MM ² 1KV XLPE	Metro	36.622
CABO DE ACO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	Metro	2.238
CABO DE ACO SM 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	Metro	795
CABO DUPLEX CA 1X1X16+16 1KV	Metro	641
Cabo Flexível 2,5mm ² Afumex Preto Prysmian	Metro	800
Cabo Flexível 2,5mm ² Afumex Verde Prysmian	Metro	400



Cabo flexível 3X2,5mm ² Epr 1kv Prysmian	Metro	150
CABO QUADRUPLIX CA 3X1X70+70 1KV	Metro	15.099
CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1KV	Metro	480
CABO TRIPLEX CA 2X1X35+70 1KV	Metro	483
CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1KV	Metro	1395
Caixa de alumínio 20x20 Daisa	Unid.	8
CANALETA HELLERMAN 30MMX30MM-2M	Unid.	1
CANTONEIRA PARA BRACO C	Unid.	25
CHAPA PARA ANCORA 320X320MM	Unid.	15
CHAPA PARA ESTAI	Unid.	9
CHAVE FUSIVEL 15KV COM PORTA FUSIVEL 100A 7,1KA	Unid.	101
CHAVE FUSIVEL REPETIDORA MONOFASICA 15KV 7,1KA	Unid.	2
CINTA ACO 230 MM	Unid.	384
CINTA DE ACO D 140MM	Unid.	22
CINTA DE ACO D 150MM	Unid.	6
CINTA DE ACO D 170MM	Unid.	93
CINTA DE ACO D 180MM	Unid.	104
CINTA DE ACO D 190MM	Unid.	98
CINTA DE ACO D 200MM	Unid.	86
CINTA DE ACO D 210MM	Unid.	404
CINTA DE ACO D 220MM	Unid.	67
CINTA DE ACO D 230MM	Unid.	535
CINTA DE ACO D 240MM	Unid.	107
CINTA DE ACO D 250MM	Unid.	221
CINTA DE ACO D 260MM	Unid.	20



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**



Secretaria de
Infraestrutura, Obras
e Serviços Públicos

CINTA DE ACO D 270MM	Unid.	24
CINTA DE ACO D 280MM	Unid.	36
CINTA DE ACO D 290MM	Unid.	14
CINTA DE ACO D 300MM	Unid.	2
CINTA DE ACO D 310MM	Unid.	20
CINTA DE ACO D 320MM	Unid.	2
CINTA DE ACO D 380MM	Unid.	2240,5
COBERTURA PROTETORA MT P/ CONETOR RDP 15 E 25KV	Unid.	251
COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	Unid.	96
COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 2	Unid.	20
COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA	Unid.	38
COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	Unid.	36
Condutele Multiplo L 1 "	Unid.	60
Condutele Multiplo L 2 " com tampa	Unid.	6
Condutele Multiplo X 1"	Unid.	80
Condutele Multiplo X 2" com tampa	Unid.	6
CONECT TEETUBE CONEX 5 VIAS TIPO T3 ENTRADAS THB402	Unid.	222
CONECTOR ALAVANCA 0,08 A 4 MM2 22-413	Unid.	400
CONECTOR ATERRAMENTO FERRAGEM	Unid.	10
CONECTOR PERF. 16X150MM/4X35MM P35	Unid.	980
CONECTOR PERFURACAO 6-120/1,5-10	Unid.	2030
CONECTOR TERMINAL P/ BUCHA,50 MM ² ,RETO,COMPRESSAO	Unid.	203
CONECTOR,PERFURACAO,AL/CU,120-240/10-35MM ² ,RDS.	Unid.	32
CONECTOR,PERFURACAO,AL/CU,16-70/1,5-6MM ² ,RDS.	Unid.	1047
CONECTOR,PERFURACAO,AL/CU,16-70/16-25MM ² ,RDS.	Unid.	214

Praça João Pinheiro, 73 - Centro, 37.550-000 Pouso Alegre - MG
Tel.: 35 3449-4977 35 3449-4980



CONETOR BORNE PARA CU 6MM ²	Unid.	220
CONETOR CUNHA AL 150-150MM ²	Unid.	36
CONETOR CUNHA AL 150-50MM ²	Unid.	31
CONETOR CUNHA AL 50MM ² COM EST	Unid.	111
CONETOR CUNHA AL 50MM ² COM ESTRIBO	Unid.	105
CONETOR CUNHA CU ITEM 1	Unid.	3119
CONETOR CUNHA CU ITEM 2	Unid.	1140
CONETOR CUNHA CU ITEM 3	Unid.	233
CONETOR CUNHA CU ITEM 4	Unid.	15
CONETOR CUNHA CU ITEM 5	Unid.	6
CONETOR CUNHA CU ITEM 6	Unid.	116
CONETOR CUNHA CU ITEM 7	Unid.	236
CONETOR CUNHA CU ITEM 8	Unid.	681
CONETOR CUNHA ITEM 2 + COBERTU	Unid.	100
CONETOR CUNHA ITEM 2 + COBERTURA ISOLANTE ITEM 2	Unid.	10
CONETOR CUNHA ITEM 3 + COBERTU	Unid.	22
CONETOR CUNHA ITEM 3 + COBERTURA ISOLANTE ITEM 3	Unid.	10
CONETOR DE BORNE PARA CU 16MM ²	Unid.	1
CONETOR DE PERFURACAO 10-70MM ² /6-35MM ²	Unid.	1577
CONETOR DE PERFURACAO 10MM ² /	Unid.	550
CONETOR DE PERFURACAO 16-70MM ²	Unid.	100
CONETOR DE PERFURACAO 35-120MM ² /1,5MM ²	Unid.	1620
CONETOR DE PERFURACAO 70-120MM ² /10-35MM ²	Unid.	17
CONETOR DE PERFURACAO 70-240MM ² /70-120MM ²	Unid.	229
CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 1	Unid.	200



CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM ² / 13-34MM ²	Unid.	89
CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM ² / 13-34MM ²	Unid.	1135
CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 4	Unid.	196
CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM ² / 42-67MM ²	Unid.	95
CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 8	Unid.	4
CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	Unid.	1822
CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO T	Unid.	72
CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORARIO DE CHAVE	Unid.	51
CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 1	Unid.	16
CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 107MM ² /120MM ² COMPACT	Unid.	4
CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 5	Unid.	66
CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 54MM ² / 70MM ² COMPACT	Unid.	74
CONETOR TERMINAL COMP CAA 170MM ² / 40MM ² COMPAC	Unid.	8
CONETOR TERMINAL COMPRESSAO 150MM ² COMPACT	Unid.	6
CONETOR TERMINAL COMPRESSAO 16MM ²	Unid.	130
CONETOR TERMINAL COMPRESSAO 1F 50MM ²	Unid.	268
CONETOR TERMINAL COMPRESSAO 1F ACO 6,4MM / 21MM ²	Unid.	367
CONETOR,BORNE,12 POLOS,25A,600V,P/CABO ATE 6MM ² ,IS	Unid.	440
CONTATOR 18A AC2 25A AC1 COM 2NA	Unid.	14
CONTRAPOSTE CONCRETO CIRCULAR 7M 300DAN	Unid.	1
CONTRAPOSTE CONCRETO DUPLO T 7	Unid.	1
CONTROLADOR DESCARGA 30A 24VCC	Unid.	42
CONTROLADOR DMX SLESA - EU 7/	Unid.	1
CONTROLADOR DMX SLESA - EU 7/ FONTE ADAP AC/DC	Unid.	1



CRUZETA DE EUCALIPTO 2400MM ITEM 1	Unid.	3
CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112,5X90MM	Unid.	1
CRUZETA DE PLASTICO 2400X112,5X90MM	Unid.	50
Curva Ferro Pré zincado ou Galvanizado Ge - Médio 1 "	Unid.	30
Curva Ferro Pré zincado ou Galvanizado Ge - Médio 2 "	Unid.	4
CURVA ACO ZINCADO P/ ELETRODUTO 2P 90°	Unid.	2
CURVA ACO ZINCADO P/ ELETRODUTO 4P 90°	Unid.	2
DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 20A	Unid.	14
DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C 20A	Unid.	10
DISJUNTOR TRIPOLAR 70A 220V 10	Unid.	1
DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 50A	Unid.	3
Duto Corrugado PEAD PRETO 1 "	Metro	50
Duto Corrugado PEAD PRETO 11/2"	Metro	50
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 125MM	Metro	10
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	Metro	7.219
ELETRODUTO ACO ZINCADO COM LUVA 2P X 3M	Unid.	3
ELETRODUTO ACO ZINCADO COM LUVA 4P X 3M	Unid.	5
Eletroduto Ferro Pré zincado ou Galvanizado Ge - Médio 1 "	Unid.	80
Eletroduto Ferro Pré zincado ou Galvanizado Ge - Médio 2 "	Unid.	12
ELETRODUTO FLEXIVEL RSS 2P X 1M ITEM 2	Unid.	78
ELETRODUTO PVC ROSCA 1 POL. COM ROSCA	Unid.	80
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 10K	Unid.	1
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 10T	Unid.	4
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 12K	Unid.	3
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 20T	Unid.	9



ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 2H	Unid.	6
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 30K	Unid.	3
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 30T	Unid.	6
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 3H	Unid.	73
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 40K	Unid.	3
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 5H	Unid.	6
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 6K	Unid.	2
ELO FUSIVEL BOTAO 500MM 8K	Unid.	7
EMBUTIDO DE SOLO LED RGB	Unid.	12
ESPACADOR LOSANGULAR 50-150MM ² 15KV	Unid.	433
ESPACADOR LOSANGULAR 50-150MM ² 35KV	Unid.	7
ESPACADOR MONOFASICO 2A 50-150MM ²	Unid.	164
ESTRIBO PARA BRACO TIPO L PARA RDAP	Unid.	26
FIO 1,5 MM PRETO	Metro	1000
FIO ACO 1N5 (4,62MM) ALUMINIZADO	Metro	122
FIO AL 5,1MM PARA AMARRACAO RDP	Metro	1153,2
FIO PARA AMARRACAO ALUMINIO RECOZIDO 5,2MM (4AWG)	Metro	11,949
FP CONETOR DE PERFURACAO 10MM ² /6MM ²	Unid.	800
FP REATOR LAMPADA VMETAL 150W INTEG IP ORNAM	Unid.	135
GANCHO-OLHAL DE ACO 50KN	Unid.	75
GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 150MM ² 15KV	Unid.	12
GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50M	Unid.	131
GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM ² 15KV	Unid.	120
GRAMPO DE LINHA VIVA	Unid.	65
HASTE ANCORA-OLHAL 1600MM C/2 PORCAS E 1 ARRUELA	Unid.	15



HASTE ATERRAMENTO 2400MM	Unid.	189
IDENTIFICADOR DE FASE A PARA RDI BT	Unid.	653
IDENTIFICADOR DE FASE B PARA RDI BT	Unid.	652
IDENTIFICADOR DE FASE C PARA RDI BT	Unid.	460
ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15KV ITEM 1	Unid.	288
ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 15 KV	Unid.	219
LAMPADA LED 15W	Unid.	50
LAMPADA LED PHILIPS 55W (PARA RETROFIT)	Unid.	8
LAMPADA MISTA 160W 220/230V E-40	Unid.	368
LAMPADA MISTA 250W 220/230V E-40	Unid.	508
LAMPADA MISTA 500W 220/230V E-40	Unid.	88
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W AP E-27 OVOIDE	Unid.	5972
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W AP E-40 OVOIDE	Unid.	320
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W AP E-40 OVOIDE	Unid.	180
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W AP E-40 OVOIDE	Unid.	1288
LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W AP E-40 TUBULAR	Unid.	19527
LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W AP E-40 TUBULAR	Unid.	5068
LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W AP E-40 TUBULAR	Unid.	1972
LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W AP E-40 TUBULAR	Unid.	302
LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W AP E-27 TUBULAR	Unid.	5517
LAMPADA VAPOR METALICO 1000W TUBULAR E-40	Unid.	84
LAMPADA VAPOR METALICO 100W	Unid.	96
LAMPADA VAPOR METALICO 150W AP E-40 TUBULAR	Unid.	269
LAMPADA VAPOR METALICO 250W AP E-40	Unid.	773
LAMPADA VAPOR METALICO BILATERAL 150W 220V	Unid.	518



LAMPADA VAPOR METALICO BILATERAL 70W 220V	Unid.	128
LAMPADA VM 125W	Unid.	40
LAMPADA VS 1000 W TUBULAR E-40	Unid.	1080
LAMPADA, DESCARGA, 400W, MULTI VAPOR METALICO, ALTA PR	Unid.	387
LUM C/EQUIP VMT 150W TUB	Unid.	124
LUMINARIA C/ EQUIPAMENTO SEMI ESFERICA VMT150W TUB	Unid.	24
LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VMT 150W TUBULAR	Unid.	5
LUMINARIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	Unid.	532
LUMINARIA COM EQUIPAMENTO VS 150W TUBULAR	Unid.	72
LUMINARIA COM EQUIPAMENTO VS 250W REATOR 240V	Unid.	16
LUMINARIA HYDRA SXU – VMT 70W	Unid.	53
LUMINARIA HYDRA SXU VAPOR METALICO 150W	Unid.	63
LUMINARIA INDUSTRIAL HIGH BAY, LED DE 130W	Unid.	4
LUMINARIA LED 100 W	Unid.	550
LUMINARIA LED 150 W	Unid.	311
LUMINARIA LED 150W	Unid.	232
LUMINARIA LED 240W	Unid.	795
LUMINARIA LED 269W	Unid.	160
LUMINARIA LED 50W	Unid.	77
LUMINARIA LED 51W	Unid.	112
LUMINARIA LED 55W - 60W	Unid.	10
LUMINARIA LED 60W	Unid.	53
LUMINARIA LED 60W	Unid.	4
LUMINARIA LED 70W	Unid.	470



LUMINARIA LED 80W	Unid.	99
LUMINARIA LED 91W	Unid.	311
LUMINARIA LED POSTE 40W	Unid.	91
LUMINARIA PUBLICA 54W MINIVIEW LED	Unid.	33
LUMINARIA PUBLICA LED 100W LENTE STREET 120X45	Unid.	206
LUMINARIA PUBLICA LED 150W	Unid.	132
LUMINARIA PUBLICA LED 50W 120X120	Unid.	606
LUMINARIA SEM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	Unid.	396
LUMINARIA SEM EQUIPAMENTO VS 150W VIDRO PLANO	Unid.	380
LUMINARIA VMT 250W	Unid.	123
LUMINARIA VMT 400W	Unid.	134
NIVELADOR ARTICULADOR PARA LUMINARIAS	Unid.	3782
PADRAO BIFASICO 40A CX C/ LENT	Unid.	2
PADRAO BIFASICO 40A CX C/ LENTE INSTALADO EM POSTE	Unid.	25
PADRAO BIFASICO 60A CX C/ LENTE	Unid.	1
PARA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	Unid.	130
PARA-RAIOS REDE SECUNDARIA ISOLADA 280V 10KA	Unid.	123
PINO CURTO PARA ISOLADOR PILAR	Unid.	40
PINO DE CRUZETA 294MM PARA ISOLADOR 15 KV	Unid.	3
PINO PARA ISOLADOR PILAR	Unid.	104
PINO PARA ISOLADOR POLIMERICO - BRACO TIPO C	Unid.	394
PINO PARA ISOLADOR POLIMERICO - CRUZETA	Unid.	12
PORCA QUADRADA M16 24X24X13MM	Unid.	621
PORCA QUADRADA M16 ACO ZINCADA QUENTE	Unid.	3
POSTE ACO IP CONICO CONTINUO 6 M	Unid.	266



POSTE ACO IP ESCALONADO 4,50M	Unid.	203
POSTE ACO IP ESCALONADO COLONIAL 6M	Unid.	79
POSTE ACO IP OCTOG ENGAST 9,3M P/ CHIC/SECAO RETA	Unid.	20
POSTE ACO IP OCTOG FLANG 7,8M P/ CHIC/SECAO RETA	Unid.	15
POSTE ACO IP TELECONICO RETO DE ENGASTAR 6 , 00M	Unid.	4
POSTE ACO IP TELECONICO RETO FLANGEADO 6,00M	Unid.	2
POSTE ACO,PA5,7M,85DAN,PARA PADRAO ENTRADA	Unid.	1
POSTE CIRCULAR EUCALIPTO 9000MM 600DAN	Unid.	2
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 30	Unid.	3
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	Unid.	68
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 60	Unid.	21
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	Unid.	23
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 60	Unid.	3
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	Unid.	1
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M100	Unid.	2
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	Unid.	4
POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	Unid.	2
POSTE CONCRETO CIRCULAR 9M 200DAN	Unid.	5
POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300	Unid.	90
POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	Unid.	32
POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600	Unid.	4
POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300	Unid.	2
POSTE CONCRETO RC IP 11,5M 150DAN	Unid.	15
POSTE CONCRETO RC IP 13,5M 150DAN	Unid.	11
POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	Unid.	5



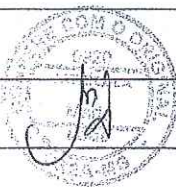
POSTE EUCALIPTO 12M 300DAN	Unid.	2
POSTE EUCALIPTO 12M 600DAN	Unid.	2
PROJETOR BAROLED II BRF 10X36 9L 100-400V 235MM	Unid.	6
PROJETOR BAROLED II BRN 41 GRAUS 36 LED 100-400V 940MM	Unid.	56
PROJETOR BAROLED RGB 1410MM 54LED 9 FIX/ART	Unid.	16
PROJETOR CHROMALED RGB 495MM 36L 9 FIX/PAT/ANOD	Unid.	123
PROJETOR LINEAR EMBUTIDO	Unid.	5
PROJETOR LINEAR RGB 36W	Unid.	20
PROJETOR LINEAR RGB 60W	Unid.	4
PROJETOR RGB 18 LED'S 40W – LENTES 40°	Unid.	25
PROJETOR RGB 24 LED'S 60W – LENTES 10X50°	Unid.	36
PROJETOR RGB 24 LED'S 60W – LENTES 25°	Unid.	39
PROJETOR SUB-AQUATICO LED RGB 10W	Unid.	60
PROJETOR TERRA MIDI 16 LEDS BN 16.5 20W - BRS	Unid.	27
PROJETOR VM 250/400W PL400MA	Unid.	4
PROTETOR DE SURTO 40KA 175V	Unid.	4
Quadro de Comando 60x60x20	Unid.	1
QUADRO DE COMANDO SOBREPOR 60X50X20	Unid.	1
QUADRO DE DISTR. P/ ILUMINACAO QLN3	Unid.	40
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 100W INT	Unid.	18
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 150W EXTERNO	Unid.	50
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 250W INTEGRADO	Unid.	64
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 400W INTEGRADO	Unid.	7
REATOR LAMPADA VM 125W EXTERNO	Unid.	300
REATOR LAMPADA VM 250W EXTERNO	Unid.	147



REATOR LAMPADA VM 400W EXTERNO	Unid.	182
REATOR LAMPADA VS 1000W EXTERNO	Unid.	220
REATOR LAMPADA VS 100W INTEGRADO	Unid.	1496
REATOR LAMPADA VS 150W EXTERNO	Unid.	137
REATOR LAMPADA VS 150W INTEGRADO	Unid.	233
REATOR LAMPADA VS 150W INTEGRADO 240V	Unid.	1147
REATOR LAMPADA VS 250W EXTERNO	Unid.	265
REATOR LAMPADA VS 250W INTEGRADO	Unid.	447
REATOR LAMPADA VS 70W EXTERNO	Unid.	360
REATOR LAMPADA VS 70W INTEGRADO	Unid.	490
REATOR VAPOR METALICO 70W – HYDRA SXU	Unid.	53
REATOR VS INT 100W	Unid.	6049
RECEPTACULO DE PORCELANA	Unid.	330
RECEPTACULO PORCELANA E-27 PARA LUMINARIA	Unid.	360
REFLETOR 400W	Unid.	4
REFLETOR LED 68W	Unid.	4
REFLETOR LED150 W	Unid.	8
REGUA DE TOMADAS PARA RACK 19`` COM 6 TOMADAS	Unid.	3
RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V	Unid.	34749
RELE FOTOELETRICO ELETRONICO NA 105-305V	Unid.	500
RELE FOTOELETRICO NA 105-305V	Unid.	12
RELIGADOR TRIFASICO 15KV 630A 12,5KA	Unid.	3
REPETIDOR DE SINAL (SPLITTER) DMX 5121	Unid.	2
SECCIONADOR CERCA A.FARP	Unid.	24
SECCIONADOR PREFORMADO CERCA ARAME FARPADO	Unid.	56



SELA PARA CRUZETA	Unid.	33
SHORTING CAP PARA LUMINARIA IP	Unid.	66
SUPORTE 210MM TRANSFORMADOR PO	Unid.	2
SUPORTE 225MM TRANSFORMADOR PO	Unid.	2
SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	Unid.	43
SUPORTE 255MM TRANSFORMADOR PO	Unid.	4
SUPORTE DE 1M COM 3" PARA 3 LUMINARIAS	Unid.	12
SUPORTE DE TOPO PARA ISOLADOR PILAR	Unid.	34
SUPORTE IP 03 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	Unid.	2
SUPORTE IP 1 LUMINARIA POSTE RC OU ACO 10/12/14M	Unid.	80
SUPORTE IP 1LUMINARIA POSTE ACO CONICO CONT 6/8,5M	Unid.	125
SUPORTE IP 2 LUMINARIAS POSTE RC OU ACO 10/12/14M	Unid.	69
SUPORTE IP 2LUMINARIAS POSTE ACO CONIC CONT 6/8,5M	Unid.	245
SUPORTE IP 4 LUMINARIAS POSTE RC OU ACO 10/12/14M	Unid.	4
SUPORTE L CHAVE FUSIVEL/PARA RAIOS DISTR	Unid.	6
SUPORTE L DE TOPO DE POSTE ITEM 1	Unid.	4
SUPORTE L PARA CRUZETA	Unid.	69
SUPORTE TL PARA CHAVE FACA TOP	Unid.	1
SUPORTE Z PARA CHAVE FUSIVEL	Unid.	59
TAMPA CONDULETE 1"	Unid.	140
TAMPAO PVC 1"	Unid.	280
Tampão PVC Condulete 2"	Unid.	24
Terminal compressão 16,0	Unid.	8
TERMINAL ILHOZ TUBULAR 25MM2	Unid.	6
TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 16MM2	Unid.	2





Terminal Olhal 2,5 Furo M5	Unid.	60
TERMINAL OLHAL PRE ISOLADO 25MM2	Unid.	2
Terminal Tubular 16,0	Unid.	12
Terminal Tubular 2,5	Unid.	100
TRANSFORMADOR MONOFASICO 15KV 15KVA	Unid.	2
TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 150KVA	Unid.	3
TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA	Unid.	23
TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 75KVA	Unid.	3

Atestamos que os serviços descritos, foram executados com qualidade e de acordo com os critérios, normas e especificações técnicas exigidas obedecendo as normas de segurança NR10;

Responsável Técnico

Rafael Rezek Mohallem - Engenheiro Eletricista / Segurança do Trabalho CREA-MG-73889/D

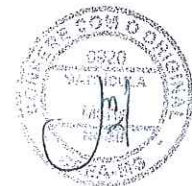
Robson Ricardo Carderoli Carmona - Engenheiro Eletricista CREA-SP 5061511717

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2019


Rinaldo Lima Oliveira

Secretário Municipal de Obras

RG – 17.334.241 SSP/SP





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

1420190000849

Atividade em andamento

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL REZEK MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RAFAEL REZEK MOHALLEM.....

Registro: 04.0.0000073889..... RNP: 1403816271.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....

Número da ART: 14201900000005045663 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em:.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA.....

Contratante: PREFEITURA DE POUSO ALEGRE..... CPF/CNPJ: 18675983000121.....

Logradouro: RUA CARLIJOS..... Nº: 45.....

Complemento:..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37550-000.....

Contrato: 068/2016..... celebrado em..... Vinculado à ART: 14201700000003708539.....

Valor do contrato: R\$ 7262312,78..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:.....

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOURES..... Nº:.....

Complemento:..... Bairro: DIVERSOS.....

Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37550-000.....

Início: 3/6/2016.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:.....

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:.....

Proprietário: PREFEITURA DE POUSO ALEGRE..... CPF/CNPJ: 18675983000121.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE MONTAGEM GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 16/03/2023.

SELO DE CONSULTA: GNC86413
CODIGO DE SEGURANCA: 0074.4558.1428.9291

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Waslei de Rosende - Escrevente
Emol.: 7,44 TFF: 2,31 Valor final: 9,75 ISEN: 0,21
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACJ094544

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE I.P. DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2016.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190000849

Atividade em andamento

Número da ART: 1420190000005045665 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART Registrada em:
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA DE POUSO ALEGRE..... CPF/CNPJ: 18675983000121.
 Logradouro: RUA CARIJOS..... Nº: 45.....
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37550-000
 Contrato: 068/2016..... celebrado em Vinculado à ART: 1420180000004902493
 Valor do contrato: R\$ 6500201,42..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS.....
 Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
 Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37550-000
 Início: 3/6/2016.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA DE POUSO ALEGRE..... CPF/CNPJ: 18675983000121.
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE MONTAGEM GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv.....

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE I.P. DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2016.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0385938 a 0385955, o documento contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190000849/2019

08/02/2019, 09:16:59

1420190000849

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, estabelecida à Avenida Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, executou de maneira satisfatória para a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, estabelecida na Rua dos Carijós, 45 – Centro, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, os seguintes serviços e fornecimento de materiais, conforme descrito abaixo:

DADOS DO CONTRATO

- Contratante: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
- Contrato: 055/2014
- Valor Total: R\$ 955.000,00
- Local dos Serviços: Município de Pouso Alegre – MG
- Início: 07/03/2014
- Término: 07/04/2014.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Contratação de Empresa para execução de obra de Construção, extensão, modificação de rede de iluminação pública (IP) para atender o Dique II com fornecimento de mão de obra e materiais.

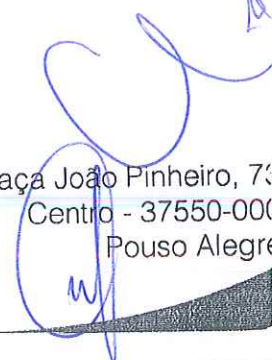
a) Execução de serviços de ampliação e melhoria de sistemas de iluminação pública com alimentação aérea e subterrânea;

b) Serviços de elaboração de projetos executivos, incluindo os respectivos levantamentos cadastrais e demonstrativos de cálculos e documentos complementares de construção de redes de iluminação pública;

c) Implantação de regulador trifásico de luminosidade de 10KVA;




Secretaria de
Obras e Serviços Públicos


Praça João Pinheiro, 7º
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.



- d) Instalação de luminárias com tecnologia LED para iluminação pública;
- e) Implantação de unidade de IP autônoma, com acionamento através de célula fotovoltaica;
- f) Serviços de lançamento de eletrodutos e condutores de rede elétrica subterrânea de baixa tensão utilizando-se escavação pelo método não destrutivo;
- g) Serviços executados obedecendo as normas de segurança NR10;



O parque de iluminação pública de Pouso Alegre é composto por 15.864 pontos

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Rafael Rezek Mohallem, Eng.º Eletricista/Segurança do Trabalho CREA-MG-73889/D.

Pouso Alegre, 07 de Abril de 2014




Engº Wellington Pinheiro Serra
Secretário Municipal



Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 75
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



ADENDO A. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em complemento ao atestado de capacidade técnica, referente ao contrato 055/2014, atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, estabelecida à Avenida Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, estabelecida na Rua dos Carijós, 45 – Centro, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, os seguintes serviços:

Contratação de Empresa para execução de obra de Construção, extensão, modificação de rede de iluminação pública (IP) para atender o Dique II com fornecimento de mão de obra e materiais.

a) Execução de obras e projetos relativos à expansão, melhoria e efficientização do sistema de iluminação pública, compreendendo a instalação de 118 luminárias com tecnologia LED para iluminação pública, compreendendo a alimentação aérea e subterrânea e com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

➤ Rafael Rezek Mohallem, Eng.º Eletricista/Segurança do Trabalho CREA-MG-73889/D.



Pouso Alegre, 05 de maio de 2015.

3º OFÍCIO

Mauro Augusto Lopes Couto
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos



Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150005755
Atividade concluída

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL REZEK MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RAFAEL REZEK MOHALLEM.....
Registro: 04.0.0000073889..... RNP: 1403816271.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número ART: 14201400000001694506.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 20/3/2014..... Baixada em: 7/4/2014.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE..... CPF/CNPJ: 18675983000121
Logradouro: RUA DOS CARIJOS..... Nº: 45.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37550-000
Contrato: 055/2014..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 955000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37550-000

Data Início: 7/3/2014.. Conclusão efetiva: 7/4/2014.. Coord. Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE..... CPF/CNPJ: 18675983000121

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SEGURANÇA DO TRABALHO GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR, Quantidade 1,00, Unidade un.....

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO, MODIFICAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0174131 a 0174133, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150005755/2015

28/08/2015, 11:32:17

1420150005755

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Prefeitura Municipal de Sabará

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará - MG
Fones: (31) 3672-7720



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, estabelecida à Avenida Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, executou de maneira satisfatória para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 200 – Centro, Sabará – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, os seguintes serviços, projetos e fornecimento de materiais, conforme descrito abaixo:

1) DADOS DO CONTRATO

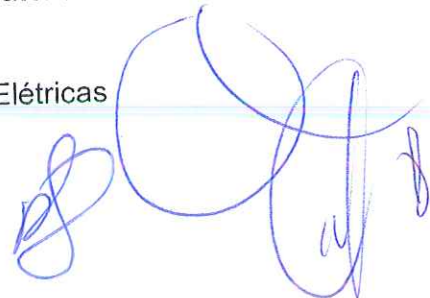
- Contratante: Prefeitura Municipal de Sabará
- Contrato: 169/2012
- Local dos Serviços: Município de Sabará – MG
- Início: 25/07/2012
- Término: 25/07/2013

2) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de obras e serviços técnicos especializados de engenharia de infraestrutura urbana, inclusive elaboração de projetos, construção, manutenção, ampliação e reforma de redes de distribuição de energia elétrica, de iluminação, aéreas e subterrâneas, inclusive obras de rede de media e baixa tensão subterrânea em áreas tombadas pelo patrimônio histórico, em conjuntos arquitetônicos e bens culturais tombados pelo patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (Iepha) e pelo Governo Municipal, com fornecimento de mão de obra e materiais, em diversos locais do Município de Sabará, conforme detalhado abaixo;

- ✓ Elaboração de todos os projetos executivos, incluindo os respectivos levantamentos cadastrais, demonstrativos de cálculos, planilhas e documentos complementares;
- ✓ Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- ✓ Gerenciamento de compras, inspeção e estocagem de material utilizado na obra e disposição dos materiais retirados;

Gerenciamento de implantação de obras de instalações Elétricas





Prefeitura Municipal de Sabará

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7720



- ✓ Eficientização com modernização de iluminação com substituição de luminárias, lâmpadas de vapor de mercúrio por vapor de sódio, acessórios e redes de iluminação pública;
- ✓ Instalação de postes de concreto com altura de 11;
- ✓ Ampliação e instalação de conjuntos completos e iluminação pública com acessórios (luminária, cinta, braço, lâmpada, reator, capacitor, soquete, condutores, relé e base);
- ✓ Instalação de conjunto completo de refletores e acessórios;
- ✓ Substituição de braços, luminárias, refletores, lâmpadas e acessórios em posteação existente;
- ✓ Relocamento de postes existentes, envolvendo redes elétricas e de telecomunicações com luminárias públicas;
- ✓ Levantamento de dados para estudos fotométricos, com instalação e retirada de equipamentos e medições;
- ✓ Monitoramento de energia elétrica através de sistema de tele-medição;
- ✓ Execução de serviços preventivos e corretivos em redes de distribuição de energia elétrica, compreendendo substituições de postes, aprumação de postes substituição de condutores e transformadores;
- ✓ Execução de obras de construção e extensão em redes de distribuição de energia elétrica (rede aérea convencional, protegida e isolada, rede subterrânea de energia elétrica, média e baixa tensão);
- ✓ Execução de obras de melhoramento em circuitos primários e secundários nas redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ Manutenção em equipamentos de proteção e comando, chaves magnéticas e quadro de comandos do sistema de iluminação pública;
- ✓ Realização de estudos técnicos, levantamento de dados cadastrais através de bases cartográficas, informatizado em plataforma livre dos postes e luminárias do sistema de iluminação pública;
- ✓ Serviços de lançamento de eletrodutos e condutores de rede elétrica subterrânea de baixa tensão em ruas e avenidas utilizando-se escavação pelo método não destrutivo;
- ✓ Operação e manutenção (preventiva, corretiva e emergencial) nas estações transformadoras aéreas;



D.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Sabará

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7720



- ✓ Serviço de ronda para detecção de pontos luminosos defeituosos;
- ✓ Serviços executados obedecendo as normas de segurança NR10;
- ✓ Remoção, transporte, acondicionamento e encaminhamento para descaracterização de produtos contaminantes com destinação final ambiental sustentável de unidades de Iluminação pública.



O parque de iluminação pública de Sabará é composto por 11.450 pontos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Rafael Rezek Mohallem, Eng.º Eletricista/Segurança do Trabalho CREA-MG-73889/D.

Sabará 13 de Dezembro de 2013.


Alex Charles Rodrigues
Secretário Municipal de Obras





Prefeitura Municipal de Sabará
Rua Dom Pedro II, 200 - CEP: 34505-000 - Sabará - MG
Secretaria Municipal de Obras



ADENDO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



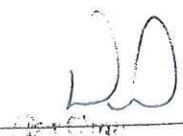
Em complemento ao atestado de capacidade técnica, referente ao contrato 169/2012, atestamos para os devidos fins que a empresa Construtora Remo LTDA, estabelecida à Avenida Francisco Sales, 1838 - Bairro São Lucas - Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, executou os seguintes serviços;

- ✓ Gerenciamento de compras, inspeção e estocagem de material utilizado na obra e disposição dos materiais retirados através de sistema informatizado;
- ✓ Instalação de unidade de iluminação pública autônoma, com acionamento e alimentação através de célula fotovoltaica;
- ✓ Serviços de lançamento de eletrodutos e condutores de rede elétrica subterrânea de baixa tensão em ruas e avenidas utilizando-se escavação pelo método não destrutivo com aproximadamente 124 metros;
- ✓ Ampliação e instalação de conjuntos completos e iluminação pública com acessórios (luminária, cinta, braço, lâmpada, reator, capacitor, soquete, regulador trifásico de luminosidade com potência de 10 KVA, condutores, relé e base);
- ✓ Serviços de Iluminação Pública, manutenção, ampliação e melhorias com utilização de caminhões com cesto aéreo;

Responsável Técnico:

- Rafael Rezek Mohallem, Eng.º Eletricista/Segurança do Trabalho CREA-MG-73889/D.

Sabará 02 de abril de 2014


Alex Charles Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras





Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Secretaria Municipal de Obras

Fone: (31) 3672-7720

E-mail: semob@sabara.mg.gov.br



DECLARAÇÃO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em complemento ao atestado de capacidade técnica, referente ao contrato 169/2012, declaramos para os devidos fins que a empresa Construtora Remo LTDA, estabelecida à Avenida Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, executou os seguintes serviços;

- Execução de obras e projetos relativos à expansão, melhoria e efficientização do sistema de iluminação pública, compreendendo a instalação de 51 pontos de iluminação a LED em vias públicas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

Responsável Técnico:

- Rafael Rezek Mohallem, Eng.º Eletricista/Segurança do Trabalho CREA-MG-73889/D.

Sabará 14 de maio de 2015

Alex Charles Rodrigues

Secretário Municipal de Obras





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Página 1/1



CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150005754
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL REZEK MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RAFAEL REZEK MOHALLEM.....
Registro: 04.0.0000073889..... RNP: 1403816271.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número ART: 14201200000000781210.. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: 27/9/2012..... Baixada em: 25/7/2013.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA..... CPF/CNPJ: 18715441000135
Logradouro: RUA DOM PEDRO II..... Nº: 200...
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: SABARÁ..... UF: MG..... CEP: 34505-000
Contrato: 169-2012..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 1197800,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS DA ZONA RURAL E URBANA..... Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: SABARÁ..... UF: MG..... CEP: 34505-000

Data Início: 25/7/2012. Conclusão efetiva: 25/7/2013. Coord. Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL..... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA..... CPF/CNPJ: 18715441000135
Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv.....

Observações
SERVIÇOS DE PROJETO, MANUT. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO EM RDU E RDR AEREA E SUBTERRANEA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0174126 a 0174130, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150005754/2015
28/08/2015, 11:32:13
1420150005754

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais

Selo de Controle

487188

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, estabelecida à Avenida Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte MG, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, executou de maneira satisfatória para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, estabelecida à Rua Marechal Floriano, 905, Centro, Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.622.890/0001-80 os seguintes serviços, projetos e fornecimento de materiais, conforme descrição abaixo;



DADOS DO CONTRATO

- Contrato: 178/2018
- Local dos Serviços: Município de Governador Valadares
- Início: 28/11/2018
- Término Executado: 28/11/2019

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação. Construção de rede de distribuição Urbana (RDU), rede de distribuição Rural (RDR), em Média tensão (MT), Baixa Tensão (BT).

Descrição dos Serviços

Elaboração de todos os projetos executivos, incluindo os respectivos levantamentos cadastrais, demonstrativos de cálculos, planilhas e documentos complementares;

Execução de obras e projetos relativos à expansão, melhoria e efficientização da rede de distribuição de energia contemplando todo o sistema de iluminação pública inclusive com iluminação a LED, (projeto executivo de rede de iluminação pública e extensão de rede, projeto completo de extensão de RDU, RDR, Rede e IP)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

Ampliação e instalação de conjuntos completos de iluminação pública com acessórios luminária convencional (vapor metálico, vapor de sódio, vapor de mercúrio) e a LED (Light Emitter Diode), cinta, braço, lâmpada, reator, capacitor, soquete, condutores, relé e base); substituição de braços, luminárias, refletores, lâmpadas e acessórios em postes existentes;

Projeto, fornecimento e instalação de 4.269 conjuntos completos de luminárias a LED (Light Emitter Diode), com cintas, braço, parafusos, cabos condutores, relé e acessórios

Gerenciamento do contrato, inclusive a gestão de fornecedores de materiais, peças e acessórios de forma a garantir o atendimento exato (Just In Time), gestão de compras, inspeção e estocagem de material utilizado na obra e disposição dos materiais retirados.

Manutenção, reparo e substituição das instalações de Iluminação Pública, incluindo poste, braço, suporte, luminária convencional (vapor metálico, vapor de sódio, vapor de mercúrio) e a LED (Light Emitter Diode), lâmpada, reator, relé fotoelétrico, chaves magnéticas, sistema de controle, conexões, fusíveis, cabos e fios elétricos, serviços preventivos e corretivos, manutenção em cabine primária, equipamentos de proteção e comando, correção da posição de suporte, correção de fixação do reator e ignitor, correção de posição de braço e poste, instalação de chave magnética e/ou proteção, limpeza interna e externa de conjunto óptico e das luminárias, manutenção de caixa de passagem, substituição de condutores e transformadores;

Serviços executados obedecendo às normas de segurança NR10; remoção, transporte, acondicionamento e encaminhamento para descaracterização de produtos contaminantes com destinação final ambiental sustentável de unidades de iluminação pública a exemplo de lâmpadas de descarga com envio para empresas de reciclagem e certificação de destinação final (Certificado de Descontaminação de Lâmpadas);

Execução, construção, reforma, ampliação e modificação da rede de distribuição de energia Urbana (RDU), rede de distribuição Energia Rural (RDR), em Média tensão (MT), Baixa Tensão (BT) e iluminação pública, os serviços foram executados pelo processo de obra PART totalizando 1.212,92 US (unidade de serviços) conforme detalhado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

Selo
de
Controle

487190

Relação dos serviços de obra PART executados para Prefeitura de Governador Valadares.

CÓDIGO M.O	DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	TOTAL US
MOCAPA	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDA POSTE APROVEITAR	35,70
MOCAPAC	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDA POSTE APROV COMPLEXO	18,00
MOCAPAS	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDA POSTE APROV SIMPLES	0,40
MOCAPI	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDA POSTE INSTALAR	234,00
MOCAPR	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDA POSTE RETIRAR	55,30
MOCAPRD	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDA POSTE RET DESEQUIP	0,70
MOCAPRM	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDA POSTE REMOVER	4,20
MOCATNA	INST. DE HASTE ADICIONAL PARA ATERRAMENTO	0,06
MOCCXBT	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, PARA-BAIXA-TENSÃO,	8,40
MOCIPBC	SUBST BRAÇO/SUORTE IP PONTO CONV INCL LUMINÁRIA	39,95
MOCIPBSC	SUBST BRAÇO/SUORTE IP PONTO SEMI CONV INCL LUMIN	1,68
MOCIPG	INST. DE PONTO CONVENCIONAL COMPLETO	28,90
MOCIPCR	RETIRADA DE PONTO CONVENCIONAL COMPLETO	1,05
MOCIPESC	SUBST PONTO CONV POR PONTO SEMI CONV IP	61,32
MOCIPLC	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA EM PONTO CONVENCIONAL	161,40
MOCIPLNC	SUBST LUMINÁRIAS PONTO NÃO CONV ATÉ DUAS LUMIN	274,34
MOCIPLNC3	SUBST LUMIN PONTO NÃO CONV C/TRÊS OU MAIS LUMIN	2,15
MOCIPLSC	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA EM PONTO SEMI CONV	94,22
MOCIPNC	INST. PONTO NÃO CONV COMPL ATÉ DUAS LUMINÁRIAS	11,78
MOCIPNC3	INST. PONTO NÃO CONV COMPL C/TRÊS OU MAIS LUM	5,00
MOCIPNC3R	RET PONTO NÃO CONV COMPL C/ TRÊS OU MAIS LUMINÁRIAS	0,36
MOCIPNCR	RET PONTO NÃO CONV COMPLETO ATÉ DUAS LUMINÁRIAS	0,52
MOCIPSC	INST. DE PONTO SEMI CONVENCIONAL COMPLETO	36,26
MOCONC	MÃO-DE-OBRA CONCRETAGEM DE BASE	8,20
MOCPCVREC	CAVA REATERRADA INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO	2,99
MOCPO13	INST. POSTE 13 A 17 M ORNAMENTAL, COMPLETO	33,00
MOCPO9	INST. POSTE 9 A 12 M ORNAMENTAL, COMPLETO	4,80
MOCR1F410	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDR 1F 4 1/0	0,74
MOCR1F410R	MÃO DE OBRA RETIRADA RDR 1F 4 1 0	0,59
MOCRAPI	INSTALAR POSTE EQUIPADO (RDR 1)	1,20
MOCRAPIR	RETIRAR POSTE DESEQUIPADO	16,38
MOCRATNC	ATERRAMENTO E SECCIONAMENTO DE CERCA	0,63
MOCRMED	INST. DE MEDIDOR	0,45
MOCRSE1F	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDR SE 1F S/MUR	0,47
MOCRSE1R	RETIRADA DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO	0,30
MOCVAL	VALETA ASE,P/M,C/LANÇ DUTOS,INCL RECOMP E LANÇ CAB	3,36
MOCVALG	VALETA GRAMA,M,C/LANÇ DUTOS,INCLUS RECOMP LANÇ CAB	6,00
MOCVALP	VALETA PASSEIO,M,C/LANÇ DUTOS,INCL RECOMP LANÇ CAB	36,34
MOCVALT	VALETA TERRA,P/M,C/LANÇ DUTOS,INCL RECOMP LANÇ CAB	21,78
Total Geral de US		1212,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

Selo
de
Cofre

487191

Relação de todos os materiais, equipamentos e ferramentas fornecidos para a execução dos serviços:

Descrição	Unidade	Quant
ADAPTADOR APC 15KV 185MM ²	Unidade	5
ADAPTADOR DE LUMINARIA	Unidade	9
ADAPTADOR PARA LUMINARIA	Unidade	138
BRCADEIRA PLASTICA CABO MULTIPLEXADO	Unidade	1073
BRACO ANTIBALANCO 15KV	Unidade	2
BRACO PARA IP PARA AREA ARBORIZADA	Unidade	7
BRACO PARA IP TIPO CURTO	Unidade	423
BRACO PARA IP TIPO MEDIO	Unidade	1129
BRACO PARA IP TIPO PESADO	Unidade	63
BRACO SUPORTE C	Unidade	27
BRACO SUPORTE COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 1	Unidade	40
BRACO SUPORTE COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	Unidade	121
BRACO SUPORTE L	Unidade	15
BRACO TIPO J PARA RDP	Unidade	37
CABO AL 1X 16MM ² 1KV	Metro	555,5
CABO AL 1X 50MM ² 15KV PROTEGIDO	Metro	4916,1
CABO AL 1X 70MM ² 1KV	Metro	299
CABO AL 1X 120MM ² 1KV	Metro	34,5
CABO CA 34MM ² (2AWG)	Metro	21,92
CABO CU 1X 1,5MM ² 1KV XLPE	Metro	26138,28
CABO CU 1X 16MM ² 750V	Metro	2039
CABO CU 1X 2,5MM ² 750V	Metro	155
CABO DE ACO HS 3/8P (9,5MM) 7 FIOS	Metro	868,23
CABO DE ACO SM 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	Metro	1667,52
CABO DUPLEX CA 1X1X16+16 1KV	Metro	853
CABO QUADRUPLIX CA 3X1X 16+16 1KV	Metro	62
CABO QUADRUPLIX CA 3X1X35+70 1KV	Metro	1396
CABO QUADRUPLIX CA 3X1X70+70 1KV	Metro	7179,1
CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1KV	Metro	674
CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1KV	Metro	3819
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, PARA BAIXA TENSÃO	Unidade	84
CINTA DE ACO	Unidade	3028
COBERTURA PROTETORA MT P/ CONECTOR RDP 15 E 25KV	Unidade	75
COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	Unidade	82
COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 2	Unidade	18
COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	Unidade	77
CONECTOR TERMINAL P/ BUCHA 50 MM ² RETO, COMPRESSAO	Unidade	87
CONECTOR, PERFURACAO, AL/CU, 120-240/10-35MM ² , RDS.	Unidade	15
CONECTOR, PERFURACAO, AL/CU, 16-70/1,5-6MM ² , RDS.	Unidade	125
CONECTOR, PERFURACAO, AL/CU, 16-70/16-25MM ² , RDS.	Unidade	98
CONECTOR, PERFURACAO, AL/CU, 50-70/50-70MM ² , RDS.	Unidade	12
CONECTOR CUNHA AL 150MM ² COM ESTRIBO	Unidade	3
CONECTOR CUNHA AL 50MM ² COM ESTRIBO	Unidade	152
CONECTOR CUNHA CU ITEM 1	Unidade	6526
CONECTOR CUNHA ITEM 2 + COBERTURA ISOLANTE ITEM 2	Unidade	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

397
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SSIO
136
Cópia

487192

Descrição	Unidade	Quant
CONETOR CUNHA ITEM 3 + COBERTURA ISOLANTE ITEM 3	Unidade	23
CONETOR CUNHA ITEM 4 + COBERTURA ISOLANTE ITEM 3	Unidade	2330
CONETOR DE BORNE PARA CU 16MM ²	Unidade	30
CONETOR DE PERFURACAO 10-70MM ² /6-35MM ²	Unidade	898
CONETOR DE PERFURACAO 35-120MM ² /1,5MM ²	Unidade	4843
CONETOR DE PERFURACAO 70-120MM ² /10-35MM ²	Unidade	4
CONETOR DE PERFURACAO 70-240MM ² /70-120MM ²	Unidade	369
CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM ² / 13-34MM ²	Unidade	188
CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM ² / 13-34MM ²	Unidade	482
CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM ² / 42-67MM ²	Unidade	263
CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM ² / 42-67MM ²	Unidade	28
CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	Unidade	7610
CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORARIO DE CHAVE	Unidade	115
CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 107MM ² /120MM ² COMPACT	Unidade	17
CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 34MM ² / 50MM ² COMPACT	Unidade	6
CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 54MM ² / 70MM ² COMPACT	Unidade	121
CONETOR TERMINAL COMPRESSAO 16MM ²	Unidade	124
CONETOR TERMINAL COMPRESSAO 1F 50MM ²	Unidade	201
CONETOR TERMINAL COMPRESSAO 1F ACO 6,4MM / 21MM ²	Unidade	473
CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112,5X90MM	Unidade	4
CRUZETA DE PLASTICO 2400X112,5X90MM	Unidade	38
CURVA ACO ZINCADO P/ ELETRODUTO 1.1/2P 90°	Unidade	9
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 125MM	Metro	23
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 50MM	Metro	242
DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	Metro	765,1
ELETRODUTO ACO ZINCADO COM LUVA 1.1/2P X 3M	Metro	18
ELETRODUTO PVC COM LUVA 1.1/2P X 3M	Metro	17
ELETRODUTO PVC COM LUVA 1P X 3M	Metro	1
ESPACADOR LOSANGULAR AUTO-TRAVANTE 50-150MM ² 15KV	Unidade	35
ESPACADOR MONOFASICO 2A 50-150MM ²	Unidade	75
ESTRIBO PARA BRACO TIPO I PARA RDAP	Unidade	19
FIO ACO 1N5 (4,62MM) ALUMINIZADO COBERTO	Metro	8,2
FIO AL 5,1MM PARA AMARRACAO RDP	Metro	183,7
FIO PARA AMARRACAO ALUMINIO RECOZIDO 5,2MM (4AWG)	Metro	9,97
FP CABO CU 1X 10MM ² 750V	Metro	1285
GANCHO-OLHAL DE ACO 50KN	Unidade	42
GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM ² 15KV	Unidade	132
GRAMPO DE LINHA VIVA	Unidade	56
HASTE ANCORA-OLHAL 1600MM C/2 PORCAS E 1 ARRUELA	Unidade	3
HASTE ATERRAMENTO 2400MM	Unidade	236
IDENTIFICADOR DE FASE A PARA RDI BT	Unidade	2114
IDENTIFICADOR DE FASE B PARA RDI BT	Unidade	2114
IDENTIFICADOR DE FASE C PARA RDI BT	Unidade	1363
ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15KV ITEM 1	Unidade	176
ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 15 KV	Unidade	92





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Descrição	Unidade	Quant
ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Unidade	39
ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV	Unidade	4
ISOLADOR ROLDANA PORCELANA OU VIDRO	Unidade	106
LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W AP E-40 TUBULAR	Unidade	377
LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W AP E-40 TUBULAR	Unidade	1047
LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W AP E-40 TUBULAR	Unidade	112
LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W AP E-40 TUBULAR	Unidade	68
LUMINARIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	Unidade	430
LUMINARIA COM EQUIPAMENTO VS 150W POLICARBONATO	Unidade	36
LUMINARIA COM EQUIPAMENTO VS 150W TUBULAR	Unidade	1117
LUMINARIA COM EQUIPAMENTO VS 250W TUBULAR	Unidade	112
LUMINARIA COM EQUIPAMENTO VS 400W	Unidade	68
LUMINARIA LED 100W	Unidade	421
LUMINARIA LED 150 W	Unidade	3007
LUMINARIA LED 150W	Unidade	205
LUMINARIA LED 60W	Unidade	636
LUVA EMENDA COMPRESSAO CA 21MM ²	Unidade	15
LUVA EMENDA COMPRESSAO CA 34MM ²	Unidade	19
LUVA EMENDA COMPRESSAO CA 50MM ² RDP	Unidade	24
LUVA EMENDA COMPRESSAO CA 54MM ² / 70MM ² COMPACTADO	Unidade	43
LUVA EMENDA COMPRESSAO CAL 70MM ²	Unidade	17
LUVA EMENDA COMPRESSAO CAL/CA 35MM ²	Unidade	7
MANILHA SAPATILHA CLASSE 50KN	Unidade	141
MANTA AUTO-ADESIVA PARA EMENDA CABO 15KV RDP	Unidade	82
PADRAO BIFASICO 40A CX C/ LENTE INSTALADO EM POSTE	Unidade	6
PADRAO BIFASICO 60A CX C/ LENTE	Unidade	1
PADRAO COM DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	Unidade	1
PARAFUSO CABECA ABAULADA M12X 40MM	Unidade	44
PARAFUSO CABECA ABAULADA M16X 45MM	Unidade	2982
PARAFUSO CABECA ABAULADA M16X 70MM	Unidade	6806
PARAFUSO CABECA ABAULADA M16X150MM	Unidade	35
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X150MM	Unidade	51
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X200MM	Unidade	74
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X250MM	Unidade	619
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X300MM	Unidade	281
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X350MM	Unidade	11
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X400MM	Unidade	15
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X450MM	Unidade	20
PARAFUSO CABECA QUADRADA M16X500MM	Unidade	38
PARAFUSO CABECA SEXTAVADA M12X 40MM	Unidade	231
PARA-RAIOS 12KV/ 10KA ZNO	Unidade	102
PARA-RAIOS REDE SECUNDARIA ISOLADA 280V 10KA	Unidade	92
PARA-RAIOS SEC CONV 10KA	Unidade	18
PASTA ANTIOXIDO EMB 400G	Unidade	2
PINO CURTO PARA ISOLADOR PILAR	Unidade	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Descrição	Unidade	Quant
PINO PARA ISOLADOR PILAR	Unidade	27
PINO PARA ISOLADOR POLIMERICO - BRACO TIPO C	Unidade	78
PINO PARA ISOLADOR POLIMERICO - CRUZETA	Unidade	12
PLACA N.0 PARA IDENTIFICACAO EQUIPAMENTO	Unidade	1
PLACA N.1 PARA IDENTIFICACAO EQUIPAMENTO	Unidade	3
PLACA N.2 PARA IDENTIFICACAO EQUIPAMENTO	Unidade	4
PLACA N.3 PARA IDENTIFICACAO EQUIPAMENTO	Unidade	2
PLACA N.6 OU 9 PARA IDENTIFICACAO EQUIPAMENTO	Unidade	1
PLACA N.8 PARA IDENTIFICACAO EQUIPAMENTO	Unidade	1
POSTE AÇO 12M OCTOGONAL	Unidade	14
POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,3M P/ CHIC/SECAO RETA	Unidade	7
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	Unidade	255
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	Unidade	26
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	Unidade	2
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	Unidade	7
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 1000DAN	Unidade	3
POSTE CONCRETO RC IP 13,5M 150DAN	Unidade	16
POSTE ESCALONADO 13,5M	Unidade	4
POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	Unidade	4
REATOR LAMPADA VS 100W INTEGRADO	Unidade	374
REATOR LAMPADA VS 150W INTEGRADO	Unidade	797
REATOR LAMPADA VS 150W INTEGRADO 240V	Unidade	272
REATOR LAMPADA VS 250W INTEGRADO	Unidade	4
REATOR LAMPADA VS 250W INTEGRADO 240V	Unidade	130
REATOR LAMPADA VS 400W INTEGRADO	Unidade	100
RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V	Unidade	5338
SECCIONADOR PREFORMADO CERCA ARAME FARPADO	Unidade	104
SELA PARA CRUZETA	Unidade	42
SUPORTE 210MM TRANSFORMADOR POSTE CC	Unidade	3
SUPORTE 225MM TRANSFORMADOR POSTE CC	Unidade	4
SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	Unidade	35
SUPORTE DE TOPO PARA ISOLADOR PILAR	Unidade	20
SUPORTE IP 1 LUMINARIA POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	Unidade	2
SUPORTE IP 1 LUMINARIA POSTE AÇO CONICO CONT 6/8,5M	Unidade	440
SUPORTE IP 2 LUMINARIAS POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	Unidade	22
SUPORTE IP 2 LUMINARIAS POSTE AÇO CONIC CONT 6/8,5M	Unidade	2
SUPORTE IP 4 LUMINARIAS POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	Unidade	63
SUPORTE L DE TOPO DE POSTE ITEM 1	Unidade	21
SUPORTE L PARA CRUZETA	Unidade	66
SUPORTE PARA IP 90º	Unidade	57
SUPORTE PARA-RAIOS REDE SECUNDARIA	Unidade	6
SUPORTE TL PARA CHAVE FACA TOPO POSTE	Unidade	2
SUPORTE Z PARA CHAVE FUSIVEL	Unidade	19
TRANSFORMADOR MONOFASICO 15KV 15KVA	Unidade	10
TRANSFORMADOR MONOFASICO 15KV 37,5KVA	Unidade	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Descrição	Unidade	Quant
TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA	Unidade	16
TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 75KVA	Unidade	1
TUBO TERMOCONTRATIL CABO 35MM² 1KV	Metro	5
TUBO TERMOCONTRATIL CABO 70MM² 1KV	Metro	41
VALETA EM ASFALTO C/ LANÇ DUTOS, GB E RECOMP PISO	Metro	24
VALETA GRAMA, M, C/ LANÇ DUTOS, INCLUS RECOMP LANÇ CAB.	Metro	150
VALETA PASSEIO C/ LANÇ DUTOS, GB RECOMP PISO	Metro	519,1
VALETA TERRA, P/M, C/ LANÇ DUTOS, INCL RECOMP LANÇ CAB	Metro	435,5

Atestamos que os serviços descritos acima foram executados com qualidade e de acordo com os critérios, normas e especificações técnicas.

Responsável Técnico

Rafael Rezek Mohallem - Engenheiro Eletricista / Segurança do Trabalho CREA -73889/D MG

Robson Ricardo Carderoli carmona - Engenheiro Eletricista - CREA-5061511717/D SP

Governador Valadares, 18 de setembro de 2020.



Banick Milla Miranda Soares
Eng. Eletricista - CREA MG 148641/D
Sec. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
Gerência de Rede e Iluminação Pública

Benedito Pereira de Sá

Dpto. de Obras Viárias/ Gerência de Redes de Iluminação Pública

Carlos Mário Ferreira Chaia
Sec. Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

Carlos Mário Ferreira Chaia

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200005448
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL REZEK MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RAFAEL REZEK MOHALLEM.....
Registro: 04.0.0000073889..... RNP: 1403816271.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 14201900000005647699 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: Baixada em: 28/11/2019.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA.....

Contratante: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES..... CPF/CNPJ: 20622890000180
Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO..... Nº: 905...
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: GOVERNADOR VALADARES..... UF: MG..... CEP: 35010-141
Contrato: 178/2018..... celebrado em Vinculado à ART: 14201900000004978676
Valor do contrato: R\$ 9857766,10..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: TRECHO BR-116, ENTRE O KM 405 + 985M E O KM 406 + 241M..... Nº:
Complemento: Bairro: JARDIM TREVO.....
Cidade: GOVERNADOR VALADARES..... UF: MG..... CEP: 35010-000

Início: 28/11/2018 Conclusão efetiva: 28/11/2019... Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
Proprietário: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES..... CPF/CNPJ: 20622890000180
Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO EXTENSÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Emmeraldas, 06/03/2023.

SELO DE CONSULTA: GNC04086
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1671.6722.1730.1607

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Balmo Waelor de Rosende - Escrevente
Emol.: 7,44 TFEJ: 2,31 Valor final: 9,75 IRRON: 0,21
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACD391021

Observações

EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RDU PARA MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ENDEREÇO BR-116, ENTRE O KM 405 + 985M E O KM 406 + 241M, BAIRRO JARDIM TREVO, TRECHO ENTRE GOVERNADOR VALADARES E TEOFILO OTONI.....



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200005448

Atividade concluída



Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0487188 a 0487195, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005448/2020**29/09/2020, 12:46:56****1420200005448**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



17. CRC CEMIG

**Companhia Energética de Minas Gerais**

Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil
E-mail: cadastrocemig@cemig.com.br

Certificado de Registro Cadastral - CRC

Código do fornecedor

Validade

103901

05/2023



Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

Página 1 de 2

Razão Social CONSTRUTORA REMO LT..		CNPJ 18225557000196	
Logradouro AV FRANCISCO SALES 1838		Bairro SAO LUCAS	
Cidade BELO HORIZONTE		CEP 30150-221	UF MG
Atestamos que a Empresa acima referenciada encontra-se com sua documentação válida no Cadastro de Fornecedores da Cemig nesta data. Para participar de Licitações que exigem Grupos de Materiais e/ou de Serviços para os quais a Empresa foi cadastrada, deverão ser observadas as exigências específicas do Edital. Em especial, quanto a materiais, verificar a necessidade de homologação prévia.		A manutenção da validade do cadastro está condicionada à regularidade documental e ao desempenho do Fornecedor, podendo a Cemig aplicar as penalidades de suspensão ou exclusão, conforme normas vigentes.	

Grupo	Descrição	Categoria
0206	PBE- PROTEÇÃO, AUTOMAÇÃO E CONTROLE	Serviço
0214	PBE- SE ATÉ 230kV	Serviço
0228	PBE- LT ATÉ 230kV.	Serviço
0302	EIE- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETROMECAÑICOS	Serviço
0404	CIM- FUNDAÇÕES	Serviço
0408	CIM- CONTENÇÃO DE TALUDES EM TERRA	Serviço
0410	CIM- EDIFICAÇÕES COM ÁREA ATÉ 500m²	Serviço
0411	CIM- EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 500m²	Serviço
0413	CIM- ESTRUTURAS METÁLICAS P/SE E LT	Serviço
0420	CIM- CIVIL - SE 1ª ETAPA	Serviço
0421	CIM- CIVIL - SE AMPLIAÇÃO	Serviço
0424	CIM- ELETROMECAÑICO SE ATÉ 138kV	Serviço
0425	CIM- ELETROMECAÑICO SE ACIMA DE 138kV	Serviço
0426	CIM- SE ATÉ 138kV - COMISSONAMENTO	Serviço
0427	CIM- SE ACIMA DE 138kV - COMISSONAMENTO	Serviço
0428	CIM- LT ATÉ 138kV	Serviço
0429	CIM- LT 138kV/230kV	Serviço
0430	CIM- LT 345kV/550kV	Serviço
0431	CIM- DESMONTAGEM DE LT ATÉ 138kV	Serviço
0433	CIM- RECAPACITAÇÃO DE LT ATÉ 138kV	Serviço
0434	CIM- RECAPACITAÇÃO DE LT ACIMA DE 138kV	Serviço
0475	CIM-SUPERVISÃO DA QUALIDADE EM CONSTRUÇÃO DE LT/SE	Serviço
0505	GPJ- SOLUÇÃO INTEGRADA INSTALAÇÃO TRANSMISSÃO ACIMA 230kV	Serviço
0520	GPJ-SOLUÇÃO INTEGRADA SE ALTA TENSÃO SISTEMA SUBTRANSMISSÃO	Nível 01
0524	GPJ-USINA SOLAR FOTOVOLTAICA IGUAL OU ACIMA 500KWp.	Nível 01

0721	TRP- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Serviço
0802	DTB- OBRA CIVIL RDS	Nível 01
0803	DTB- OBRA ELETROMECÂNICA DE RDS	Nível 01
0804	DTB- SERVIÇOS COMERCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nível 01
0805	DTB- PROJETO DE RDA/RDS	Nível 01

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

Página 2 de 2

0806	DTB- TOPOGRAFIA RDA	Nível 01
0807	DTB- MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Nível IP
0809	DTB- PODA DE ÁRVORES	Nível 01
0810	DTB- SISTEMA GEMINI	Nível 01
0819	DTB-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO RDA-PESADA	Nível 01
0820	DTB-MANUTENÇÃO RDA-LEVE	Nível 01
0832	DTB-OBRA - PART REDES/LINHAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 36,2kV	Nível - 04 UEB VCTE VALIDA ATE 04/2023
0840	DTB-OBRA CIVIL SE 69kV ATÉ 138kV	Nível 01
0845	DTB-OBRA ELETROMECÂNICA SE 69kV ATÉ 138kV	Nível 01
0918	SGE- SGE-COLETA RESÍDUOS/LOCAÇÃO CAÇAMBA/CONTAINER	Serviço
1105	MRR- PROTEÇÃO ANTICORROSIVA	Serviço
1140	MRR- EQUIPAMENTO DE SE E USINA	Serviço
1158	MRR- LT 230kV	Serviço
1171	MRR- GUINDAUTO E EQUIPAMENTO P/LINHA VIVA	Serviço
1179	MRR- EQUIPAMENTOS DE RD	Serviço
1237	SAA- SERVIÇOS DE MOTOQUEIRO	Serviço
1284	SAA-LABORATÓRIO MÓVEL PARA ENSAIOS DE EPI E EPC.	Fabricante
1285	SAA-LABORATÓRIO FIXO PARA ENSAIOS DE EPI E EPC.	Fabricante
1307	MRR- LT ATÉ 138kV.	Serviço

Este certificado não habilita: Fornecedor de Material a vender material e equipamentos para terceiros que terão acesso aos ativos da Cemig. Para tanto, deverá ser obedecida a Relação de Fornecedores Homologados para fornecimento de material à Cemig. Empreiteira de Serviços em Redes de Distribuição a executar serviços nas redes e ativos da Cemig. Para tanto, deverá ser obedecida a Relação de Empreiteiras para Obras PART.		Emitido por	Aprovado por
		JOSYANE DE RESENDE GONCALVES E214134	Gerência de Relacionamento com Fornecedores - CO/RF (documento emitido eletronicamente)

A emissão deste certificado não obriga a CEMIG a consultar o Fornecedor, e não representa um atestado de Fornecimento

Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



18. Declarações consolidadas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS



A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, sediada na avenida Francisco Sales, nº1838, bairro São Lucas, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-221, telefone (31)3280-3131, e-mail: gco@remo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rafael Rezek Mohallem, portador da carteira de Identidade nº MG-10.213.778 e CPF nº 001.394.046-51, DECLARA, sob as penas da lei, que:

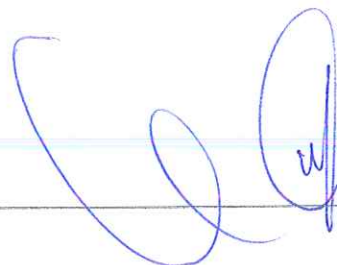
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e/ou outras entidades;
- Não está impedida de transacionar com a Administração Pública e/ou outras entidades;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no instrumento convocatório, bem como, no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital de licitação, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz;
- Tomou pleno conhecimento do edital e todos os seus requisitos;
- Dispõe de responsável técnico capacitado e habilitado;
- Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a contratante a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.


CONSTRUTORA REMO LTDA
Rafael Rezek Mohallem - Diretor
CPF nº 001.394.046-51

[18.225.557/0001-96]
CONSTRUTORA REMO LTDA.
Av. Francisco Sales, nº 1838-1º Andar
Bairro São Lucas - CEP: 30.150-221
[BELO-HORIZONTE - MG]



Índice de habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023



19. Declaração de validade da proposta – Anexo XII

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n  18.225.557/0001-96, sediada na avenida Francisco Sales, n 1838, bairro S o Lucas, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-221, telefone (31)3280-3131, e-mail: gco@remo.com.br, neste ato representada pelo seu representante, abaixo qualificado, declara para os devidos fins, que se obriga a manter a sua proposta comercial relativa   Concorr ncia n 001/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma, para fins de julgamento e de contrata  o.

Belo Horizonte, 20 de mar o de 2023.


CONSTRUTORA REMO LTDA
Rafael Rezek Mohallem - Diretor
CPF n  001.394.046-51

[18.225.557/0001-96]
CONSTRUTORA REMO LTDA.
Av. Francisco Sales, n  1838-1  Andar
Bairro S o Lucas - CEP: 30.150-221
[BELO-HORIZONTE - MG]




Índice de habilitação

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**



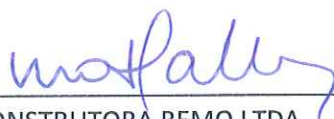
20. Declaração de procedência legal e origem de madeira fornecida – Anexo XIII

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL E ORIGEM DE MADEIRA FORNECIDA,
CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 44.903/2008**

Em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 44.903, de 24/9/2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais, eu Sr. Rafael Rezek Mohallem, portador da Carteira de Identidade nº MG10213778-SSP/MG e do CPF nº 001.394.046-51, legalmente nomeado representante da empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.225.557/0001-96, para fins de habilitação no procedimento licitatório da Concorrência nº 001/2015, declaro sob as penas da lei, que para a execução da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de exploração autorizada, certificada ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.



CONSTRUTORA REMO LTDA
Rafael Rezek Mohallem - Diretor
CPF nº 001.394.046-51

[18.225.557/0001-96]
CONSTRUTORA REMO LTDA.
Av. Francisco Sales, nº 1838-1º Andar
Bairro São Lucas - CEP: 30.150-221
[BELO-HORIZONTE - MG]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

Licitante: CONSTRUTORA REMO LTDA – CNPJ – 18.225.557/0001-96 – Avenida
Francisco Sales, 1838 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte – MG – CEP 30150-221 – Tel.
(31) 3280-3131 – E-mail: gco@remo.com.br.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA: 20/03 /2023 ÀS 13 HORAS
CIMASP – Avenida Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG.



la Francisco Sales, 1838 - Bairro São Lucas - CEP: 30150-221 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3280-3131
Fax: (31) 3280-3132 - Home Page: <http://www.remo.com.br> - E-mail: gco@remo.com.br
Rua Uruguai, 55 - Bairro Industrial - CEP: 32230-100 - Contagem - MG - Fone: (31) 3328-3131 - Fax: (31) 3328-3132
1 Sala 122 - 12º Andar - Itaim Bibi - CEP: 04542-050 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3168-6145 - Fax: (11) 3078-02